SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 102/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora **SÔNIA REGINA CARVALHO DE MELLO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **15/06/2015**, com retorno em **15/09/2015.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.
III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 17 de Junho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:4CAF6DC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Data Para Entrega dos Envelopes: 30/06/2015 às 09h00min.

Data Para Abertura: 30/06/2015 às 10h00min.

Objeto: a "**Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto" e prestação de serviços técnicos de apoio e consultoria nutricional, treinamento de merendeiras e equipes",** pelo critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, conforme anexos, deste edital.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valor Máximo: **R$ 5.863.982,04 (Cinco milhões e oitocentos e sessenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações**. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 16 de Junho de 2015.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:3824E821

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 996 DE 08 DE JUNHO DE 2015

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Municipal n.º 1240/2007 de 20.06.2007 alterada pela Lei Municipal n.º 1.771/2014 de 17.03.2014, considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica contidas no Art.5º, da Lei Municipal nº 1.695, de 04 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, constituído pelos seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:

a) **SIRLEI DA SILVA MOURA** – pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Titular);
b) **ELIANA NUNES OLIVEIRA** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Suplente);
c) **SHEILA HIBNER –** pertencente à Secretaria Municipal de Fazenda (titular)
d) **MARCOS ANTONIO DE SOUZA** – pertencente à Secretaria de Governo,Ouvidoria e Comunicação Social (suplente);

II – 01(um) representante dos Professores da Educação Básica Pública:
a) **Roseli Koehler** (titular);
b) **marcela Roberta Aranha de Brito** (suplente);

III – 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
a) **beatriz novakoski becker** (titular);
b) **Jucimara celi de siqueira** (suplente);

IV – 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) **suzana aparecida ferreira dos santos quintana** (titular);
b) **jucilene cristina dugonski** (suplente);

V – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos das Educação Básica Pública:
a) **NAILTON OLIVEIRA SANTA BARBARA** (titular);
b) **JANE APARECIDA DE PONTES** (titular);
c) **ELIANA HORACIO MACIEL** (suplente);
d) **EDIVANDA APARECIDA DE LIMA** (suplente);

VI - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) **MARIA JOSÉ CASTANHO** – indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas (titular);
b) **REGIANE DE SOUZA GONÇALVES** – indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas (suplente);
c) **REGINA FERREIRA VIEIRA** – indicado pelos Estudantes da Educação Básica Pública (titular);
d) **AMALIA AMARA DA CONCEIÇÃO SILVA** - indicada pelos Estudantes da Educação Básica Pública (suplente);

VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

a) **GILLYS VIEIRA DA SILVA** (titular);
b) **CÉLIA DO ROCIO DE FARIA** (suplente);

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

a) **ANDRESSA CRISTIANE DA SILVA NUNES** (titular);
b) **ELISABETE BACH** (suplente);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado expressamente o Decreto nº 820/2013 de 31 de outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 08 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:10F80108

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N° 1840 DE 15 DE JUNHO DE 2015

" DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE EM EXECUÇÃO PENAL DO FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, IV da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho **da Comunidade em Execução Penal do Foro Regional de Almirante Tamandaré,** CNPJ 06.555.214/0001-00, com sede na Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº. 203, Centro, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano procedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚCLICA MUNICIPAL, se a entidade:

§ 1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

§ 2º-Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nesses compreendidos;

§ 3º - Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação do registro público, não der ciência á Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1975A6B6

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 984, DE 21 DE MAIO DE 2015

"Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições dos artigos 69, IV e 89, I, "o" da Lei Orgânica do Município, e considerando ainda, a Nota Técnica Conjuntiva nº 01/2015-SEDS/SEED/SESA

D E C R E T A:

Art.1º - Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF, composta por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde.

Art. 2º - São atribuições primordiais da CMIPBF:

I- Construir e executar o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família;

II- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;

III- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;

IV- Planejar ações conjuntas da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e, nos casos em que se fizer necessário, articular com os demais integrantes da rede de proteção social para superação das dificuldades que resultam nos descumprimento das condicionalidades;

V- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelas Secretarias Municipais de Ação Social, Educação e Saúde, sendo:

I – Coordenador do PBF na Assistência Social:
- **Kassiano Barbosa Sgoda** - RG nº 11.027.511-0;

II - Coordenador do PBF na Educação:
- **Elisangela dos Santos Castro** - RG nº 8.498.283-0;

III - Coordenador do PBF na Saúde:
- **Gisele Priscila Aparecido** - RG nº 7.995.679-1;

Parágrafo único - Os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família deverão ser substituídos caso suas atribuições no poder executivo não seja mais compatíveis com as atividades desenvolvidas no programa. Devendo as alterações ser publicadas formalmente através de Decreto Municipal.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:A27E6490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 183/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 11 (onze) de junho de 2015, a Sra. a Sra. **LUCILENE RAMOS NUNES DE SIQUEIRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.103.278-2-SESP/PR** e inscrita no CPF nº **026.129.989-18,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor CC-05, lotada no Departamento Municipal de Educação (CMEI).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:DD9BA9F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a partir do dia 10 (dez) de junho de 2015, a Sra. **LUCILENE RAMOS NUNES DE SIQUEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº **4.103.278-2-SESP/PR** e inscrito(a) no CPF nº **026.129.989-18,** que exercia até a presente data o cargo efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotada no Departamento Municipal de Educação (CMEI).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:67F0C5FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 157/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2015 à Sra. **IDAZINA LIMA DE RAMOS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.741.434-2**-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº **682.276.559-04,** exercendo a função de Gari, Lotada no Setor de Limpeza Publica, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:9DF718FB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 192/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** a partir do dia 16 (dezesseis) de junho de 2015 o Sr**. ERMINDO BENTO ALVES,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **3.438.732-0**-SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº **453.429.039-04**, que exercia até a presente data o Cargo em Comissão de CHEFES DE SETOR CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde).*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:6C163364

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº. 515/2015

Súmula: Altera os Anexos I, da Lei nº. 129/2005 e 431/2013, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - A presente lei altera os Anexos I, da Lei n. 129/2005 e 431/2013.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I da Lei 129/2005 e 431/2013, que dispõe quanto às Vagas do Quadro Efetivo Grupo Operacional Profissional, Semi-Profissional e Geral, suprimindo vagas do cargo Oficial Administrativo e criando vagas de Assessor Técnico, criando-se os cargos e mantendo as classes dos cargos que especifica:

Situação Anterior
ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO
Grupo operacional:
Profissional

Nº de vagas	Carga horária	Classe	Denominação
01	20	XIV	Advogado
02	40	XII	Assistente social
03	20	XVI	Médico
02	30	XX	Médico
01	20	XVIII	Médico Pediatra
01	20	XVIII	Médico Ginecologista e Obstetra
01	20	VII	Fonoaudiólogo(a)
06	40	X	Enfermeiro
03	20	VIII	Odontólogo
01	20	IX	Engenheiro Civil
01	40	XI	Agrônomo
02	40	XI	Veterinário
02	40	XI	Psicólogo (A)
02	40	IX	Nutricionista
02	40	VIII	Bioquímico
01	40	XIII	Contador
02	20	VIII	Fisioterapeuta

Situação Atual
ANEXO I
VAGAS DO QUADRO EFETIVO
Grupo operacional:
Profissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	20	XIV	Advogado
03	**40**	**XII**	**Assistente social**
03	20	XVI	Médico
02	30	XX	Médico
01	20	XVIII	Médico Pediatra
01	20	XVIII	Médico Ginecologista e Obstetra
01	20	VII	Fonoaudiólogo(a)
06	40	X	Enfermeiro
03	20	VIII	Odontólogo
01	**30**	**XIII**	**Engenheiro Civil**
01	40	XI	Agrônomo
02	40	XI	Veterinário
02	40	XI	Psicólogo (A)
02	40	IX	Nutricionista
02	40	VIII	Bioquímico
01	40	XIII	Contador
02	20	VIII	Fisioterapeuta
02	**20**	**VII**	**Profissional de Educação Física**

Situação Anterior
Grupo Operacional:
Administrativo Semiprofissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
06	30	III	Agente Educacional
01	40	VII	Técnico em contabilidade
08	40	VIII	Oficial Administrativo
01	40	V	Oficial de tributação
05	40	II	Fiscal de tributação
01	40	V	Op. Raios – x
02	40	V	Técnico vig. sanitária
06	40	V	Assistente administrativo
02	30	VI	Técnico agrícola
01	40	VIII	Eletricista
01	40	VIII	Técnico Ambiental
20	40	VII	Técnico de enfermagem

Situação Atual
Grupo Operacional:
Administrativo Semiprofissional

Nº de vagas	Carga horária	Classe	Denominação
06	30	III	Agente Educacional
01	40	VII	Técnico em contabilidade
04	**40**	**VIII**	**Oficial Administrativo**
04	**40**	**VIII**	**Assessor Técnico**
01	40	V	Oficial de tributação
05	40	II	Fiscal de tributação
01	40	V	Op. Raios – x
02	40	V	Técnico vig. sanitária
06	40	V	Assistente administrativo
02	30	VI	Técnico agrícola
01	40	VIII	Eletricista
01	40	VIII	Técnico Ambiental
20	40	VII	Técnico de enfermagem
01	40	III	Técnico Higiene Dental - THD

Situação Anterior
Grupo operacional:
Serviços gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
10	40	III	Motorista veic. leve
10	40	IV	Motorista veic. pesado
01	40	II	Auxiliar de manutenção
10	40	VI	Operador de Maquinas rodoviárias
06	40	III	Pedreiro
01	40	IV	Mestre de obras
06	40	III	Carpinteiro
02	40	VII	Mecânico
20	40	I	Gari
20	40	I	Vigia
05	40	III	Fiscal de serviços
70	40	I	Aux. de serviços gerais
10	40	I	Trabalhador braçal
04	40	IV	Operador de maq. Agrícolas.
03	40	IV	Soldador e Auxiliar de Mecânico

Situação Atual
Grupo operacional:
Serviços gerais

Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
10	40	III	Motorista veic. leve
10	40	IV	Motorista veic. pesado
01	40	II	Auxiliar de manutenção
10	40	VI	Operador de Maquinas rodoviárias
06	40	III	Pedreiro
01	40	IV	Mestre de obras
06	40	III	Carpinteiro
02	40	VII	Mecânico
20	40	I	Gari
20	40	I	Vigia
05	40	III	Fiscal de serviços
70	40	I	Aux. de serviços gerais
10	40	I	Trabalhador braçal
04	40	IV	Operador de maq. Agrícolas.
03	40	IV	Soldador e Auxiliar de Mecânico
02	**40**	**IV**	**Eletricista de Automóveis**
02	**40**	**II**	**Agente de Endemias**
04	**40**	**I**	**Servente de Pedreiro**

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e quinze (17/06/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:2448ADF2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
LEI Nº 516/2015

SÚMULA: Cria e denomina a Travessa Projetada "A" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou, e eu, Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Cria e denomina a **Travessa Projetada "A"**, ocupada pelo imóvel do Lote nº 102-A e 103/4, perímetro urbano do município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, com as seguintes características:

I – O imóvel está situado na Gleba Altamira, Parte "A", Colônia I Cantú, planta do loteamento denominado de Gleba Altamira;

II – A Travessa Projetada "A" está localizada no imóvel do Lote de Terras nº 102-A e 103/4, no perímetro urbano (Leis Municipais nº 397/2011 e 436/2013), com área total de 329,40 (trezentos e vinte e nove vírgula quarenta) metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações:

"Matrícula 12.155 – CRI de Campina da Lagoa/PR – Travessa Projetada "A", com área total de 329,40 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade de Altamira do Paraná/PR, com os seguintes limites e confrontações: (Olhando de Fora para Dentro do lote); FRENTE: Rodovia João Rocha Ribeiro, na dimensão de 6,00 metros; FUNDO: Parte do Lote nº 103, na dimensão de 6,00 metros; LADO DIREITO: Lote nº 102-A e Parte do Lote nº 103/3, na dimensão de 60,00 metros;"

Art. 2º - O Lote de Terras sob o nº 102-A e Parte do Lote nº 103/4, objeto da Matrícula nº 12.155, com assento no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa/PR, passa a ser denominado de "Travessa Projetada A".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 500 de 17 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de junho de ano de dois mil e quinze (17/06/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:74D63316

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2015 PREGÃO PRESENCIAL 24/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa BASSO & GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87**,** Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa - PR**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais) por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 054/2015, **modalidade Pregão Presencial nº. 024/2015**, ocorrido em 12 de Junho de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 17 de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:69EB255D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2015 PREGÃO PRESENCIAL 24/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: BASSO & GASPAROTO LTDA - ME, CNPJ 85.076.024/0001-87, Com sede a Rua Pio X II - CEP 87.345-000 Campina da Lagoa – PR, neste ato representado pelo Sr. Alcimar Antonio Basso Gasparoto, portador do RG 4.296.606-1 – SSP/PR e CPF 600.769.099-72.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Equipamentos de Informática e de Fotografia para desenvolvimento do Programa Adolescente Paranaense no Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 17 de Junho de 2015.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B090B17C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2015 TOMADA DE PREÇOS 02/2015 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME**, com sede a Estrada Cambota, 81 – CEP 86.975-000, na Cidade de Mandaguari Paraná, por ter apresentado a proposta do menor preço global no valor de: **R$ 1.007.852,00** (Um milhão sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais). Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 045/2015, Modalidade Tomada de Preços nº. 02/2015, ocorrido em 08 de Junho de 2015, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 17 de Junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F695148B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2015 TOMADA DE PREÇOS 02/2015 EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: empresa **CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA - ME**, com sede a Estrada Cambota, 81 – CEP 86.975-000, na Cidade de Mandaguari Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Daniel Sacramento, Inscrito no RG: 3440411-9 SESP/PR e CPF: 445.255.759-72.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, com execução de Emissário e ligações domiciliares, Conforme Projeto aprovado pela SANEPAR e FUNASA, através de Recursos da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme descrito no 6º Termo Aditivo do Contrato de Concessão nº 297/93 e, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DATA DO CONTRATO: 17 de Junho de 2015.

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do Contrato de empreitada.
VALOR TOTAL: R$ 1.007.852,00 (Um milhão sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C358F8A9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 13/2014 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2014 PREGÃO Nº 008/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E **:** ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantu, nº. 180, Centro, CEP 85.280-000, ALTAMIRA DO PARANÁ, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.069.143/0001-47, neste ato representada por sua prefeita, Senhora Elza Aparecida da Silva Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G nº 5.770.361-0/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 804.135.609-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ECO FARMAS Comercio de Medicamentos Ltda,** CNPJ 85.477.586/0001-32, situada a Rua Santa Catarina, 850 – Centro – Cep 85.801-040 – Cascavel – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. Euclides Luiz Tomazelli, portador do RG 3.145.703-3 – SSP/PR e CPF 060.116.839-91., doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, 013/2014, que será regido pela Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Por Força do Presente TERMO ADITIVO fica Prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato até o dia 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 17 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

***BASSO E GASPAROTO LTDA - ME*.**
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:13C0A569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 09/2015

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social vem formar Comissão de Avaliação da solicitação de inscrição/manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 11 de Maio de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Formar Comissão de Avaliação das solicitações de Inscrição/ manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - Paraná.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

Nome	Representação
Juliana Moraes da Silva Varella	Membro do CMAS - Trabalhador da área
Ria de Cássia de Lima Pereira	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Glayse Aparecida Picolo Coimbra	Membro do CMAS – Poder Público

Botega	
Rute Cateluchi dos Santos	Membro do CMAS – Poder Público

Art. 3º - Esta comissão tem o prazo de 60 dias contando a partir da data desta publicação, para avaliar a documentação apresentada pelas entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e emitir parecer.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Maio de 2015.

Andirá, 15 de junho de 2015.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:92ECF672

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 10/2015

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou o Plano de Ação SUAS/WEB referente ao ano de 2015.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 08 de junho de 2015;
CONSIDERANDO: as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação SUAS/WEB, referente ao ano de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2015.

Andirá-Paraná, 15 de junho de 2015.

RITA DE CÁSSIA DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5482D3B7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 08/2015

SÚMULA: Aprovar as respostas dos recursos protocolados sob o número nº. 1820 de 01 de junho de 2015, nº. 1835 de 02 de junho de 2015 e nº. 1861 de 03 de junho de 2015, referentes ao Processo de Seleção e Escolha para membros do Conselho Tutelar de Andirá, Paraná, Mandato 2016-2020, conforme Editais 01/2015, 02/2015 e 03/2015, ambos do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e
CONSIDERANDO: a solicitação da Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Andirá, Paraná, Mandato 2016 – 2020, formada pela Resolução 02/2015 do CMDCA;
CONSIDERANDO: a reunião realizada em 09 de junho de 2015.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar as respostas dos recursos protocolados sob o número nº. 1820 de 01 de junho de 2015, nº. 1835 de 02 de junho de 2015 e nº. 1861 de 03 de junho de 2015, referentes ao Processo de Seleção e Escolha para membros do Conselho Tutelar de Andirá-Paraná, Mandato 2016-2020, conforme Editais nº. 01/2015, 02/2015 e 03/2015, ambos do CMDCA.

Art. 2º - Este Conselho avalia que as inscrições (*relacionadas aos recursos protocolados)* devem permanecer Indeferidas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 09 de junho de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F5F7FD8E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO 09/2015

SÚMULA: Estabelece critérios e procedimentos para a inscrição dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das entidades governamentais e não-governamentais, bem como, estabelece critérios e procedimentos para o registro das entidades não-governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – PR – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá - PR- CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO: a adequação no Município do Art. 90 e Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO: a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR - CMDCA, realizada em 16 de Junho de 2015.
RESOLVE
Art. 1º. Estabelecer critérios e procedimentos para a **inscrição** dos programas/serviços de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes das **entidades governamentais e não-governamentais** que atuam nos regimes de:
I – orientação e apoio sócio-familiar;
II – apoio sócio-educativo em meio aberto;
III- colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – prestação de serviços à comunidade;
VI – liberdade assistida;
VII – semi-liberdade;
VIII- internação;
§1º. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas/serviços, especificando os regimes de atendimento, conforme o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA.

§2º. Os programas/serviços em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, no máximo, a cada 02 (dois) anos, constituindo-se como critérios para renovação de funcionamento:
I - o efetivo respeito às regras e princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude;

III - em se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso.

Art. 2º. Para proceder ao pedido das **inscrições**, as entidades governamentais e não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, os seguintes documentos:
Requerimento de inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO I** desta Resolução;
Formulário de inscrição (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO II** desta Resolução;
Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;
Tratando-se de entidade não-governamental, deverá anexar aos documentos acima solicitados, cópia do Estatuto Social e ata de posse da atual diretoria (registrados em cartório);

Art. 3º. Para proceder à avaliação dos pedidos das inscrições dos Programas/Serviços, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, deverá formar Comissão de Avaliação, a qual terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do protocolo dos documentos entregues pelas entidades, para fornecer Relatório/Parecer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA.
Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação poderá solicitar às entidades, a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos documentos entregues, dando prazo para que as mesmas possam fazer as correções/adequações necessárias.

Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, deverá submeter os Relatórios/Pareceres em reunião deliberativa deste Órgão, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Relatórios/Pareceres.

Art. 5º. Para conceder a inscrição dos Programas/Serviços, conforme os princípios e normas do ECA e desta Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, deverá fornecer comprovante de inscrição às respectivas entidades.
§ 1º. Os números das inscrições seguirão a ordem dos protocolos, devendo iniciar pelo nº. 01, sem prejuízo das inscrições ou registros anteriormente efetuados.
§ 2º. Após a inscrição dos Programas/Serviços, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e à Vara da Infância e da Juventude, a relação das inscrições efetuadas, com cópia do comprovante da inscrição.

Art. 6º. Estabelecer critérios e procedimentos para o **registro** das entidades **não-governamentais** de atendimento destinados às crianças e adolescentes.

Art. 7º. Poderão solicitar registro as entidades não-governamentais que realizem atividades conforme o Art. 4º do ECA, (efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária).
§1º. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.
§2º. Será negado o registro à entidade que:
I - não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
III - esteja irregularmente constituída;
IV - tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

§3º. O registro terá validade máxima de 04 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação.

Art. 8º. Para proceder ao pedido de **registro,** as entidades não-governamentais deverão protocolar no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, os seguintes documentos:
Requerimento de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO III** desta Resolução;
Formulário de registro (devidamente preenchido e assinado) conforme **ANEXO IV** desta Resolução;
Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Vara da Infância e da Juventude;
Cópia do Estatuto Social (registrado em cartório);
Cópia da ata de posse da atual diretoria (registrada em cartório);
Cópia do comprovante do CNPJ;
Cópia do RG e CPF do representante legal e Certidão de Antecedentes Criminais fornecida pelo Fórum de Justiça da Comarca onde o mesmo reside, fornecida há no máximo 06 meses;
Certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e do Tribunal de Contas do Paraná atualizados;
Cópia de laudo fornecido pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 9º. Para proceder à avaliação dos pedidos dos registrados das entidades não- governamentais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, deverá formar Comissão de Avaliação, a qual terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do protocolo dos documentos entregues pelas entidades, para fornecer Relatório/Parecer para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA.
Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação poderá solicitar às entidades, a correção/adequação de itens que não ficaram claros nos documentos entregues, dando prazo para que as mesmas possam fazer as correções/adequações necessárias.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, deverá submeter os Relatórios/Pareceres em reunião deliberativa deste Órgão, no máximo em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos Relatórios/Pareceres.

Art. 11. Para conceder o registro das entidades não-governamentais, conforme os princípios e normas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e desta Resolução, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – Paraná – CMDCA, deverá fornecer comprovante de registro às respectivas entidades.
§ 1º. Os números dos registros seguirão a ordem dos protocolos, devendo iniciar pelo nº 01, sem prejuízo das inscrições ou registros anteriormente efetuados.
§ 2º. Após o registro das entidades não-governamentais, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/ – CMDCA, deverá comunicar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público e a Vara da Infância e da Juventude, a relação das entidades registradas, com cópia do comprovante do registro.

Art. 12. A inscrição dos Programas/Serviços, bem como, os registros das entidades não governamentais, poderão ser cancelados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, a qualquer tempo, em caso de descumprimento ou infração de qualquer dispositivo desta Resolução, dos princípios estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, garantindo-se o direito à defesa e ao contraditório.

Art. 13. O prazo recursal será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência da decisão, mediante oficialização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA.

Art. 14. A Comissão de Avaliação deverá avaliar tanto, os pedidos das inscrições, quanto os pedidos de registro das entidades não-governamentais.

Parágrafo Único. Para a composição da Comissão de Avaliação será composta por 03 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA, e 01 (um) membro do Conselho Tutelar.

Art. 15. Casos omissos ou não previstos nesta Resolução deverão ser avaliados pela Comissão de Avaliação/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR – CMDCA.

Art. 16. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Andirá-Paraná, 16 de Junho de 2015.

VALÉRIA ARANHA MENEGHEL
Vice-presidente do CMDCA

ANEXO I (Resolução nº. 09/2015 do CMDCA de Andirá – PR)
REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OU SOCIEDUCATIVOS NO CMDCA DE ANDIRÁ - PR

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá Paraná – CMDCA,

A Entidade _____
Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: _____
Endereço: _____nº _____
Bairro: _____
Município: _____Estado: _____CEP: _____
Fone: _____
E-mail: _____

Vem requerer a este Conselho, a concessão de Inscrição do Programa/Serviço _____
(preencher conforme Art. 90 do ECA) desta Entidade neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Andirá, Paraná, ___de _____ de 2015.

_____
Responsável legal

ANEXO II (Resolução nº. 09/2015 do CMDCA de Andirá – PR)
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DOS PROGRAMAS/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO OU SOCIOEDUCATIVOS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO-GOVERNAMENTAIS

Nome da entidade:
Natureza: ( ) governamental ( ) não- governamental
Funcionamento deste Programa/Serviço desde:
Nome do (a) responsável legal:
Descrição do regime de atendimento:
Objetivos:
Capacidade de atendimento:
Freqüência do atendimento: ( ) Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outro ____
Faixa etária:
Horário de funcionamento:
Caracterização do usuário atendido:
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:

Nome	**Formação**

Observação: Em se tratando de programas/serviços de acolhimento institucional ou familiar, descreva sobre os índices de sucesso de reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, deverá descrever sobre o cumprimento dos incisos I a IX do art. 92 do ECA.

Andirá-Paraná, ____ de _____de _____.

_____
Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO III (Resolução nº. 09/2015 do CMDCA de Andirá – PR)
REQUERIMENTO PARA REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE ANDIRÁ - PR

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá Paraná – CMDCA,

A Entidade _____
Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: _____
Endereço: _____nº _____
Bairro: _____
Município: _____Estado: _____CEP: _____
Fone: _____
E-mail: _____

Vem requerer a este Conselho, a concessão de REGISTRO desta Entidade de _____
(preencher conforme Art. 4º do ECA) neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Nestes Termos Pede Deferimento.

Andirá, Paraná, ___de _____ de 2015.

_____
Responsável legal

ANEXO IV (Resolução nº. 09/2015 do CMDCA de Andirá – PR)
FORMULÁRIO PARA REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS
NO CMDCA DE ANDIRÁ – PR

Nome da entidade:
Nome do (a) responsável legal:
Descrição da entidade (justificar conforme Art.4º do ECA)
Atividades desenvolvidas:
Objetivos:
Metodologia aplicada:
Capacidade de atendimento:
Freqüência do atendimento: ( ) Diário ( ) Semanal ( ) Mensal ( ) Outro ____
Faixa etária:
Horário de funcionamento:
Caracterização do usuário atendido:
Profissionais responsáveis pelo Programa/Serviço:

Nome	**Formação**

Andirá, Paraná, ____ de _____de _____.

_____
Nome e assinatura do responsável legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8CCAD4A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.024 DE 17 DE JUNHO DE 2015

SÚMULA: Substitui membros da Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, com fundamento na Lei Municipal nº. 2.194/2011 e no Decreto nº. 6.948/2015, e

CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.960, de 23 de abril de 2015, no qual nomeou a Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA;
CONSIDERANDO o Decreto nº. 6.995, de 19 de maio de 2015, no qual substituíram 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral, a Servidora **DEISI DE ASSIS DUARTE** - representante dos Servidores Ativos, pelo Servidor **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO** e o Senhor **JOÃO VIZOTO SOBRINHO** - representante dos Servidores Inativos ou Pensionistas, pelo Senhor **LIBERATO MANFRIN DUARTE**;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 10.080, de 20 de maio de 2015, que suspendeu temporariamente as atividades da Comissão em virtude do falecimento do Servidor Aposentado Liberato Manfrin Duarte;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob no nº. 1.745, em 27 de maio de 2015, feito pelo servidor **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO** que requer seu afastamento da Comissão, que no *seu* entendimento não concorda com a Lei Municipal nº. 2.194/2011;

CONSIDERANDO que no caso de qualquer discordância com o Edital deve ser realizada a competente impugnação dentro do prazo legal, bem como que a petição apresentada pelo Sr. Pablo Antunes Chagas Alberto não é o meio adequado a manifestar a discordância com qualquer Lei;
CONSIDERANDO o oficio nº. 63/2015, datado em 15 de junho de 2015, que enviou a manifestação do Diretor Jurídico do FUNPESPA, relatando que cabe ao Prefeito o deferimento ou não do pedido realizado pelo servidor;
CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo defere o pedido realizado pelo Sr. Pablo Antunes Chagas Alberto;

CONSIDERANDO a necessidade de substituir 02 (dois) membros da Comissão Eleitoral, para dar continuidade as atividades da Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.
D E C R E T A

Art. 1º – Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral que presidirá e organizará a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, a saber:

Representante dos Servidores Inativos ou Pensionistas: Maria das Graças Guiciardi – RG nº. 3.115.337-2 - SSP/PR;
Representante dos Servidores Ativos: Mara Abib – RG nº. 5.460.887-0 - SSP/PR;
Representante do Poder Executivo: Kerla Bonacin Moura – RG nº. 6.293.482-4 - SSP/PR.

Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral tem por objetivo cumprir os requisitos exigidos da Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F6F15DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2015

Súmula: Dispõe sobre o recebimento do valor referente à última medição dos serviços objeto da licitação TOMADA DE PREÇO N.º 003/2012 – Reforma da Praça Sblandiano Simoni.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a conclusão da execução dos serviços necessários para reforma da Praça Sblandiano Simoni;

CONSIDERANDO que há valor restante para pagamento da última medição;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de a empresa apresentar a respectiva Nota Fiscal e as Certidões Negativas legalmente exigidas para efetivação do pagamento;

NOTIFICA

a empresa **CONSTRUTURA PROTENDIDO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.529.797/0001-96, com sede na Rua Minas Gerais, n.º 190-A, centro, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá-PR., através de seu representante legal, **Sr. LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º886.297-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 203.124.239-34, residente e domiciliado neste município de Andirá, na Rua Said Abib, n.º 230, Bairro Nova Andirá, **para que no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas apresente ao Departamento Competente da Prefeitura Municipal de Andirá a Nota Fiscal e Certidões Negativas legalmente exigidas para que possa ser efetivado o restante do pagamento referente à última medição dos serviços objeto da licitação TOMADA DE PREÇO N.º 003/2012 – Reforma da Praça Sblandiano Simoni, sob pena de devolução do saldo à origem.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de março de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4E55C32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 – PSS

ESTAGIÁRIOS Nº. 01/2015

O Secretário Municipal de Administração, **ORLANDO SEIZI SUDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 9.607, de 21 de outubro de 2013, e considerando a homologação do Processo Simplificado de Seleção da Prefeitura Municipal de Andirá, para o preenchimento de vagas para a contratação de *estagiários* para o nível Superior: (Pedagogia, Educação Física: Licenciatura e Bacharelado, Arte, Outras Licenciaturas, Ciências Contábeis, Administração, Direito, Agronomia e Farmácia), nível: Ensino Médio, Magistério ou equivalente e nível Técnico: (Informática, e Técnico em Enfermagem), para oferecimento de vagas e cadastro de reserva de estágio na Prefeitura Municipal de Andirá e no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE (Engenharia Civil, Química Industrial, Administração e Técnico em Meio Ambiente), através do Edital nº. 05/2015, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (entre as 08h30m às 11h30m e das 13h00m às 16h30m) Rua Sergipe, 995, Andirá – Paraná e apresentar os documentos conforme o item 7.5 do edital nº. 01/2015

CANDIDATOS CONVOCADOS:
CURSANDO EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA

CLASS.	RG	NOME
4ª	10754465-8	RAFAELA RODRIGUES NARDONI
5ª	12851025-7	LORIENE STEPHANY BANDEIRA
6ª	10788744-0	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN
7ª	10654864-1	GUILHERME AUGUSTO GOBBIS RIBEIRO

O não comparecimento no prazo legal estipulado (**dois dias úteis após a data de publicação do Edital de Convocação)** implicará a desistência do candidato (a), podendo o Município convocar imediatamente os candidatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação**.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 17 de junho de 2015.

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Administração

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B14F4BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M S AZEVEDO & AZEVEDO LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria de processos práticos de rotinas trabalhistas, frente a legislação vigente no Município.
PREÇO: Pela contratação o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 12 de junho de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LOURENÇO CARLOS MATIERO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6F535B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M S AZEVEDO & AZEVEDO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de Cobertores tamanho (adulto casal) 100% Poliamida para atender as necessidades básicas dos Usuários do Programa de Assistência Social, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social.
PREÇO: Pela aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 12 de junho de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 018/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARINALVA DA SILVA AZEVEDO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EAF778D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para Fabricação de Barracas para atender os Feirantes integrados a Feira do Produtor.
PREÇO: Pela contratação o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$: 7.600,00 (sete mil seiscentos e reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 16 de junho de 2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 019/2015
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SERGIO RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:910DF717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 51/2012, firmado pelas partes em 21/12/2012, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a partir de 18/06/2015 e com término para o dia 17/08/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 16/06/2015

TOMADA DE PREÇOS 003/2012
ASSINATURAS:

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:03E791CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

EXCELENTISSIMO SENHOR

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
Andirá – Paraná

BRUNO GARCIA DE LIMA, portador da cédula de identidade com RG 9953925-9, residente e domiciliado na cidade de Andirá -Pr, abaixo assinado, candidato aprovado no PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE, conforme Edital nº 01/2015, para o cargo de ESTAGIÁRIO , venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 7.12, do citado Edital do Processo de Seleção de Estagiários.Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 17 de junho de 2015.

_____
BRUNO GARCIA DE LIMA

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B3D8A6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Excelentissimo Senhor
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
Andirá – Paraná

MONIQUE LIMA LOPES, portadora da cédula de identidade com RG 10448326-7, residente e domiciliada na cidade de Andirá -Pr, abaixo assinado, candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR E DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-SAMAE, conforme Edital nº 01/2015, para o cargo de ESTAGIÁRIO , venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovada e convocada, conforme previsto no item 7.12, do citado Edital do Processo de Seleção de Estagiários.Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocada enquanto vigorar o prazo de validade do PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Nestes termos,
P.E. deferimento.

Andirá (PR), 17 de junho de 2015.

_____
MONIQUE LIMA LOPES

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2CF13C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 11 DE JUNHO DE 2015 ALTERA RESOLUÇÃO 20/2014

Resolução n.º 11 de 11 de junho de 2015.

Súmula: *"Altera a resolução 20/2014 que dispõe sobre as providências necessárias à concessão de auxílio-alimentação no âmbito da Administração do CISLIPA e dá outras providências"*.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar o artigo 3º da resolução 20/2014
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015.

Paranaguá, 11 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:084BEB4A

CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 20/2015 INSTITUI GAS GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM SAÚDE NO ÂMBITO DO CISLIPA

Resolução n.º 12 de 16 de Junho de 2015.

Súmula: *"Dispõe sobre a instituição de Gratificação de Atividade de Saúde - GAS aos empregados públicos contratados por prazo indeterminado do CISLIPA e dá outras providências"*.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Atividade de Saúde – GAS, de natureza transitória e excepcional, aos empregados públicos contratados por prazo indeterminado que realizem serviço de saúde e/ou trabalhem em equipamento de saúde do CISLIPA.
Parágrafo Primeiro. Considera-se atividade de saúde aquela relacionada ao exercício de ações e prestação de serviços de saúde desempenhada por:
I – Empregados Públicos que trabalhem na Central de Regulação do SAMU;
II – Empregados Públicos que trabalhem nas Bases Descentralizadas do SAMU.
Parágrafo Segundo. Os empregados públicos que trabalhem na área administrativa do CISLIPA não são profissionais que exercem atividades de saúde, portanto não fazem jus a esse benefício.
Parágrafo Terceiro. Para fins de registro do benefício, a Gratificação de Atividade de Saúde – GAS deverá ser paga ao empregado público, juntamente com seus rendimentos em folha de pagamento, sendo seu valor correspondente à escolaridade mínima exigida para a contratação do empregado público:
I – Nível Médio/Técnico e Nível Superior – no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
II – Nível Fundamental – no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
Parágrafo Quarto. É vedada a incorporação da Gratificação de Atividade de Saúde – GAS à Remuneração, paga ao empregado público, não podendo ser computada nem acumulada para fins de acréscimos posteriores, nem servir de base de cálculo de qualquer outra verba remuneratória, inclusive gratificação natalina (13º salário) férias e adicional de férias, bem como não será considerada para fins de incidência de Imposto de Renda, de Contribuição Previdenciária – INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
Parágrafo Quinto. Para que tenha direito ao recebimento integral da Gratificação de Atividade de Saúde – GAS, o empregado público deverá cumprir a jornada de trabalho a este atribuída conforme disposto no ato de contratação.
Parágrafo Sexto. Caso não seja cumprida integralmente a jornada de trabalho atribuída ao empregado público, a Gratificação de Atividade de Saúde – GAS será paga proporcionalmente ao cumprimento da jornada de trabalho.
Parágrafo Sétimo. No tocante ao cumprimento de jornada pelo empregado público, na forma estabelecida pelos parágrafos anteriores deste artigo, não serão consideradas para efeitos do pagamento da Gratificação de Atividade de Saúde – GAS, as seguintes ocorrências:
I - afastamento ou licença com perda da remuneração;
II - afastamento por motivo de reclusão;
III - rescisão e aposentadoria;
IV - falta não justificada.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 16 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7AD79BC5

CISLIPA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 03/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – CISLIPA

Rua João Eugênio nº 959, 1º andar, sala 14, Centro, CEP 83.203-400 - Paranaguá-Paraná – (41)3425-8051 – 3458-1280 cislipa2013@hotmail.comCNPJ 13.681.884/0001-39

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – TESTE SELETIVO 03/2014 – PRORROGAÇÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO ATÉ 20/07/2015.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

PRORROGA-SE O PRAZO DO CONTRATO DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO 03/2014, CUJO PERÍODO INICIAL DE 06 (SEIS) MESES FICA PRORROGADO PARA ATÉ 20/07/2015, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL	TÉRMINO DO CONTRATO COM PRORROGAÇÃO
ANA JESSICA LOPES	364	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15/06/2015	20/07/2015

Paranaguá, 12 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:370D7D75

CISLIPA
PORTARIA Nº 32/2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 32/2015

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1°. Fica EXONERADA a Sra. TASCIANE CRISTINE DE ALMEIDA ROSA portadora do documento de identidade n° 88385322 SSP/PR, do cargo de **Diretor de Divisão de Transporte e Logística** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:040E7915

CISLIPA
PORTARIA Nº 33/2015

"Nomeia Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA."

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portaria n°23/2013, nomeia:

Artigo 1°. Fica NOMEADA a Sra. NATHALIA FERNANDES DE OLIVEIRA portadora do documento de identidade n° 10448894-3 SSP/PR, no cargo de **Diretor de Divisão de Transporte e Logística** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos à data de 02 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 16 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:7C3AFDFC

CISLIPA
ATO 050/2015

Súmula: Autoriza ao servidor RICARDO CURY SANTANA uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário RICARDO CURY SANTANA uma diária para atuação fora do local de trabalho para atender exigênciasde procedimentos administrativos junto ao DETRAN-PR e Polícia Militar do Paraná.
Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:90B1CBA2

CISLIPA
ATO 051/2015

ATO nº 51/2015

Súmula: Autoriza à servidora KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO quatro diárias para realização de curso na cidade de Curitiba.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo à servidora KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO quatro diárias (02 com pernoite, e 02 sem pernoite) para a realização de curso de aperfeiçoamento profissional "Analista RH e Departamento Social" ministrado pela CENOFISCO na cidade de Curitiba/PR nos dias 19, 20, 26 e 27 de junho.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 17 de junho de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EE3FBA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-09/2015.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.SAMAE-01/2015.
CONTRATADA: APASAN – IND. COM. P. SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 81.477.770/0001-21.
CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
OBJETO**:** LOCAÇÃO DE UMA BOMBA SUBMERSA, MARCA SCHNEIDER, COM MOTOR WEG, 220 V, 3 CV, TRIFÁSICA, SUCÇÃO ROTOR ABERTO.
VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.600,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 16/06/2015.

DEOCLÉCIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor Geral do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:B993115A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LAUDO DE AVALIAÇÃO

01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 0170/2013 de 18/10/2013, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.

02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Avaliar os bens inservíveis, abaixo relacionados, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57 , Bairro Centro, Atalaia-Pr.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	Vw/Gol 1.0 Ano/Modelo 2006/2006 – Cor Branca – Alcool/Gasolina	ANU-4278	9BWCA05W86T157361
DESCRIÇÃO	**AVALIAÇÃO**		**PREÇO MÍNIMO**
Vw/Gol CL 1.0 Ano/Modelo, 2006/2006, Placa ANU-4278, Cor Branca, Alcool/Gasolina.	**Lataria e bancos em bom estado de conservação, pneus em regular estado de conservação, com motor.**		**R$10.000,00**

LOTE	MODELO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
02	165/70-13	BOTO	03	R$240,00
03	165/70-13	BCT	01	R$60,00
04	165/70-13	AOTELI P307	02	R$160,00
05	165/70-13	ADERENZA	02	R$160,00
06	165/70-13	HIFLY	01	R$60,00
07	175/70-13	RAPID P309	04	R$320,00
08	175/70-13	ADERENZA	02	R$160,00
09	175/70-13	RADIAL 102	01	R$60,00
10	175/70-13	JOYROAD	06	R$480,00
11	175/70-13	LANVIGATOR	03	R$240,00
12	175/70-13	PIRELLI P400	01	R$60,00
13	175/70-13	KOMET	01	R$60,00
14	175/70-13	BOTO	01	R$60,00
15	175/70-13	BCT	01	R$60,00
16	175/70-13	BEARWAY	01	R$60,00
17	185-70-13	WINDA	02	R$160,00
18	185/70-13	ADERENZA	04	R$320,00
19	185/70-13	MILEAGE	01	R$60,00
20	185/60-14	ADERENZA	04	R$500,00
21	185/60-14	RIVERSTONE	01	R$70,00
22	185/60-14	JOYROAD	06	R$750,00
23	185/60-14	FARROAD	05	R$625,00
24	185/60-14	LEÃO	01	R$70,00
25	185/60-14	YELLOWSEA	01	R$70,00
26	185/65-14	JOYROAD	06	R$750,00
27	185/65-14	WINDFORCE	02	R$250,00
28	185/65-14	PEGASUS	01	R$70,00
29	185/70-14	KOMET	03	R$375,00
30	185/70-14	CENTARA	01	R$70,00
31	185/70-14	PIRELLI P400	01	R$70,00
32	185/60-15	ADERENZA	01	R$80,00
33	185/60-15	JOYROAD	02	R$280,00
34	185/60-15	RAPID P309	04	R$560,00
35	185/60-15	AOTELI P307	02	R$280,00
36	185/60-15	TOYOMA	02	R$280,00
37	195/45-15	DURUN	03	R$420,00
38	195/50-15	LING LONG	02	R$260,00
39	195/50-15	THREE-A	04	R$520,00
40	195/50-15	WINDFORCE	01	R$80,00
41	195/50-15	LANVIGATOR	04	R$520,00
42	195/50-15	CENTARA	02	R$260,00
43	195/50-15	DOUBLESTAR	01	R$80,00
44	195/55-15	PIRELLI P7	12	R$2.040,00
45	195/55-15	AOTELI P607	06	R$840,00
46	195/55-15	FARROAD	02	R$260,00
47	195/55-15	DOUBLESTAR	06	R$780,00
48	195/55-15	LANVIGATOR	01	R$80,00
49	195/55-15	CASILY	01	R$80,00
50	195/55-15	ROADON	01	R$80,00
51	195/60-15	KOMET	01	R$80,00
52	195/60-15	RAPID P309	05	R$850,00
53	195/60-15	MIRAGE	02	R$280,00
54	195/60-15	PÍRELLI P7	01	R$80,00
55	195/60-15	THREE-A P306	01	R$80,00
56	195/60-15	FIRESTONE FIREHAWK 700	02	R$360,00
57	195/60-15	ADERENZA	01	R$80,00
58	195/60-15	CENTARA	01	R$80,00
59	195/65-15	BRIDGESTONE	07	R$1.260,00
60	195/65-15	PIRELLI P7	02	R$340,00
61	195/65-15	JOYROAD	01	R$80,00
62	195/65-15	AOTELI P307	01	R$80,00
63	195/65-15	SAFERICH	01	R$80,00
64	195/70-15	DOUBLESTAR	01	R$80,00
65	205/60-15	LING LONG	03	R$450,00
66	205/60-15	PIRELLI CINTURATO P3000	02	R$300,00
67	205/65-15	BRIDGESTONE	03	R$570,00
68	205/65-15	AOTELI P307	12	R$1.800,00
69	205/65-15	JOYROAD	02	R$300,00
70	205/65-15	LING LONG	03	R$450,00
71	205/70-15	JOYROAD	03	R$450,00
72	225/70-15	HIFLY	01	R$80,00
73	225/75-15	LING LONG	01	R$80,00
74	235/75-15	MIRAGE	07	R$1.260,00
75	235/75-15	LANVIGATOR	03	R$540,00
76	235/75-15	LING LONG	01	R$80,00
77	235/75-15	VIGOROUS	01	R$80,00
78	235/75-15	GOOD YEAR	01	R$80,00
79	255/75-15	FIRESTONE	01	R$80,00
80	31x10.50/15	MIRAGE	04	R$920,00
81	205/45-17	AOTELI P607	01	R$100,00
82	225/45-17	HIFLY	01	R$100,00
83	225/45-17	BRIDGESTONE	01	R$100,00
84	225/50-17	GOOD YEAR	02	R$420,00
VALOR GLOBAL DA AVALIAÇÃO R$36.280,00				

03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados,
RESOLVEMOS:
Separar por lotes os bens a serem avaliados;
Numerar cada lote a ser leiloado;
Analisar os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos;
Os bens a serem alienados estão disponíveis para visitação dos interessados na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57 , Bairro Centro, Atalaia-Pr.
Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.

Atalaia, 16 de Junho de 2015.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

_____
CARLOS ALBERTO FREGNANI

_____
RUBENS JOSÉ DA SILVA

_____
MARCO AURÉLIO PEREIRA

_____
ANDRÉ TORRENTE

_____
MARCELO ELIAS FELIPE

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:88CE3E75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº. 1117/2015

SÚMULA:- Aprova o Plano Municipal de Educação - PME, na conformidade do artigo 166 e seguintes da Lei Orgânica do município de Atalaia, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas no cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e da disposição do art. 8º da Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Art. 2º - São diretrizes do PME:
I. Erradicação do analfabetismo;
II. Universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV. Melhoria da qualidade da educação;
V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX. Valorização dos(as) profissionais da educação;
X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º – As metas previstas no Anexo é parte integrante desta lei, cujos objetivos e estratégias deverão ser executadas na forma da lei e dentro do prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para as metas e estratégias específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.

Art. 5º - A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I. Secretaria Municipal da Educação;
II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
III. Conselho Municipal de Educação – CME;
IV. Fórum Municipal de Educação.
§ 1º Cabe a Secretaria Municipal da Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal, em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.
§ 2º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I.Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais;
II. Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III. Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4 o , sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 4º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 5º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:
I. Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II. Promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.
§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º O sistema de ensino Municipal criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do Plano Nacional de Educação e deste PME.
§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e lingüísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
§5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.

§ 6º O fortalecer o regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - O processo de elaboração ou adequação do plano municipal de educação foi realizado com a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
Parágrafo único – Estabelecido com base na realidade presente no município, estratégias que:
I. Assegure a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II. Considerando as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III. Garantia do atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV. Promova a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
Parágrafo único - Fica estabelecido que anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamento Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no caput, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.

Art. 11 – A Secretaria Municipal da Educação em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:
I. Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
II. Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.
§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.
§ 3º Os indicadores mencionados no § 1o serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.
§ 4º O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.
§ 5º A avaliação de desempenho dos (as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

Art. 12 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará À Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 - O poder público deverá instituir, em lei específica, contado 1 (um) ano da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia PR., 17 de Junho de 2.015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1:- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:
1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
1.2) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;
1.3) implantar avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, por comissão da educação, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.4) Manter formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento dos alunos por profissionais com formação superior;
1.5) estabelecer a obrigatoriedade de participação na formação continuada fornecida pela Secretaria Municipal de Educação aos profissionais da educação infantil, incluindo estagiários, exceto quando esses compromissos afetarem atividades e/ou aula da Instituição de Ensino Superior a que estão vinculadas;
1.6) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, encaminhando, para atendimento em caráter complementar, em escola especializada - Escola na Modalidade de Ensino Especial- APAE;
1.7) desenvolver, em caráter complementar, eventos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
1.8) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
1.10) orientar as famílias sobre a importância do processo educativo, da estimulação e socialização das crianças na educação infantil, incentivando o acesso e a permanência, principalmente as beneficiários de programas de transferência de renda;
1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil - 4 a 5 anos, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância com a participação e/ou colaboração da família;
1.12) garantir o acesso à educação infantil, para todas as crianças de 4 a 5 (cinco) anos, e para todas as crianças de 0 a 5 anos com acesso e em tempo integral, para as que estejam em situação de risco e/ou vulnerabilidade, mediante relatório social fornecido pelos órgãos de assistência social do município;

Meta 2: - Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME.

Estratégias:
2.1) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
2.2) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental – Anos Iniciais;
2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.4) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
2.5) Continuar a promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
2.6) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
2.7) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental-anos iniciais, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
2.8) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos de caráter pedagógico e participação em concursos nacionais;
2.9) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas em parceria com a secretaria de esportes.

Meta 3: - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE/PEE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Estratégias:
3.1) Estimular e divulgar os programas de proficiência em Língua Estrangeira Moderna, incluindo o uso de tecnologias fornecidas pela SEED-PR, com possibilidade de orientar os alunos quanto aos intercâmbios com outros países.
3.2) Apoiar o colégio estadual quando o mesmo requerer da SEED-PR a elaboração, organização e disponibilização de materiais teórico-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de física, química e biologia, específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio, inclusive para alunos em situação de itinerância.
3.3) Apoiar o colégio estadual quando o mesmo solicitar à SEED os programas específicos de modernização dos laboratórios de informática das escolas da Rede Pública de Ensino, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério.
3.4) Estimular e divulgar a implementação de políticas públicas para a correção da distorção idade-ano Ensino Médio.
3.5) Interar-se do apoio técnicopedagógico, ofertado nas escolas da Rede Estadual de Educação pela SEED-PR, com vistas à melhoria da qualidade do ensino e elevação das taxas de proficiência nas avaliações em larga escala.
3.6) Articular, sempre que possível, a formação continuada dos profissionais da educação do município, com vistas a elevação da taxa líquida de matrícula e permanência dos estudantes na escola.
3.7) Apoiar, sempre que possível, a articulação entre o colégio estadual e as instituições formadoras na discussão sobre a reorganização do Ensino Médio.
3.8) Apoiar, em regime de colaboração entre Estado e União as políticas de inclusão, e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes, ofertadas por meio do Centro de Referência Da Assistência Social (CRAS).
3.9) Debater junto ao colégio estratégias de melhoria da infraestrutura adequada de salas, quadras esportivas, bibliotecas e demais espaços necessários à educação inclusiva e de qualidade na Rede Pública Estadual de Educação.
3.10) Solicitar e distribuir, mediante recursos específicos da União e do Estado, matérias de apoio pedagógico produzidos pela SEED-PR, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e digitado, além de materiais de laboratório e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva.
3.11) Incentivar os momentos de formação continuada dos professores do Ensino Médio, participando dos debates, sempre que possível, sobre a instrumentalização para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes ao envelhecimento humano, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.
3.12) Debater, se necessário junto ao Estado do Paraná, a proposta pedagógica específica para a socioeducação no Paraná, em consonância com o estabelecido na Lei n.º 12.594/2012 e legislações que instituem o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e o Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas (Proeduse), bem como outras legislações que se sucederem, tendo como mediador o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
3.13) Apoiar e orientar a construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições municipais de ensino, considerando a diversidade, conforme legislações vigentes.
3.14) Incentivar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com encaminhamento para qualificação social e profissional, ofertadas por programas governamentais (Estadual e Federal) para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.
3.15) Discutir junto ao Conselho Tutelar a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, e realizar encaminhamentos para a família, se necessários, aos serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, com a garantia de direitos para os que já estão inseridos no processo escolar.
3.16) Acionar a Assistência Social e o Conselho Tutelar na ação preventiva, em parceria com União e Estado, à evasão motivada por quaisquer forma de discriminação e preconceito.
3.17) Estimular a conclusão da educação básica por meio de ações relacionadas às políticas públicas, com recursos da União e do Estado, do PNLD, merenda e transporte escolar.
3.18) Apoiar a pesquisa científica e assegurar a socialização do saber científico produzido na forma de Feira de Ciências ou cultural, com data específica em calendário escolar.
3.19) Identificar alunos em vulnerabilidade social e encaminhá-los aos Programas de Assistência Social e de Transferência de Renda que são efetivados e assegurados com recursos da União e do Estado.
3.20) Buscar parcerias com as diversas IES no que se refere às palestras e cursos de inserção e reflexão social e profissional.

3.21) Divulgar os instrumentos de avaliações externas seja de mensuração de proficiência ou de seleção para a entrada no Ensino Superior.
3.22) Solidarizar-se na implementação de formas de colaboração entre município, Estado e União que visem à universalização do ensino obrigatório, garantindo a oferta em forma de EJA- anos iniciais do Ensino Fundamental, a todos (as), que não tiveram acesso a esta etapa, na idade recomendada.
3.23) Atentar-se ao aluno com necessidade médico-hospitalar e sempre que solicitado orientar os profissionais do SAREH em relação de conteúdos a serem trabalhados com o aluno.
3.24) Reconhecer o aluno como um sujeito histórico e único perante os seus pares, evidenciando o respeito à diversidade social.
3.25) Apoiar, em forma de ofício, a solicitação do colégio estadual, junto à SEED-PR, no que se refere a ampliação do quadro de funcionários sempre que necessário.
3.26) Apoiar, a solicitação do colégio estadual, junto à SEED-PR, no que se refere aquisição e solicitação de equipamentos e materiais didáticos tecnológicos, esportivos e culturais garantidos pela SEED-PR por meio da formalização da estratégia 3.18 do PEE-2015.
3.27) Solicitar junto ao legislativo municipal a elaboração de ações e/ou estratégias que estimulem a iniciativa empreendedora no município com vistas à alocar a juventude nos postos de trabalho.

META 4: - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:
4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
4.2) Promover, **no prazo de vigência** deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, encaminhando para estimulação precoce na Escola na Modalidade de Ensino Especial;
4.3) Manter em parceria com a União ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado.
4.4) Garantir em parceira com a União e Estado, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais ou Ensino Regular como nas Escolas na Modalidade de Ensino Especial, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, com o diálogo entre a família e a escola para o ingresso na escola que melhor atenda a(s) necessidade (s) da criança;
4.5) Manter e ampliar em parceria com a União e Estado programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, tanto de Ensino Regular como Escolas na Modalidade de Ensino Especial para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
4.6) Encaminhar para escola especializada em educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, os (as) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas especializadas nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
4.7) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular, quando manifestada pela família, porém quando a deficiência se der a nível de cognição e o indicativo que melhor garanta a formação do aluno for com atendimento especializado, será encaminhado para a Escola na Modalidade de Ensino Especial;
4.8) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, tanto em Sala de Recursos Multifuncional, como na Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
4.9) Manter-se informados sobre as pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
4.10) Buscar políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado tanto em Sala de Recursos Multifuncionais como nas Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial;
4.11) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
4.12) Buscar atendimento junto às instituições especializadas - Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial - APAE; equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, utilizando-se dos atendimentos ofertados por professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

META 5: - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:
5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
5.2) Participar de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;
5.3 Instituir instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;
5.4) Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e

propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
5.5) Buscar tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
5.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras,
5.7) Buscar apoio em Sala de Recursos Multifuncional ou na Escola de Educação Básica na Modalidade Educação Especial, para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica sob a responsabilidade do município.

Estratégias:
6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, em tempo integral, para 50% dos (as) alunos (as), por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo,
6.2) Instituir, em regime de colaboração com a União, programa de ampliação/construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;
6.3) Buscar por meio de programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
6.5) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
6.6) Promover o intercâmbio entre os (as) professores (as) que atuam nas turmas em tempo integral, a fim de que possam estruturar um trabalho que promova o desenvolvimento integral dos (as) educandos (as);
6.7) Garantir formação continuada que vise a especificidade do atendimento em tempo integral, a todos os (as) professores (as) que compõe a rede municipal de educação.

META 7: - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguinte média municipal para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	7.1	7.2	7.3	7.4

Estratégias:
7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental – anos iniciais.
7.2) Assegurar que:
a) **No quinto ano de vigência** deste PME, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental anos iniciais tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 25% (vinte e cinco por cento), pelo menos, o nível desejável;
b) **No último ano de vigência** deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental – anos iniciais, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;
7.3) Constituir, em colaboração entre a União, o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais;
7.4) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar municipal;
7.6) Utilizar os resultados das avaliações nacionais para a melhoria dos processos e práticas pedagógicas;
7.7) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil e ensino fundamental – anos iniciais e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;
7.8) Garantir, em parceria com a União e o estado, transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
7.9) Buscar programas da União e estado e para aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
7.10) Buscar junto a União o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantindo o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência;
7.11) Recorrer ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
7.12) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação municipal, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, sob a responsabilidade do município, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
7.13) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
7.14) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das

respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
7.15) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
7.16) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, mantendo o trabalho já implantado de rede de proteção às crianças e adolescentes famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.17) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
7.18) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
7.19) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade; 7.20) Promover, em parceria com a União, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
7.21) Estabelecer políticas de estímulo à escola, a cada vez que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;
7.22) implantar avaliação dos anos iniciais - do ensino fundamental, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, por comissão da educação, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
7.23) Manter formação inicial e continuada dos (as) profissionais dos anos iniciais – ensino fundamental, garantindo, progressivamente, o atendimento dos alunos por profissionais com formação superior;
7.24) estabelecer a obrigatoriedade de participação na formação continuada fornecida pela Secretaria Municipal de Educação aos profissionais do ensino fundamental – anos inicias, incluindo estagiárias, exceto quando esses compromissos afetarem atividades e/ou aula da Instituição de Ensino Superior a que estão vinculadas;
7.25) Fortalecer a implementação de ações que elevem a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.
7.26) Participar, se convidado, dos debates promovidos pelo Estado que visem a formação dos profissionais da Educação para o desenvolvimento de projetos técnicos para acompanhamento, desenvolvimento e avaliação dos recursos pedagógicos e para a melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, conforme estratégia 7.6, do PEE-2015.
7.27) Debater e apoiar os contínuos instrumentos externos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, de forma a estimular a adesão dos alunos na realização do Enem, possibilitando a universalização ao sistema de avaliação da Educação Básica, bem como estimular o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.
7.28) Estimular ações de equidade da aprendizagem para elevar o desempenho dos alunos nas avaliações externas.
7.29) Incentivar o desenvolvimento de práticas pedagógicas de melhoria do fluxo escolar e aprendizagem.
7.30) Solidarizar-se à adequação constante das propostas pedagógicas à demanda local.
7.31) Debater e requerer a possibilidade de adesão em programas nacionais, que visem a obtenção de recursos para a aquisição de ônibus e micro-ônibus e manutenção da frota para o transporte escolar de estudantes matriculados na Educação Básica, da zona rural, educação do campo e áreas de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).
7.32) Fomentar e divulgar programas para o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais, para a melhoria dos índices da Educação.
7.33) Universalizar nos estabelecimentos de ensino municipais, mediante disponibilidade de recursos financeiros próprios ou provenientes da União e do Estado, até o quinto ano de vigência deste PEE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da Rede Pública de Educação Básica Municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.
7.34) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar municipal pública, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas a ampliar a transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.
7.35) Aumentar, em parceria com a União e o Estado, o atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.
7.36) Incentivar a utilização de tecnologias para captação de energia solar, eólica e de captação de água da chuva, de forma a contribuir com a sustentabilidade ambiental.
7.37) Garantir aos estudantes, mediante o recebimento de recursos financeiros específicos da União e do Estado, condições de acesso a espaços para a prática esportiva, acesso a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências em cada edifício escolar, para melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
7.38) Garantir, mediante o recebimento de recursos financeiros específicos da União e do Estado, a acessibilidade às pessoas com deficiência, adequando as instalações já existentes e construindo novas instalações em cumprimento à legislação vigente.
7.39) Prover, mediante o recebimento de recursos financeiros específicos da União e do Estado, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para a implementação das condições necessárias à universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.
7.40) Requerer da União e do Estado políticas de combate à violência na escola.
7.41) Assegurar a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais;
7.42) Realizar campanhas de mobilização das famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências da educação popular e cidadã, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento e reivindicação de políticas públicas educacionais, com base na disponibilidade e transparência de dados.
7.43) Promover, mediante o recebimento de recursos financeiros específicos da União e do Estado, o acesso, a permanência e condições igualitárias de aprendizagem a todos os sujeitos;
7.44) Fortalecer parcerias entre a Seed, Secretaria da Saúde (Sesa) e Seds, nas escolas, para a promoção de ações permanentes e articuladas visando o respeito, o reconhecimento e a afirmação de direito dos sujeitos;
7.45) Promover o fortalecimento de ações da rede de proteção nas escolas para atuar no enfrentamento das formas associadas de exclusão e violações de direitos de crianças e adolescentes.
7.46) Garantir, mediante o recebimento de recursos financeiros específicos da União e do Estado, a melhoria das escolas e demais instituições educativas municipais.
7.47) Divulgar nos anos finais do ensino fundamental os materiais pedagógicos produzidos pela SEED, que promovam a igualdade de direitos para todos.
7.48) Fortalecer os mecanismos escolares de monitoramento dos casos de evasão, abandono, reprovação e aprovação por Conselho de Classe nas situações de preconceito e discriminação.
7.49) Requerer do Estado e da União o desenvolvimento no município de políticas públicas para o desenvolvimento de programas sociais

voltados ao fortalecimento da relação das famílias com a educação de seus filhos, visando à melhoria da qualidade da educação.
7.50) Estimular a realização de projetos escolares que incluam conceitos de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e conforto, em atendimento às legislações vigentes e normas de segurança na área de construção civil, para atender às demandas da educação.
7.51) Oportunizar aos professores da rede estadual, quando pertinente, momentos de formação continuada justaposto à formação continuada da equipe municipal de educadores.
7.52) Aperfeiçoar e intensificar o atendimento pedagógico das entidades municipais com vistas à melhoria da leitura, interpretação de textos e resolução de problemas e, consequentemente, da diminuição das taxas de abandono, reprovação e aprovação por Conselho.

META 8: - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:
8.1) Promover busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, desde que queiram estudar e respeitem o direito dos demais alunos que já estão inseridos no processo escolar;
8.2) Orientar e incentivar a matrícula de EJA para os segmentos populacionais que estejam fora da escola, possibilitando a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
8.3) Garantir acesso a exames de certificação da conclusão dos ensinos Fundamental e Médio.
8.4) Garantir a matrícula, acesso e permanência, com apoio de materiais didáticos, transporte e alimentação a todos os jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental – anos iniciais;
8.5) Implementar políticas públicas para a garantia da frequência e permanência do estudante com apoio à aprendizagem, nos anos iniciais do ensino fundamental, de maneira a estimular a conclusão da etapa e ingresso na etapa subsequente na Rede Pública de Ensino.
8.6) Analisar os indicadores produzidos para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e atendidos pelo município, identificando-se os motivos de absenteísmo.
8.7) Propor, se necessário ações afirmativas no âmbito do atendimento das populações em foco, adequando tempo, espaço e oferta de escolarização às necessidades específicas dos alunos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Municipal;

META 9: - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:
9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica – Ensino Fundamental - Anos iniciais na idade própria;
9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental –anos iniciais incompleto, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos – nos anos iniciais, com garantia de transporte, materiais didáticos e alimentação;
9.4) Buscar junto a União o benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa e encaminhamento para as matrículas nas redes municipais ou estaduais (Rede municipal: Ensino Fundamental – anos iniciais e Rede Estadual: Ensino Fundamental – anos finais e Ensino Médio).
9.6) Buscar parcerias em ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
9.7) Buscar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
9.8) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
9.9) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10: - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:
10.1) Divulgar o programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
10.2) Orientar a população sobre as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
10.3) Divulgar e orientar sobre o programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

META 11: - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.
Estratégias:
11.1) Incentivar, orientar e divulgar sobre os programas de cursos técnicos e financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas e governamentais;
Ceder espaço físico para divulgação de cursos de ensino técnico, incluindo espaço para aulas, se for necessário.

META 12: - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:
12.1) Incentivar a Associação de estudantes universitários de Atalaia;
12.2) Apoiar dentro da disponibilidade financeira do município o transporte para os estudantes universitários ou de cursos técnicos, sendo benificiários todos os alunos (as), que apresentarem declaração de matrícula nas IES, ou cursos a nível técnico das cidades da região.

META 13: - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:
13.1) Divulgar amplamente os programas e projetos do governo federal e estadual que possibilitem o ingresso de jovens e adultos no ensino superior e especializações.

13.2) Incentivar o ingresso dos jovens e adultos no ensino superior e especializações por meio de parcerias com as IES da região, promovendo palestras de orientação e motivação para a continuação dos estudos.
13.3) Manter no Plano de Carreira dos profissionais da educação, os incentivos que se referem à formação de nível superior e em nível de pós-graduação;
13.4) Continuar promovendo parcerias entre a Prefeitura Municipal e empresas como o Centro de integração empresa – escola do Paraná, que viabiliza a contratação de estagiários para atuarem como auxiliares na docência e outros setores de acordo com o curso;
13.5) Manter a promoção da capacitação e formação continuada para os professores estagiários, a fim de que ampliem seus conhecimentos teóricos/práticos.

META 14: - Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégias:
14.1) Divulgar amplamente os programas e projetos do governo federal e estadual que possibilitem o ingresso de jovens e adultos nas pós-graduações stricto sensu;
14.2) Incentivar o ingresso dos jovens e adultos para matrícula nos cursos de especialização, por meio de parcerias com as IES da região, promovendo palestras de orientação e motivação para a continuação dos estudos;

META 15: - Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, até o fim da vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica – Ensino Fundamental – anos iniciais, possuam formação específica em nível médio e/ou de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de Educação.

Estratégias:
15.1) Incentivar a formação superior dos profissionais que atuam na docência, por meio de plano de carreira do magistério, LEI N° 126/2012 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério do Município de Atalaia. Art. 19.
15.2) Continuar com o programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
15.3) Divulgar cursos e programas especiais que assegurarem formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal;

META 16: - Formar, em nível de pós-graduação, 100% (cem por cento) dos professores da educação básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação sob a responsabilidade do município, tenham formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino municipal.

Estratégias:
16.1) Incentivar a formação em pós-graduação dos profissionais do quadro próprio do magistério, por meio de plano de carreira: LEI N° 126/2012 que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério do Município de Atalaia. Art. 19.
16.2) Orientar os professores e professoras sobre o programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
16.3) Divulgar as instituições que ofertam bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;
16.4) Buscar junto a União o fortalecimento da formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.
16.5) Ofertar formação continuada a todos os professores e estagiários que atuam na rede pública municipal de ensino.

META 17: - Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública de educação municipal, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:
17.1) Garantir a atuação da comissão de professores, instituída, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica municipal;
17.2) Constituir como tarefa da comissão de professores a avaliação a cada dois anos do Plano de Carreira do Magistério do Município de Atalaia - LEI N° 126/2012.
17.3) Acompanhar a ampliação da assistência financeira específica da União para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o Piso Salarial Nacional Profissional, com a atualização proporcional e progressiva nos demais níveis.

META 18: – Garantir a manutenção do plano de Carreira (LEI N° 126/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério do Município de Atalaia), para os (as) profissionais da educação básica municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:
18.1) Implantar, na rede municipal de educação, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.2) Realizar, concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública- Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, sempre que necessário;

18.3) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação Município, licenças especiais remuneradas.
18.4) Buscar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para Município;
18.5) Implantar a comissão permanente de profissionais da educação da rede municipal, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação do plano de Carreira.

META 19: - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:
19.1) Investir integralmente na educação o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação;
19.2) Manter critérios técnicos de mérito e desempenho para a nomeação de diretores e diretoras de escola, priorizando experiência e formação na área de gestão escolar, bem como, consulta pública e a participação da comunidade escolar na sua representatividade;
19.3) Buscar e incentivar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social

do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
19.3) Constituir Conselho Municipal de Educação, com o intuito de constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;
19.4) Manter e constituir no Centro Municipal de Educação Infantil a associação de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, e demais membros da comunidade escolar na reestruturações do projeto político-pedagógico, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;
19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

META 20: - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:
20.1) Garantir e buscar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais.
20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;
20.3) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal (A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, (18%) e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento,(25%) no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino);
20.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Art. 1oEsta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo noCapítulo II do Título VI da Constituição.
§ 1oA responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.
20.5) Garantir a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência;
20.6) No prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi;
20.7) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação – Educação Infantil e Ensino Fundamental –anos iniciais, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública municipal, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;
20.8) Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios,
20.9) Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município se não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia PR., 17 de Junho de 2.015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:EF43E8EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 016/2015
CONVITE Nº 03/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **SÉRGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES – ME.**
OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo locação dos equipamentos abaixo para realização do 11º ATALAIA RODEIO FESTIVAL de 24 a 26 de Julho/2015, em comemoração ao 55º Aniversário do Município de Atalaia, a ser realizado no Parque de Eventos Atílio Siroti

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BARRACA TIPO TENDA (PIRAMIDE) TAM. 10X10	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00
2	BARRACA TIPO TENDA (PIRAMIDE) TAM. 5X5	1	R$ 190,00	R$ 190,00
3	FECHAMENTO EM CHAPA GALVONIZADA ALT. 2,30	550	R$ 11,90	R$ 6.545,00
4	FECHAMENTO DE GRADE DE CONTENSÃO ALT. 1,10M	50	R$ 10,00	R$ 500,00
5	PALCO COBERTO TAM. 14X10M COM CAMARIN 4X4M COMPLETO	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
6	GERADOR DE ENERGIA 260KWA	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
7	BILHETERIA TAM. 3X2 COM 3 GUICHÊ	1	R$ 550,00	R$ 550,00

VALOR: R$ 22.985,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais), a serem pagos da seguinte forma: a vista na entrega.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
DURAÇÃO: início na assinatura, término após a realização dos eventos.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4E5BC3F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 017/2015
CONVITE Nº 03/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **VIA SOM BRASIL LTDA - ME.**

OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo locação dos equipamentos abaixo para realização do 11º ATALAIA RODEIO FESTIVAL de 24 a 26 de Julho/2015, em comemoração ao 55º

Aniversário do Município de Atalaia, a ser realizado no Parque de Eventos Atílio Siroti

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SOM E ILUMINAÇÃO PARA RIDER TECNICO PARA RODEIO E CANTORES	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
2	BRETE, CURRAL, EMBARCADOR, ARENA PREPARADA PARA REALIZAÇÃO DE LAÇO EM DUPLA COM 24 CAMARORES	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
3	RODEIO DIGITAL COM 2 PAINEIS, 4 CAMARAS, STUDIO E FILMAGM DO RODEIO POR COMPLETO	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00

VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oitos mil reais), a serem pagos da seguinte forma: a vista na entrega.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
DURAÇÃO: início na assinatura, término após a realização dos eventos.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8AD996FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 018/2015
CONVITE Nº 03/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME.**
OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo fornecimento dos materiais/serviços abaixo para realização do 11º ATALAIA RODEIO FESTIVAL de 24 a 26 de Julho/2015, em comemoração ao 55º Aniversário do Município de Atalaia, a ser realizado no Parque de Eventos Atílio Siroti.

Item	Descrição	Quant.
1	SHOW DE QUEIMA DE FOGOS: 3 PIROS MUSICAIS COM SEQUENCIAIS - MELHOR NOTA E 3 ENTRADAS DE LOCUTORES	1

VALOR: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), a serem pagos da seguinte forma: a vista na entrega.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
DURAÇÃO: início na assinatura, término após a realização dos eventos.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1A365C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
Nº CONTRATO: 019/2015
CONVITE Nº 03/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP.**
OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo locação dos 18 Banheiros Químicos para realização do 11º ATALAIA RODEIO FESTIVAL de 24 a 26 de Julho/2015, em comemoração ao 55º Aniversário do Município de Atalaia, a ser realizado no Parque de Eventos Atílio Siroti.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a serem pagos da seguinte forma: a vista na entrega.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica
DURAÇÃO: início na assinatura, término após a realização dos eventos.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E0DA4C3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 0086/2015

Súmula: Dispõe sobre a Progressão Vertical ao Servidor do quadro de Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical a partir de 16/06/2015, a Servidora Municipal Sra. **ESTER FRANCHETTI LEMOS**, Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, de acordo com o Artigo 5º alínea "c" da Lei 0797/2008, por critério de Titulação curso de Graduação, conforme requerimento protocolado sob Nº. 0388/2015, passando para o nível 20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 16 de Junho de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Carreira Cardoso
Código Identificador:06DA5BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 02 de julho do ano de 2015**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO,** para a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de impressão digital de lonas, quadro de metalon e adesivos para uso nesta administração, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos do orçamento vigente.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 17 de Junho de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:295BBA4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2015

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Celia da Conceição Araszevski Leal,** na matricula n° 4246-1, portadora do RG n° 7.503.993-0, para o cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 22.04.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 22.04.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de Junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B4208EFD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 293/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2835/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **FRANCIELI DO ROCIO MASSUQUETO**, farmacêutica/bioquímica, Matrícula 3154-1, portadora da Cédula de Identidade 8.836.091-5 residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 11 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16641D0F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 292/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2748/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **MARCOS ANTONIO RODRIGUES**, auxiliar de serviços gerais, matrícula 3150-1, portador da Cédula de Identidade 5.084.932-5, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 05 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de junho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E2DECA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Bruna Raquel Leite Rosa Maeski,** portadora do RG nº 4.509.062-67, registrado na matrícula n° 4194-1, do cargo provimento em comissão de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, a partir de 11.06.2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 11.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 16 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3AF3343

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2015

Republicado por incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme o processo administrativo nº 2693/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Fabiano Mikus,** portador do RG nº 8.238.974-1, registrado na matrícula n° 4101-1, do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08.06.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 08.06.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de junho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:339F0C5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 070/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, o Servidor ***APARECIDO JOSÉ LUCIANI,*** portador do Rg nº 3.582.876-1 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar Serviços Gerais, a partir de 17 de Junho de 2015 a 16 de setembro de 2015, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 17 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:71043881

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.146/2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **GILSON ANDREI CASSOL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1o Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, e na Lei 13.005 de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.
Art. 2o - São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
VIII - valorização dos (as) profissionais da educação;
IX. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.
Art. 3o As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido por Lei Federal ou Estadual para metas e estratégias específicas.
Art. 4o As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.
Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência.
Art. 5o A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I. Secretaria Municipal da Educação;
III. Conselho Municipal de Educação – CME;
IV. Fórum Municipal de Educação.

§ 1º Cabe a Secretaria Municipal da Educação, a partir da vigência desta Lei, suportar as unidades escolares municipal, em seus respectivos níveis e modalidades de ensino, na organização de seus planejamentos para desenvolverem suas ações educativas, com base nas metas e estratégias do PME.
§ 2o Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 3º A cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência do PME, a Secretaria Municipal de Educação publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4 o , sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 4º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei, para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.
§ 5º Os recursos decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas de outros recursos capitados no decorrer da execução do PME e dos repasses da União, em especial, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º - O Município deverá promover a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.
§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:
I. Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II. Promoverá a articulação da Conferência Municipal de Educação com as conferências regionais, estaduais e nacionais que as sucederam.
§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subseqüente.

Art. 7º - O Município atuará em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§ 1º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º O sistema de ensino Municipal criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do Plano Nacional de Educação e deste PME.
§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e lingüísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
§5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre a União e o Estado.
§ 6º O fortalecer o regime de colaboração entre os Municípios dar-se-á inclusive mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º - O processo de elaboração ou adequação do plano municipal de educação foi realizado com a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
Parágrafo único – Estabelecido com base na realidade presente no município, estratégias que:
I. Assegure a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II. Considerando as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
III. Garantia do atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV. Promova a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º - O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverá ser formulado de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.
Parágrafo único - Fica estabelecido que anualmente, enquanto durar o Plano Municipal de Educação, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamento Anual - LOA e da preparação do Plano Plurianual - PPA os responsáveis por essas peças orçamentárias, da Educação e Finanças do Município, deverão considerar o estabelecido no caput, sob pena dos ordenadores de despesas receberem as sanções previstas pela legislação que regulamenta a matéria.

Art. 11 – A Secretaria Municipal da Educação em colaboração com a União e com base no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, utilizará a fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada 2 (dois) anos:
I. Indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos(as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos(as) alunos(as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
II. Indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes.
§ 2º A elaboração e a divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º, não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.
§ 3º Os indicadores mencionados no § 1o serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, sendo amplamente divulgados, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.
§ 4º O município utilizará o que cabe ao INEP a elaboração e o cálculo do IDEB e dos indicadores referidos no § 1º.
§ 5º A avaliação de desempenho dos(as) estudantes em exames, referida no inciso I do § 1º, poderá ser diretamente realizada pela União ou, mediante acordo de cooperação com o Estado, nos respectivos sistemas de ensino e do Município, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e calendário de aplicação.

Art. 12 - Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste Plano Municipal de Educação, o Poder Executivo encaminhará À Câmara Municipal, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subseqüente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13 - O poder público deverá instituir, em lei específica, contado 1 (um) ano da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz-Pr, 17 de junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

ANEXO I
Município: Barbosa Ferraz / PR

1. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

"Princesinha do Vale"	
Aniversário:	*25 de julho*
Fundação:	*1961*
Gentílico:	*Barbosense*
Lema:	*Unidos pela Grandeza de Barbosa Ferraz*
Prefeito:	*Gilson Andrei Cassol (2013–2016)*

2. ASPECTOS HISTÓRICOS
Até as três primeiras décadas do século XX, a região de Barbosa Ferraz era mata. Pelas citações históricas na área onde hoje se localiza este Município, viveram os índios Botocudos e algumas tribos que permaneciam temporariamente ou estavam apenas de passagem.
A história relata também as constantes investidas que realizavam os Bandeirantes, chefiados por Antônio Raposo Tavares, Manoel Preto e

outros que partiam de São Paulo, a fim de aprisionar índios desta região para serem vendidos como escravos.
Aldeamentos ou reduções foram instalados pelos Jesuítas espanhóis nestas redondezas, com o objetivo de "educar" e "catequizar" os índios, bem como, dar-lhes proteção contra as perversas e implacáveis perseguições, empreendidas pelos sertanejos.
O território do Estado do Paraná pertenceu à província de São Paulo até 1.853, data em que se tornou província independente. Todas as terras desocupadas passaram para o domínio do Estado.
Mais ou menos em 1.939, a área do município passou a ser propriedade do Dr. Joaquim Vicente Castro, Engenheiro Civil, que adquiriu do Estado do Paraná por serviços prestados. Os loteamentos e vendas de parte das terras de nosso Município ficaram a cargo, da empresa Concessionária e Imobiliária Paraná Ltda, com sede em Londrina.
O Município possui uma área de 529,3 Km². Desta área, aproximadamente, 29, 302 Km² foram destinados à sede do Município. O restante da área do Município foi cortado em grandes partes denominadas a "glebas" e vendidas em forma de sítios, fazendas e chácaras.

NOMENCLATURA: A hipótese existente com referência à nomenclatura – BARBOSA FERRAZ, dada ao Município, é que, talvez, seja em homenagem ao colonizador do norte do Paraná, Major Antonio Barbosa Ferraz Júnior.
O Município de Barbosa Ferraz foi desmembrado do Município de Campo Mourão pela Lei Estadual nº 2.472, quando foi elevado à categoria de Distrito em 03/11/1955 e a Município pela Lei Estadual nº 4245 de 25/07/1960, oficialmente instalada em 15/11/1961.
O Município foi dirigido pelo Sr. João Garcia Villar, de maio a novembro de 1961, designado Sub-Prefeito através de nomeação.
O primeiro prefeito eleito pelo povo foi o Sr. ALBERTO TOKARSKI FILHO, o qual tomou posse dia 15/11/1961, tendo como vice o Sr. Sebastião Félix da Silva, conforme Ata de posse n. 01, página n.02.
A Câmara é formada por nove vereadores, sendo um escolhido para a Presidência da Câmara. Esta eleição ocorre a cada dois anos, onde o Presidente é escolhido pelos próprios vereadores.

3. ASPECTOS GEOGRAFICOS

Localização de Barbosa Ferraz no Paraná

MAPA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ

O Município hoje possui uma área de 529,3 Km², distando da Capital 443 km. Com relação ao clima, possui clima subtropical úmido, com verões quentes e geadas poucos freqüentes no inverno, com tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, sem estação seca definida. A média das temperaturas dos meses mais quentes é superior a 22 graus centígrados e a dos meses mais frios é inferior a 18 graus centígrados.
O Município pertence à Micro-Região XII – COMCAM – Comunidade dos Municípios de Campo Mourão, sendo os Municípios componentes, juntamente com Barbosa Ferraz: Altamira do Paraná, Araruna, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubiratã.
O solo do Município de Barbosa Ferraz é constituído de uma terra avermelhada, conhecida por "terra roxa" considerada uma das mais férteis entre todos os tipos de solo. Esta terra ocupa quase toda a sua área, com exceção de uma pequena parte ao sul, onde aparece uma terra escura, popularmente denominada "barro preto".
Com relação ao relevo, este se apresenta com altos e baixos, caracterizando-se perfeitamente: montanhas, planaltos, planícies e depressões. Está localizada a 435m de altitude acima do nível do mar, esta altitude faz com que a temperatura seja em média de 25º (graus centígrados).
Os rios que banham o nosso Município são todos de Planalto. Todos afluem para o Rio Ivaí, que por sua vez, dirige-se para o Rio Paraná e este vai lançar suas águas no Oceano Atlântico, abaixo do Uruguai.
Rios de Barbosa Ferraz: Corumbataí, Arurão, Formoso, Laranjeiras, Chupador, São Joaquim, Raposo Tavares, Lontra e outros menores.

4. DIVISÂO ADMINISTRATIVA
O Município de Barbosa Ferraz, conta hoje com 04 Distritos Administrativos: Bourbônia, Ourilândia, Pocinho e Tereza Breda.
BOURBÔNIA: com área de 42 Km², tendo como produtos agrícolas mais desenvolvidos: algodão, feijão, soja, milho, café e soja; distando 36 km da sede do Município.
OURILÂNDIA: com área de 117 Km², tendo como produtos agrícolas mais desenvolvidos: algodão, soja, feijão, milho, café e soja; distando 17 km da sede do Município.
POCINHO: com área de 68 Km², tendo como produtos agrícolas mais desenvolvidos: algodão, soja, trigo, milho e feijão; distando 13 km da sede do Município.
TEREZA BREDA: com área de 64 Km², tendo como produtos agrícolas mais desenvolvidos: algodão, feijão, milho, soja, sericicultura e café; distando da sede do Município 15 km.

Os limites do Município de Barbosa Ferraz são: Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Fênix, Iretama, Peabiru, São João do Ivaí, Godoy Moreira e Luiziana.
As Vilas e Conjuntos Habitacionais que constituem a sede do Município de Barbosa Ferraz são: Vila do Roque, Vila Mineira, Vila Operária, Vila Bento, Vila Nova, Vila Quebra-Mola, Vila Esperança; Conjunto Primavera, Conjunto Perdizes, Conjunto das Viúvas, Conjunto Mário Pinheiro Costa e Conjunto Beija-flor.
Temos a seguir a distância e o tipo de acesso rodoviário dos bairros em relação à sede, de onde se originam grande parte de nossos alunos:

Localidade	Distancia da Sede	Tipo de Acesso Rodoviário
Poço Azul	7 km	Asfalto/cascalho
São Joaquim	4 km	Cascalho
São Judas Tadeu	5 km	Cascalho
Lontrinha	6 km	Asfalto/cascalho
Ortiguinha	4 km	Asfalto
Noventa	7 km	Asfalto/cascalho
Baixadão	2 km	Cascalho
Santa Rosa	3 km	Asfalto
Água do Bandeira	3 km	Cascalho
Alvorada	2 km	Asfalto

5. ORGANIZAÇÂO POLÌTICA
BARBOSA FERRAZ: VILA E DISTRITO JUDICIÁRIO
Com a colonização iniciada no ano de 1948, Barbosa Ferraz passa a categoria de Vila e Distrito Administrativo de Campo Mourão. Nesta situação permaneceu até o ano de 1955. Para gozar de certas autonomias e carregar maiores benefícios visando o progresso da localidade, foi elevado à condição de Distrito Judiciário conforme disposição da Lei Governamental nº. 2472/55.

BARBOSA FERRAZ – MUNICÍPIO
Permaneceu Barbosa Ferraz como Distrito Judiciário de Campo Mourão até o ano de 1960 quando já em condições de administrar a si próprio foi emancipado politicamente, tornando-se município, integrante do Estado do Paraná, conforme disposição da Lei Governamental nº. 4245/60.

Apresentamos aqui um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas, sociais e da gestão do Município de Barbosa Ferraz, para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação 2015/2025.
Conhecer as tendências de crescimento da população, a base produtiva, mercado de trabalho e agricultura familiar, os desafios e avanços quanto à questão da pobreza, educação e saúde, assim como a capacidade de financiamento e gestão do município é etapa fundamental para elaboração de um Diagnóstico Situacional que sirva para definir os programas e ações estratégicos para os próximos anos.
Esta é uma síntese multitemática para iniciar o trabalho.

Aspectos Demográficos
Demografia
A população do município reduziu, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de -1,07% ao ano, passando de 14.090 para 12.656 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,89% ao ano e inferior à cifra de 0,88% ao ano da Região Sul.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 68,99% e em 2010 a passou a representar 75,7% do total.
A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,0% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 12,0% da população, já em 2010 detinha 16,3% do total da população municipal.
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -4,0% ao ano. Crianças e jovens detinham 29,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.133 habitantes.
Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 21,7% da população, totalizando 2.752 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu decrescimento populacional (em média -0,54% ao ano), passando de 8.280 habitantes em 2000 para 7.843 em 2010. Em 2010, este grupo representava 62,0% da população do município.

Produção Econômica
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 38,1%, passando de R$ 69,9 milhões para R$ 96,6 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 50,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,06% para 0,05% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 61,7% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 8,1% em 2010, contra 8,6% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 8,6% em 2005 para 24,7% em 2010.

Produção Agropecuária
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Agricultura Familiar
O município possuía 1.345 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 86% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 32% da área, ocupavam 80% da mão-de-obra do setor e participavam com 57% do valor da produção agropecuária municipal.
Atualmente, temos 443 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:
Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)

Município	443
Estado	197.732
Brasil	4.395.395

Mercado de trabalho
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 5.938 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 5.638 estavam ocupadas e 300 desocupadas. A taxa de participação ficou em 54,0% e a taxa de desocupação municipal foi de 5,1%.
No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 33,8% tinham carteira assinada, 30,9% não tinham carteira assinada, 17,0% atuam por conta própria e 2,1% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 11,4% dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 12,0% não tinham rendimentos e 56,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.
O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 812,95. Entre os homens, o rendimento era de R$ 902,18 e entre as mulheres de R$ 708,96, apontando uma diferença de 27,25% maior para os homens.
Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 230. No último ano, as admissões registraram 257 contratações, contra 258 demissões.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.164 postos, 25,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 36,9% no mesmo período.

Aspectos Sociais
Pobreza e Transferência de Renda
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 12.656 residentes, dos quais 828 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R$ 70,00. Isso significa que 6,5% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 439 (53,0%) viviam no meio rural e 389 (47,0%) no meio urbano.
No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utilizam as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.
De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 2.270 famílias registradas no Cadastro Único e 856 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (37,71% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

O município apresenta uma cobertura cadastral que supera as estimativas oficiais, de maneira que a gestão municipal do Cadastro Único deve concentrar esforços na qualificação das informações registradas e na atualização dos dados familiares. Com
isso, o município poderá abrir espaço para incluir no Bolsa Família as famílias em extrema pobreza já cadastradas e que ainda não recebem os benefícios.
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 44 famílias em situação de extrema pobreza.

Assistência Social
Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do seu município. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) constitui uma das mais importantes ferramentas de distribuição de renda no âmbito da assistência social, tendo sido instituído ainda na Constituição Federal de 1988. No seu município, o gráfico abaixo confere informações acerca da quantidade de beneficiários de BPC considerando o período de 2004 a 2013, por tipo de beneficiário:

Além do BPC, a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF). O gráfico abaixo apresenta os principais indicadores

de atendimento nesse âmbito, considerando os dados coletados no Censo SUAS do MDS para o ano de 2012:

Inclusão Produtiva
Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 108 pessoas cadastradas como MEI. Desse total, foi possível encontrar, também, indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único. O gráfico abaixo mostra a evolução do total destes indivíduos, que estão cadastrados tanto no Cadastro Único, quanto no MEI, para os meses de junho de 2012, novembro de 2012 e fevereiro de 2013:

Quando consideramos os indivíduos cadastrados simultaneamente no Cadastro Único e no programa MEI, foi possível observar, para o seu município, as 5 (cinco) principais atividades econômicas por eles desenvolvidas, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Educação
Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 14,3%. Na área urbana, a taxa era de 14,6% e na zona rural era de 13,7%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,4%.
No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

Foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

Saúde
Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área do município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 1 criança, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 1.765 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 11,57 crianças a cada mil nascimentos.
No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 2.914 indivíduos, sendo que 14 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.
Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do seu município, a coleta de lixo atendia 94,7% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 85,3% dos domicílios particulares permanentes e 15,3% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da área urbana, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

Aspectos de Gestão Municipal
Finanças públicas
A receita orçamentária do município passou de R$ 9,3 milhões em 2005 para R$ 17,5 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 88,4% no período ou 17,16% ao ano.
A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,33% em 2005 para 16,81% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 28,79% para 30,46%.
A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 45,54% da receita orçamentária em 2005 para 40,54% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 20,29% em 2011.

As despesas com saúde, administração, educação, transporte e urbanismo foram responsáveis por 86,81% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 1,87% do orçamento total, valor esse inferior à média de todos os municípios do estado, de 4,60%.

Recursos Humanos
A Administração Municipal conta com 443 servidores, entre os quais 75,6% são estatutários. Entre 2009 e 2010 o município realizou concurso público.

ANEXO II

INDICADORES

Situação do Brasil, Região, Estados e Municípios em relação à meta nacional.

Educação Infantil

Indicador 1A - Percentual da população de 4 e 5 anos que freqüenta a escola.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 100%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
81,4%	73.9%	77,7%	81,8%	84,0%

Indicador 1B - Percentual da população de 0 a3 anos que freqüenta a escola.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 50%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
23,2%	32,2%	30,3%	25,0%	24,1%

Ensino Fundamental

Indicador 2A - Percentual da população de 6 a 14 anos que freqüenta a escola.				
Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 100%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
98,4%	98,6%	98,8%	97,7%	98,2%

Indicador 2B - Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 95%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
66,7	74,4%	74,3%	67,5%	75,7%

ENSINO MÉDIO
Indicador 3A - Percentual da população de 15 a 17 anos que freqüenta a escola.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 100%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
84,3%	83,2%	83,4%	80,9%	82,1%

Indicador 3B - Taxa líquida de matrícula no ensino médio.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 100%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
53,3%	59,6%	61,8%	53,7%	58,9%

Educação Especial/ Inclusão

Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que freqüenta a escola.				
Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 100%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
85,8%	85,9%	85,9%	85,5%	90,7%

Alfabetização Infantil
Indicador 5 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 100%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
97,6%	98,9%	99,0%	95,8%	95,7%

Educação Integral
Indicador 6A - Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 50%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
50%	47,5%	47,9%	58,0%	46,2%

Indicador 6B - Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 25%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
13,2%	14,3%	14,1%	17,2 %	11,6

Qualidade da Educação Básica/IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciai do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Elevação da escolaridade/Diversidade
Indicador 7A - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 12anos	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
9,8%	10,2%	10,2%	9,8%	9,3%

Indicador 7B - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em área rural

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 12anos	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
7,8%	91%	8,9%	8,3%	9,0%

Indicador 7C - Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 12anos	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
7,8%	8,3%	8,1%	8,0%	8,2%

Indicador 7 D - Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 100%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
92,2%	89,7%	89,8%	85,1%	89,6%

Alfabetização de jovens e adultos
Indicador 8A - Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 93,50%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
91,5%	95,4%	94,7%	90,5%	84,1%

Indicador 9B - Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 15,30%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
29,4%	25,5%	25,3%	30,3%	38,5%

EJA Integrada
Indicador 9 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 25%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
1,7%	1,0%	0,6%	0,3%	0,0%

Meta 10 – Educação Profissional
Indicador 10A - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.

Brasil	Região	Estado
Meta: 4.808.838 matrículas	Sul	Paraná
1.602.946	279.245	107.637

Indicador 10B - Matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.

Brasil	Região	Estado
Meta: 2.503.465 matrículas	Sul	Paraná
900.519	178.711	84.831

Educação Superior
Indicador 11A - Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.

Brasil	Região	Estado
Meta: 50%	Sul	Paraná
30,3%	36,6%	34,0%

Indicador 11B - Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos

Brasil	Região	Estado
Meta: 33%	Sul	Paraná
20,1%	25,3%	26,1%

Formação continuada e pós-graduação de professores
Indicador 12 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.

Brasil	Região	Estado	Mesorregião	Município
Meta 50%	Sul	Paraná	Norte Paraná	B. Ferraz
30,2%	48,7%	60,3%	73,5%	78,0%

Valorização dos Profissionais do Magistério
Indicador 13

Brasil	Região	Estado
Meta: 100%	Sul	Paraná
72,%	82,%	85,6%
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – 2013		
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional – 2010		
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013		

ANEXO III
METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:
1.1) definir, em regime de colaboração entre a União e o Estado, metas para expandir a rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, para planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) fomentar o atendimento das populações do campo nas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.7) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, incentivando o ingresso, mas preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.8) realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.9) oferecer e estimular de forma gradativa o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:
2.1) pactuar com União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que se constituirá na base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) criar e implementar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) desenvolver e/ou buscar em outras redes tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo;

2.5) disciplinar, no âmbito da rede municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.6) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.7) organizar a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades e oferecer transporte escolar de qualidade onde for necessário;

2.9) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.10) estimular o intercâmbio entre alunos, professores, e escolas para socialização de experiências e desenvolvimento de parcerias.

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e estimular a elevação, até o final do período de vigência deste PME, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:
3.1) apoiar a institucionalização do programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) incentivar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de praticas como aulas de reforço no turno complementar, estudo de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.3) estimular universalização do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimento e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;
3.4)apoiar em regime de colaboração com a união e o estado, a implantação das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.5) apoiar e estimular, em articulação com estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à freqüência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6) auxiliar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.7) apoiar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda e da organização do transporte escolar, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.8) apoiar a União e o Estado a desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.9) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.10) estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, oferecendo transporte gratuito dentro do município.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:
4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular.

4.2) promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implantarem colaboração com a união e o estado, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo de acordo com a demanda manifesta.

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.7) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.8) estimular, em regime de colaboração com a União e o estado, pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:
5.1) estruturar, no âmbito do Secretaria Municipal de Educação, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) instituir instrumentos de avaliação periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças,, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar e divulgar na rede municipal de ensino, tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) apoiar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem suas especificidades;

5.6) apoiar a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a participação dos professores em cursos de pós-graduação e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:
6.1) promover, com o apoio da União e Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) buscar, em regime de colaboração, recursos para construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) aderir, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de

informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) atender às escolas do campo ofertando atividades de educação em tempo integral nas áreas esportiva, cultural e de lazer, voltadas para a realidade local;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias municipais para o Ideb:

Estratégias:
7.1) participar da elaboração e implantação, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:
a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) participar da constituição, em colaboração a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) reformular e executar com apoio da União o plano de ações articuladas do município dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.6) orientar as políticas da rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média do município, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices da escolas da rede;

7.7) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, em regime de colaboração com a União e o estado, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.8) implantar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.9) universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede municipal, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10) auxiliar a gestão dos recursos financeiros de transferência direta à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) buscar programas em regime de colaboração com a União e o Estado e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica atendidas pelo município, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) aderir em regime de colaboração ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização das oportunidades educacionais;

7.13) buscar, em colaboração com a união e o estado, provimento de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.14) pactuar com a União e o Estado em regime de colaboração, a implementação, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, de parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.15) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da secretaria de educação do Município, bem como cadastrar no programa nacional de formação inicial e continuada o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.18) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais e de populações itinerantes, respeitando a articulação

entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.19) aderir, em colaboração com a União e Estado a currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.20) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e regional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.22) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.23) estabelecer políticas de estímulo às escolas municipais que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:
8.1) apoiar, a União e o Estado, a implantar programa e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 apoiar, m a União eo Estado, a implantar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3)auxiliar a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:
9.1) apoiar, no âmbito do município, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) auxiliar o diagnóstico dos jovens e adultos do município, com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) apoiar a implementação, em colaboração com a União e com o Estado, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) apoiar no âmbito do município, mecanismos de apoio e incentivo, para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) estimular, em colaboração com a União e o Estado, ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

Meta 10: apoiar as redes Estadual e Federal na oferta de matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:
10.1) apoiar a manutenção programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) estimular as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) estimular, em regime de colaboração com a União e com o Estado a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) apoiar no âmbito do município e colaboração com a União e com o Estado, a ampliação das oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) estimular a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) participar da elaboração de propostas de diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

Meta 11: buscar mecanismos para promoção da oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão gradativa no segmento público.

Estratégia:
11.1) apoiar oferta de matrículas na educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, no município oferecendo transporte escolar e apoio logístico.

11.2) estimular a procura por cursos de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de gerar demanda a nível municipal;

11.3) apoiar e auxiliar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.4) estimular a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta.

Estratégias:
12.1) incentivar o ingresso e a permanência da população em geral nos cursos superiores ofertados nas modalidades à distância e semipresenciais por instituições idôneas considerando a proposta curricular dos cursos ofertados e formação dos professores das referidas instituições;

12.2) estimular a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

Meta 13: contribuir para a elevação da qualidade da educação superior.

Estratégias:
13.1) estimular a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da observação de instrumentais aprovados pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.2) apoiar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Meta 14: contribuir para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, em regime de colaboração com a União e o Estado.

Estratégias:
14.1) divulgar no âmbito do município as formas de acesso e de financiamento da pós-graduação *stricto sensu* nas instituições públicas e privadas.

14.2) apoiar a melhoria da oferta de programas de pós-graduação *stricto sensu*, através de parcerias para instalação de campi novos no município ou na microrregião por parte das instituições públicas, em decorrência da grande demanda local;

Meta 15: garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) pactuar com a União e o Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado, obrigações recíprocas em prol da melhoria do acesso aos cursos;

15.2) estimular o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004.

15.3) incentivar a implantação de programa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica municipal;

15.4) apoiar programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.7) incentivar o acesso e a permanência à política nacional de formação continuada, para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre a União, o Estado e o município;

Meta 16: apoiar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da rede municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação municipal formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações da rede de ensino.

Estratégias:
16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada na rede municipal e apoiar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União e do Estado;

16.2) consolidar, no âmbito municipal, a política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, participando da definição de diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) divulgar e estimular o acesso à de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

Meta 17: valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação.

Estratégias:
17.1) participar do fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, a ser instituído pelo Ministério da Educação para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) buscar junto à União, a assistência financeira específica aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.3) buscar mecanismos de reorganização da rede municipal de ensino, tendo em vista a busca da realidade professor/aluno dentro dos padrões ideais.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a adequação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação

municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:
18.1) aderir à prova nacional, realizada por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação municipal;

18.2) estabelecer previsão, no plano de Carreira do profissional da educação do Município e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.3) aprovar lei específica estabelecendo reformulação do plano de Carreira para os (as) profissionais da educação municipal com vistas a ter prioridade no repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação;

Meta 19: assegurar condições,para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:
19.1) aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) aumentar a participação nos programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) constituir no âmbito do município, o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME em consonância com o PEE e o PNE;

19.4) estimular a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio da adesão aos programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.5) fomentar a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino com assessoria técnica por parte da Secretaria Municipal de Educação;

19.7) aderir aos programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como desenvolver programas de formação continuada com os gestores escolares com vistas ao fortalecimento da gestão.

Meta 20: aumentar o investimento municipal em educação gradativamente, em conformidade com o crescimento do investimento nacional, com previsão para se chegar no último ano de vigência desta Lei a 35% (trinta e cinco por cento).

Estratégias:
20.1) acompanhar a destinação à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.2) fortalecer, no âmbito do município, os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.3) acompanhar o desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudo e acompanhamento regular dos investimentos e custos por alunos da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.4) estar atento no atendimento aos padrões exigidos no Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, que será implantado no prazo de 2 (dois) referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.5) acompanhar a implementação o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9496961E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2147/2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2129/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2103/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2044/2013) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), mediante a

inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2014-2017)
0011-Programa de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente.....R$ 150.000,00
TOTAL.....R$ 150.000,00

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

VIII – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Objetivos: Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Aquisição de Patrulha Mecanizada-Caminhão 4x2- 189 CV – carroceria de madeira	01	150.000,00

Inclusão
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0011.1.135. MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-CAMINHÃO-CONTRATO DE REPASSE Nº 808995/2014
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....3.750,00
4.4.90.52.00.00 31830 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....146.250,00

Total Inclusão R$ 150.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 2.4.7.1.99.99.29.00 Fonte: 31830 MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-CAMINHÃO.....146.250,00

Total da Receita:.....R$ 146.250,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.601.0011.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....3.750,00
Total Redução:.....3.750,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DA1E9DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2148/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2129/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2103/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2044/2013) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2014, crédito adicional especial no valor R$ 605.000,00 (Seiscentos e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2014-2017)
0011-Programa de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente.....R$ 605.000,00
TOTAL.....R$ 605.000,00

Inclusão na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) – Anexo I

VIII – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Objetivos: Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e de pecuária.
Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Aquisição de Patrulha Mecanizada - Pá Carregadeira e Rolo Compactador	02	605.000,00

Inclusão
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.001.20.608.0011.1.136. MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR-CONTRATO DE REPASSE Nº 804700/2014
4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....117.500,00
4.4.90.52.00.00 31831 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....487.500,00
Total Inclusão R$ 605.000,00

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.30.00 Fonte: 31831 MAPA/AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA-PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR.....487.500,00
Total da Receita:.....R$ 487.500,00

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.20.601.0011.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA...117.500,00
Total Redução:....117.500,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:070C9D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE NA CIDADE DE CURITIBA IDA E VOLTA E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30 DE JUNHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 DE JUNHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE: WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 28 –

BARBOSA FERRAZ, 17 DE JUNHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:50C61E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, MONTAGEM E DISPARO, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015/2016, VIRADA DO ANO**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 30 DE JUNHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 DE JUNHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27

BARBOSA FERRAZ, 17 DE JUNHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CAE70D32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 028/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir desta data (11/06/2015) JOSE GILMAR KANZLER, RG 10.163.244-0 SSP/PR, do cargo Coordenador de Setor Hospitalar, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 11 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:98BF5B9C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 029/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (11/06/2015) JOSE GILMAR KANZLER, RG 10.163.244-0 SSP/PR, do cargo Coordenador de Departamento de Enfermagem, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna de conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:99AFC805

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 030/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido, a partir desta data (17/06/2015) o contrato de trabalho de FLORIPA FATIMA OLEGARIO DA SILVA SANDI, RG 8.702.093-2 SSP/PR, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, de acordo com a lei 1382/2009 e suas alterações

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 17 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:857F03AE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 027/2015

Cleunir Jose Sonalio, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a partir desta data (08/06/2015) gratificação de função na ordem de 50% (cinqüenta por cento), concedida ao servidor Vilson Pereira da Luz ocupante do cargo motorista portador de RG 5.873.726-7, concedida para desempenho de atribuições mais complexas dentro de sua função.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 021/2013.

Bituruna, 08 de junho de 2015.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:EDAFB9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BITURUNA - PORTARIA Nº 001, DE 27 DE MAIO DE 2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BITURUNA, neste ato representado por sua Presidente a Senhora Ivanira Soares dos Santos, considerando os termos da decisão da Plenária da 4ª Sessão Ordinária realizada em 22 de Maio de 2015**, RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bituruna conforme determinação legal do Decreto 43/2015 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Senhor Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Câmara de Vereadores Municipal de Bituruna, situado na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 639, Centro, Bituruna - PR.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Claudinei de Paula Castilho
Coordenador Geral: Mario Vilmar Zampieron
Secretaria Executiva: Ederson Porfirio da Luz.

Subcomissão de Metodologia e documentação:
Jessé da Rosa;
Tania Nalon;

Subcomissão de Infra-estrutura e logística
Maria Rosa da Silva;
Maristela Vergopolan;

Secretaria de Mobilização e Comunicação:
Danieli Cristina Padilha;
Ageu Padilha de Quadros;

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar a organização geral e a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.
II - Elaborar orientações para a realização da Conferência normatizadas em Regimento Interno e Manual de Orientações, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.
III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.
Parágrafo Único: As Subcomissões devem apoiar o funcionamento da Comissão Organizadora.
Art. 7º - A Secretaria Executiva tem as seguintes atribuições:
I- Promover as atividades relacionadas com a operacionalização da Conferência.
II - Elaborar a previsão e provimento dos recursos financeiros necessários à realização da conferência.
IV - Preparar e encaminhar para a aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bituruna a prestação de contas da Conferência.

Art. 8º – A Subcomissão de Metodologia e Documentação tem as seguintes atribuições:
I – Definir a metodologia e a documentação para a Conferência, seguindo as orientações oriundas da Comissão Organizadora da Conferência Estadual.
II – Estabelecer instrumentos de operacionalização da proposta metodológica durante a Conferência.

III – Acompanhar a execução do processo metodológico na Conferência orientando os apoiadores.
V – Avaliar os resultados alcançados pela aplicação da proposta metodológica, com indicação de aperfeiçoamento;
VI – Elaborar e encaminhar a documentação solicitada e necessária para a validação da Conferência.

Art. 9º – A Subcomissão de Mobilização e Divulgação tem as seguintes atribuições:
I - Promover a mobilização dos participantes do poder público e da sociedade civil para participação na Conferência.
II – Acompanhar as ações de mobilização dos delegados eleitos para a etapa estadual e nacional da Conferência.
III – Avaliar os resultados alcançados com o processo de mobilização, indicando aperfeiçoamentos para processos similares.
IV – Realizar ações para divulgação da Conferência em jornais locais e regionais, rádio e TV.

Artigo 7º - Será realizada uma Pré-Conferência na Biblioteca Municipal que terá por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência Municipal.

Artigo 8º - A Pré-Conferência será realizada no seguinte local:
1 -.Biblioteca Municipal

Artigo 9º - Os relatos da Pré-Conferência farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência Municipal.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11º - A Secretaria Municipal de Agricultura dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 12º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Bituruna, 28 de Maio de 2015.

IVANIRA SOARES DOS SANTOS
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AE493B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 045/2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1039/2005 e

CONSIDERANDO reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Bituruna

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Programa de Desenvolvimento Rural – PDR, no que diz respeito a operacionalização de apoio para a Prestação de Serviços de Hora Máquina com Trator de Esteira, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Motoniveladora e Caminhão Basculante para beneficiamentos no âmbito rural.

Art. 2º - Serão beneficiários deste Programa, agricultores, que comprovarem a condição de produtor rural, proprietário, arrendatário, meeiro, posseiro ou assentado rural, devendo possuir Bloco de Nota Fiscal de Produtor Rural, DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e/ou atestado emitido por entidade de classe (sindicato dos trabalhadores rurais) ou pela Emater-Pr, declarando que o beneficiário trata-se de produtor rural que tem na atividade agropecuária sua principal fonte de renda, não podendo possuir pendência tributária no município de Bituruna.

Art. 3º - Fica limitada a quantidade de até 05 (cinco) horas para cada tipo de máquina por Produtor Rural a ser beneficiado, a cada período de no mínimo 12 (doze) meses, limitado a 03 (três) unidades familiar por propriedade rural.

Art. 4º - A execução dos trabalhos deverá ser precedida de Autorização expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que estimará o número de horas necessárias para a realização dos trabalhos previstos, sendo observada a legislação ambiental vigente para sua execução.

Art. 5º - O valor a ser cobrado dos beneficiários dependerá do porte da máquina que irá executar os serviços,

Descrição da Máquina	Valor por Hora/máquina (R$)
Trator de Esteira	75,00
Retroescavadeira	60,00
Escavadeira Hidráulica	100,00
Motoniveladora	100,00
Caminhão Basculante	50,00

Parágrafo Primeiro: Após a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio, o beneficiado deverá recolher através de guia específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal, antecipadamente a realização dos serviços.

Parágrafo Segundo: Poderá ser aplicado fator de redução ao valor cobrado no percentual de 25% (vinte e cinco por centro) ao produtor rural que comprovar a manutenção e conversação de estradas vicinais com a desobstrução de sarjetas e limpeza de margens (roçadas), devendo requerer o fator de redução através de requerimento destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a qual deverá emitir parecer.

Parágrafo Terceiro: Poderá ser aplicado fator de redução ao valor cobrado no percentual de até 50% (cinquenta por centro) ao produtor rural que comprovar estar em condições de vulnerabilidade social e/ou condições de baixa renda familiar, devendo requerer o fator de redução através de requerimento destinado a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário a qual deverá emitir parecer sobre o caso.

Parágrafo Quarto: As reduções de que tratam os parágrafos Segundo e Terceiro deste artigo não poderão ser concedidas de forma cumulativa.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com o Instituto EMATER de Bituruna a elaboração de cronograma de atendimento, o dimensionamento de horas e o acompanhamento técnico do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 210/2011.

Paço do Índio, 17 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C2E7343F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 17/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para a AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, com abertura no dia 01/07/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 17 de junho de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2A695367

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
EMANCIPAR AS., CONS., CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREIN., PESQ. E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.839.123/0001-25
TOTAL: R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
DATA: 16/06/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71FD7AFC

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2015

Processo dispensa nº 34/2015
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMANCIPAR AS., CONS., CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREIN., PESQ. E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ Nº 14.839.123/0001-25
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 34/2015
Data de Assinatura: 16/06/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
VALOR: R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
Vigência: 30 (trinta) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84994653

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 35/2014 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 19/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: LUIZ ARTHUR GREGORIO TUROSI - ME, CNPJ nº. 08.669.809/0001-12
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (itens de padaria) para atendimento às atividades das diversas secretarias do município de Cafeara-PR.
Motivação: O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 29/06/2015.
ASSINATURA: 29/05/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD3CB678

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 18/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para Contratação de Seguradora para Cobertura de Seguro dos veículos pertencente à Prefeitura Municipal de Cafeara, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência em anexo (Anexo I)., com abertura no dia 02/07/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 17 de junho de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:72EBEE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada em Processo Seletivo n° 001/2014, conforme o resultado final publicado através do Edital de Divulgação de Resultado, que deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos até o dia **24/06/2015**, das **08:00 às 11:30** e das **13:00 às 17:00** horas, munido dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
CPF em situação regular perante a Receita Federal;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Prefeitura Municipal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
Uma foto 3x4, recente;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Certidão Negativa da Justiça Federal;
Nº de conta corrente no Banco Itaú S/A;
Atestado de saúde emitido pelo médico do trabalho (retirar guia para atendimento clínico no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Califórnia).

PSICÓLOGO - NASF

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Pedrosa Mandelli	28/05/1991	86,66	2°

O não comparecimento e/ou documentação incompleta, implicará na desistência automática.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FD40CF93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015 PREGÃO Nº 020/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 058/2015**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Aquisição de Recarga de Botijões de Gás para diversos setores desta Prefeitura e para as Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta cidade.**

Fornecedor: H.H. BERNARDO GÁS - ME
CNPJ/CPF: 14.068.672/0001-43

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	140	Unid.	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijão de 13 kg.	R$ 43,40	R$ 6.076,00

Valor Total do Fornecedor: R$6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais)

Fornecedor: FRANGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA
CNPJ/CPF: 95.379.640/0001-60

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	170	Unid.	Recarga de gás de cozinha (GLP) para botijão de 45 kg.	R$ 196,65	R$ 33.430,50

Valor Total do Fornecedor: R$33.430,50 (trinta e três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos)

Valor Total do Pregão 020/2015: R$39.506,50 (trinta e nove mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos)

Califórnia, 17/06/2015

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:5DFFC0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2015

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 08/06/2015 a Sra. **DEBORA CRISTINA MARTINS BARBOSA**, matrícula n° 10004031, a qual deixará de ocupar o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:8A180D8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL A REDENTORA CONFORME PROJETO
LICITAÇÃO: Pregão 53/2014
INICIO DA VIGÊNCIA:07/01/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 06/01/2016
VALOR: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): D DE OLIVEIRA - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 20.982.481/0001-95.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:64EE121D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46-2015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2015
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 22/2015
INICIO DA VIGÊNCIA:19/05/2015
FINAL DA VIGÊNCIA: 18/05/2016
VALOR: R$ 5.620,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): Ademir P. Maciel Malotes, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 20.343.686/0001-20.

Publicado por:
Thais Fabiana da Luz
Código Identificador:7CB19518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 015/2015 - CMDCA

Em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada aos nove dias do mês de junho de 2015,

RESOLVE

I – APROVAR ALTERAÇÃO DE PRAZOS DE CONVÊNIOS DE ENTIDADES NO CMDCA CAMPO MAGRO

Art. 1º - Em reunião realizada no dia nove de junho de dois mil e quinze, foi aprovado por esse Conselho que os convênios abaixo, tenham seu prazo de duração ampliado até dezembro de 2016:

1.1 CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA– CRAVI

1.2 ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA – LAR MÃE MARIA -

1.3 ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ACRIDAS

1.4 INSTITUTO DE CONVIVÊNCIA INCLUIR – ICI

1.5 FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE

1.6 MENINOS DE QUATRO PINHEIROS

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 10 de junho de 2015.

AMANDA ATAELE LOVATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2CCAD6C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME - CNPJ 01.328.535/0001-59**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 17/06/2015 a 16/06/2016
Valor Contratual: **R$ 69.514,90 (Sessenta e nove mil, quinhentos e quatorze Reais e noventa Centavos)**
Data de Assinatura: 17/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	580	06.008.10.302.0033.02030	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:84D4EFEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ 02.816.696/0001-54**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 17/06/2015 a 16/06/2016
Valor Contratual: **R$ 150.651,65 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um Reais e sessenta e cinco Centavos)**
Data de Assinatura: 17/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	580	06.008.10.302.0033.02030	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:410ED953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 17/06/2015 a 16/06/2016
Valor Contratual: **R$ 8.591,00 (Oito mil, quinhentos e noventa e um Reais)**
Data de Assinatura: 17/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	580	06.008.10.302.0033.02030	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:8D68E9CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 17/06/2015 a 16/06/2016
Valor Contratual: **R$ 130.788,00 (Cento e trinta mil, setecentos e oitenta e oito Reais)**
Data de Assinatura: 17/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	580	06.008.10.302.0033.02030	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B5B05BF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2015

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015 – Menor Preço por Item – Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de uso hospitalar destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência do Contrato: 17/06/2015 a 16/06/2016
Valor Contratual: **R$ 24.987,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete Reais)**
Data de Assinatura: 17/06/2015
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	580	06.008.10.302.0033.02030	0

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:6CB835D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 017/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI e VII da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica nº 08/2005; art. 37, V do Regimento Interno da Câmara e o art. 143 da Lei 1.348, de 30 de julho de 2014 que Institui o Regime Jurídico Único e dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Colombo,

RESOLVE

Implantar na remuneração dos servidores Alceu Luiz Mottin, Adjanira das Graças Ceccon Benato e Roseli Bandeira de Assis Cavalli, 1% (um por cento), referente ao anuênio de 1º de abril de 2014 a 1º de abril de 2015, calculado sobre o vencimento básico, a partir de 1º de abril de 2015.

Colombo, 19 de maio de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:CFC58571

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2012

LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato, representada por seu Presidente WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.543.019-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 735.449.499-20, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ALMAQ – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 84.968.874/0001-27, com sede na Rua Vinte e um de Abril, 250, Centro, Pinhais, Paraná, representada por seu sócio diretor JAIR BATISTA GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.217.725-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 394.600.889-53, residente e domiciliado na Rua Teófilo Soares Gomes, 500, Jardim Social, Curitiba, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam: **PRORROGAR** o Contrato nº 02/2012 que tem por objeto a LOCAÇÃO DE TRÊS MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS, com o fornecimento de insumos e peças necessários para o funcionamento das máquinas, assegurada a manutenção e a assistência técnica dos equipamentos até o dia 22 de junho de 2016, mantidas as mesmas cláusulas e o mesmo valor inicialmente contratados.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo, 15 de junho de 2015.

Câmara Municipal de Colombo
WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA

ALMAQ – Equipamentos Para Escritorio LTDA.
JAIR BATISTA GONÇALVES

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9EBE6D0A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 04/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo: n° 57/2015

O objeto do presente Contrato é a locação do imóvel de alvenaria de 380m² (trezentos e oitenta metros quadrados), e a área de terreno de 250m² destinada ao estacionamento, com a inscrição imobiliária nº 0103.002.0614.001, numeração predial 8026, da Rua Francisco Busato, construído sobre os lotes nº "A1-B" e "B-1", das Matrícula nº 51.653 e 54.246, do Registro de Imóveis de Colombo, de propriedade de **ALOIZIO MASCHIO**, brasileiro, casado, do comércio, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.100.503-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 392.700.689-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Busato, 8018, Colombo, Paraná, representado pela Imobiliária LAZAROTTO IMÓVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 10.516.463/0001-64, CRECI nº J-4368, com sede na Rua Francisco Busato, 7868, Centro, Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador HÉLIO ANTONIO LAZAROTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.557.112-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 317.179.509-49, residente e domiciliado na Rua do Faisão nº 177, Santa Tereza, Colombo, Paraná.

O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 02 de maio de 2015 e terminando em 02 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por igual prazo.

O preço total deste Contrato é de R$ 77.887,80 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao aluguel do imóvel, seguro contra incêndio e Imposto Predial e Territorial Urbanos, para o período de 12 (doze) meses.

Colombo, 02 de maio de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BB002904

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO AVISO DE LICITAÇÃO

Edital – Tomada de Preços Nº. 04/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração e colocação de estágios destinados a estudantes do ensino médio, médio/técnico e superior, para prestar serviço a Colombo Previdência, conforme especificações contidas no edital.
Data: 06 de Julho de 2015, às 09h.
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Colombo Previdência, sito a Rua Zacarias de Paula Xavier, 654, Centro – Colombo/Pr.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Taxa de Administração/Menor Preço.
A minuta do edital e informações complementares poderá ser obtida na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua Zacarias de Paula Xavier, nº. 654, Centro, Colombo – Paraná, pelo telefone: (041) 3656-2779, e pelo e-mail: colomboprev@gmail.com.

Colombo, 16 de Junho de 2015.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:2ABFF80F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo 002/2015, do Contrato nº 083/2014 Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 5431/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Ampliação da Escola Municipal Jardim das Graças – LOTE 04.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretária Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: TÉCNICA RIO GRANDENSE DE ENGENHARIA E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.828.673/0001-46.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até o dia 22 de julho de 2015 e o prazo de vigência até o dia 22 de agosto de 2015.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de abril de 2015.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:93FAF1B3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo 002/2015, do Contrato nº 085/2014 Concorrência Pública 001/2014.
Processo: 5116/2015.
Contratante: MunicÍpio de Colombo – Secretária Municipal da Educação – Aziolê Maria Cavallari Pavin.
Contratada: GGS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 12.257.852/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Santa Fé – LOTE 02.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até o dia 22 de junho de 2015 e o prazo de vigência até o dia 22 de julho de 2015.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de abril de 2015.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DC01122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 51/2015

Processo:	4845/2015 - Dispensa 51/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA – EPP.**
	CNPJ: 78.547.867/0001-66.
Objeto:	Aquisição de Auxiliar de Partida/carregador de Baterias para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 1.290,00(um mil e duzentos e noventa reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	17/06/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:29E89966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2015 – PREGÃO 031/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças para equipamentos dos estabelecimentos municipais de saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/ PR.
Valor: R$ 171.492,50 (Cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Colombo, 12 de junho de 2015.

Contratante:
Município de Colombo
FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA

Contratado:
EDVALDO ROSA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ sob nº 19.213.013/0001-77

Vigência: 12 de junho de 2015 a 11 de junho de 2016.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:999A6AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 5377/2015

Extrato do Empenho

N° Empenho:	5377/2015
Data:	17/06/2015
Valor do Empenho:	R$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais).
Dispensa:	52/2015
Contratado:	**D. MOTITIN & FILHOS TDA- ME.**
	CNPJ: 00.680.981/0001-65.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de cerca confeccionada em tela galvanizada a ser instalado nas dependências da Escola Municipal Heitor Villa Lobo.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F2D07A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015

Decisão de Recurso Administrativo
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº. 042/2015 para contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo/PR. O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 224/2015 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso da licitante **RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, Processo Administrativo nº. 13253/2015, mantendo assim a decisão do Pregoeiro.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 17 de junho de 2015.

Publique-se,

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C624913F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2015

Processo Administrativo nº. 4241/2015
A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015**, que tem por objeto prestação de serviços de transporte de alunos com veículo, Kombi, Vans e Micro-ônibus para município de Colombo/Pr.
PROPONENTE VENCEDOR: JC ROSA TRANSPORTES LTDA - ME.
LOTE Nº. 01 - KOMBI
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.676.875,20 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
LOTE Nº. 02 – VANS
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 254.654,40 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
LOTE Nº. 03 – MICRO - ÔNIBUS
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 321.921,60 (trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e execução do contrato serão igualmente de Sessenta (12) meses, contados desde a data de sua assinatura.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

Colombo, 17 de junho de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:08EE16E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE N°007/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em mecânica para Conserto da caixa de Cambio e serviços hidráulicos no Trator 5600 John Deere, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 007/2015:

Empresa: Mac Ponta Máquinas Agrícolas Ltda
Valor Global: R$ 5.533,02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AC85824A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO CONVITE N°007/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 007/2015
O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite n° 007/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em mecânica para Conserto da caixa de Cambio e serviços hidráulicos no Trator 5600 John Deere**,** pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Mac Ponta Máquinas Agrícolas Ltda
Valor Global: R$ 5.533,02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de junho de 2015

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9B1D8125

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 076/2015
Tomada de Preços nº 012/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: IRAPLAST EMBALAGENS LTDA EPP, CGC/MF sob o nº 80.368.582/0001-00
Objeto: aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha.
Valor Global Contratual: R$ 6.635,50
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 01/06/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2AED09AD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 077/2015
Tomada de Preços nº 012/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: L&L Cavassim Ltda ME, CNPJ/MF sob nº 13.879.794/0001-57
Objeto: aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha.
Valor Global Contratual: R$ 14.952,94
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/06/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:F5F9830C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 078/2015
Tomada de Preços nº 012/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: R.L ALEIXO & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.687.341/0001-29
Objeto: aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha.
Valor Global Contratual: R$ 18.562,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/06/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:224BD919

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 079/2015
Tomada de Preços nº 012/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Mariano Ivasko & Cia Ltda, CNPJ/MF sob 82.573.478/0004-18
Objeto: aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha.
Valor Global Contratual: R$ 39.055,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/06/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C72913C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 080/2015
Tomada de Preços nº 012/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Osmair Rodrigues ME, CNPJ/MF sob 03.517.560/0001-06
Objeto: aquisição de alimentos diversos, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha.
Valor Global Contratual: R$ 158.331,80
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 01/06/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C749A723

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 096/2015- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO- ALCEU JOÃO KACZANOSKI

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ALCEU JOÃO KACZANOSKI, RG nº. 134469552(PR), CPF nº. 45744181091, para o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, símbolo CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 12 de junho de 2015.

OSMAR VAZ FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3BE496B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1369 /2015

Súmula: *Dispõe sobre a concessão de reposição da inflação aos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Município de General Carneiro.*

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **o Projeto de Lei Nº012/2015** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei: ·.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de General Carneiro autorizado a conceder reposição salarial aos ***servidores públicos efetivos,*** do Município de General Carneiro, em conformidade com o artigo 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil.
Art. 2º A reposição salarial terá como base o IGP-M dos últimos doze meses, no montante de 8,17%, a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira parcela com o índice **de 4% sobre o salário de Junho de 2015, retroativo ao mês de Maio de 2015**, e a segunda parcela em Novembro de 2015 com o índice de 4.17%, não retroativo.

Art. 3º Inclui-se na reposição prevista no *caput* deste artigo a remuneração percebida pelos Conselheiros Tutelares, por imposição do artigo 62 da Lei Municipal nº 1194/2012.
Art. 4º Excluem-se da reposição prevista no *caput* deste artigo os vencimentos percebidos por servidores ocupantes de emprego publico, em virtude de haver previsão legal na Lei 1357/2014 em seu Artigo 4º, § 1º.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, 17 de Junho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:612DC3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$130.000,00(cento e trinta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
215	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADM DA SAUDE	3.3.90.14	30.000,00
29	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA ADM GERAL	3.3.90.36	100.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
235	1303	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.34	30.000,00
24	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA ADM GERAL	3.3.90.30	100.000,00

***ART. 3°** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 17 de junho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:12F515E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 002/2015 - CONTRATO Nº: 150/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: SIMONE GIROTO HUERGO
Valor Aditivo.: 856,00 (oitocentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 05/01/2015 Término: 13/08/2015
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 42/2013
Objeto.....: ADITIVO CORREÇÃO IGP-M

General Carneiro, 17 de Junho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A3F5A3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sr.ª **FRANCINELI RIBEIRO BRANCO,** portadora do RG N.º 12.620.989-4, do cargo de CHEFE DE SERVIÇO III, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 17 de Junho de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A73869C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 70/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 64/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/07/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 64/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail:
compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS, COM MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NO PRÉDIO DA EXTENSÃO ESCOLA GETÚLIO VARGAS, SOLICITADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 17 de Junho de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:CE7690E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.106/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 230.800,00 (duzentos e trinta mil e oitocentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.011-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/RECAPE/GALERIAS	
4.4.90.51.216-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 209.800,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
4.4.90.51.434-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 0303	R$. 21.000,00
TOTAL	R$. 230.800,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.3.50.41.425-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 0303	R$. 21.000,00
1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1201.08.243.0033.1.078-CONST.E CONCL.PISCINA P/A MELHOR IDADE	
4.4.90.51.596-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$.169.900,00
1400-SECRETARIA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1402.15.452.0036.1.094-ADEQUAÇÃO EST.FIS.DA CASA DO MEL	
4.4.90.51.720-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 39.900,00
TOTAL	R$. 230.800,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em, 17 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C284892E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2.015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 102/2015
CONTRATADO: Forum Informações Com de Jornais Ltda. ME
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no procedimento de Leitura, Recorte e envio dos Diários Oficiais (Estado e União) e do Tribunal de Contas, para atender solicitação da Assessora Jurídica deste Município.
DATA DE ASSINATURA: 17.06.15
VALOR DO CONTRATO: R$-1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

Goioerê-PR, 17 de junho de 2.015

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:16A10D3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 013/2015; Processo nº: 077/2015,
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTES DE AÇO NA PRAÇA LUID PAOLI.
Empresa Vencedora: ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Valor: R$-557.195,15.

Goioerê, 17 de junho de 2015.

ANDRÉ SESTAK
Presidente da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C1827544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2.015 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO visando credenciamento de entidades Privadas, Filantrópicas com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de Assistência a Saúde, credenciadas ao SUS, para prestar SERVIÇOS MÉDICOS na área AMBULATORIAL E HOSPITALARES para os usuários do SUS no Município de Goioerê.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, nomeada através da Portaria nº 273/2015 comunica aos interessados no objeto do edital de Chamamento Público nº 004/2015, que após analisar a documentação de habilitação da proponente SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA, protocolada na data de 16 de Junho de 2015 junto ao Paço Municipal, resolve nos termos do item 5.2 e 7.1 do Edital de Chamamento, credenciar a proponente acima citada.

Goioerê - PR, 17 de Junho de 2015.

ADILSON SOUZA DE BRITO
Presidente da Comissão

ADILSON BENATTI
Membro da Comissão

MARIA LUIZA TOMILHEIRO DE O. DA COSTA
Membro da Comissão

MÔNICA CRISTINA PRIMO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:387E8565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 014/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo aprovada em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, aberto através do Edital nº. 001/2014, para o cargo de Agente de Combate as Endemias a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 05 dias úteis (19 a 25 de junho de 2015), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

NUMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1476708	NATALIA DE AQUINO FERREIRA DOS SANTOS	14

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (original).
Carteira de Identidade, (03 vias, 01 autenticada).
CPF (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral, (03 vias, 01 autenticada).
Comprovante de endereço.
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a) a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP,.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê - PR, em 17 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7B2A7A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - O senhor HEITOR FELIPE MESQUITA DE ARAUJO, portador do RG. Nº. 8.960.238-6 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Obras Públicas, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, percebendo seus vencimentos pelo CC-02 constante no anexo VII da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei 2340/2015, a partir de 17 de Junho de 2015.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 17 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:124218FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.104/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 16 de junho de 2015, a senhora ISABELA FRANCO GODOFREDO, portadora do RG. nº. 13.300.448-3 SSP/PR., do cargo de Agente de Combate as Endemias, aprovada em processo seletivo com admissão em 01-07-2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 16 de junho de 2015, o cargo de Agente de Combate as Endemias, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, contratada pelo Regime Celetista.
Artigo 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 16 de junho de 2015.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 16 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8F90F032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0023/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (19, 22 e 23 de junho de 2015), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6636	LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA SANTA BRIGIDA	07

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada).
CPF (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada) ;
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 17 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BC09EB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0020/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Enfermeira, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (19, 22 e 23 de junho de 2015), munida dos documento ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7728	SUELLEN GOMES SANTOS FANTIN	07

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (3 vias, 01 autenticada).
CPF. (3 vias, 01 autenticada) .
Título de Eleitor (3 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada) .
Comprovante de escolaridade (3 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (3 vias 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê - PR., em 17 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7C48EF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0019/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Dentista, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (19, 22 e 23 de junho de 2015), munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
7647	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS	05
6581	DÉBORA NARAH AMADEI	06
6634	CARLOS DANIEL DE SIQUEIRA CORADETTE	07

Para a nomeação o candidato deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (03 vias, 01 autenticada).
CPF. (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 17 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A642E303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0021/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (19, 22 e 23 de junho de 2015), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6651	JULIANA RIBEIRO DINIZ BARUSSI	02
7534	NEUSA DOS SANTOS VIANA	03
6578	MARIA GORETE DA COSTA	04

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade, (03 vias, 01 autenticada).
CPF. (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (3 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (03 vias 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê - PR., em 17 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:897E1272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0022/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Técnico em Saúde Bucal, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (19, 22 e 23 de junho de 2015), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6797	JULIANA MARTINS GOMES	02

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada).
CPF (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho Profissional (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 17 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:95B23E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0025/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (19, 22 e 23 de junho de 2015), munida do documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6840	ISABELA FRANCO GODOFREDO	01

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada).
CPF (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê - PR., em 17 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E8F8C93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 0024/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2015, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis (19, 22 e 23 de junho de 2015), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
6491	ANA DE MELO MORAES	12
6388	MARCIA FERNANDES DE LIMA DOS SANTOS	13

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (Original).
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada).
CPF (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada).
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matricula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge, (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, (03 vias).
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal. (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
01 foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê - PR., em 17 de Junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BA548F39

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
DECRETO Nº. 5.105/2.015

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º Fica convocada a III Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 25 de junho de 2015 das 13h:30min às 17h:30min na Sede de Eventos da ASSEMUG - Associação dos Servidores Municipais de Goioerê, com endereço cito Av. Tiradentes, s/nº - Vila Guaíra, nesta cidade e comarca, tendo como tema central: "O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades".
ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 16 DE JUNHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F2500854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº.06/2015

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação Incentivo Paranaense II..

O conselho Municipal de Assistência Social do Município de Goioxim –Pr nomeado através do Decreto nº 53/2007 de 01 de Agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao INCENTIVO PARANAENSE II;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do INCENTIVO PARANAENSE II, com prazo de execução de 12 meses;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Goioxim, 17 de junho de 2015.

MARIA CALACANS DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:2E8E59E9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA DECRETO 16

ERRATA
Errata referente ao DECRETO 16 de 2015 – Prefeitura Municípal Goioxim/Pr, CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA MUNICÍPAL DO IDOSO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 0771, de 17 de junho de 2015.

ONDE SE LÊ:
A ser realizada no dia 03 de junho de 2015.

LEIA-SE
A ser realizada no dia 03 de julho de 2015.

Goioxim, 17 de junho de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal

LEONARDO PEDROSO
Presidente do Conselho do Idoso

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:20100D5E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 092/2013 E LICITAÇÃO: PREGÃO 019/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta

cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: MARCOS VINICIUS FAVERO MARCONDES ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.699.004/0001-02, Objeto: Aquisição de Material de consumo, sendo estes para reposição elétrica, com relação a iluminação das vias publicas, bem como manutenção/reposição de itens elétricos de departamentos e secretarias da prefeitura.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/06/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:DCB99B7B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 01/2015 E LICITAÇÃO: PREGÃO 030/2014

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita no CNPJ sob nº 77.028.082/0001-07,
Objeto: NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SENDO ESTES MATERIAIS ESCOLAR, EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/06/2015
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:392A7735

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 012/2013 E LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 01/2013

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Maria Clair de Almeida Gomes, inscrita no CNPJ sob nº 77.028.082/0001-07, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente , para atneder os departamentos da prefeitura municipal de goioxim.
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:94C89545

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 19/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 19/2015, tendo como objeto Necessidade de Aquisição de Leite para distribuição conforme solicitações medicas, no posto de Saúde de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ: 03.612.312/0005-78. Num total geral de R$ 32.160,00 (Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).

Goioxim, 17/06/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:2DDB3DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RESOLUÇÃO 012

RESOLUÇÃO Nº 012/2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) cada, em favor do servidor Marcelo de Oliveira e dos vereadores Ronaldo Vladimir Moreira e Denilson Munhoz, para viagem com destino a Curitiba/PR, nos dias 17 a 19 de junho de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná. Aos 17 de junho de 2015.

CLAUDIMILSON ANTONIO DE SOUZA FREIRE
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:358BE8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 090/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN**, Auxiliar Administrativo, passando do nível 06 para o nível 08, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea “d” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, e conceder Gratificação por Incentivo a Titulação, devido a conclusão do curso de pós graduação, de acordo com o que dispõe o artigo 8º, alínea “a” da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de junho de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 17 de junho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9FF67BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 573/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **JOÃO BATISTA DE CARVALHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.489.445 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 237.073.059-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2013 a 12/03/2014 a contar de 01/08/2015 a 30/08/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:805320A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 574/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SARA BONAMIM VAZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SARA BONAMIM VAZ,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.034.852-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 059.332.289-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015 a contar de 15/07/2014 a 29/07/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7AC17ABC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 575/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.004.858-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 11/03/2013, a contar de 01/07/2015 a 30/07/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A4F88903

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 576/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA FABIANI BELTRAMIN GOULART, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de junho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **FABIANI BELTRAMIN GOULART,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.717.123-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.047.529-92, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACÊUTICO**, nomeada através da Portaria nº. 335/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:51C51BF3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 577/2015

REVOGA AS PORTARIAS Nº. 502/2015 E 503/2015 DE 01 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE;

I – Revogar as Portarias nº. 502/2015 e 503/2015 de 01 de junho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 0761 - páginas 069 e 070 de 02 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:903EF5F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 578/2015

AUTORIZA O SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SENHOR VICTOR ADRIANO MARTINS A VIAJAR A CIDADE A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZAR o **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, Senhor **VICTOR ADRIANO MARTINS** a viajar a Capital do Estado do Paraná, nos dias 18 e 19 de junho de 2015, para tratar de diversos assuntos desta Municipalidade junto a Secretaria de Estado da Agricultura, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:73546466

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 579/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA, A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de junho de 2015, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de junho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 17 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6191397E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 082/2015

CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº. 1258/2013 de 21 de junho de 2013, Publicada no órgão oficial do Município "***DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ***", em 24 de junho de 2013, Edição de nº. 0269, páginas 11/13.

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Iporã, Estado do Paraná para o biênio 2013/2015 pelos seguintes membros;

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Ø **Educação** *(art. 3º, I, "a", Lei nº. 1258/2013)*

Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette

Ø **Saúde** *(art. 3º, I, "b", Lei nº. 1258/2013)*

Elie Alves Dezidério

Ø **Assistência Social** *(art. 3º, I, "c", Lei nº. 1258/2013)*

Ana Lucia Muller Silveira

Ø **Cultura** *(art. 3º, I, "d", Lei nº. 1258/2013)*

Solange das Graças Bagarolo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU DE INSTITUIÇÕES QUE JÁ ATUAM NA AREA DA PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REINSERÇÃO SOCIAL DO USUÁRIO.

(art. 3º, II, Lei nº. 1258/2013)

Patricia Conceição Nobre Paes

João Francisco Gimenez Cruz

Dejair Gomes de Freitas

Pastor Israel Castanho

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR

(art. 3º, III, Lei nº. 1258/2013)

Odeir José Cadenassi

REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL

(art. 3º, IV, Lei nº. 1258/2013)

Elizeu Vejan

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

(art. 3º, V,"a", Lei nº. 1258/2013)

Marcos Roberto Pereira

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA

(art. 3º, V,"b", Lei nº. 1258/2013)

João Vicente Ribeiro

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

(art. 3º, VI, Lei nº. 1258/2013)

Washington Luiz Marques

Frederico Rech Sobrinho

Art. 2º - Os membros do COMPOD não farão jus a nenhuma remuneração, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 159/2013 de 21 de outubro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***dezessete dias*** do mês de ***junho*** do ano de dois mil e ***quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BAE4AA6B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
17.06.2015	FUNDEB	117.779,01
17.06.2015	SALARIO EDUCAÇÃO	27.469,36

Iporã-(PR), 17 de junho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16A93C83

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:
PREGÃO PRESENCIAL: 030/2015-PMI
PROCESSO Nº 050/2015-PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR 2015/2018 da educação do município.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 30 de junho de 2015, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 17 de Junho de 2015

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F5BD2930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Natasha Kolinski Vielmo,** portador (a) do RG nº 9.422.343-0PR para o Cargo de Advogada onde foi aprovada (o) no concurso Publico 001/2015, conforme a homologação publicada em 19/05/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e
cumpra-se.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:A8C4F8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2015 DE 16 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Neide da Aparecida Coutinho,** portador (a) do RG nº 4.652.385-7PR para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretario de Assistência Social**, percebendo a remuneração do símbolo CC1.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
registre-se e

cumpra-se.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:1FC3313F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Ato para correção: Portaria 98/2015
Data da Publicação: 01 de junho de 2015
Objetivo: Incluir o Art.32º e Art.33º
Descrição: Onde se Le:
Art.1º- Nomear – **Edineia Costa Rosa Cristo,** portador (a) do RG nº 9.674.929-5PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.
Art.2º- Nomear – **Claudiane de França de Jesus,** portador (a) do RG nº 10.111.265-9 PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.
Art.3º- Nomear – **Andresa dos Santos,** portador (a) do RG nº 8.006.816-6PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.
Art.4º- Nomear – **Loroama Pereira,** portador (a) do RG nº 7.847.028-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.
Art.5º- Nomear – **Josiele do Rocio Zotto,** portador (a) do RG nº 8.503.035-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.6º- Nomear – **Gislaine Cristina de França,** portador (a) do RG nº12.887.082-2PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.7º- Nomear – **Patrícia Perpetua Moraes,** portador (a) do RG nº8.204.481-7PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.8º- Nomear – **Giovana Jesus de Cristo,** portador (a) do RG nº8.594.731-1PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.9º- Nomear – **Luciane do Rocio Silva Lara,** portador (a) do RG nº6.427.111-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.10º- Nomear – **Bruna Rafaela de França Barros,** portador (a) do RG nº13.127.851-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.11º- Nomear – **Rosimeri Machado Andrade,** portador (a) do RG nº 9.350.201-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.12º- Nomear – **Elediane França de Bonfim,** portador (a) do RG nº 100359480PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.13º- Nomear – **Eliane Soares Pereira dos Santos,** portador (a) do RG nº9.841.096-4PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.14º- Nomear – **Sirlei da Aparecida Solivam,** portador (a) do RG nº 6.676.291-2PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.15º- Nomear – **Nilza dias Simm,** portador (a) do RG nº9.877.187-5 PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.16º- Nomear –**Soeli Terezinha Pask,** portador (a) do RG nº8. 794.914-1PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.17º- Nomear – **Eronilda Costa,** portador (a) do RG nº 1.011.1273-0PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.18º- Nomear – **Joseliane Keli dos Santos,** portador (a) do RG nº 9.251.155-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.19º- Nomear – **Margareth Cordeiro dos Santos,** portador (a) do RG nº 8.713.673-6PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.20º- Nomear –**Maiara Portes de França,** portador (a) do RG nº 10.516.732-6PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.21º- Nomear –**Juliane Aparecida Alves Artigas,** portador (a) do RG nº 8.561.758-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.22º- Nomear –**Joseli Nascimento de Paula,** portador (a) do RG nº 4.984.090-0PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.23º- Nomear –**Maria Jose de Faria Coutinho,** portador (a) do RG nº 4.609.888-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.24º- Nomear –**Eli de Bonfim Alves,** portador (a) do RG nº 7.083.268-2PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.25º- Nomear –**Karoline Paske de Lara,** portador (a) do RG nº 126430442PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.26º- Nomear –**Irene Ines Stresser** Santos**,** portador (a) do RG nº77732063PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.27º- Nomear –**Luana Pereira Godoi,** portador (a) do RG nº 110443277PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.28º- Nomear –**Bruna Rafaela Batista,** portador (a) do RG nº 104172830PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.29º- Nomear –**Juliana dos Santos Bonfim,** portador (a) do RG nº 12.921.377-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Art.30º- Nomear –**Joao Antonio Ferreira,** portador (a) do RG nº 7.863.427-8PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.31º- Nomear –**Raquel de Cassia Miranda Ribas,** portador (a) do RG nº 7.718.877-0 PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Le- se:

Art.1º- Nomear – **Edineia Costa Rosa Cristo,** portador (a) do RG nº 9.674.929-5PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.

Art.2º- Nomear – **Claudiane de França de Jesus,** portador (a) do RG nº 10.111.265-9 PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.
Art.3º- Nomear – **Andresa dos Santos,** portador (a) do RG nº 8.006.816-6PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.
Art.4º- Nomear – **Loroama Pereira,** portador (a) do RG nº 7.847.028-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico.
Art.5º- Nomear – **Josiele do Rocio Zotto,** portador (a) do RG nº 8.503.035-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.6º- Nomear – **Gislaine Cristina de França,** portador (a) do RG nº12.887.082-2PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.7º- Nomear – **Patrícia Perpetua Moraes,** portador (a) do RG nº8.204.481-7PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.8º- Nomear – **Giovana Jesus de Cristo,** portador (a) do RG nº8.594.731-1PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.9º- Nomear – **Luciane do Rocio Silva Lara,** portador (a) do RG nº6.427.111-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.10º- Nomear – **Bruna Rafaela de França Barros,** portador (a) do RG nº13.127.851-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.11º- Nomear – **Rosimeri Machado Andrade,** portador (a) do RG nº 9.350.201-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.12º- Nomear – **Elediane França de Bonfim,** portador (a) do RG nº 100359480PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.13º- Nomear – **Eliane Soares Pereira dos Santos,** portador (a) do RG nº9.841.096-4PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.14º- Nomear – **Sirlei da Aparecida Solivam,** portador (a) do RG nº 6.676.291-2PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.15º- Nomear – **Nilza dias Simm,** portador (a) do RG nº9.877.187-5 PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.16º- Nomear –**Soeli Terezinha Pask,** portador (a) do RG nº8. 794.914-1PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.17º- Nomear – **Eronilda Costa,** portador (a) do RG nº 1.011.1273-0PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.18º- Nomear – **Joseliane Keli dos Santos,** portador (a) do RG nº 9.251.155-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.19º- Nomear – **Margareth Cordeiro dos Santos,** portador (a) do RG nº 8.713.673-6PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.20º- Nomear –**Maiara Portes de França,** portador (a) do RG nº 10.516.732-6PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.21º- Nomear –**Juliane Aparecida Alves Artigas,** portador (a) do RG nº 8.561.758-3PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.22º- Nomear –**Joseli Nascimento de Paula,** portador (a) do RG nº 4.984.090-0PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.23º- Nomear –**Maria Jose de Faria Coutinho,** portador (a) do RG nº 4.609.888-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.24º- Nomear –**Eli de Bonfim Alves,** portador (a) do RG nº 7.083.268-2PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.25º- Nomear –**Karoline Paske de Lara,** portador (a) do RG nº 126430442PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.26º- Nomear –**Irene Ines Stresser** Santos**,** portador (a) do RG nº77732063PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.27º- Nomear –**Luana Pereira Godoi,** portador (a) do RG nº 110443277PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.28º- Nomear –**Bruna Rafaela Batista,** portador (a) do RG nº 104172830PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.29º- Nomear –**Juliana dos Santos Bonfim,** portador (a) do RG nº 12.921.377-9PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.30º- Nomear –**Joao Antonio Ferreira,** portador (a) do RG nº 7.863.427-8PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.31º- Nomear –**Raquel de Cassia Miranda Ribas,** portador (a) do RG nº 7.718.877-0 PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.32º- Nomear –**Tatiane Cordeiro de lara,** portador (a) do RG nº 8.591.517.7 PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico
Art.33º- Nomear –**Eliane Artigas,** portador (a) do RG nº 5.687.194.2 PR para o Cargo de agente comunitário de saúde onde foi aprovada no concurso Publico 001/2015, na modalidade de Emprego Publico

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:F4A692B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2015

MODALIDADE: PREGÃO Nº 14/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, CAPS e Secretaria Municipal de Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 9.949,88 (nove mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03 DE Junho DE 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:5FD6FB28

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2015

MODALIDADE: pregão nº14/2015
ONde se lê: VALOR lote iii caps: R$ **33.476,82 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos). LEIA-SÊ: VALOR LOTE III- CAPS:** R$ 33.334,02 (trinta e três mil trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:7F9CF926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 09-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 9/2015 de 20/02/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
		Total Suplementação:	100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020 SERVIÇOS		DIVISÃO DE URBANOS	
06.020.15.451.0014.1.062.		RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
104 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
453 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.599,42
		Total Suplementação:	130.599,42

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, o resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.302.0010.2.037.		Manutenção dos Serviços Hospitalares	
286 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
		Total Redução:	100.000,00
Suplementação			
06		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.020		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.020.15.451.0014.1.062.		RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
452 - 4.4.90.51.00.00	03504	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.400,58
		Total Suplementação:	29.400,58

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3504 Outros Royalties e Compensações Financeiras

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 20/02/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A6EE3FBC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06-2015

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2015
Decreto nº 6/2015 de 02/02/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 30/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
450 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
		Total Suplementação:	120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		SECRETARIA DE SAUDE	
10.010		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.2.034.		Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica	
254 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
		Total Redução:	120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 02/02/2015.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3E4382A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 06/07/2015, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, - menor preço sob regime de empreitada global, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REFORMA DA UBS DEOLINDA CONSALTER, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.**, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao setor de compras e licitação na **Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil – telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br**.

Jaguapitã, 17 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BEAF9A16

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ATUAÇÃO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Enfermeiros, Cirurgião Dentista, Fisioterapeuta e Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Odontologia, Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de seis meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Enfermeiros, Fisioterapeutas, Cirurgiões Dentistas, Técnicos em Enfermagem, Auxiliar de Odontologia, Agente Comunitários de Saúde e Agente de Endemias para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para cada Função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

01 – ENFERMEIROS

Remuneração: R$ 2.889,77
N° vagas: 04
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação em Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Enfermeiro (inscrição definitiva ou provisória válida).

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades de supervisão, coordenação e execução relativa à observação, ao cuidado e à educação dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamento prescritos;
- Manter vigilância constante na prescrição médica;
- Proceder à fiscalização dos serviços de higienização dos doentes e unidade onde estiver lotado;
- Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas, promover o preparo do campo sanitário e a esterilização do material cirúrgico;
- Manter contato com o serviço de nutrição a fim de garantir nesta área, perfeita observância das prescrições médicas;
- Entrosar-se com o Serviço de Assistência Social do respectivo setor, no sentido de garantir a continuidade do tratamento e a prestação de assistência global ao doente;
- Prestar assistência à mulher nas diversas fases do parto, zelando pela segurança das gestantes e parturientes;
- Programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
- Participar da elaboração e implantação de normas de avaliação de programas específicos de saúde e do serviço de enfermagem em geral;
- Colaborar em programas de saúde e de medicina preventiva, auxiliando na educação sanitária do indivíduo, da família e de grupos sociais, no sentido da conservação e recuperação da saúde;
- Executar outras atividades correlatas.

02 – CIRURGIÕES DENTISTAS

Remuneração: R$ 2.962,01
N° vagas: 02
Carga horária: 30 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação em Odontologia;
b) Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) - inscrição definitiva ou provisória válida;

ATRIBUIÇÕES:
- Examinar os dentes e a cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária;
- Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada;
- Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos;
- Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos;
- Realizar perícia odontolegal e odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações;
- Programar, coordenar e supervisionar serviços odontológicos;
- Executar serviços de radiologia dentária;
- Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços;
- Executar outras atividades correlatas.

03 – TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

Remuneração: R$ 1.483,61
N° vagas: 07
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Curso Específico de Técnico de Enfermagem;
b) Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Técnico em Enfermagem (inscrição definitiva ou provisória válida);

ATRIBUIÇÕES:
- Prestar cuidados a doentes conforme orientação;
- Administrar a medicação prescrita, fazer curativos e controlar os sinais vitais;
- Executar tratamentos diversos, tais como: lavagens, sondagens, aspirações, nebulizações e outros;
- Colher material para exame de laboratório;
- Auxiliar o Enfermeiro e o Médico durante a realização de exames e tratamentos;
- Operar equipamento de esterilização;
- Fazer anotações no prontuário das observações e cuidados prestados;
- Atender ao público e cumprir normas em geral;
- Auxiliar nas intervenções cirúrgicas, dispondo os instrumentos cirúrgicos sobre a mesa apropriada;
- Testar pinças anatômicas, hemostáticas e outros instrumentos cirúrgicos eletrônicos;
- Conferir material cirúrgico;
- Retirar, lavar, secar, lubrificar todo o material cirúrgico;
- Fazer asseio nos pacientes;
-Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

04 – <u>FISIOTERAPEUTA</u>

Remuneração: R$ 2.148,73
N° vagas: 01
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação em Fisioterapia;
b) Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) - inscrição definitiva ou provisória válida;

ATRIBUIÇÕES:
- Proceder a avaliação e elaborar programas de atendimentos fisioterapêuticos dos pacientes, dando parecer diagnóstico;
- Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando-os para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário;
- Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno;
- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando;
- Atuar na reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos;
- Atuar na reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como: termoterapia, eletroterapia, cinesioterapia ativo e passiva, entre outros;
- Executar outras atividades correlatas.

05 – <u>AUXILIAR DE ODONTOLOGIA</u>

Remuneração: R$ 799,88
N° vagas: 03
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES:
- Recepcionar e identificar o paciente;
- Observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental;
- Realizar procedimentos de biosegurança;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar o Cirurgião Dentista (CD) e o Técnico em Higiene Dental (THD) junto a cadeira operatória;
- Promover isolamento de campo operatório e manipular materiais de uso odontológico;
- Orientar o paciente no pré e no pós operatório e na higiene bucal;
- Realizar trabalhos de prevenção e promoção de saúde individualmente e em grupos;
- Marcar consultas e preencher e anotar fichas clínicas;
- Selecionar moldeiras, revelar e montar radiografias intra-orais;
- Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos;
- Manter atualizado e organizar arquivos, fichários e controle de estoques;
- Participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares;
- Executar outras atividades correlatas.

06 – <u>AGENTE DE ENDEMIAS</u>

Remuneração: R$ 799,88
N° vagas: 08
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES:
- Exercer atribuições em unidades de saúde, meio ambiente nas áreas de prevenção, assistência e fiscalização nas unidades de saúde e meio ambiente da rede municipal.
- Acompanhar eventos relacionados com riscos ao ambiente e a saúde coletiva;
- Fiscalizar, notificar e inspecionar locais passíveis de existência de insetos e pequenos animais transmissores de endemias, epidemiologias, saneamento básico, vigilância epidemiológica.
- Fiscalizar estabelecimentos no tocante às condições de saúde, alimentos, higienização, em obras mediante conferência de medidas, recolhimento de amostras para exame e atividades afins de procedimentos em fiscalização integrada.
- Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
- Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
- Utilizar instrumento para diagnósticos e sociocultural da comunidade.
- Cadastrar os imóveis e pontos estratégicos de sua área de atuação;
- Manter dados cadastrais rigorosamente atualizados;
- Realizar a pesquisa larvária em imóveis para verificação do índice de infestação;
- Identificar focos no município e em armadilhas em pontos estratégicos nas áreas não infestadas;
- Identificar focos de vetores em locais públicos e privados;
- Vistoriar caixas d'água para verificar se está devidamente vedada, cadastrando aquelas que não possuem tampa para fins de colocação das mesmas;
- Destruir e evitar a formação de criadouros através de retirada de depósitos com recolhimento com sacos de lixo, latas, garrafas e quaisquer outros materiais que possam acumular água;
- Orientar a comunidade quanto aos meios para evitar a proliferação de vetores;
- Eliminar criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.);
- Realizar, quando necessário, o combate aos vetores nas formas larvária e alada utilizando o tratamento focal, perifocal e U.B.V. (Ultra Baixo Volume) através do uso de produtos químicos, sendo que este trabalho é realizado com bombas aspersoras que pesam cerca de 20 kg cada.
- Executar os serviços de desinfecção em residências a fim de prevenir e/ou evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos;
- Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores;
- Orientar a população sobre o tratamento de doenças transmitidas por vetores;
- Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- Registrar e encaminhar aos serviços de saúde os casos suspeitos;

- Executar as atividades vinculadas aos programas de controle de zoonoses (doenças transmitidas por animais);
- Pesquisar e coletar vetores causadores de infecções e infestações;
- Participar de reuniões e demais atividades que promovam capacitação técnica;
- Desenvolver e participar de eventos de mobilização social;
- Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida;
- Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicado para cada situação;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

07 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Remuneração: R$ 799,88
N° vagas: 15
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES:
- Realizar mapeamento de sua área, cadastrando as famílias e mantendo esse cadastro permanentemente atualizado;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco bem como as áreas de risco, informando à equipe de saúde e à população sobre a ocorrência de tais situações, na área de atuação;
- Realizar busca ativa de casos de doenças transmissíveis e das de cunho infecto-contagioso;
- Participar nas ações de vigilância epidemiológica;
- Coordenar e participar de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde;
- Identificar indivíduos ou grupos que demandam cuidados especiais de saúde;
- Orientar a família sobre cuidados com pacientes acamados ou com mobilidade reduzida;
- Orientar a família e/ou portador de necessidades especiais quanto às medidas facilitadoras para a sua máxima inclusão social;
- Comunicar à unidade básica de saúde da respectiva área os casos existentes de indivíduos ou grupos que necessitem de cuidados especiais;
- Sensibilizar familiares e seu grupo social para a convivência com os indivíduos que necessitam de cuidados especiais;
- Prestar atendimento a comunidade nas ações de promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
- Orientar a população sobre a conservação e preparo de alimentos, qualidade e uso de água;
- Orientar a população sobre tratamento e limpeza de caixa d'água, localização de poços e fossas, destino de lixos e objetos, criação de animais, proteção de fontes naturais e outros;
- Orientar e entregar medicamentos conforme prescrição médica e controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio;
- Avaliar as condições de higiene do domicílio;
- Identificar casos de violência doméstica;
- Estimular indivíduos, famílias e grupos a participarem de programas sociais locais que envolvam orientação e prevenção da violência intra e interfamiliar;
- Orientar quando hidratação de crianças (em casos de desidratação leve);
- Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças, efetuando os registros necessários;
- Orientar a comunidade sobre dietas para diabéticos e hipertensos;
- Detectar problemas de ordem patológica e social;
- Orientar casais sobre planejamento familiar;
- Orientar os membros da comunidade sobre prevenção de DST e gravidez;
- Orientar indivíduo e família quanto às medidas de prevenção de acidentes domésticos;
- Orientar sobre saúde bucal e higiene pessoal;
- Registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos;
- Participar de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos);
- Realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Se necessário, aumentar a freqüência das visitas às famílias sob sua responsabilidade
- Informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde enfatizando a promoção da saúde e a prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
- Estimular continuamente a organização comunitária;
- Participar da vida da comunidade através das organizações estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população;
- Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade;
- Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória, de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos;
- Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares;
- Atuar integrando as instituições governamentais e não–governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães, dentre outros) e demais grupos de interesse que promovam políticas públicas com vistas à melhoria na qualidade de vida da população;
- Acompanhar gestantes e nutrizes;
- Incentivar o aleitamento materno e acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança;
- Controlar o cumprimento do calendário da vacinação e demais vacinas que se fizerem necessárias;
- Cadastrar e acompanhar tratamento de doenças diarréicas;
- Cadastrar e acompanhar tratamento da Infecção Respiratória Aguda (IRA);
- Promover ações de saneamento e melhoria do meio ambiente;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
- Desempenhar outras tarefas correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no período de **22 de junho a 26 de junho de 2015, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 90, centro, Jaguapitã/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais em cópias autenticadas, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, em cópias autenticadas.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função.

6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.

7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.

8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª - DAS ETAPAS DO CONCURSO:

Este Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira referente à análise de currículo e documentação e a segunda, entrevista.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS (1ª ETAPA)

1 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal, a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto a formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

2 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

3 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma devidamente registrado de conclusão dos cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização (na área médica com carga horária mínima de 360 horas) – 2,0 por curso	10
Certificados de cursos na área a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas – 1,0 por certificado	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição, mínimo de um ano trabalhado – 1 ponto por ano (período de 12 meses completos)	10
Experiência profissional comprovada junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado – 10 pontos por ano (período de 12 meses completos)	30

CLÁUSULA 9ª - DA ENTREVISTA (2ª etapa)

1 - Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a indicação de psicólogo que fará a avaliação através de entrevista com os candidatos, a ser realizada mediante critérios objetivos previamente preparados pelo referido profissional.

2 – As entrevistas serão realizadas em dias e horários previamente agendados com os candidatos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, situada na Rua Pernambuco, 90, centro, na cidade de Jaguapitã. A convocação para as entrevistas dar-se-á conforme previsto na Cláusula 10 deste edital.

CLÁUSULA 10 - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Os candidatos classificados após a análise da documentação apresentada serão convocados para a entrevista obedecendo à ordem de inscrição;

2- A entrevista será realizada por psicólogo indicado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, na forma da cláusula anterior;
3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 11 - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 12 - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 13 - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores

públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contra-razões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão Especial de Seleção de Pessoal que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivos serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.

4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6C90FDEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 002/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ - PARANÁ

A Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de seis meses**, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 237 e seguintes da Lei Municipal 16/95.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de Professores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, todos com atuação junto à Secretaria Municipal de Educação do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
Para cada Função será determinado o número de vagas, remuneração, carga horária, requisitos e atribuições, na forma a seguir descrita.

PROFESSORES

Remuneração: R$ 846,18
N° vagas: 10
Carga horária: 20 horas semanais.

REQUISITOS:
a) Graduação Plena em Pedagogia;

ATRIBUIÇÕES:
- Ministrar aulas de forma a cumprir com o planejamento dos conteúdos das séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adota pela rede municipal de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino;
- Participar da elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir com o objetivo de ensino aprendizagem;
- Participar de reuniões e eventos da unidade escolar;
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios de seu melhor desenvolvimento;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra;
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais promovidos pela Secretária de Educação;
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registros de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
- Completar a ação da família no ato de cuidar das crianças;
- Manter os pais informados do rendimento escolar, bem como da avaliação de cada semestre com a assinatura dos responsáveis;
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequencia pedagógica;
- Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade;
- Observar os prazos previstos pela secretária para registrar e entregar dados, sobre o aproveitamento e assiduidade das crianças;
- Assegurar que o âmbito escolar não ocorra tratamento discriminativo em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero sexual, de credo, ideologia, condição sociocultural, entre outros;
- Estabelecer como prioridade de seu trabalho a satisfação das necessidades básicas, objetivas e intelectuais da criança;
- Estudar e conhecer o processo de aprendizagem bem como o desenvolvimento físico, cognitivo, social e afetivo das crianças de 0 a 6 anos;
- Incentivar a participação de todas as crianças no desenvolvimento de trabalhos, discussões e reflexões em grupo;
- Incentivar o desenvolvimento da capacidade de refletir de agir e de criar favorecendo o senso crítico, o valor estético, cultural de duas crianças de forma autônoma;
- Zelar pela manutenção da organização e limpeza de sala;
- Estabelecer uma relação de parceria e participação ativa com o auxiliar e com toda a equipe;
- Conduzir e acompanhar as crianças que utilizam o serviço de transporte do município, quando houver.
- Zelar pelo cumprimento dos dias letivos e horas aulas estabelecidos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no período de **22 de junho a 26 de junho de 2015, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Pernambuco, 90, centro, Jaguapitã/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais em cópias autenticadas, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, em cópias autenticadas.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato só poderá se inscrever em apenas uma função.

6 - O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez, e/ou em mais de uma função ou cargo, estará automaticamente invalidando sua inscrição.

7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo ou função.

8 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

9 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jaguapitã e no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

10 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª - DAS ETAPAS DO CONCURSO:

Este Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira referente à análise de currículo e documentação e a segunda, entrevista.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS (1ª ETAPA)

1 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, que será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal, a análise dos currículos,

observada a exigência mínima quanto a formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

2 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

3 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma devidamente registrado de conclusão dos cursos de Doutorado, Mestrado ou Especialização (na área médica com carga horária mínima de 360 horas) – 2,0 por curso	10
Certificados de cursos na área a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 30 horas – 1,0 por certificado	20
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Experiência profissional comprovada no cargo de inscrição, mínimo de um ano trabalhado – 1 ponto por ano (período de 12 meses completos)	10
Experiência profissional comprovada junto à Administração Pública, mínimo de um ano trabalhado – 10 pontos por ano (período de 12 meses completos)	30

CLÁUSULA 9ª - DA ENTREVISTA (2ª etapa)

1 - Ficará sob a responsabilidade da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a indicação de psicólogo que fará a avaliação através de entrevista com os candidatos, a ser realizada mediante critérios objetivos previamente preparados pelo referido profissional.

2 – As entrevistas serão realizadas em dias e horários previamente agendados com os candidatos pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, situada na Rua Pernambuco, 90, centro, na cidade de Jaguapitã. A convocação para as entrevistas dar-se-á conforme previsto na Cláusula 10 deste edital.

CLÁUSULA 10 - DA CLASSIFICAÇÃO

1 - Os candidatos classificados após a análise da documentação apresentada serão convocados para a entrevista obedecendo à ordem de inscrição;
2- A entrevista será realizada por psicólogo indicado pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, na forma da cláusula anterior;
3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 11 - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 12 - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de contrato de prestação de serviços, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:

a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 13 - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO
1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contra-razões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão Especial de Seleção de Pessoal que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

CLÁUSULA 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivos serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Atestado Médico expedido por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das atividades da função;
g) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
h) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo ou Função Pública.

4 - Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.jaguapita.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B978FA05

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 215/2015

Jaguapitã, 17 de junho de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro no valor de **R$ 26.912,17** (vinte e seis mil, novecentos e doze reais e dezessete centavos), referente ao programa: pagamento de **PAB-FIXO** cujo recurso foi recebido em 15/06/2015, do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de: R**$ 29.514,16** (vinte e nove mil, quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos), recebido em 17/06/2015, destinado a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – **FNDE**, referente a Quota do Salário-Educação – **QSE**, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade.

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6D993376

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 658/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$.35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8AD0E625

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 659/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4C023633

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 660/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BDE8BEBF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 661/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D516DD05

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 662/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6EA257E8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 663/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 16/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 16 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9D552746

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 664/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0FD399C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 665/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8BED88C9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 666/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:58D5C026

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 667/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de R$.35,23 (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D7FEA81E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 668/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$. 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HÉLIO SERPELONI**, motorista,

referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 17/06/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 17 de junho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0461D857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: THIAGO SABOIA 04201410900, CNPJ SOB Nº 17.434.303/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. THIAGO SABOIA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE RUA (CARRO E MOTO) PARA A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E VENTOS, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AEE6A47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS N° 125/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF SOB N° 13.216.294/0001-35, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISELI GRACIA RIBEIRO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE 15.05.2015 ATÉ 14.05.2016, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 5.670,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS) E INCLUSÃO DE NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS N° 125/2012 COM O OBJETIVO DE ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DISPÕE O ART. 57, II DA LEI N° 8666/93.
DATA: 14/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DF93EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 031/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: EMPÓRIO DO MATOZO LTDA ME, CNPJ/MF SOB N° 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ MATOSO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 01.06.2015 ATÉ 31.12.2015, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 30.625,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II DA LEI N° 8666/93.
DATA: 29/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0CA264D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 031/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: EMPÓRIO DO MATOZO LTDA ME, CNPJ/MF SOB N° 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ MATOSO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO, PASSANDO A SER O VEÍCULO CHEVROLET CELTA 1.0 LT, ANO DE FRABRICAÇÃO/MODELO 2015, BICOMBUSTÍVEL, PLACA AZL-8197.
DATA: 12/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8DD915C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é contratação de Cartório Tabelionato de Notas pelo período de 12 (doze) meses, representado pelo Sr ANTONIO CLARET BUENO, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal nos artigos 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 08/15 IL.

Lapa/PR, 17 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:329D0967

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses na localidade de Restinga para instalação da Agência dos Correios, contratado: AUGUSTINHO ASKE, no valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 19/15 DIL.

Lapa/PR, 17 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFB0E5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de Instituição para realização de curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos para estabelecimentos do ramo alimentício, contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APPRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC , CNPJ: 03.541.088/0008-13, no valor de R$17.104,00 (Dezessete mil, cento e quatro reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso XIII e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 20/15 DIL.

Lapa/PR, 17 de Junho de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:310CAC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 488/2015, de 10/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: BENEDITO JURANDIR P. CARDOSO
CIRG Nº: 4.321.149-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 207
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 01/06/2015 a 25/06/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:352F2CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 489/2015, de 10/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: KLEI JACKSON MAURER
CIRG Nº: 9.909.861-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9294
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 03/06/2015 a 25/06/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 03/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B4E7728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor abaixo qualificado, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 490/2015, de 10/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: MOACIR PACHECO CORDEIRO
CIRG Nº: 3.726.356-7 SSP/PR
MATRÍCULA:1178
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 25/05/2015 a 22/10/2015, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 25/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:992E3D8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29.04.2014, **RESOLVE**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora abaixo qualificada, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 492/2015, de 10/06/2015, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008.

NOME: VERA LUCIA HAMMERSCHMIDT GANZERT
CIRG Nº: 4.277.818-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 1585
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A servidora deverá permanecer afastada de suas funções no período de 03/06/2015 a 12/06/2015, devendo retornar ao trabalho devido ao falecimento do seu esposo;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 25/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E614F920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo qualificados, AVANÇO DIAGONAL, a partir de 01/06/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 38 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 306/2015 de 04/05/2015 e 232/2015 de 22/04/2015, ambos da Secretaria Municipal de Educação e 417/2015 de 16/06/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME	CARGO	CIRGnº	Classe	Diagonal
ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO	PROFESSOR	9.159.083-2/PR	D	4
ADRIANA DA SILVA BILL	PROFESSOR	4.956.160-1/PR	D	10
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	PROFESSOR	6.643.864-3/PR	C	4
ADRIANA KAPLUM DA SILVA	PROFESSOR	6.643.864-3/PR	C	4
ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	6.187.183-7/PR	C	3
ADRIANA PICULSKI PAES	PROFESSOR	6.187.183-7/PR	D	4
ADRIANA RAMOS CAMARGO	PROFESSOR	6.127.570-3/PR	C	9
ADRIANE PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	10.758.905-8/PR	A	3
ALBANESA BEVERVANCO BASSANI	PROFESSOR	5.835.494-5/PR	C	1
ALEISI LUDER CORREA	PROFESSOR	4.086.054-1/PR	D	11
ALIANE SOSSELA VALENTE	PROFESSOR	7.250.187-0/PR	C	3
ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES	PROFESSOR	5.355.697-3/PR	D	10
ANA ILZA SASS	PROFESSOR	5.315.087-0/PR	D	10
ANA LUCIA SCHMIDT	PROFESSOR	5.667.151-0/PR	C	1
ANDREA APARECIDA PFUTZ DE CASTRO RIBI	PROFESSOR	6.919.569-5/PR	C	5
ANDREA HOFFMANN TURMANN	PROFESSOR	6.132.640-5/PR	D	10
ANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	4.334.287-8/PR	A	1
ARIANE DE TOLEDO BARBOSA	PROFESSOR	8.608.324-8/PR	D	4
ARLETE A PIMENTEL DOS SANTOS	PROFESSOR	4.145.228-5/PR	D	10
BENEDITA ANDREIA DE CARVALHO WIEDMER	PROFESSOR	6.084.398-8/PR	C	4
BERNADETE A BURCHAK FERREIRA	PROFESSOR	5.155.540-6/PR	C	10
BERNADETE RAMOS GUEBER	PROFESSOR	4.148.510-8/PR	D	11

PORTARIA Nº 512, DE 16 DE JUNHO DE 2015

CARLA MARA MARQUES GREGOSKI	PROFESSOR	4.862.842-7/PR	D	11
CARLA MARIA KUSS	PEDAGOGA	5.617.539-3/PR	D	9
CARLA RAMOS GOLL	PROFESSOR	9.221.047-2/PR	C	4
CARLA RENATA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.136.230-4/PR	D	9
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	1.911.226-8/PR	D	9
CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	6.093.058-9/PR	D	10
CELIA KOVALSKI	PROFESSOR	6.093.058-9/PR	D	11
CELIA REGINA PALOMA CARNEIRO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.645.934-4/PR	D	10
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	4.829.220-8/PR	D	11
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	PROFESSOR	4.829.220-8/PR	D	12
CLAUDIA FAVARO CARRANO	PROFESSOR	3.566.000-3/PR	D	11
CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.693.085-0/PR	D	9
CLAUDIA PESSOA X DA SILVEIRA	PROFESSOR	3.396.790-0/PR	D	12

CLAUDIA ROMILDA P DA CRUZ	PROFESSOR	6.461.310-3/PR	D	5
CLEUSA APARECIDA ROSA GEMIN	PROFESSOR	4.862.837-0/PR	C	9
CRELY UKAN ZELA	PROFESSOR	6.473.888-7/PR	C	8
CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI	EDUCADOR INFANTIL	9.196.083-4/PR	B	3
CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	PROFESSOR	7.629.650-2/PR	C	5
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE	PEDAGOGA	3.380.362-1/PR	D	7
DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	7.602.743-9/PR	D	4
DANUCHA UKAN GOLL	PROFESSOR	5.155.378-0/PR	C	7
DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5.014.852-1/PR	D	9
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	PROFESSOR	7.096.210-1/PR	D	7
DELEUSA MARIA CORREA B DOS SANTOS	PROFESSOR	7.375.783-5/PR	D	8
DENISE APARECIDA C MURBACH	PROFESSOR	4.195.139-7/PR	D	11
DENISE DE FATIMA K DO ROSARIO	PROFESSOR	6.959.390-9/PR	D	4
DENISE MATTAR SANTOS	PROFESSOR	3.575.306-0/PR	D	11
DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	5.527.221-2/PR	D	6
DIRCE APARECIDA DA S RIBEIRO	PROFESSOR	4.953.919-3/PR	D	10
DIRLENE DO PERPETUO G HANCZ	PROFESSOR	5.984.509-8/PR	D	11
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	PROFESSOR	4.976.374-3/PR	C	3
DULCE BACH	PROFESSOR	6.165.374-0/PR	C	9
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	PEDAGOGA	3.633.613-7/PR	D	7
EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS	PROFESSOR	3.633.613-7/PR	D	11
ELAINE HORNING	PROFESSOR	5.569.184-3/PR	D	11
ELAINE SILVIA PATENTE BROGIAN	EDUCADOR INFANTIL	6.131.915-8/PR	B	3
ELIANE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	6.144.098-4/PR	C	1
ELIANE PONTAROLO LOPES	PROFESSOR	7.671.299-9/PR	C	3

PORTARIA Nº 512, DE 16 DE JUNHO DE 2015

ELIANE PONTAROLO LOPES	PROFESSOR	7.671.299-9/PR	C	3
ELIANE TEIXEIRA	PROFESSOR	8.278.122-6/PR	D	4
ELIDA FERNANDA PAZ VERA	EDUCADOR INFANTIL	0536046949 MEX-PR	B	3
ELIETE MENDES BARBOSA	PROFESSOR	4.390.648-8/PR	C	11
ELIETE SCHULTZ NETTO	PROFESSOR	4.108.526-6/PR	C	4
ELY MARIA KAIS	EDUCADOR INFANTIL	1.036.8181-2/PR	A	1
EMILIA RITA CARRANO CARON	PEDAGOGA	3.761.844-6/PR	D	6
ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	4.143.669-7/PR	C	6
ENIR MARIA MAURER	PROFESSOR	4.143.669-7/PR	C	10
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	5.777.984-5/PR	D	3
EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS	PROFESSOR	5.777.984-5/PR	D	11
FERNANDA DE PAULI MARTINS	PROFESSOR	9.426.703-0/PR	D	2
FRANCIELE DE FATIMA VIEIRA ALMEIDA	PROFESSOR	7.389.109-4/PR	C	5
FRANCIELLE DE FATIMA SICKURA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	8.716.247-8/PR	B	3
GELCY APARECIDA CAMARGO RIBAS	PROFESSOR	4.780.188-5/PR	D	11
GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.171.072-8/PR	C	9
GLAUCIA STARON KOHLER	PROFESSOR	5.904.049-9/PR	D	9
GRACIELE DE FATIMA DIAS KOVALCZUK	EDUCADOR INFANTIL	9.032.172-2/PR	A	3
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	6.857.325-4/PR	C	3
HELENA MARIA SILVEIRA DE SIQUEIRA	PEDAGOGA	4.703.733-6/PR	D	10
HILARIANE RIBEIRO BAGGIO LIMA	PROFESSOR	6.719.907-3/PR	C	4
IEDA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	7.808.757-9/PR	D	5
ILIZETE DE FATIMA MEIRA SANTOS	PROFESSOR	4.681.887-7/PR	A	10
INDIAMARA APARECIDA STOCO CORREA	PROFESSOR	6.705.776-7/PR	D	3
ISABEL PEREIRA DE MEDEIROS	PROFESSOR	6.149.586-0/PR	D	10
ISIS TEREZINHA DRUSZCZ SASS	PROFESSOR	4.144.902-0/PR	D	12
IVANETE RUIZ PALOMA	PROFESSOR	4.788.864-6/PR	B	11
IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	8.608.284-5/PR	C	3
IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	5.759.506-0/PR	D	10
JACIRA DA LUZ SIQUEIRA SCARDANZAN	PROFESSOR	4.215.098-3/PR	D	11
JANETE A SCHAPHAUSER BECHTLOFF	PROFESSOR	4.436.897-8/PR	D	12
JANETE HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	3.590.212-0/PR	C	4
JANICE INES CZERNYSZ	PROFESSOR	7.572.307-5/PR	D	5
JOCELEI APARECIDA BAUER OHPIS	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.059.648-8/PR	C	9
JOSE COBACHUK DA SILVEIRA	PROFESSOR	5.097.009-4/PR	C	8
JOSEANI MARQUES WEISS	PROFESSOR	4.436.342-9/PR	D	10
JOSIANE DA CONCEICAO SILVA P RICETO	PROFESSOR	7.109.536-3/PR	D	11
JUCARA MIRANDA THURMANN	EDUCADOR	6.436.104-0/PR	B	3
	INFANTIL			
JULIANA DEDA	EDUCADOR INFANTIL	9.885.709-5/PR	C	3

PORTARIA Nº 512, DE 16 DE JUNHO DE 2015

JULIANA HAMMERSCHMIDT	PROFESSOR	9.945.882-8/PR	C	3
JUSELIA MARIA HUKAN	PROFESSOR	3.466.654-7/PR	C	8
JUSSARA RAMOS SAMPAIO	PROFESSOR	4.997.968-1/PR	D	10
LEILA APARECIDA DA SILVEIRA PINTO	PROFESSOR	10.368.190-1/PR	C	2
LEILA APARECIDA RAMOS CARNEIRO	PROFESSOR	5.846.193-8/PR	D	8
LENIRA HOFFMANN LEINEKER	PROFESSOR	6.208.711-0/PR	D	8
LERIDIANE DE MEIRA BUENO	PROFESSOR	10.396.743-0/PR	D	3
LIGIA DAS NEVES DARROS	PROFESSOR	5.276.021-5/PR	D	3
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PEDAGOGA	6.837.045-0/PR	D	7
LILIAN DA VEIGA CHAGAS	PROFESSOR	7.624.505-3/PR	C	3
LINAURI DO PERPETUO S DOS SANTOS	PROFESSOR	6.126.709-3/PR	D	7
LISANGELA APARECIDA SAMPAIO	PROFESSOR	6.147.177-4/PR	D	7
LIZETE DA CONCEICAO SANTOS DE ABREU	PROFESSOR	8.316.305-4/PR	D	4
LUCIA REGINA DE AGUIAR COLACO	PROFESSOR	7.366.609-0/PR	C	6
LUCIANE APARECIDA C CARDOSO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.206.996-3/PR	C	9
LUCIANE KRESKO	PROFESSOR	8.870.826-1/PR	D	3
LUCIARA HELENA CLAIS	PROFESSOR	6.890.223-1/PR	C	2
LUCIENE PINTO DOMINGUES	PROFESSOR	7.032.468-7/PR	D	9
LUCIENE PINTO DOMINGUES	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	7.032.468-7/PR	D	9
MARCIA APARECIDA FAUTH	EDUCADOR INFANTIL	5.694.530-0/PR	A	3
MARCIA MARIA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	7.578.182-2/PR	C	9
MARCIA PALHANO DE CAMPOS	PROFESSOR	4.945.045-1/PR	C	11
MARCIA REGINA HOPATA MENDES	PROFESSOR	6.341.805-6/PR	D	9
MARCIA REGINA IVACIUK KOSSOVSKI	PROFESSOR	7.389.133-7/PR	D	9
MARCIA RIBAS PINTO	PROFESSOR	5.155.553-8/PR	C	10
MARCIA TEREZA CZERNYSZ RIBAS	PROFESSOR	6.093.003-1/PR	D	10
MARCIA UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.218.382-9/PR	D	9
MARGARETH JANKOSKI COTURE	PROFESSOR	3.378.011-7/PR	D	10
MARGARIDA DA SILVEIRA MAURER	PROFESSOR	5.835.573-9/PR	D	7
MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	7.052.716-2/PR	D	8
MARI GIZELI MARTINS	PROFESSOR	4.748.161-9/PR	D	10
MARIA CRISTINA F GANZERT	PROFESSOR	4.464.723-0/PR	D	10
MARIA CRISTINA HOFFMANN	PROFESSOR	5.950.863-6/PR	C	8
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	3.824.256-3/PR	C	4
MARIA DE F FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	3.824.256-3/PR	C	11
MARIA DE LOURDES M VITALI	PEDAGOGA	5.443.520-7/PR	D	10
MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.833.793-7/PR	D	10
MARIA LUCIA MACHADO FIGURA	PROFESSOR	5.155.563-5/PR	D	9
MARIA MARTA SCHUSTER SCHMIDT	PROFESSOR	5.594.378-8/PR	D	9

PORTARIA Nº 512, DE 16 DE JUNHO DE 2015

MARIA OTILIA GEMIN KASEKER	PROFESSOR	3.575.465-2/PR	D	11
MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	PROFESSOR	5.061.083-7/PR	D	3
MARIA SELVINA WAENGA	PROFESSOR	1.573.136/PR	C	3
MARIA TEREZA ALAIKO KLINGBEIL	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.835.527-5/PR	C	9
MARILDA APARECIDA BITTENCOURT	PROFESSOR	4.247.075-9/PR	D	3
MARILDA PINHEIRO SANTOS	PROFESSOR	6.084.414-3/PR	C	9
MARILIZA PEDRO ALAIKO	EDUCADOR INFANTIL	10.758.913-9/PR	A	3
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.718.082-0/PR	D	11
MARINA HORNING	PROFESSOR	4.214.021-0/PR	C	12
MARINES CORREA SCHUSTER	EDUCADOR INFANTIL	10.412.574-3/PR	B	3
MARISTELA CRISTINA METZ	PROFESSOR	5.835.576-1/PR	D	11
MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	6.127.554-1/PR	D	10
MARLI POLATO FERREIRA	PROFESSOR	6.002.134-1/PR	D	9
MARLI SALETE VIEIRA	EDUCADOR INFANTIL	3.128.586-0/PR	A	3
MARLY KUDLA	PROFESSOR	6.159.842-1/PR	D	8
MARTA ANDREIA IVACIUK KNAUT	PROFESSOR	7.373.554-8/PR	D	9
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	3.372.775-5/PR	C	5
MERY TEREZINHA MOSSON LEICHNIOSKI	PROFESSOR	3.372.775-5/PR	C	5
MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	5.516.400-2/PR	D	10
NEIDE TEREZINHA MURBACH RUIZ	PROFESSOR	5.633.948-5/PR	D	10
NELCI DE FATIMA ALVES	PROFESSOR	6.144.106-9/PR	D	8

BARBOSA				
NERLIANE FIORI MURBACH	PROFESSOR	7.724.223-6/PR	D	3
NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	5.858.146-1/PR	C	9
NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	PROFESSOR	9.951.183-4/PR	C	4
NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	PROFESSOR	4.976.382-4/PR	C	12
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	6.055.559-1/PR	D	10
NILCEIA AUGUSTINHAK STANULA	PROFESSOR	6.055.559-1/PR	D	10
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	4.976.362-0/PR	D	3
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA	PROFESSOR	4.976.362-0/PR	D	11
NOELI MILLER RIBEIRO	PEDAGOGA	4.118.658-5/PR	D	12
NOILI APARECIDA FERRARI DINIZ	PROFESSOR	6.292.605-8/PR	C	5
NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	4.213.934-3/PR	C	11
NOILY INES BZUNEK WOLF	PROFESSOR	4.213.934-3/PR	C	12
NOILY UKAN DE ALMEIDA	PROFESSOR	6.175.924-7/PR	D	9
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.436.322-4/PR	D	9
ORICELIA BENEDITA S DE OLIVEIRA	PROFESSOR	4.436.322-4/PR	D	11
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	3.397.022-6/PR	D	10
PATRICIA MARIA GEMIN RIBAS	PROFESSOR	3.397.022-6/PR	D	11
PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	6.413.939-8/PR	D	7

PORTARIA Nº 512, DE 16 DE JUNHO DE 2015

PAULA DANIELE PAES FERRARI	PROFESSOR	6.413.939-8/PR	D	8
RAQUEL MILDEMBERG DEDA	PROFESSOR	5.821.452-3/PR	D	6
REGIANE A PALOMA G HOFFMAM	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.064.297-4/PR	C	9
REGINA APARECIDA F DE ALMEIDA	PEDAGOGA	4.898.280-8/PR	D	12
REJIANE MARIA DA SILVEIRA	PROFESSOR	7.100.245-4/PR	D	12
RENATA I ESBER SCHAPHAUSER	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	3.634.374-5/PR	D	10
ROMILDA SCARDANZAN GURSKI	PROFESSOR	4.788.876-0/PR	C	10
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	PROFESSOR	6.784.569-2/PR	C	9
ROSANA ELIZABETH G PEREIRA	SUPERVISORA EDUCACIONAL	6.784.569-2/PR	C	10
ROSANA SCARDANZAN FIGURA	PROFESSOR	4.215.209-9/PR	C	11
ROSANGELA A KNAUTH KOVALSKI	PROFESSOR	3.965.472-5/PR	D	11
ROSANGELA APARECIDA DA ANUNCIACAO	EDUCADOR INFANTIL	8.280.772-1/PR	A	3
ROSANGELA DO ROCIO RAMIN BUCHNER	PROFESSOR	5.425.537-3/PR	C	2
ROSANGELA METZ KAZEKER	PROFESSOR	5.496.465-0/PR	C	11
ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	4.833.805-4/PR	D	12
ROSANGELA RASMUSSEN	PROFESSOR	5.082.357-1/PR	D	10
ROSANI A SAMPAIO JANKOVSKI	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	4.223.338-2/PR	D	9
ROSE MARI DA SILVA PAZ	EDUCADOR INFANTIL	6.202.008-3/PR	A	2
ROSELI MARIA SANTOS	PEDAGOGA	4.571.501-9/PR	D	10
ROSELI PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	6.762.284-7/PR	B	2
ROSEMERI RASMUSSEN	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	5.082.353-9/PR	D	10
ROSILDA APARECIDA MENDES CORDEIRO	PROFESSOR	6.068.899-0/PR	D	10
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	PROFESSOR	6.093.028-7/PR	D	8
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	4.214.044-9/PR	C	9
SALETE DE FATIMA MILDEMBERGER	PROFESSOR	4.214.044-9/PR	C	12
SALETE SCARDANZAN PINHEIRO	PROFESSOR	4.075.532-2/PR	D	11
SANDRA MARA ANTUNES DE JESUS	PROFESSOR	5.704.669-4/PR	C	5
SANDRA MARA GOLL DE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	4.833.801-1/PR	A	2
SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	4.898.268-9/PR	D	11
SIBELLE PRISCILLA INOJOSA DA SILVA	PROFESSOR	9.306.896-3/PR	D	6
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	PROFESSOR	6.093.039-2/PR	D	10
SILVANA APARECIDA P ALBERTI	PROFESSOR	5.617.611-0/PR	D	9
SILVANA DE JESUS V DOS SANTOS	PROFESSOR	6.064.269-9/PR	A	10
SILVANA MARI BATISTA	PROFESSOR	5.777.979-9/PR	D	6
SILVANA MILDEMBERG NUNES	PROFESSOR	7.061.858-3/PR	D	3
SIMONE SACOVICZ DA SILVA	PROFESSOR	9.701.319-5/PR	C	2
SIRLEI DE FATIMA MENDES DEDA	PROFESSOR	5.984.428-8/PR	C	9
SOELY COLACO DA SILVA	PROFESSOR	3.597.340-0/PR	C	6
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	5.127.272-2/PR	D	10

PORTARIA Nº 512, DE 16 DE JUNHO DE 2015

SONIA GARDA NOVAKOSKI	EDUCADOR INFANTIL	8.598.416-0/PR	A	3
SONIA TIMOTEO DE CAMARGO	PROFESSOR	6.141.274-3/PR	C	3
SUELI DE FATIMA M ALBANSKE	PROFESSOR	4.125.893-4/PR	A	11
TACIANE DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	9.938.525-1/PR	A	3
TEREZINHA APARECIDA SCHIMIDT	EDUCADOR INFANTIL	6.473.932-8/PR	A	1
TEREZINHA K MORDASKI MULLER	PROFESSOR	5.834.574-7/PR	D	10
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	PROFESSOR	6.532.134-3/PR	D	7
VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	PROFESSOR	9.258.305-8/PR	D	7
VALDICLEA SCHMIDT	EDUCADOR INFANTIL	8.706.400-0/PR	A	3
VALMERI DIAS POLATO	PROFESSOR	8.933.779-8/PR	D	5
VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	4.833.789-9/PR	D	11
VALQUIRIA REGINA BACH	PROFESSOR	4.833.789-9/PR	D	11
VANESSA AUGUSTA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	9.228.339-9/PR	D	6
VANESSA HAMMERSCHMIDT LEITE	EDUCADOR INFANTIL	6.869.444-2/PR	B	1
VANESSA HELOISA KAZEKER KARAS	EDUCADOR INFANTIL	10.327.476-1/PR	A	1
VANIA GABINACIA	EDUCADOR INFANTIL	8.933.775-5/PR	A	1
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	5.050.903-6/PR	D	3
VERLY APARECIDA R PINTO	PROFESSOR	5.040.365-3/PR	D	10
VIRLENE DE JESUS DE BARROS TEIXEIRA	EDUCADOR INFANTIL	5.740.908-8/PR	B	3
VIVIANE FAVARO LINHARES	PROFESSOR	6.147.173-1/PR	A	10
VIVIANE GEMIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR PRE-ESCOLAR	6.248.249-4/PR	A	6
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	D	12
VIVIANE KUGERATSKI SOUZA DE MELLO	PEDAGOGA	6.107.543-7/PR	D	12
VIVIANE WILL DE PAULA	PROFESSOR	7.345.150-7/PR	A	9
WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	6.511.219-1/PR	D	8
WILMA APARECIDA R MOREIRA	PROFESSOR	5.594.447-4/PR	D	10
WILMA TEREZINHA DOS ANJOS FERREIRA	PROFESSOR	6.163.261-1/PR	D	9
WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	6.149.582-7/PR	D	9
ZILDA APARECIDA DOS REIS	PROFESSOR	6.078.973-8/PR	D	3

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de junho de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EFE5ED0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 056/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas

RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Tomada de preço nº. 001/2015, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, além de serviços de guincho e**

borracharia, para atendimento da frota de veículos do Consorcio Intermunicipal de saúde do Centro Oeste do Paraná", à seguinte proponente **ANTOMAD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°. 84.846.328/0001-13.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 17 de junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Original Devidamente Assinada

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:7EA0E145

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 057/2015

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
RESOLVO

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2015, cujo objeto é a aquisição de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM GERIATRIA/GERONTOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS ATENDIDAS EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS**, à seguinte proponente **CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA VICENTIN LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 03.589.151/0001-15.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 17 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:CA189ECC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 055/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2015
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA VICENTIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.589.151/0001-15.
Objeto:
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM GERIATRIA/ GERONTOLOGIA, CONSULTAS MÉDICAS ATENDIDAS EM HORÁRIOS DIFERENCIADOS.
Contrato nº. 053/2015.
Vigência: 17/06/2015 à 16/06/2017
Valor: Estimado em R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:F1710326

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 033/2015
A Pregoeira Helenita Francisca Trabuco, designada pela portaria 0109/2015, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO "ÔNIBUS" (CARROCERIA SOBRE CHASSIS), COM MOTOR DIANTEIRO, MOVIDO A DIESEL, COM POTÊNCIA ESPECIFICA MÍNIMA DE 160 (CENTO E SESSENTA) CAVALOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PASSAGEIROS SENTADOS, CONTENDO CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA CADA UM DOS PASSAGEIROS, BEM COMO EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS (TACOGRAFO), VELOCÍMETRO, LUZES DE SINALIZAÇÃO, PNEUS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO), EM BOM ESTADO GERAL (MEDIANTE VISTORIA A SER REALIZADA PELA COMISSÃO A SER DESIGNADA) COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO DE 2002.**
A retificação do Edital do Pregão Presencial **033/2015,** e alterar a hora da realização do mesmo.
Data do Certame: **08/07/2015**.
Horário: 13H30min. (DEVENDO OS ENVELOPES SER PROTOCOLADOS ATÉ ÀS 13H15MIN).
OBS: As demais cláusulas, itens, permanecem inalteradas.

Publique-se,
Registra-se e
Intima-se.

Laranjal, 17 de Junho de 2015.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EF351120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº376/2015

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

E considerando o Processo de Aposentadoria elaborado pela Sociedade Previdenciária Municipal,

Resolve:
Conceder à senhora **ANTONIA IVONE DE SOUZA BASTOS**, portadora do RG nº 13.429.936-3 SESP/PR e CPF nº 152.396.638-66, ocupante do cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO - A, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos integrais e com paridade, nos termos do inciso I do Artigo 40 da Constituição Federal, bem como no Artigo 32 da Lei Municipal nº 002/2002 e da Emenda Constitucional nº 70/2012**, equivalentes a 14 (quatorze) anos, 3 (três) meses e 11 (onze) dias, correspondentes a 100% da última remuneração e com proventos mensais no valor de R$ 1.082,33 (um mil e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), de conformidade com a planilha de cálculo de proventos

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETE
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:167FAAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
PORTARIA Nº 005/2015-L

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, presidente da Câmara Municipal de Lobato de Lobato, uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear a Sra. **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN,** Servidora Pública Municipal, **inscrita no CPF nº 023.213.189-96**, ocupante do cargo de pregoeira do Executivo Municipal, como **Pregoeira** para o exercício de 2015, desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Lobato, 17 dias do mês de abril do ano de 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B6A36AF8

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 006/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015

Contratada: RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.745.961/0001-49
Objeto do Contrato: COMPRA DE UMA IMPRESSORA LASERJET MONO HPM425DN.
Valor: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)
Data da Assinatura e Vigência: A partir da data de sua publicação.
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal 4.4.90.52.00.00 – Material e Equipamentos Permanentes

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CAF53C7F

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2015-L

Súmula: dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras provi- dências.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal **n° 1.280/2014-E de 09/12/2014.**

DECRETA
Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAÇÃO		
01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 23.000,00
	Total da Suplementação	R$ 23.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, I, Inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

REDUÇÃO		
01000.00.000.0000.0.000	CÂMARA MUNICIPAL	
01001.01.000.0000.0.000	Câmara Municipal	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 13.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
	Total da Redução	R$ 23.000,00

Artigo 3° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Lobato, aos 17 dias do mês de Junho de 2015.

GIVALDO CORDEIRO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CC330790

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 065/2015 DE 17 JUNHO DE 2.015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.280/2014 de 09/12/2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação no Orçamento da Câmara Municipal de Lobato, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

01 00		**CAMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.0022.2.001		**Manutenção da Câmara de Vereadores**	
4.4.90.52.00.00	001	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total das Suplementações			**25.000,00**

Artigo 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES

05 00		**DEPARTAMENTO OBRAS E SERV. URBANOS**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0015.2.022		**Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**	
3.3.90.30.00.00	000	Material de Consumo	10.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07 02		**Divisão de Educação**	
07.002.12.361.0006.2.033		**Manutenção da Escola Municipal Elias Abrahão**	
3.3.90.30.00.00	104	Material de Consumo	8.000,00
Total das Suplementações			**18.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

02 00		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.003		**Assessoria Jurídica**	
02.003.04.122.0019.2.005		**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.35.00.00	000	Serviços de Consultoria	25.000,00
07 00		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
07 02		**Divisão de Educação**	
07.002.12.365.0013.2.031		**Manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil - Cemei**	
3.3.90.32.00.00	104	Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
07 04		**Divisão de Esportes**	
07.004.27.812.0019.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.1.90.11.00.00	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			**43.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2.015 (dois mil e quinze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:657C3754

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 003/2015

Em atenção ao dispositivo nos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, o Município de Lobato, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais com sede neste município e a Câmara Municipal de Lobato da Liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

RECURSOS LIBERADOS MAIO 2015	VALOR	DATA
FPM	459.303,09	10/05/2015
FPM	48.867,19	20/05/2015
FPM	22.330,70	28/05/2015
FPM	204.410,39	29/05/2015
ICMS DESONERAÇÃO	3.086,19	29/05/2015
IPI EXPORTAÇÃO	3.077,57	08/05/2015
IPI EXPORTAÇÃO	685,14	20/05/2015
IPI EXPORTAÇÃO	232,47	28/05/2015
IPI EXPORTAÇÃO	813,40	29/05/2015
ROYALTIES PETROLEO	90,40	18/05/2015
ITR	189,05	08/05/2015
FUNDO SAUDE	166.953,68	05/05 a 29/05/2015
FUNDEB	151.604,89	05/05 a 29/05/2015
SIMPLES NACIONAL	8.823,04	05/05 a 29/05/2015
FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO	6.810,62	25/05/2015
SALARIO EDUCAÇÃO	12.858,08	20/05/2015
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	8.112,00	05/05/2015
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	05/05/2015
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	8.000,00	05/05/2015
SAUDE BUCAL	2.230,00	05/05/2015
PAB FIXO	9.646,08	08/05/2015
PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS)	1.480,37	25/05/2015
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	94,35	18/05/2015
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	121,31	18/05/2015
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	512,20	18/05/2015
PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR	6.008,00	19/05/2015

RECURSOS LIBERADOS JUNHO 2015	VALOR	DATA
FPM	289.833,27	10/06/2015
ROYALTIES PETROLEO	90,45	15/06/2015
FUNDO SAUDE	77.889,93	02/06 a 16/06/2015
FUNDEB	85.759,46	02/06 a 16/06/2015
SIMPLES NACIONAL	1.833,51	02/06 a 16/06/2015
IPI EXPORTAÇÃO	2.861,72	10/06/2015
PISO FIXO DE VIG PARTE FNS	202,82	05/06/2015
PISO FIXO DE VIG PARTE FNS	797,18	05/06/2015
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	8.112,00	02/06/2015
SAUDE DA FAMILIA	7.130,00	02/06/2015
INCENTIVO DE IMPLANTAÇÃO AOS NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	8.000,00	02/06/2015
SAUDE BUCAL	2.230,00	02/06/2015
PAB FIXO	9.646,08	15/06/2015
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	94,35	09/06/2015
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	121,31	09/06/2015
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	512,20	09/06/2015
PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR	6.008,00	09/06/2015
SALARIO EDUCAÇÃO	13.131,09	17/06/2015
PISO FIXO DE VIG PARTE FNS	1.000,00	05/06/2015
FMAS IGDBF	900,00	03/06/2015
FMAS IGDBF	900,00	05/06/2015

Lobato, 16 de Junho de 2.015

EDENIR MACHADO PINHEIRO GIRALDELI
Diretora do Departamento de Finanças

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A335E946

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 002/2015-PML

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Lei Municipal n° 1.276/2014-E
CONCEDENTE: Município de Lobato – CNPJ: 76.970.367/0001-08
REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Fábio Chicaroli, Prefeito Municipal, portador do CPF n° 005.409.059-84.
CONVENENTE: Associação Acadêmica Lobatense - AAL – CNPJ: 04.897.048/0001-03
REPRESENTANTE DA CONVENENTE: Géssica Monique Rocha de Brito, Presidente da AAL, portador do CPF (MF) n.º CPF n° 061.009.959-05.
OBJETO: Alteração do responsável técnico pelo convênio, alteração do prazo de vigência do convênio e alteração no plano de aplicação, cronograma de desembolso e no valor global do convênio.
Valor Global Atualizado: R$ R$ 94.040,00 (noventa e quatro mil e quarenta reais).

Lobato, 16 de Junho de 2015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

GÉSSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO
Presidente da AAL

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:87E625E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2015

Objeto: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME ANEXO I.*
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2015, como vencedores do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: *A. AMARAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO - ME – CNPJ: 19.338.709/0001-20*, no valor total de R$ 2.535,30 (*dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); CALDINE & CIA LTDA - ME – CNPJ: 04.226.644/0001-53*, no valor total de R$ 5.692,50 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos); *COMERCIAL PAICANDU LTDA – EPP – CNPJ: 14.028.158/0001-84*, no valor total de R$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais); *SERGIO APOLINARIO GONCALVES – ME – CNPJ: 02.632.978/0001-00*, no valor total de R$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais), *prazo de execução 90 (noventa) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias*, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 15 de JUNHO de 2015.

LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE
Pregoeiro

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E1BF8F40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o Processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 14/2015 Pregão nº 10/2015, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME ANEXO I, adjudicando em favor das empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 10/06/2015, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME,
R$ 1.536,00 (um mil quinhentos e trinta e seis reais)
- A. AMARAL COM. DE EQUIP. PARA ESCRITORIO ME,
R$ 2.535,30 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)
- CALDINI E CIA LTDA -ME,
R$ 5.692,50 (cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
- COMERCIAL PAIÇANDU LTDA,
R$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais)
VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 17.103,80 (Dezessete Mil, Cento e Três Reais e Oitenta Centavos).

Lupionópolis, 15/06/2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:DAEAE8C7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação cujo objeto é *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, pelo critério de menor preço global, conforme discriminados no anexo I, em favor da *EMPRESA SOCIALE – SERVIÇO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)*, e com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 15/2015 – Dispensa Nº 02/2015.

Lupionópolis, 15 de Junho de 2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5D72F99D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 15/2015 Processo Dispensa nº 02/2015, a qual tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., adjudicando em favor da empresa relacionada no relatório de classificação em 11/06/2015, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- SOCIALE - SERV. DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF. LTDA,
Valor Total Licitado de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Lupionópolis, 15/06/2015.

NATAL GARBULHA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2BAB3AE3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 29/2015

PL N° 15/2015 – DISPENSA N° 02/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SOCIALE - SERV. DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF. LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços para Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Conferências Municipal de Assistência Social.
Valor total Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Data da assinatura: 15 de junho de 2015

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:01684358

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
LEI 1234 2015 CREDITO SUPLEMENTAR REPUBLICAÇÃO

LEI Nº. 1234/2015 REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
215	1627	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	3.200.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a operação de crédito no valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) assim discriminado .

FONTE	VALOR
1627	R$ 3.200.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Junho de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DE34F6BB

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 190 2015 SUPLEMENTAÇÃO REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 190/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1234/2015.

Decreta:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
215	1627	02.07.26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS	4.4.90.51	3.200.000,00

ART. 2.º - Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será usado o recurso referente a operação de crédito no valor de R$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) .

FONTE	VALOR
1627	R$ 3.200.000,00

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.192/2014 – LDO para o exercício de 2015 e lei nº. 1151/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de Junho de 2015.

ROGERIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:EA1FC02F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE REPUBLICAÇÃO - RGF 2014 (AN. 02) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 12/2014

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	10.182.473,20	10.027.636,89	9.830.508,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	828.120,02	673.283,71	476.155,52
Interna	828.120,02	673.283,71	476.155,52
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	9.354.353,18	9.354.353,18	9.354.353,18
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	2.818.026,85	2.338.583,56	2.258.709,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.813.467,16	3.407.060,82	3.257.943,21
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	4.559,69
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	1.073.036,95	1.003.793,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	7.364.446,35	7.689.053,33	7.571.799,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	23.178.225,77	24.579.926,47	26.380.873,03
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	43,93	40,80	37,26
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	31,77	31,28	28,70
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	120,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	27.813.870,92	29.495.911,76	31.657.047,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	108,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	25.032.483,83	26.546.320,59	28.491.342,87
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	828.120,02	673.283,71	476.155,52
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	828.120,02	673.283,71	476.155,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	457.777,73	307.405,35	200.787,02
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	77.549,00	77.549,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	370.342,29	288.329,36	197.819,50
Interna	370.342,29	288.329,36	197.819,50
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.660,88	9.160,88	9.160,88
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.412.435,65	559.159,49	2.660.745,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E6975378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 23/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 01 de julho do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, objetivando contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conserto de bombas injetoras caminhão Ford 14000 placa AYG 2716, e Micro Ônibus Volare Placa AJC 8953, ambos pertencentes a frota municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:18AAE38D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 24/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 024/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:30 horas, do dia 02 de julho do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por lote, objetivando contratação de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conserto de motor de uma Pa Carregadeira New Holland Modelo 12, Cor Amarela, Ano 2008, pertencente a frota municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, e site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 17 de junho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:5FDE501E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.28/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1261/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de guias ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

Dotação
06001041230006207533903900000

Vencedor: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO portadora do CNPJ/MF nº. 14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

16 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FB6A8647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1128/2015

A Pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preço visando à contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização em eventos de pequeno, médio e grande porte a serem realizados pelo município. Vencedor: "**T.A. CALAÇA SONORIZAÇÃO (ME)**" portadora do CNPJ/MF nº. 16.670.014/0001-52 com o valor total de R$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais);
Prazo de execução: A contratada será avisada com antecedência de no mínimo 24 horas da realização do evento. Prazo de Pagamento: Até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

Publique-se.

17 de junho de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:D02259B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.28/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1261/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de guias ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo.
Vencedores: Conselho de Arquitetura e Urbanismo,portadora do CNPJ/MF nº.:14.804.099/0001-99 com o valor total de R$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

Prazo de execução: Conforme necessidade da secretaria de Planejamento do Município. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado a vista conforme utilização do serviço.

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:68EDE999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1128/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização em eventos de pequeno,médio e grande porte a serem realizados pelo município.
Dotação: As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão á conta dos recursos consignados no orçamento do Município, a partir do exercício de 2015, a cargo das Secretarias Municipais. Em todos os exercícios, se houver prorrogação, as despesas correrão á conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vencedor: "**T.A. CALAÇA SONORIZAÇÃO (ME)**" portadora do CNPJ/MF nº. **16.670.014/0001-52** com o valor total de R$ 55.125,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais).

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CDDF4F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.31/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.905/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de Licenciamento anual de veículos.
Vencedores: Departamento de Trânsito do Paraná, portadora do CNPJ/MF nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 70,00(Setenta reais).
Prazo de execução: Conforme necessidade do Comando do Corpo de Bombeiro. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado a vista conforme utilização do serviço.

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A6E3D52E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.31/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.905/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de Licenciamento anual de veículos.

Dotação
07001061820008210033903900000
Vencedor: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ/MF nº. 78.206.513/0001/40 com o valor total de R$ 70,00(Setenta reais).

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:236AB8A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.32/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.959/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Pagamento de taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório de Veículos pertencentes a frota municipal.

Dotação
06002041230007207833903900000

Vencedor: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, portadora do CNPJ/MF nº. 78.206.513/0001/40 com o valor total de R$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais).

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DCAD9743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.32/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.959/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Pagamento de taxa de Licenciamento e Seguro obrigatório de veículos pertencentes a frota Municipal.
Vencedores: Departamento de Trânsito do Paraná, portadora do CNPJ/MF nº. 78.206.513/0001-40 com o valor total de R$ 2.200,00(Dois mil e duzentos reais).
Prazo de execução: Conforme necessidade do Departamento de Arrecadação Municipal. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado a vista conforme utilização do serviço.
Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FE3AF4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1700/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SIM – AM 2015,DUAS TURMAS:CONTABILIDADE NO DIA 13/05/2015 E MÓDULOS ADMINISTRATIVO 14/05/2015 COM CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS CADA. A abertura deu-se no dia 06 de maio de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93.
Solicitação: Secretaria Municipal de Fazenda Cultura.
Dotação Orçamentária: 06001041280006207433903900000.
Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS S/C LTDA, CNJP: 80.896.194/0001-94 com o valor total de R$1.000,00 (Um mil reais) .
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A8B098FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.33/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1700/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de curso de Capacitação SIM – AM 2015,duas turmas :Contabilidade no dia 13/05/2015 e Módulos Administrativo 14/05/2015.Carga horária de 6 horas cada.
Vencedor: Elotech Informática e Sistemas S/C LTDA, portadora do CNPJ/MF nº. 80.896.194/0001-94 com o valor total de R$ 1.000,00(Um mil e reais).
Prazo de execução: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Fazenda Cultura. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado após a emissão da nota de empenho.

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:17E67B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.33/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1700/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de curso de Capacitação SIM – Am 2015,duas turmas : Contabilidade no dia 13/05/2015 e módulos Administrativo 14/05/2015 com carga horária de 6 horas cada.
Dotação
06001041280006207433903900000
Vencedor: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS S/C LTDA portadora do CNPJ/MF nº. 80.896.194/0001-94 com o valor total de R$ 1.000,00(Um mil reais).

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EECA36A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.34/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2008/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: LIGAÇÃO DE ÁGUA NAS DEPENDENCIAS DO CIAT - CENTRO DE INFORMAÇÃO E APOIO AO TURISTA - LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE WITMARSUM.
Dotação
08001236950030203903390390000
Vencedora: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA portadora do CNPJ/MF nº.79.572.947/0001-27 com o valor total de R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais).

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8E6070CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.34/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2008/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: LIGAÇÃO DE ÁGUA NAS DEPENDENCIAS DO CIAT - CENTRO DE INFORMAÇÃO E APOIO AO TURISTA - LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE WITMARSUM.
Vencedor: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA, portadora do CNPJ/MF nº. 79.572.947/0001-27 com o valor total de R$ 3.036,00(Três mil e trinta e seis reais).
Prazo de execução: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Indústria,Comércio e Turismo. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme a necessidade da secretaria.

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E92B5FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.35/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2211/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: REVISÃO DE 10.000 KM DE CARRO OFICIAL : SPIN LTZ 1.8, 8V , BRANCO SUMMIT ,PLACA AZC 0644, CHASSI 9BGJC75Z0FB173639 , ANO DE FAB 2014, KM 9453.
Vencedor: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA, portadora do CNPJ/MF nº. 06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 209,55(Duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Prazo de execução: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social,Cidadania Social. Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme a necessidade da secretaria.

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4D371A87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.35/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2211/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REVISÃO DE 10.000 km DE CARRO OFICIAL: SPIN LTZ 1.8, 8V ,BRANCO SUMMIT ,PLACA AZC 0644, CHASSI 9BGJC75Z0FB173639,ANO DE FAB 2014, KM 9453.
Dotação
15001081220023617333390390000
Vencedora: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA portadora do CNPJ/MF nº.06.105.496/0003-06 com o valor total de R$ 209,55(Duzentos e nove reais e cinqüenta e cinco centavos).

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8E7C2D48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.36/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1939/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA EM CONFERÊNCIA MUNICIPAL.
Dotação
15003141220026618433390390000
Vencedora: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME portadora do CNPJ/MF nº.08.245.733/0001-06 com o valor total de R$ 500,00(Quinhentos reais).

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D8D647FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.36/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1939/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR PALESTRA EM CONFERÊNCIA MUNICIPAL.
Vencedor: LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, portadora do CNPJ/MF nº. 08.245.733/0001-06 com o valor total de R$ 500,00(Quinhentos reais).
Prazo de execução: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social,Cidadania e Direitos Humanos. O pagamento será efetuado 07 dias úteis após a prestação do serviço.

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:66943055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2302/2015

Objeto: PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA CONFORME FATURA. A abertura deu-se no dia 15 de junho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública. Dotação Orçamentária: 150010812200236173339039000O.Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora:COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. com CNJP:04.368.898/0001-06 com o valor total de R$84.000,00(Oitenta e quatro mil reais) .
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8F3E8702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.37/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2302/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA CONFORME FATURA.
Dotação
150010812200236173339039000O

Vencedora: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.portadora do CNPJ/MF nº.04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 84.000,00(Oitenta e quatro mil reais).

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DB0148F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.37/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2302/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: PAGAMENTO DE DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA CONFORME FATURA.
Vencedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, portadora do CNPJ/MF nº. 04.368.898/0001-06 com o valor total de R$ 84.000,00(Oitenta e quatro milreais).
Prazo de execução: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
O pagamento será efetuado conforme a necessidade da secretaria.

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E68E67F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2580/2015

Objeto: REVISÃO GERAL CAMINHÃO VOLKS 19330,PLACA AYX-8676. A abertura deu-se no dia 15 de junho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 130021545100212108339039000O.Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. com CNJP:77.138.113/0002-63 com o valor total de R$1.578,96(Um mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) .
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

17 de junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6FAEC54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.38/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2580/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REVISÃO GERAL CAMINHÃO VOLKS 19330,PLACA AYX-8676.

Dotação
130021545100212108339039000

Vencedora: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.portadora do CNPJ/MF nº.77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 1.578,96(Um mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:77BDF6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.38/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2580/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: REVISÃO GERAL CAMINHÃO VOLKS 19330,PLACA AYX-8676.
Vencedor: RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA. portadora do CNPJ/MF nº. 77.138.113/0002-63 com o valor total de R$ 1.578,96(Um mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Prazo de execução: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.O pagamento será efetuado conforme a necessidade da secretaria.

Publique-se.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EFF8F696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.35/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,tipo Menor Preço, dia 01/07/2015, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:41148870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.36/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,tipo Menor Preço, dia 03/07/2015, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de eletrônicos, equipamentos e suprimentos de informática para atender a necessidade de todas as Secretarias do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DA79CB52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº.07/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL DE CONVITE, na seguinte especificação:
OBJETO: Aquisição de benefício eventual, na forma de auxílio natalidade através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do município.
Valor máximo: R$ 10.646,10 (dez mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos).
Abertura dos envelopes: 26/06/2015 às 09h15min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1E568C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº.08/2015

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL DE CONVITE, na seguinte especificação:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e conservação de imóvel sede do Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do município.
Valor máximo: R$ 18.433,33 (dezoito mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Abertura dos envelopes: 29/06/2015 às 09h15min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

17 de junho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A40A7177

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO - CHAMADA PROFESSOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2015.

A Secretária Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, no dia 18 de Junho de 2015, na sede da Secretaria Municipal de Educação, às 09 horas, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº 9.633 de 27/04/2015.

Professor:

Elisangela Teixeira Camargo;

Palmeira, 17 de junho de 2015.

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F072FA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE EDUCADOR INFANTIL - FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: Francyelle Camile Mehl Soares
Cargo: Educador Infantil
Regime: C.L.T
Vencimento: R$ 1.918,00 (mil novecentos e dezoito reais)
Vigência: 17/06/2015 à 18/12/2015.
Data: 17/06/2015

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:4B28E315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.216 DE 17/06/2015 - PRORROGAÇÃO DE LICENÇA COM VENCIMENTO A SERVIDORA REGINA APARECIDA DE PAULA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob nº 2090/2015, e com fundamento nos art. 113, 126 da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/94 e a pedido da requerente e conforme Parecer Social incluso no referido protocolo,

RESOLVE:

Prorrogar licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/06 à 10/07/2015, pelo período de 30 (trinta) dias, concedida à servidora pública municipal **Regina Aparecida de Paula,** ocupante do cargo de Professora, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:D642E70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.217 DE 17/06/2015 - FÉRIAS, ALTAMIR WENDLER

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07 á 30/07/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, ao servidor **Altamir Wendler**, ocupante do cargo efetivo de Motorista I, Padrão "G", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:3BEB165B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.218 DE 17/06/2015 - FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COORD. DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07 à 30/07/2015,, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral á Saúde.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICÓLOGA	2014/2015
RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2014/2015
SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2014/2015

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CD51725E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.219 DE 17/06/2015 - FÉRIAS. GENY MARIA MACHADO

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/07 á 30/07/2015, 30 (trinta) dias de férias, período 2014/2015, a servidora **Geny Maria Machado**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Programas e Projetos Estratégicos.

Registre-se e

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:043E137E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3689

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Instituir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores **Ubiratam Coelho do Nascimento**, Presidente, **Azenilda Pereira Martins**, Secretária e **Rogério Hainocz da Veiga**, Membro, para averiguar as responsabilidades de que trata o protocolo N°. 844/2015.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 11 de junho de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:3613CBDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Data: 02/06/2015
CNPJ: 06.224.121/0001-01
Objeto: Contrato n° 054/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01 (um) rolo compactador da marca "MULLER, MOD VAP55A", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16.077/2015 **Pregão Eletrônico 039/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 214.500,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Fernando Alceu Scolaro

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:A2688925

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Data: 02/06/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 055/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição de 13 (treze) computadores da marca Lenovo M83, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14.692/2015 **Pregão Eletrônico 047/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 33.383,87
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Saulo Montesserrat Brandão

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:FBA17929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP
Data: 02/06/2015
CNPJ: 07.865.818/0001-16
Objeto: Contrato n° 056/2015. Constitui objeto deste contrato a aquisição e instalação de equipamentos de condicionadores de ar, sendo 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8096/2015 **Pregão Eletrônico 027/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 14.650,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Cleverson Schelpa

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:31675A7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ESTEL ENGENHARIA LTDA - EPP
Data: 24/04/2015
CNPJ: 82.144.338/0001-81
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 192/2014. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, sendo este referente a elaboração de projeto executivo e demais estudos necessários a serem utilizados na execução das obras de reforço estrutural e/ou serviços corretivos na passarela "Antonio José Sant'anna Lobo Neto" (Acesso à Ilha dos Valadares), no Município de Paranaguá, por mais 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir de 25 DE ABRIL DE 2015, devendo encerrar-se em 09 DE JULHO DE 2015, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 7963/2015, objeto da Tomada de Preços nº 004/2014.
Prazo: 75 (setenta e cinco) dias
Valor: Do contrato.
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Sergio Luiz do Amaral Lozovey

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:5FCC6C57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 11/06/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 058/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para veículos oficiais (frota) sendo para o caminhão: placa AON-6742 da SEMAPA, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14654/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 4.273,32
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:AA821576

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 11/06/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 059/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de conservação dos próprios municipais incluindo o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros materiais necessários à execução dos serviços, sendo este referente aos serviços que serão realizados junto ao Centro Odontóligo Christiane Rabello Silveira e Unidade de Saúde "Dr Simão Aisenman (Vila Guarani-PSF", em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária do Pregão Presencial nº 054/2014 conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15636/2015 **Pregão Presencial nº 054/2014.**
Prazo: 120 (cento e vinte) dias
Valor: R$ 67.254,20
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:2C5029AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 11/06/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 060/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para o veículo: Renault Sandero Placa AXG-2971, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16379/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 30 (trinta) dias
Valor: R$ 2.201,16
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:8F36B3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.041

"Dispensa a servidora Giovanna Antunes de Oliveira da função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18.667/2015,

RESOLVE:

I – Dispensar a servidora GIOVANNA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 3212, do exercício da função gratificada de Secretária Geral, Símbolo FG-E4 da Escola Municipal em tempo Integral "Dr. Aníbal Ribeiro Filho", integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:38400D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.042

"Substitui membros da Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito, instituída pela Portaria nº 157, de 24 de junho de 2013."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.496/2015,

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão Especial para análise de defesa prévia de autos de infração de trânsito, instituída pela Portaria nº 157, de 24 de junho de 2013, as servidoras: ADRIANA SANTANA DA SILVA ZAMARIOLLI, Diretora do Departamento Municipal de Trânsito, e ROSANA SOUZA ARAÚJO, matrícula 11161, em substituição aos servidores GELSON DOS SANTOS a RODRIGO ELIAS BARBOSA DO AMARAL, respectivamente.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CÍCERO ALVES FERNANDES
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:5D78A807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.043

"Exonera, a pedido, o servidor Rafael Saldanha do Nascimento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 20.573/2015, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá),

RESOLVE,

I – Exonerar, a pedido, RAFAEL SALDANHA DO NASCIMENTO, matrícula 9032, do cargo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C226978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.044

“Rescindi o contrato de trabalho de Adriano Alves Lopes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.785/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário de ADRIANO ALVES LOPES, matrícula 11813, Oficineiro de Música - Violão, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 31 de março de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3313B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.045

“Exonera Lívia de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 78.744/2014, de acordo com os art.s 15 e 16 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 133/2011, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar a candidata LÍVIA DE ALMEIDA, inscrição nº 8152928, 4º colocada, do cargo efetivo de Auxiliar de Farmácia, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no item II da Portaria nº 915, de 13 de março de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de junho de 2015

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:6FE344F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.046

“Dispensa o servidor Emílio Matos Silva Júnior da função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.031/2015,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor EMÍLIO MATOS SILVA JÚNIOR, matrícula 11104, do exercício da função gratificada de Supervisor Pedagógico - Símbolo FG-E3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 16 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8A461E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.047

“Designa a servidora Francielle de Souza Martins Pazinatto para a função gratificada.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.002/2015,

RESOLVE:

I – Designar a servidora FRANCIELLE DE SOUZA MARTINS PAZINATTO, matrícula 7160, para exercer a função gratificada de Diretor da Escola Municipal “Professora Berta Rodrigues Elias”, Símbolo FG-E2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 02 de maio de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 17 de junho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9189E2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222 DE 16 DE JUNHO DE 2015 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de

setembro de 2013 e tendo em vista o contido no protocolado nº 68736/2014, e de acordo com os incisos IV e X do art. 151 e inciso V do art. 152, da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

RESOLVE:

I - **Advertir**, em ficha funcional, a servidora FATIMA OLIVEIRA CHAGA ALGODOAL, matriculas 3721 e 11291, ocupante do cargo de Professor de 1ª a 4ª Serie, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 16 de junho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:C8B819EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Senhor MAURO FELIZ DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 062/2015
b) MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2015
c) Data Homologação: 17 de junho de 2015.
d) Data da Adjudicação: 17 de junho de 2015.
e) Objeto da Licitação Aquisição de WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PAR para avaliação de alunos dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Municipais.

PROPONENTE:
CONTRATADA: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ nº 04.605.710/0001-04.

VALOR: R$ 2.635,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e cinco Reais).

02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
DOTAÇÃO: 0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97)/ 100104.0101 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 17 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:2B3E6E58

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 008/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 062/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2015

OBJETO: Aquisição de WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PAR para avaliação de alunos dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Municipais.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CONTRATADA: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ nº 04.605.710/0001-04.

VALOR: R$ 2.635,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e cinco Reais).

DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00 100103.01.01 (97)/ 100104.0101 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 17 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B435F402

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 097/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 062/2015
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ nº 04.605.710/0001-04.
OBJETO: Aquisição de WISC IV – ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PAR para avaliação de alunos dos Centros de Educação Infantil e Escolas de Municipais
VALOR Total da Licitação: R$ 2.635,00
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2015
DOTAÇÃO:
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.30.00.00.00.00
100103.01.01 (97)/ 100104.0101 (98) – Manutenção das Unidades Escolares.

Paula Freitas, 17 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito - Contratante

IVETE GOINSKI PELLIZZETTI
PSI – Testes Psicologicos e Pedagogicos LTDA - EPP

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B85AAC72

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PP 046/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO N.° 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de refeições, almoço e/ou jantar (comercial mais um refrigerante), para funcionários a serviço da Administração nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

PROPONENTE:

TOMKIW & CIA LTDA – ME – CNPJ n.º 14.739.804/0001-11

Valor por refeição R$ 18,50 (dezoito Reais e cinquenta centavos).

Valor total estimado R$ 43.290,00 (Quarenta e três mil e duzentos e noventa Reais).

Dotação:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

Paula Freitas, 17 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:3208C7C9

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

PARTES: **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná** e
C.W.R. ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA.

De um lado o Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas - PR., inscrita no CNPJ sob n. º 75.687.954/0001-13, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal,em pleno gozo de seu mandato e funções, ***Mauro Feliz dos Santos***, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.556.986-3 SSP/PR, e do CPF n. º 485.882.109-91, doravante denominado simplesmente **Município,** e a empresa **C.W.R. ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob n.º 20.741.136/0001-60, com sede na Rua João Maria Bueno n.º 1800 – Área industrial - Paula Freitas, Estado do Paraná, cujo objeto de sua atividade econômica principal: ***Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.*** *Atividade econômica secundária:* ***Comercio atacadista de madeira e produtos derivados. Comércio Varejista de madeira e artefatos e Comércio atacadista e varejista de vidros.*** Neste ato representada por seu sócio Senhor ***Cleon Wesley Reinbold***, portador da Carteira de Identidade n.º 23ª R 5.794.612 SSP SC e inscrito no CPF sob n.º 062.735.479-39, doravante denominada de **Cessionária,** firmam o presente Termo de concessão de Uso em conformidade com as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo, tem por objeto a Cessão de Uso de Um Posto de Transformação de 300 KVA novo, completo, pelo prazo em que a referida empresa esteja em pleno funcionamento no Município, gerando empregos e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
O Posto de Transformação será utilizado na empresa **C.W.R. ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA.,** no endereço: Rua João Maria Bueno n.º 1800 – Área Industrial - Paula Freitas, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO
A autorização para a celebração do presente instrumento, procede-se de acordo com autorização contida na Lei Municipal N.º 1.352/2015 – de 06 de março de 2015, que autorizou o procedimento Licitatório n.º N.º 037/2015 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I) DO MUNICÍPIO:
a) Declara o Município que o Bem é de sua legítima propriedade e está quitado, livre e desembaraçado de qualquer ônus ou gravame;
b) Repassar o posto de Transformação a empresa **C.W.R. ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA**, pelo prazo em que a referida empresa esteja em pleno funcionamento no Município, gerando empregos e renda;
c) Vistoriá-lo toda vez que lhe parecer conveniente, independente de aviso prévio, consulta ou notificação, através de seus funcionários propostos;
II) DA EMPRESA C.W.R. ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA (Cessionária)
a) Manter em perfeito estado de conservação o Posto de Transformação, objeto desta Cessão, bem como utilizá-lo exclusivamente para a finalidade prevista na Cláusula Segunda deste Instrumento;
b) Indenizar o Município, financeiramente ou substituir por outro equivalente, o Posto de Transformação objeto desta Cessão, na eventualidade de avaria que impossibilite sua recuperação e funcionamento;
c) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do equipamento cedido, até o término do prazo da concessão;
d) Responsabilizar-se pelas avarias sofridas em consequência do mau uso, furto, bem como pela sua guarda.
Parágrafo Primeiro - A **Cessionária** não poderá ceder ou transferir o Posto de Transformação objeto deste Termo, sob pena de rescisão deste Instrumento podendo o **Município** em tal caso, tomar as medidas judiciais cabíveis.
Parágrafo Segundo - No caso de extinção, baixa, mudança por parte da empresa **Cessionária**, entre outros casos em que ocorra a paralisação das suas atividades, deverá a empresa **Cessionária** indenizar o Município do investimento realizado, acrescido de correção monetária pelo índice legal adotado pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
A presente Cessão poderá ser revogada a qualquer tempo, sempre que for constatada alguma irregularidade no uso ou destinação do Posto de Transformação cedidos para fins diversos daqueles previstos, ou ainda no caso de necessidade do Posto de Transformação para outros fins, devendo o **Município**, para tanto, notificar a **Cessionária** conferindo-lhe prazo de 60 (sessenta) dias para efetuar a respectiva devolução, sem direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem assim justos e de acordo, lavrou-se o presente Termo que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Paula Freitas, 15 de junho de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Prefeitura Municipal de Paula Freitas

CLEON WESLEY REINBOLD
C.W.R. Esquadrias de Madeira LTDA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:66B2D920

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 011/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e o art. 14 da Lei nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014, **RESOLVE**:

Art. 1.º - **CONCEDER,** a partir de 19 de junho de 2015, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço, ao Servidor Leomar Antônio Burtet, Técnico Contábil, o qual progredirá para a Classe D, Categoria

Funcional "II" da Tabela constante no Anexo VI da Lei 1.156/2011 alterada pela Lei nº 1.344/2014, incorporando o percentual de 3% (três por cento) no salário base

Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 17 de junho de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CC0ABA4C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 012/2015, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e o art. 14 da Lei nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014, **RESOLVE**:

Art. 1.º - **CONCEDER,** a partir de 22 de junho de 2015, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao Servidor Leandro Weisshaar, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, ocupando atualmente o cargo de Assessor Jurídico, o qual progredirá para a Classe C, Categoria Funcional "II" da Tabela constante no Anexo VI da Lei 1.156/2011 alterada pela Lei nº 1.344/2014, incorporando o percentual de 3% (três por cento) no salário base.

Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 17 de junho de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C4BAE6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PP 046/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 057/2015
b) PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de refeições, almoço e/ou jantar (comercial mais um refrigerante), para funcionários a serviço da Administração nas cidades de União da Vitória-PR e Porto União-SC.

PROPONENTE:

TOMKIW & CIA LTDA – ME – CNPJ n.º 14.739.804/0001-11

Valor por refeição R$ 18,50 (dezoito Reais e cinquenta centavos)
Valor total estimado R$ 43.290,00 (Quarenta e três mil e duzentos e noventa Reais).

Dotação:
0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 100000.01.07 (41) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração.

Paula Freitas, 17 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A7EA441B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 061/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 02 de julho de 2015, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item.
Objeto: Aquisição e instalação de Parque Infantil colorido para a Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Behety Franco, com verba recebida da Souza Cruz – Projeto SABER E ALEGRIA.
Dotação:
0701 12.361.0006.2.010 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (104) – Manutenção das Unidades Escolares;
0701 12.365.0006.2.012 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (128) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
Valor total da Licitação: R$ 48.299,98.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 15 de junho de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:D1E43A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

PROCESSO Nº 20/2015 HOMOLOGAÇÃO: 16/06/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.098,60 (sessenta e oito mil, noventa e oito reais, sessenta centavos).
CONTRATADO: MAURICIO LACHMAN.
VALOR DA DESPESA: R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais).

Paulo Frontin, 16/06/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:657D0F48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 33/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN.
Valor.....: R$ 68.098,60 (sessenta e oito mil, noventa e oito reais, sessenta centavos).
Vigência.....: Início: 16/06/2015 Término: 15/06/2016
Licitação.....: CHAMADA PÚBLICA Nº.: 1/2015
Recursos.....: Dotação: 1.02.04.2.017.3.3.90.32.05.00.00
Objeto.....: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Paulo Frontin, 16 de junho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:54977781

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 34/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MAURICIO LACHMAN.
Valor.....: R$ 24.160,00 (vinte e quatro mil, cento e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 16/06/2015 Término: 15/06/2016
Licitação.....: CHAMADA PÚBLICA Nº.: 1/2015
Recursos.....: Dotação: 1.02.04.2.017.3.3.90.32.05.00.00
Objeto.....: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Paulo Frontin, 16 de junho de 2015

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A137F273

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015
Retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2015, Edição 0771.
Onde se lê:
Os envelopes de nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 09h00min do dia 03/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Leia-se:
Os envelopes de nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta Comercial deverão ser entregues até às 14h00min do dia 06/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de habilitação, terá início às 14h30min do mesmo dia (horário local).

Paulo Frontin – PR 16/06/2015.

LORENA APARECIDA SOARES
Presidente da FMS.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:06BED1C2

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2013

Contrato Nº..: 43/2013
Contratante..: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – LOCATÁRIO
Contratada....: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTANA - LOCADORA
Retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2015, Edição 0769.
Onde se lê:
ANA ZAZULA
Locadora.
Leia-se:
ANA PELEK
Locadora.

Paulo Frontin – PR 16/06/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E6AB8F5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2015

Súmula: "Designa os Membros para composição da Comissão Especial visando a revisão da Lei Orgânica Municipal de Piên".

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução 003/2015 e o Regimento Interno:
RESOLVE
Art. 1° - A Comissão Especial de revisão da Lei Orgânica, será composta pelos seguintes vereadores:
- Vereador Arlindo Machado – Presidente
- Vereador Elio Irineu Taborda – Relator
- Vereadora Jacqueline Niezer Marques – Secretária

Art. 2° - São atribuições da Comissão Especial de revisão:

I – elaborar o conteúdo da emenda de revisão da Lei Orgânica Municipal;

II – solicitar, formalmente, quando julgar necessário, pareceres, orientações e intervenção técnica de profissionais especializados relativos ao processo;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piên, em 09 de Junho de 2015.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOSNEI JOSÉ GROSSKOPF
1º Secretario da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:528726CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO CMD Nº 2/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO E CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AO ANEXO I DA LEI Nº 921, DE 04 DE OUTUBRO DE 2006.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 901, de 1 de setembro de 2006, em especial art. 38, pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 921, 04 de outubro de 2006, e de acordo com o que dispõe art. 26, I, § 2º do Regimento Interno do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar as atividades abaixo listadas ao Anexo I da Lei nº 921, de 2006, classificando-as nas respectivas categorias:

CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço vicinais	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de pequeno porte, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades são não-incômodas, não-nocivas e não-perigosas	4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
		4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
		5612-100 - serviços ambulantes de alimentação
		09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
		47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
		85.99-6-03 - Treinamento em informática
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço de bairro	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
		4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
		09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
		85.99-6-03 - Treinamento em informática
		4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
comércio e serviço geral	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
		4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
		46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
		09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
		85.99-6-03 - Treinamento em informática
CATEGORIA	**DEFINIÇÃO**	**USOS**
Indústria Tipo 2	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa	1610-2/01 - serrarias com desdobramento de madeira

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Piên/PR, 21 de maio de 2015.

JOSÉ LOIR DREVECK
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento

Homologo a Resolução CMD nº2, de 21 de maio de 2015, nos termos do art. 26, § 2º do Regimento Interno do Conselho.

Piên/PR, 21 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:DE12DB79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2015

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
08/06/2015	160/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014	BECKER & FERREIRA LTDA. ME	I – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.
08/06/2015	161/2014 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014	GERSON MARCOS BAUMEL	I – O PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS NESTA ATA FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças.

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:A7AF941F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 21 de maio a 17 de setembro de 2015, à empregada pública temporária **Alexandra de Fátima Soares Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.080.051/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AB8E9DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L.K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 25 de maio a 23 de junho de 2015, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquell,** portadora da cédula de identidade civil

com RG n° 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EF7D7401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Sabrina B. Garcia Schwingel,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 18 de maio a 19 de maio de 2015, à servidora pública **Gilmara Aparecida Fragoso de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.009.409-8/PR ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1B054FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de maio a 15 de maio de 2015, à servidora pública **Marlise Telma Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.680.789-0/PR ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B831B701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Maria de Lourdes A. Pachinickj,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 21 de maio a 24 de maio de 2015, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente de Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:91E10E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de maio a 29 de maio de 2015, à servidora pública **Marlise Telma Kurovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.680.789-0/PR ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6C8158F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 19 de maio a 01 de agosto de 2015, à servidora pública **Viviane Cchaloupek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.264.150-8/SC, ocupante do cargo público de **Professora de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:D96EC378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede auxílio doença para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, no período de 19 de maio a 12 de julho de 2015, à servidora pública **Cleuza Maria Aleixo,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.204.224/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:96F5982B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Daniel J. Coutinho,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de maio a 26 de maio de 2015, à servidora pública **Neuza Pscheidt Melenek,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.519.151-9/PR ocupante do cargo público de **Professora.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:BC3F7937

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 25 de maio a 21 de setembro de 2015, à empregada pública **Leila Aparecida Sacht Orlandine,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.248-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e

Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2E784052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede prorrogação na redução de carga horária para servidor público.

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Marina Rosvita Pasierpski Marinho,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.460.579-2/PR, ocupante do cargo público de **Técnica em Recursos Humanos,** redução de carga horária, de 40h00min semanais para 20h00min semanais, no período de 22 de abril de 2015 a 21 de abril de 2016, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de abril de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1E1BA705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.546.290/SC, ocupante do cargo público de **Educador Social,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de Pós-graduação, do padrão B – nível 02 para o padrão C - nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:F079067A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional do servidor público **Denilson Vaz Morcelli,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 22/R2.371.259/SC, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo para a Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:7A093B48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Exonera Função Gratificada.

O Senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Função Gratificada, símbolo FG5, concedida pela Portaria 100/2013, ao servidor público **Denis Carvalho,** portador da cédula de identidade civil com RG 7.061.074/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:CC0B8722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 271/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Alteração na Portaria 107/2014

O senhor Gilberto Dranka, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 170/2014, que concedeu ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil em RG n° 22/R 2.371.259/SC, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, Função Gratificada - símbolo FG6, passando a ser **responsável pela manutenção de frota de veículos da Secretária de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:E23FB773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 272/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede redução de carga horária para servidor público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando o disposto no Art. 121 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Seandra Candido Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.338.458-5/PR, ocupante do cargo público de **Odontóloga,** redução de carga horária, de 40h00min semanais para 32h00min semanais, no período de 01 de maio de 2015 a 30 de abril de 2016, com redução proporcional de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:5DDA546A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional da servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, a contar de 23 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6F3C9452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 274/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015

Concede Promoção Vertical para servidora pública

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ani Marla Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.613.320-2/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de Conclusão de Graduação, do padrão A – nível 02 para o padrão B - nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2015.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de maio de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:691E5257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 008/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014
DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 008/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO

MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de junho de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
02º	MARIA DE LOURDES SEIDEL BUSCH
03º	DEVANIR FRONZA
04º	ELAIS SCHMANSKI KERETCH
05º	MERI PEREIRA DE SOUZA

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré- admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:574D6D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 022/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO
PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de junho de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
21º	EDILCE SCHULKA MEIRA
22º	ADENIZIA APARECIDA BUENO

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:69BD9BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1485/2015

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO "CRACK" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 26 de junho como Dia Municipal de Combate ao "**CRACK**" no Município de Piraquara.

Art. 2° O Poder Executivo poderá promover nesta data eventos com a participação da sociedade, debates, palestras de conscientização nas escolas e em locais públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1417BABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2015

Objeto: Contratação da empresa para realização de pesquisa de opinião publica para avaliação das demandas sociais no município de Piraquara **Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2015** – Processo nº. 19424/14. **Detentora do Contrato:** Instituto Paraná de Pesquisas e Análise de Consumidor Ltda- EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua XV de Novembro nº 1152, Centro, cidade Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 81.908.345/0001-40, pelo valor global de R$ 78.780,00 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data da assinatura:** 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:0300F7BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: pagamento de diárias para custeio de despesas com alimentação e locomoção para servidoras da Secretaria de Assistência Social, para participarem da 2º Reunião Descentralizada do Cogemas – PR/Gestão Financeira, na Cidade de Cascavel – PR, que acontecerá no dia 22/06/2015. **Justificativa n.º** 84/2015. **Emissão:** 17/06/2015. **Fundamento Legal**: Lei 797/2005. **Valor:** R$ 250,00.

Piraquara, 17 de junho de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:9BD3DF80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2015

Objeto: Contratação de Clínica ou Hospital para prestação de serviços de consultas especializadas e Procedimentos de Ortopedia de forma complementar a serem prestados aos munícipes de Piraquara cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), compreendendo: Instalações físicas, materiais e profissionais, pelo período de até 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 18/2015 – Processo n.º 19148/2015. **Detentora da Ata: CLÍNICA DE FRATURAS PINHAIS LTDA**, CNPJ sob n.º 01.201.880/0001-27, vencedora do Maior Percentual de Desconto por atendimento, no valor máximo global de R$ 240.009,84 (Duzentos e quarenta mil, nove reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência da Ata:** 10/06/2015 à 09/06/2016 (12 (doze) meses). **Data da assinatura:** 10 de Junho de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:24A5AA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2015
Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2015
Objeto: Registro de preços para Aquisição de cesta básica para distribuição gratuita aos usuários assistidos pela Secretaria de Assistência Social, com a concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Resolução nº 09/2007 do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no anexo I parte integrante deste Edital. **Abertura: 06 de julho de 2015, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: PREGÃO PRESENCIAL, Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo total estimado:** R$ 42.975,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Piraquara, 17 de junho de 2015.

EMERSON ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:CBF3F15C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 090/2015

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTES OPERACIONAIS SUBSTITUTOS (LEI MUNICIPAL Nº 1109/2011 E EDITAL Nº 60/2015)

A Secretária Municipal de Educação de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Armando Romani, 82, Centro, Piraquara, no dia **22 de Junho de 2015, às 13:30hrs,** para a escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, bem como entrega de documentos para contratação, conforme Edital Nº60/2015, portando a seguinte documentação:
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral, (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14, (quatorze) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05, (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar, (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS, (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Comprovante de residência, (luz, água ou telefone);
- Conta Bancária no Banco Bradesco S/A, (Agência Piraquara);
- Atestado de saúde considerando-o apto para o exercício da função.

CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
103	FRANCIANE FIGUEIREDO DE MELLO DANIEL	50428753	21/11/1970	90
104	CLARICE FERNANDES DE MELO	47222850-PR	31/1/1971	90
105	ANDREIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	5607350-7	23/3/1973	90
106	EDUARDO MENDES GOMES	50835847	28/4/1973	90
107	VALERIA BRITES	70189623	28/6/1973	90
108	ESTER DE OLIVEIRA SUTIL	4982905-1	15/2/1974	90
109	ELIAS ROBERTO CAMARGO	63106933	19/7/1974	90
110	JOÃO JANDERLADIO FERNANDES DA SILVA	359484931	10/9/1974	90
111	LUCIANA VENANTE	59564447	30/11/1974	90
112	ANA DE FÁTIMA CARVALHO SANTANA	69884717	2/12/1974	90

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de junho de 2015.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:29A2DD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO N° 02/15

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços SUAS exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 19/05/2015.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços SUAS exercício de 2014.

Sala de sessões, em 19 de maio de 2015.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1B81B97C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO N° 03/15

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD SUAS - exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 19/05/2015.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-M e IGD SUAS - exercício de 2014.

Sala de sessões, em 19 de maio de 2015.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:81706228

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO N° 04/15

Súmula: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único - Programa Bolsa Família 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 19/05/2015.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Cadastro Único - Programa Bolsa Família 2015.

Sala de sessões, em 19 de maio de 2015.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EAB749D3

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05 - CMAS

Resolução nº 05/2015

Súmula: Aprova o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 11/06/2015.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social ano 2015.

Sala de sessões, em 11 de junho de 2015.

LUCIANE SANTOS BORDINHON CARMINATTI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3206BF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 73/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE DOIS GALPÕES COM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, A SEREM CONSTRUÍDOS NO PARQUE INDUSTRIAL DE PRADO FERREIRA
Às nove horas do dia quinze de junho de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 17/2015 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.
O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 00 minutos, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTA a tomada de preço. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
CPF:032.596.169-77

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
CPF:038.558.949-22

WILSON HERBER FILHO
Presidente
CPF:057.314.529-62

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AC7BA222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO N º de 875 de 19 de maio de 2015.

"Suplementação por excesso de arrecadação e Superávit Financeiro para orçamento geral do exercício de 2015, no valor de R$ 895.147,74".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 980/2014, de 25 de novembro de 2014 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 895.147,74 (Oitocentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo especificada:

02 – GABINETE DO PREFEITO
201 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
120 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinário Livres.....R$ 320.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
470 – 33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
000 – Recursos Ordinários livres.....R$ 28.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.361.0008.2013 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
2110 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
101 – FUNDEB 60%.....R$ 240.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
901 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0011.2018 – MANUT. DA SECR. DE DESENV. ECONÔMICO
3110 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários livres.....R$ 2.000,00
3115 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
771 – Centro de Eventos.....R$ 286.360,20
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0013.2019 – MANUT. DA SECR. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3220 – 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinário Livres.....R$ 8.000,00
3335 – 33.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
700 – Convênio Trator Agrícola.....R$ 10.787,54
TOTAL.....R$ 895.147,74

Art 2 º - Para a Suplementação previsto no artigo 1º, será utilizado recurso referente excesso de arrecadação e superávit Financeiro:

Fonte	Conta de Receita	Valor
000	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00
000	Cota-Parte IPVA	328.000,00
101	Transferência FUNDEB	240.000,00
771	Transf. Convênio Centro de Eventos	286.360,20
700	Rendimentos Vinculados – Conv. Trator Agrícola	500,00
700	Superavit Financeiro - Convênio Trator Agrícola	10.287,54
TOTAL .....R$ 895.147,74		

Art 3 º - Este Decreto entra vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 19 de maio de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:846AB9C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 019/06/2015

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Sr. **EVERTON CÁSSIO ZANUTO,** ocupante do cargo de carreira de **TÉCNICO LEGISLATIVO ,** no período de 18 de junho de 2015 a 17 de julho de 2015, referente ao período aquisitivo de 26 de maio de 2014 a 25 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 15 de junho de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:77DDE6E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA 031-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica reajustado em 0,8% (zero vírgula oito por cento) o valor total contratual da Ata Registro de Preços 031-2014.

ASSINATURA: 01 de junho de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) PAULO CEZAR CHAUSZCZ
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2CB6DE0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 142-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 142/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e JECZMIONSKI & CIA. LTDA. - ME.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.

Fica reajustado em 6,5% (seis vírgula cinco por cento) o valor total contratual contido na clausula terceira do contrato 142-2014.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 142-2014.

ASSINATURA: 15 de junho de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) NEIDE DE FATIMA JECZMIONSKI GUISKA
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:32F5F0BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 143-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 143/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e JOSE CARLOS VEDAN ME.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica reajustado em 0,45 % (zero vírgula quarenta e cinco por cento) o valor total contratual contido na clausula terceira do contrato 143-2014.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 143-2014.

ASSINATURA: 15 de junho de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOSE CARLOS VEDAN
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:A8266655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 144-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 144/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e L&L CAVASSIM LTDA.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica reajustado em 0,13 % (zero vírgula treze por cento) o valor total contratual contido na clausula terceira do contrato 144-2014.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 144-2014.

ASSINATURA: 15 de junho de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LAURIANO CAVASSIM
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:827D99B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 145-2014

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 145/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e LUIZ MINIOLI NETTO - EPP.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica reajustado em 0,78 % (zero vírgula setenta e oito por cento) o valor total contratual contido na clausula terceira do contrato 145-2014.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 145-2014.

ASSINATURA: 15 de junho de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LUIZ MINIOLI NETTO
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:93CEA8A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 141-2014

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 141/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e GILSON WOEHL - ME.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica reajustado em 4,8% (quatro vírgula oito por cento) o valor total contratual contido na clausula terceira do contrato 141-2014.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 141-2014.

ASSINATURA: 15 de junho de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) GILSON WOEHL
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:4F4326D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 146-2014

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 146/2014
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e MERCADO PRINCIVAL LTDA.

Cláusula Primeira - Aditivo de Valor.
Fica reajustado em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) o valor total contratual contido na clausula terceira do contrato 146-2014.

Clausula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato 146-2014.

ASSINATURA: 15 de junho de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOAO VALDIR PRINCIVAL
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:C4C44C51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 64/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros Governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Azul/PR.

O Prefeito Municipal de Rio Azul do Estado do Paraná no uso de suas atribuições
DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os membros Governamentais para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Rio Azul/PR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Adriane Terezinha Moraes
Suplente: José Arildo Petreski Plodoviski
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rozeli Micoski Balem
Suplente: Josiane Pallú Albini Briniak
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Eli José Cabral da Silva
Suplente: Julian Marcelo Fronczak
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Titular: Michele de Fátima Valentim Machado
Suplente: Regiane Nós
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 16 de junho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:77986A11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro referente aos Recursos Próprios executados nos serviços e programas no ano de 2013 e Recursos transferidos pelo FEAS no ano de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Azul (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de junho de 2015, ata nº 195 – CMAS, e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988; RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar com Parecer Favorável à retificação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro referente aos Recursos Próprios executados nos serviços e programas no ano de 2013 e Recursos transferidos pelo FEAS no ano de 2013.
Art. 2º- O valor dos Recursos Próprios executados nos serviços e programas no ano de 2013 é de R$ 139.106,15 e o valor dos Recursos transferidos pelo FEAS no ano de 2013 é de 33.124,50.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência de Social – CMAS, Rio Azul, 16 de junho de 2015.

JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO
Presidente CMAS de Rio Azul

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:A1A9CD1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGAO PRESENCIAL nº 12/2015**, que tem por objeto: Recargas de Extintores e aquisição de Extintores, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Valor máximo total R$ 15.700,70 (quinze mil setentões reais e setenta centavos). **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 30/06/2015 Às 8h30min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 16 de junho de 2015.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:912E8303

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 1º SEMESTRE 2014 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO – REPUBLICAÇÃO*
JANEIRO A JUNHO/2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	62.366.890,39	10.216.523,22	32.392.198,59	29.472.687,26
Receitas Tributárias	8.499.660,50	1.188.496,78	4.705.561,44	4.200.345,39
IPTU	2.250.014,00	84.543,17	1.565.194,76	1.389.322,69
ISS	3.722.753,00	542.716,55	1.642.875,05	1.584.159,66
ITBI	420.000,00	54.030,41	330.091,44	194.834,77
IRRF	854.437,50	167.025,37	414.561,48	334.262,65
Outras Receitas Tributárias	1.804.153,50	341.399,81	963.081,26	939.164,70
(-) Deduções da Receita Tributária	- 551.697,50	- 1.218,53	- 210.242,55	- 241.399,08
Receitas de Contribuições	6.037.886,50	1.142.978,22	3.077.829,21	2.552.089,37
Receitas Previdênciárias	4.865.404,00	967.257,95	2.526.593,56	2.020.890,58
Outras Receitas de Contribuições	1.179.150,00	175.720,27	551.304,46	535.341,87
(-) Deduções da Receita de Contribuições	- 6.667,50	0,00	- 68,81	- 4.143,08
Receita Patrimonial Liquida	114.250,00	24.512,45	51.460,65	54.436,26
Receita Patrimonial	6.999.896,52	992.779,32	2.621.944,11	911.384,16
(-) Aplicações Financeiras	- 6.885.646,52	- 968.266,87	- 2.570.483,46	- 856.947,90
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.994.525,89	7.674.105,63	23.970.784,20	21.753.610,90
FPM	18.232.000,00	3.307.752,86	10.025.918,01	9.283.624,07
ICMS	14.581.596,00	2.417.936,70	7.156.911,96	6.743.041,71
Convênios	434.000,00	0,00	34.000,00	0,00
Outras Transferências Correntes	12.746.929,89	1.948.416,07	6.753.954,23	5.726.945,12
Demais Receitas Correntes	1.720.567,50	186.430,14	586.563,09	912.205,34
Divida Ativa	996.670,50	73.314,52	256.462,75	323.019,99
Diversas Receitas Correntes	1.149.294,00	126.451,43	357.376,59	589.185,35
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	- 425.397,00	- 13.335,81	- 27.276,25	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.821.320,56	492.371,30	2.269.113,28	1.801.777,11
Operações de Crédito (III)	6.875.615,78	0,00	0,00	91.434,36
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	4.592,43	0,00
Transferências de Capital	7.945.704,78	492.371,30	2.264.520,85	1.710.342,75
Convênios	6.534.551,06	492.371,30	1.769.926,55	135.018,75
Outras Transferências de Capital	1.411.153,72	0,00	494.594,30	1.575.324,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE	7.945.704,78	492.371,30	2.264.520,85	1.710.342,75

CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	70.312.595,17	10.708.894,52	34.656.719,44	31.183.030,01
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014	Até o Bimestre / 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	61.939.722,76	10.033.388,59	26.632.661,23	24.369.793,33
Pessoal e Encargos Sociais	38.139.388,50	6.281.888,37	17.052.142,63	15.117.430,38
Juros e Encargos da Dívida (IX)	565.800,00	94.653,60	266.103,05	312.419,70
Outras Despesas Correntes	23.234.534,26	3.656.846,62	9.314.415,55	8.939.943,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	61.373.922,76	9.938.734,99	26.366.558,18	24.057.373,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.115.229,74	973.627,49	1.504.973,59	1.053.374,72
Investimentos	18.650.001,00	691.933,31	715.593,76	479.814,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.465.228,74	281.694,18	789.379,83	573.560,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	18.650.001,00	691.933,31	715.593,76	479.814,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	5.680.678,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	- 312.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA LIQUIDADA	85.392.601,76	10.630.668,30	27.082.151,94	24.537.188,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	85.392.601,76	10.630.668,30	27.082.151,94	24.537.188,28
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 15.080.006,59	78.226,22	7.574.567,50	6.645.841,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	3.661.773,03	2.684.614,17

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 19.548.817,50
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.	

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:CE9A0BB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 1º SEMESTRE 2014 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL – REPUBLICADO*
JANEIRO/2014 A JUNHO/2014

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/04/2014 (b)	Em 30/06/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.669.580,30	5.160.910,89	4.899.298,08
DEDUÇÕES (II)	9.453.367,50	12.304.761,28	11.164.785,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.098.271,81	12.660.785,38	11.609.849,99
Demais Haveres Financeiros	355.095,69	347.753,31	336.499,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	703.777,41	781.563,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	481.036,14	398.710,66	377.991,05
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 481.036,14	- 398.710,66	- 377.991,05

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	- 20.443,13	103.045,09

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 913.685,98

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 30/04/2014 (b)	Em 30/06/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	38.350.041,37	38.350.041,37	42.859.699,73
Passivo Atuarial	38.350.041,37	38.350.041,37	42.859.699,73
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	43.383.667,58	45.501.702,41	46.758.173,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	96,37	73,45
Investimentos	42.859.699,72	44.977.638,18	46.234.210,38
Demais Haveres Financeiros	526.130,75	526.130,75	526.130,75
(-) Restos a Pagar Processados	2.162,89	2.162,89	2.240,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	- 5.033.626,21	- 7.151.661,04	- 3.898.473,95
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	- 5.033.626,21	- 7.151.661,04	- 3.898.473,95
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.			

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F4F78FA3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º SEMESTRE 2014 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REPUBLICADO*
01/2014 A 6/2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.420.267,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.187.242,79	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.268.518,51	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.019.418,72	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.		

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:F4ED46D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE 2014 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 06/2014 – REPUBLICADO*

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	27.760.642,58	48,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.006.944,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.456.597,19	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	68.904.320,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.632.458,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.187.242,79	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.019.418,72	7,00
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.		

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D24C21F2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2014 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2014 A 06/2014 – REPUBLICADO*

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	5.669.580,30	4.899.298,08	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.229.953,21	4.517.899,73	0,00
Interna	5.229.953,21	4.517.899,73	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	439.627,09	381.398,35	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.453.367,50	11.164.785,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.098.271,81	11.609.849,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	355.095,69	336.499,26	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	781.563,66	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	54.666.551,03	57.420.267,42	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,37	8,53	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	120,00	120,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < R$ >	65.599.861,24	68.904.320,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	108,00	108,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$ >	59.039.875,11	62.013.888,81	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	5.669.580,30	4.899.298,08	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	481.036,14	377.991,05	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	481.036,14	377.991,05	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	481.036,14	377.991,05	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.748.917,07	4.139.908,68	0,00
Interna	4.748.917,07	4.139.908,68	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	439.627,09	381.398,35	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	434.405,46	316.006,85	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.481.052,46	1.072.896,79	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	38.350.041,37	42.859.699,73	0,00
Passivo Atuarial	38.350.041,37	42.859.699,73	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	43.383.667,58	46.758.173,68	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	73,45	0,00

Investimentos	42.859.699,72	46.234.210,38	0,00
Demais Haveres Financeiros	526.130,75	526.130,75	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	2.162,89	2.240,90	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	- 5.033.626,21	- 3.898.473,95	0,00
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.			

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:18EB6A99

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 1º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2014 A 06/2014 – REPUBLICADO*

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	54.664.451,85	57.420.267,42	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	12.026.179,41	12.632.458,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.823.561,47	11.369.212,95	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.			

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:15051A7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º SEMESTRE 2014 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	82.640.705,92
Previsão Atualizada da Receita	-	91.712.287,08
Receitas Realizadas	9.881.400,67	33.859.649,18
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	2.958.389,62
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	82.640.705,92
Créditos Adicionais	-	12.029.970,78
Dotação Atualizada	-	94.670.676,70
Despesas Empenhadas	6.280.840,00	37.935.010,40
Despesas Liquidadas	7.802.707,94	26.009.099,05
Superávit Orçamentário		7.850.550,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	6.280.840,00	37.935.010,40
Despesas Liquidadas	7.802.707,94	26.009.099,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		57.420.267,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	1.795.147,72	4.741.707,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	594.561,49	1.530.980,74
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	1.200.586,23	3.210.726,48

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-913.685,98	103.045,09	-11,28
Resultado Primário		-9.694.903,50	7.574.567,50	-78,13
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.674.564,28	0,00	1.673.881,90	682,38
Poder Executivo	1.674.564,28	0,00	1.673.881,90	682,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.485.576,78	149.977,06	2.156.499,06	1.179.100,66
Poder Executivo	3.485.576,78	149.977,06	2.156.499,06	1.179.100,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.160.141,06	149.977,06	3.830.380,96	1.179.783,04
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No bimestre	Até o bimestre
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE		5.436.831,23	25%	23,43
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		3.836.243,96	60%	70,25
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.680.546,55	15%	20,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 15/Jun/2015, 15h e 30m.				
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.				

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:5E053178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2014

Ref.: Inexigibilidade nº 015/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **JOSÉ DE PAULA MARTINS**, casado, portador do RG nº 2.124.586/SSP-PR e sob o CPF nº 365.318.399-53, residente e domiciliado na Rua dos Rinocerontes, 144, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua Ricardo Paulino Maes, 585 – Lojas 12 e 13 – Centro – CEP: 88.320-000**,** na cidade de Ilhota/SC, neste ato representado pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, residente e domiciliado na Avenida Guedner, n.º 1170, casa 62, Jardim Santa Rita, CEP 87.050-220, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.251.574-6 e do CPF n.º 488200089-04, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo, prorrogando-os por mais 12 (doze) meses, com início em **02/06/2015** e término em **02/06/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Maio de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

Elvio de Freitas Leonardi
Secretário Municipal de Administração

Carlos Gulzow
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C88C54BB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO – Nº 3989/15 – RH

Em atendimento ao Parecer nº 16377/14 – Diretoria de Controle de Atos Pessoal DICAP-TCE-PR - Retificar o Decreto nº 2502/12.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo de Aposentadoria do (a) servidor (a) CARMEN REGINA FELIX PERAZOLO

DECRETA:

Art.1º - Fica retificado o Decreto nº 2.502/12, de aposentadoria da Professora Carmen Regina Felix Perazolo, brasileira, servidora Pública Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professora, referência PROF-C, conforme quadro de cargos, portadora do RG nº 3.079.227-0 - SSP- PR e inscrita no CPF nº 689.325.969-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos correspondentes ao nível 30 e adicional por tempo de serviço de 30% e Função Gratificada Incorporada FC-03, correspondente a 15/30avos, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com Paridade, a partir de 19 de Setembro de 2012, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 3.150,23(Três mil,cento e cinqüenta reais e vinte e três centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:80B22406

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7819, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 3.000,00 para reforço de dotações das Secretaria Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único, e em especial pela Lei de n º3666 de 09/07/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), art. 19º, parágrafo único.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
13 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Dotação	0824400101.014 – Obras e Equipamentos - FMAS	Fonte	Valor
2866	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	2.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
18 – Coordenação Geral

Dotação	1339100142.071 – Manutenção do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Fonte	Valor
3563	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	1.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ R$ 3.000,00 (três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
14 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA

Dotação	0824300106.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA	Fonte	Valor
2943	3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	000	2.000,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
19 – Fundo Municipal de Cultura - FMC

Dotação	1339200142.073 – Atividades do Fundo de Cultura	Fonte	Valor
3724	3.3.90.14 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	000	1.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, previsto no Decreto nº 7688, de 5 de Janeiro de 2015, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10130824400101.014	4.4	000	Junho	2.000,00
14181339100142.071	3.3	000	Junho	1.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10140824300106.059	3.3	000	Junho	2.000,00
14191339200142.073	3.3	000	Junho	1.000,00
TOTAL				3.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:00864AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – PMR.

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização) e desratização.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 30/JUNHO/2015.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 30/JUNHO/2015, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de junho de 2015.

PAULO CESAR GIARDINO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F68176F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2015 DATA: 17/06/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01(uma) diária ao Servidor JOSÉ LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, a cidade de Curitiba, PR, para levar pacientes do município em Tratamento Médico Especializado, com saída dia 17 de junho e retorno dia 18 de junho de 2015.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:99BB807F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2015 EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04.02/2015 DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO
I - A divulgação das notas da prova escrita dos candidatos ao **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária e excepcional interesse público de Auxiliar de Cirurgião Dentista, visando preencher as vagas temporárias existentes, necessárias ao andamento regular do ano letivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01.02/2015.

Nº DE PROTOCOLO	NOME	LP	MAT	CE	NF
17.210/2015	Edileuza Lázara de Souza	4,00	8,00	20,00	32,00
17.255/2015	Patricia Maciel	4,00	4,00	20,00	28,00
17.196/2015	Lucieli Aparecida de Souza	2,00	4,00	20,00	26,00
17.262/2015	Eliane Cristina da Silva Medeiros Souza	4,00	0,00	16,00	20,00
17.202/2015	Carlos Andrey Natal	Ausente			
17.260/2015	Crislaine dos Santos	Ausente			
17.257/2015	Kellen Laiane de Souza	Ausente			

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
NF – Nota Final

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

GIOVANE FERNANDO SAUER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:65D1140C

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 059, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Convoca I Debate sobre Segurança Alimentar e Nutricional de São Pedro do Iguaçu e designa membros da comissão organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o I Debate sobre Segurança Alimentar e Nutricional de São Pedro do Iguaçu, a ser realizado no **dia 23 de junho de 2015**, no Centro de Convivência do Município, tendo como tema central: "Comida de verdade no campo e na cidade".

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir nomeados para compor a Comissão Organizadora da I Debate sobre Segurança Alimentar e Nutricional de São Pedro do Iguaçu:

I – Simone Aparecida Lima;
II – Edimar Fernandes Borges;
III – Jessica Dayane Moro;
IV – Maiara Jaine Pelle;
V – Priscila de Gregory.

Art. 3° Esta Comissão composta por servidores do Município tem a função de organizar a I Debate sobre Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4° A Comissão Organizadora do I Debate sobre Segurança Alimentar e Nutricional se extingue com o término dos trabalhos referentes à Conferência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E799DC0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapopema e a Secretaria Municipal de Assistência Social **CONVOCA** as entidades civis, Organizações governamentais e não governamentais, Abrigo de Longa Permanência para Idosos, Associação da Terceira Idade, estabelecimentos de ensino, representantes das Igrejas e a população em geral para participar da **II ENCONTRO TEMÁTICO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** que tem como tema "*O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades*" a ser realizada no dia 23 de junho de 2015 (terça-feira), às 08:00 horas no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema.

Sapopema, 16 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

HELIDA FÁTIMA SANTIN
Representante da Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:17CB4309

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO/2014 A ABRIL/2015		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.720.579,91	19.709,98
Pessoal Ativo	8.012.651,50	8.378,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	878.424,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	285.730,33	15.102,50
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	543.773,36	(3.771,03)
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.032.236,84	9.443,76
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.735,59	12.443,76
Decorrentes de Decisão Judicial	77.333,26	(3.000,00)

Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	878.424,72	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	49.743,27	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	49.743,27	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	8.688.343,07	10.266,22
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.698.609,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.887.455,91	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		54,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.579.226,19	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	8.150.264,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.721.303,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.887.455,91
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		54,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		8.579.226,19
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		8.150.264,88
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		7.721.303,57

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F51A80FD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.590.197,77	1.235.474,21	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.499.531,21	1.161.807,63	0,00	0,00
Dívida Interna	1.499.531,21	1.161.807,63	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	90.666,56	73.666,58	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	679.194,12	449.310,71	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.238.864,91	1.289.952,47	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	559.670,79	840.641,76	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	911.003,65	786.163,50	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.555.291,68	15.887.455,91	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,22	7,78	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	4,37	2,83	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.499.531,21	1.161.807,63	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.499.531,21	1.161.807,63	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.499.531,21	1.161.807,63	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	1.499.531,21	1.161.807,63	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	457.455,46	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:39BD86EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.555.291,68	15.887.455,91	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D045BDE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2015

OBJETO: **Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BIO-LOGICA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA EPP**, com o valor de 20.919,74 (Vinte mil, novecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com o valor de 18.018,65 (Dezoito mil, dezoito reais e sessenta e cinco centavos) e **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** com o valor de 19.089,49 (Dezenove mil, oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), sendo o valor total do certame R$ 58.027,88 (Cinqüenta e Oito Mil e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATOS Nºs: 180/2015, 181/2015 e 182/2015.

Sapopema PR, 17 de junho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:A8977C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano IV/0762** de **03 de JUNHO de 2015** deste Diário Oficial, foi publicado o Resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2015 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 039/2015,** cujo objeto é a aquisição de equipamentos (informática) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.(Recurso da Emenda Parlamentar 28450017).

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quando da publicação do referido resultado, especificamente ao valor do LOTE 02 adjudicado à empresa J. E. INFORMÁTICA LTDA-ME; portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ:
JE INFORMÁTICA LTDA - ME, no LOTE 02, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 58.899,72 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

LEIA-SE:
JE INFORMÁTICA LTDA-ME, no LOTE 02, do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 58.599,72 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Sengés, 16 de Junho de 2015.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0EB7C56A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 060/2015
EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

OBJETO: Aquisição de equipamentos (notebooks), conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 4.798,00 (quatro mil e setecentos e noventa e oito reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 02/07/2015 às 8:30 horas.

Sengés, 17 de junho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete do Prefeito

JOSI MERI DE BOER DE CAMARGO
Secretária Mun. de Adm.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D7F97F53

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010-2015

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONCEDE,

Ao servidor **MARIO STICHUK**, ocupante do cargo de Guardião, Nível 2, desta Câmara Municipal, 20 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/05/2014 à 04/05/2015.

Gabinete da Presidência em, 01 de Junho de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice-Presidente

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:76135770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2015 ID Nº. 1435 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Primeiro Termo Aditivo ao contrato 26/2015, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **DELFINO MARQUES DA SILVA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ZENATTI E JUNG LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO ZENATTI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65 § 1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula Oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R$ 1.471,93 (um mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), passando seu valor para R$ 7.382,83 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 17 de Junho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Zenatti e Jung LTDA - ME
RICARDO ZENATTI

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:2672397B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 50/2015 ID Nº 1459

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BERSON & GONÇALVES LTDA - EPP
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AO GRUPO DE CONVIVÊNCIA MELHOR IDADE
VALOR – R$ 26.736,55 (Vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA – 29 de Abril de 2015 a 29 de Abril de 2016.

Tapira, 29 de Abril de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:E535FC5C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29/2015 CONVITE Nº. 06/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS ELETRONICOS BIOMÉTRICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **06/2015**, referente à **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS ELETRONICOS BIOMÉTRICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**.
2. **ADJUDICAR** à empresa **G. J. DOS SANTOS – MARINGÁ RELOGIOS - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **20.605.703/0001-50** o objeto da licitação acima citada no valor total de **R$ 7.155,00 (sete mil e cento e cinqüenta e cinco reais)**.

Tapira, 08 de Maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:8A0547F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2015 ID: 1462

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – **G. J. DOS SANTOS – MARINGÁ RELOGIOS - EPP**
CONVITE: 06/2015
OBJETO – AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTOS ELETRONICOS BIOMÉTRICOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR – **R$ 7.155,00 (sete mil cento e cinqüenta e cinco reais)**
VIGÊNCIA – 11 de Maio de 2015 a 11 de Novembro de 2015.

Tapira, 11 de Maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:36048373

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO HOSPITALAR PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **HOSPITAL HOSVALDO CRUZ LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ de nº. **81.834.871/0001-02**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Tapira, 08 de Maio de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:7C4E507D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2015 ID N º 1461

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – HOSPITAL OSVALDO CRUZ LTDA - EPP
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO HOSPITALAR PARA INTERNAÇÕES E ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR
VALOR – R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
VIGÊNCIA – 11 de Maio de 2015 a 11 de Maio de 2016.

Tapira, 11 de Maio de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:91F781C0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2015

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de

21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa**, BERSON & GONÇALVES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ de nº. **00.963.340/0001-18**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 19.906,11 (dezenove mil novecentos e onze reais e seis centavos)**

Tapira, 20 de Maio de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:84A16069

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2015 ID Nº 1463

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – BERSON & GONÇALVES LTDA - EPP
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$. 19.906,11 (dezenove mil novecentos e onze reais e seis centavos).
VIGÊNCIA – 21 de Março de 2015 a 21 de Março de 2016.

Tapira, 21 de Março de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:538D871D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015 REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES, POR MAIOR DESCONTO NA TABELA AUDATEX

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa**, MORENO E NISIHARA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. **03.858.177/0001-11**, tendo o menor preço totalizando o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e um percentual de desconto de 13% (treze por cento).

Tapira, 20 de Maio de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:784BFA4B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 55/2015. ID. 1464 PROC. N°. 24/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2015

EMPRESA: MORENO E NISIHARA LTDA – ME

VALOR: R$. 200.000,00 (Duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 10/06/2016

LOTE	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO	VALOR TOTAL
1.	PEÇAS PARA VEICULOS DA LINHA MEDIA (ONIBUS, CAMINHÃO E VAN)	13%	R$ 200.000,00
TOTAL			R$ 200.000,00

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:8A16A78D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa**, J DA SILVA TRANSPORTES ME,** inscrita no CNPJ de nº. **15.299.980/0001-42**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 226.160,00 (Duzentos e vinte e seis mil e cento e sessenta reais).**

Tapira, 10 de Junho de 2015

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:94A2AC71

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2015 ID N º 1465

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – J. DA SILVA TRANSPORTES - ME
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
VALOR – R$226.160,00 (Duzentos e vinte e seis mil e cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA – 10 de Junho de 2015 a 10 de Junho de 2016.

Tapira, 10 de Junho de 2015.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Flach de Almeida
Código Identificador:5220FB80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 22/07/2015 ÀS 08:15 HORAS**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **22/07/2015 ÀS 08:30 HORAS**
LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
ENDEREÇO: **RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Melhor Técnica e Preço**
VALOR MÁXIMO: **R$ 53.255,51 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).**
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os

interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até o dia 17/07/2015.

TAPIRA-PR, 17/06/2015

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:65DAC359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2015

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 17/2015.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de um "Scanner HP L2737A#AC4 Scanjet Professional 3000 S2 ADF"
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Informatelu Informática Ltda EPP.
CNPJ.: 04.324.165/0001-70.
Valor: R$2.690,00.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 17 de junho de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:5898B626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N°1.339/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contrapartida para a execução de infra-estruturas no Conjunto Residencial Lucy Requião de Mello Silva, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contrapartida no valor total de R$ -69.391,63- (sessenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para implementação de infra-estruturas no Conjunto Residencial Lucy Requião de Mello Silva (ZEIS – Zona Especial de Interesse Social), consistente em serviços de mão-de-obra de rede de água, iluminação pública e paisagismo, através de dotações orçamentárias próprias n.ºs
12.002.015.451.0058.1021,
12.002.015.451.0018.1014 e
12.002.016.482.0057.1019, oriundas de receitas correntes deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 17 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:75916E86

GABINETE
LEI N°1.338/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei nº 13.005/2014.

Art. 2º As diretrizes do PME foram estabelecidas em consonância com as diretrizes do PNE, a saber:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º A execução do Plano Municipal de Educação se pautará pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a sociedade civil.
§ 1° O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação dos objetivos e metas estabelecidos neste plano.
§ 2° A partir da vigência desta Lei, as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de Educação para Jovens e Adultos e Educação Especial, integrantes da Rede Municipal de Ensino, deverão organizar seus planejamentos e desenvolver suas ações educativas, com base no Plano Municipal de Educação.

Art. 5o As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência o diagnóstico realizado com os dados do censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 6º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:
I – Secretaria Municipal da Educação - SME;
II - Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;
IV – Fórum Municipal de Educação.
§ 1o Compete ainda, às instâncias referidas nocaput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2oA cada 2 (dois) anos, ao longo do período de vigência deste PME, a Secretaria Municipal de Educação – SME, publicará estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei.
§ 3oA meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quinto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas, de acordo com a legislação vigente.
§ 4oO investimento público em educação queengloba os recursos aplicados na forma doart. 212 da Constituição Federale do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação.
§ 5o Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos doart. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista noinciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 7ºO município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do decênio articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1oO Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida nocaput:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas.

Art. 8º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 1o As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 2° Caberá ao Poder Legislativo Municipal aprovar as medidas legais decorrentes, com vista, à correção de deficiências e distorções.

Art. 9o O Município aprovará lei específica que disciplinará a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais e do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. Os planos plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 13. O Poder Público Municipal se empenhará na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, 17 de junho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:DAB7E896

GABINETE
LEI N°1.337/2015

Torna obrigatória a instalação de guarda-volumes nas agências bancárias do Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. É obrigatória a instalação de guarda-volumes nas agências bancárias instaladas no Município de Terra Boa, para o depósito temporário de objetos pessoais dos usuários.

Parágrafo único: Os guarda-volumes serão dotados de fechaduras, com chaves eletrônicas ou cartões eletrônicos, e instalados no hall de entrada das agências bancárias, antes das portas giratórias, em número suficiente para atender a todos os usuários.

Art. 2°. O prazo para o cumprimento das exigências desta Lei será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação.

Art. 3°. A agência bancária que infringir o disposto nesta Lei ficará sujeita às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente:

I. advertência, com prazo de 30 (trinta) dias úteis para a regularização da pendência;

II. multa: persistindo a infração, aplicar-se-á multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); se, até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, aplicar-se-á uma segunda multa no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III. cassação da licença de localização: se, após 30 (trinta) dias úteis da aplicação da segunda multa, persistir a infração, o Município procederá à cassação da licença de localização do estabelecimento bancário.

Art. 4°. O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 17 de junho de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A47A6F7D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 189/2015

REF.: Inexibilidade de Licitação Nº 6/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº

75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA", CNPJ nº 03.757.610/0001.22, com sede RUA TIRADENTES, 419**, GUARAPUAVA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDO FRANCO NETTO, CPF: 594.546.107-59, carteira de Identidade 80617070, residente e domiciliado a RUA TIRADENTES, n° 416, GUARAPUAVA/PR
OBJETO: credenciamento de empresa de instituição de ensino, amparada pelos incisos VIII e XIII, do artigo 24 da Lei nº 8666/93, para realização de concurso publico nos cargos efetivos de: Agente de Maquinas e veículos - Operador de Maquina Pesada, Agente de Serviços Gerais. Agente Técnico Segurança do Trabalho, Auxiliar de Saúde Bucal PSF, Médico.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL Reais), valor esse que será pago em de acordo com a realização dos serviçose apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 17/06/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 17/06/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:53621242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2223, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste de tarifas de táxi e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, usando da atribuição que lhe é conferida no o Art. 8°, inciso XIX, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e
Considerado o art. 17, Parágrafo Único, da Lei n° 166/2009;
Considerando os art. 51, 92 e 93 do Decreto n° 1516/2012; e
Considerando o índice de inflação de 10,22% medido pelo IPCA no período de março de 2014 a maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º As tarifas do serviço de Taxi no Município de Tijucas do Sul ficam reajustadas em 10,22%, obedecendo a partir de junho de 2015 aos seguintes valores:

I – valor da bandeirada inicial equivalerá a R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos);

II – valor do quilômetro rodado da bandeira I: R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);

III – valor do quilômetro rodado da bandeira II: R$ 2,42 (dois reais e quarenta e dois centavos);

IV – valor do quilômetro rodado da bandeira III: R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos);

V – valor do quilômetro rodado da bandeira IV: R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);

VI – hora parada R$ 24,25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:528AE193

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2224, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Exonera a pedido MELIANE MAOSKI DE BASTOS do cargo de Chefe da Divisão de Programas de Saúde

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 65, VIII e 87, II, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **MELIANE MAOSKI DE BASTOS**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.578.746-4/SSP/PR, do cargo de Chefe da Divisão de Programas de Saúde, nomeada através do Decreto n° 2155, de 04 de maio de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em **30 de junho de 2015.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:8485D709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 23/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO **23/2015**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto da Dispensa: Aquisição de Peças/Bicos Injetores para veiculo Renault Master (Ambulância).
Favorecido: ITALDIESEL INJEÇÃO ELETRONICA.
Valor Total R$ 7.990,00
Fundamento Legal Artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação **nº 23/2015**
Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00 - Material de consumo
09.001 Secretaria de Saude

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de junho de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Izabel Cristina Pereira
Código Identificador:7F8C657C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 24/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2015
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO **24/2015**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto da Dispensa: Aquisição de 26,30 m3 de Madeira de Pinus.
Favorecido: ML Madeireira Landau Ltda.
Valor Total R$ 7.890,00
Fundamento Legal Artigo 24 II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação **nº 24/2015**
Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00.00 - Material de consumo
07.001 Secretaria de Viação e Obras Publicas
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 17 de junho de 2015.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Izabel Cristina Pereira
Código Identificador:E7B9850E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Conforme convocação da Senhora Marcia Regina de Campos Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo e em cumprimento às disposições legais e estatutárias, declaramos que procedemos ao competente exame dos demonstrativos das receitas, despesas, empenhos, contratos correspondentes ao período de Janeiro à Maio/2015 da referida entidade. Constatamos a mais absoluta exatidão, portanto consideramos os mesmo aprovados.

Turvo, 15 de maio 2015.

ITAMAR FLECK
Coordenador do Conselho

JACI CANDIDO DE MOURA
Membro

VIVALDO DOS SANTOS SOUZA
Membro

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:2D8398C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 14/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a AFASSA - Associação Faxinalense Saudade Santa Anita, e dá outras providências.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a "AFASSA - ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA", inscrita no CNPJ sob nº. 16.367.710/0001-94, e através deste instrumento repassar recursos financeiros na ordem de até R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), por exercício financeiro os quais deverão ser aplicados em ações sociais voltadas à agricultura, pecuária e demais atividades ligadas ao campo.

Parágrafo Único: Na mesma periodicidade em que forem realizados os repasses dos recursos, deverá ser feita a prestação de contas ao Executivo Municipal conforme estabelece as normas técnicas inseridas na Instrução Normativa 01/2013 da Controladoria Interna do Município e demais legislação e resoluções que tratarem sobre esta matéria bem como suas possíveis alterações sob pena de suspensão imediata do Termo de Convênio celebrado.

Art. 2º - Para a manutenção do Convênio até o final a "AFASSA - ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE SAUDADE SANTA ANITA", deverá demonstrar a manutenção de sua situação jurídica regular, especialmente no tocante a regularidade fiscal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, Estado do Paraná em 16 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:181A8D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 16/2015

SUMULA: Altera o art. 1˚ da Lei 08/2014 de 27 de maio de 2014, e dá outras providências.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. N˚. 1˚ da Lei N˚. 08/2014 de 27 de maio de 2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1˚ - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal, custo suplementar do

FUNPREV – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO, conforme tabela abaixo":

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2015	11,00%	11,00%	15,97%	4,40%
2016	11,00%	11,00%	15,97%	4,60%
2017	11,00%	11,00%	15,97%	5,00%
2018	11,00%	11,00%	15,97%	5,30%
2019	11,00%	11,00%	15,97%	5,60%
2020	11,00%	11,00%	15,97%	5,90%
2021	11,00%	11,00%	15,97%	6,20%
2022	11,00%	11,00%	15,97%	6,50%
2023 À 2045	11,00%	11,00%	15,97%	6,67%

§ 1˚ A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
§ 2˚ A incidência do Custeio Normal e Aporte Financeiro, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13˚ Salário.

§ 3 ˚ A incidência da Taxa de Administração inclusa no Custeio Normal de 2,00% é a contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive sobre o 13˚ Salário, valor este relativo ao encerramento do exercício anterior, conforme artigo 15 da Portaria 402/2008.
Art. 2˚ - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.
Art. 3˚ - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná em 16 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6CD5A61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 15 /2015

SÚMULA: INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015-2025, constante do Anexo I, desta lei, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214, da Constituição Federal e o Art. 9º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Art. 2º. O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Educação providenciará avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação, com a participação efetiva do Conselho Municipal de Educação, de representantes dos Conselhos de Direitos e dos profissionais da educação.
Parágrafo Único. A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano da vigência desta Lei, cabendo ao Prefeito Municipal, mediante Projeto de Lei, encaminhar para aprovação da Câmara as medidas com vistas à revisão das metas estabelecidas.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Educação poderá sugerir ao Departamento Municipal de Educação a realização de fóruns ou de Conferências Municipais para discussão e elaboração de futuros Planos.

Art. 5º. O Poder Público Municipal empenhar-se-á na divulgação do presente Plano e dos seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua a implementação.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

ANEXO I

Disponível em:http://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/109/170615162140_pme_2015_completo_pdf.pdf

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:09E25935

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 198/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Está suspenso o Decreto Municipal nº 155, de 06 de maio de 2015, por razão de decisão proferida nos autos nº 0004284-71.2015.8.16.0174, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do Decreto Municipal nº 125, de 16 de abril e 2015, o qual dispôs sobre a concessão de aposentadoria especial de magistério a Servidora MÁRCIA CRISTINA KRUK TYSKI GLUS.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 08 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C2745B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 361/2015

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014, REFERENTE A 5ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014**, para os **CARGOS DE SERVENTE , REFERENTE A 5ª CHAMADA, RESPECTIVAMENTE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 18 A 24 DE JUNHO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE SERVENTE REFERENTE A 5ª CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2014 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 77/2015

CLASS.	NOME
109º	HERMINDA MARIA SZNICER
110º	MARI DALVA DREY
111º	MARILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
112º	LUIS GUSTAVO SCHEFFER
113º	REGINA SIATKOWSKI
114º	ANDRÉIA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA
115º	ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA
116º	MARLI TEREZINHA REPUKNA
117º	ALCEU SCHEFFER DA ROCHA
118º	JOÃO CARLOS VAKIW

União da Vitória, 15 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2F54024C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 42/2015 NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 88/2015
O pregoeiro Paulo Marcelo Scheid, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a nova data de abertura do Edital de Pregão Presencial n° 42/2015, que tem por objeto, a Contratação de uma empresa para confecção de material áudio visual, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.
Motivo: Alterações dos requisitos de habilitação.
Da Nova data de abertura:
A abertura e julgamento da presente licitação será no dia 01 de Julho de 2015 ás 14:00 horas, na sede da Prefeitura de União da Vitória.

As alterações encontram-se dispostas no site da Prefeitura Municipal de União da Vitória – Paraná: http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/; Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 42- 3521-1228

União da Vitória/PR, 17 de Junho de 2015

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:258EB3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2015 – ID 2794/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 03/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 03/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro Limeira, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0082/2014 (2071), por mais 90 (Noventa) dias a iniciar 14/06/2015 e terminar 11/09/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9BE5FD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015 - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/05/2015
OBJETO: Aquisição de balanças digitais, pediátricas e adulto.
EMPRESAS VENCEDORAS: Item 01 – 10 (dez) unidades - Balança pediátrica digital marca Balmak, capacidade para 15 kg, homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM, empresa vencedora GDC DA SILVA COSTA – EIRELI – EPP, preço unitário R$ 458,00, preço global R$ 4.580,00; Item 02 – 10 (dez) unidades - Balança antropométrica digital, marca Lider, capacidade para 200 kg.

União da Vitória, 16 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:751812B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0004/2015 – ID 2795/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 08/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 52/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS no bairro do Rócio, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.

CONTRATADO: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 0088/2014 (2077), por mais 60 (sessenta) dias a iniciar 17/06/2015 e terminar 15/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de junho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6322B014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014 PREGÃO PRESENCIAL 031/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014
PREGÃO Nº 031/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: E O L RODRIGUES PESCA - ME
DATA: 16/06/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

ODAIR DE OLIVEIRA LIMA
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
E O L RODRIGUES PESCA - ME	1	KIT PIROTÉCNICO 4 AB 12T	SÃO JOÃO	UND	05	360,00	1.800,00
E O L RODRIGUES PESCA - ME	2	KIT PIROTÉCNICO 4AB 25T	SÃO JOÃO	UNID	05	680,00	3.400,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2BC42E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014 PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014
PREGÃO Nº 035/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: L. A. ESTEFANUTO LTDA EPP
DATA: 16/06/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	1	ADESIVO INFANTIL PEQUENO	BR	UNID	15	3,50	52,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	2	ADESIVO INFANTIL GRANDE	BR	UNID	15	8,80	132,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	3	AGULHA DE BORDAR VAGONITE	ASL	UNID	100	7,40	740,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	4	AGULHA DE CROCHE 2,0	ASL	UNID	100	4,50	450,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	8	AGULHA DE MÃO Nº 2/0	ASL	UNID	62	0,40	24,80
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	9	AGULHA DE MÁQUINA Nº 10	AF	UNID	15	2,00	30,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	11	AGULHA PARA BORDAR JUTA	ASL	UNID	87	14,10	1.226,70
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	18	ARGOLAS DE MADEIRA GRANDE	ASL	UNID	25	1,70	42,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	21	ARGOLAS DE PLÁSTICO - GRANDE	ASL	UNID	25	8,45	211,25
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	24	BARBANTE COLORIDO 4/4 1200 MTS (VERMELHO, AZUL CLARO, VERDE FOLHA, AMARELO OURO, VERDE ESCURO, ROSA, BRANCO, MOSTARDA, LARANJA, MARROM, LILÁS, AMARELO CLARO)	PIRATININGA	UNID	75	36,50	2.737,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	30	BOLA DE ISOPOR PEQUENA (66-09-0253)	ISOTERM	UNID	25	0,20	5,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	37	CIANINHA - 13M - CORES VARIADAS COM 10 MT	AF	M	30	12,40	372,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	39	CLAREADOR	ACRILEX	UNID	50	7,40	370,00

L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	41	COLA PANO (66-09-0305)	ACRILEX	UNID	12	5,80	69,60
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	42	COLA PARA TECIDO	ACRILEX	UNID	30	5,80	174,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	46	EMBORRACHADO (5M BEGE, 5M AMARELO, 5M AZUL CLARO, 5M VERDE CLARO	DUBFLEX	M	75	47,90	3.592,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	48	FITA MÉTRICA (05-02-0876)	CORRENTE	UNID	12	3,30	39,60
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	53	FORMA PARA BISCUIT - VARIADOS MODELOS	ASL	KIT	22	22,30	490,60
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	54	GUARDANAPOS COM BARRADO PARA BORDAR (66-09-0231)	CN	UNID	75	16,80	1.260,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	55	GUARDANAPOS PAPEL P/ DECOUPAGE (66-09-0263)	CN	UNID	25	5,20	130,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	57	JUTA CRU (66-09-001)	SANTA FE	M	62	19,10	1.184,20
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	59	LÃ - VÁRIAS CORES - 100 G	CLEA	UNID	150	16,50	2.475,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	75	LIXA PARA MADEIRA (66-09-0294)	3M	UNID	25	2,85	71,25
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	81	NOVELO DE LÃ (7 BRANCO, 8 PRETO, 10 AMARELO OURO, 8 AMARELO CLARO, 10 MARROM, 8 CARAMELO, 8 VERDE ESCURO,10 VERDE FOLHA, 8 VERDE LIMÃO, 8 LARANJA, 10 AZUL CLARO, 10 AZUL CELESTE, 8 AZUL TURQUESA, 10 VERMELHO QUEIMADO, 5 VINHO, 5 ROXO, 6 LILÁS, 8 ROSA CLARO	ANE	UNID	30	16,00	480,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	84	OLHINHOS - MÉDIO	AF	PCT	75	0,40	30,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	93	PEÇAS DE MADEIRA PARA DECOUPAGE (66-09-0285)	MDF	UNID	225	45,10	10.147,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	94	PINCEL - CABO AMARELO Nº 4 (66-09-0298)	KIT	UNID	50	2,95	147,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	95	PINCEL - CABO AMARELO Nº 10 (66-09-0301)	KIT	UNID	50	4,15	207,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	96	PINCEL - CABO AMARELO Nº 14 (66-09-0303)	KIT	UNID	50	4,75	237,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	97	PINCEL - CABO AMARELO Nº 2 (66-09-0297)	KIT	UNID	50	2,35	117,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	98	PINCEL - CABO AMARELO Nº 6 (66-09-0299)	KIT	UNID	50	3,30	165,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	99	PINCEL - CABO AMARELO Nº 8 (66-09-0300)	KIT	UNID	50	3,60	180,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	100	PINCEL 25 MM (66-09-0290)	KIT	UNID	50	12,50	625,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	101	PINCEL 50 MM (66-09-0289)	KIT	UNID	50	14,50	725,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	104	PINCEL Nº 0 (66-09-0039)	KIT	UNID	25	1,30	32,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	105	PINCEL Nº 10 (66-09-0042)	KIT	UNID	25	2,05	51,25
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	106	PINCEL Nº 12 (66-09-0043)	KIT	UNID	25	2,35	58,75
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	107	PINCEL Nº 4 (66-09-0040)	KIT	UNID	25	1,45	36,25
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	108	PINCEL Nº 6 (66-09-0041)	KIT	UNID	25	1,75	43,75
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	109	PINCEL Nº 8 (05-02-0220)	KIT	UNID	25	2,00	50,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	110	PINCEL Nº 00 (66-09-0257)	CASTELO	UNID	25	1,45	36,25
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	111	PINCEL Nº 14 (66-09-0259)	KIT	UNID	25	2,35	58,75
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	120	SACO DE ALGODÃO CRU P/ GUARDANAPO 45 X 76	APUCARANA	UNID	100	11,60	1.160,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	134	TINTA GLITER (66-09-0247)	ACRILEX	UNID	25	4,60	115,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	136	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO - CORES VARIADAS	ACRILEX	UNID	300	3,00	900,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	160	BARALHO	COPAG	UNID	05	12,00	60,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	161	JOGO DE BINGO	TAMOIO	UNID	05	48,20	241,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	162	JOGO DE MEMÓRIA	PAIS E	UNID	05	25,30	126,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	163	JOGO DE DOMINÓ	PAIS E	UNID	05	42,90	214,50
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	164	QUEBRA - CABEÇA	PAIS E	UNID	05	23,20	116,00
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	171	POTES DE VIDRO PARA ARTESANATO	VITRAL	UNID	37	7,80	288,60
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA EPP	172	AVENTAL PARA ARTESANATO	AF	UNID	20	31,80	636,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:499F477B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPALem favor das empresas v encedoras, conforme abaixo.

FORNECEDOR - RORRATO E SÁ LTDA - ME							
ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL	
1	FICHA CONTROLE CRUZADO, 10 X 7,5 CM, PAPEL SULFITE 180 GR FRETE E VERSO, APRAZAMENTO 1 COR	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,030	60,00	
2	FICHA D REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÕES DA EQUIPE DE SAÚDE, 30 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE 50 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO DIAS	GRAFICENTER	UNID	12.000,00	0,020	240,00	
3	FICHA PASSAGENS ÔNIBUS PARA PACIENTES 10 X 7 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	10.000,00	0,030	300,00	
4	FICHA REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE (RAES) 21 X 30 CM, FRENTE, NOME DA FICHA E VERSO, CONTINUAÇÃO, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	10.000,00	0,025	250,00	
5	FICHAS 20 X 15 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO FRENTE E LINHAS NO VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,039	195,00	
6	FICHAS DE VISITA DO ACS, 27 X 19,5 CM,1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,035	280,00	
7	FOLHA SOLICITAÇÃO OU REQUISIÇÃO DE EXAMES, 20 X 15 CM, 56 GR, 1 COR, FRNTE	GRAFICENTER	UNID	30.000,00	0,013	390,00	
8	FOLHAS ATESTADO MÉDICO, 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,019	152,00	
9	FOLHAS CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A, 1 COR, FRENTE E VERSO, 21 X 31,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, COM PICOTE DE 5 CM	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,038	190,00	
10	FOLHAS CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES, 17 X 12 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,040	120,00	
11	FOLHAS DE GUIA DE RE-CONSULTA, 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,016	80,00	
12	FOLHAS F. G. A. FICHA GERAL, 20,5 X 32 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE E VERSO RAES DE ATENDIMENTO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	20.000,00	0,022	440,00	
13	FOLHAS MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA, 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,027	135,00	
14	FOLHAS PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO E MAMA 15 X 22 CM, PAPEL SULFITE, 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,028	84,00	
15	FOLHAS PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, FRENTE E VERSO, DADOS DA EVOLUÇÃO, 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE, 75 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,024	120,00	
16	FOLHAS RECEITUÁRIO MÉDICO,15 X 20 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,023	115,00	
17	FOLHAS RESUMO REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, 1 COR, 21 X 30 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	4.000,00	0,029	116,00	

18	ENVELOPES EM PAPEL KRAFT 17 X 23 CM, 110 GR, SEM IMPRESSÃO	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,057	285,00
19	FICHA AMARELA DO SISVAN 20 X 14 CM, PAPEL SULFITE 180 GR,1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,049	245,00
20	PASTA INDIVIDUAL, COLORIDA, 48 X 34 CM, COM VERNIZ, VINCO E SACO INTERNO DE 21 X 12 CM, COM IMPRESSÃO, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE, PARA CONFERENCIAS DA SAÚDE	GRAFICENTER	UNID	2.500,00	0,400	1.000,00
22	ENVELOPES SACO COLORIDOS 23 X 11,5 CM, FRENTE, PEQUENO	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,150	750,00
23	ENVELOPES SACO COLORIDOS 25 X 18 CM, FRENTE, MÉDIO	GRAFICENTER	UNID	7.000,00	0,200	1.400,00
24	ENVELOPES SACO COLORIDOS 35 X 25 CM, FRENTE, GRANDE	GRAFICENTER	UNID	7.000,00	0,350	2.450,00
25	FOLHAS REQUERIMENTO 46 X 32 CM, 1 VINCO, 1 COR, FRENTE PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	1.500,00	0,065	97,50
26	FOLHAS TIMBRADO, COLORIDO, FRENTE, PADRÃO OFÍCIO, 21 X 29, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	35.000,00	0,039	1.365,00
27	FORMULÁRIO NOTA FISCAL DO PRODUTOR, CONTINUO 5 (CINCO) VIAS AUTOCOPIATIVO, 24 X 28 CM, COM PICOTE DE 2,3 CM	GRAFICENTER	UNID	9.000,00	0,560	5.040,00
28	PASTAS 47 X 32 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR FRENTE, COM VINCO E SACO INTERNO DE 21 X 12 CM, PAPEL SULFITE 180 GR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,250	750,00
29	PASTAS COLORIDAS, 46 X 32 CM, COM VERNIZ, VINCO E SACO INTERNO 20 X 12 CM, COM IMPRESSÃO, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	2.500,00	0,340	850,00
30	PASTA INDIVIDUAL, COLORIDA, 48 X 34 CM, COM VERNIZ, VINCO E SACO INTERNO DE 21 X 12 CM, COM IMPRESSÃO, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE, PARA CONFERENCIAS DA SAÚDE	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,430	1.290,00
31	CAPA PARA CARNE DE IMPOSTOS E TAXAS, COLORIDO FRENTE E VERSO COM 1 VINCO, PAPEL COUCHÊ 150 GR 452 X 9,5 CM	GRAFICENTER	UNID	7.000,00	0,099	693,00
32	PASTA LICITAÇÃO, 50 X 32 CM, 2 VINCOS DE 5 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,280	280,00
33	PASTA LICITAÇÃO, 48 X 31 CM, 2 VINCOS DE 2 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,210	210,00
34	ENVELOPES EM PAPEL KRAFT 24 X 19 CM, 110 GR 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,139	695,00
35	FOLHAS TIMBRADO, COLORIDO, FRENTE, PADRÃ OFÍCIO, 29 X 21, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,075	375,00
36	ENVELOPES OURO, 110 GR, 24 X 18 CM, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,129	645,00
38	FOLHAS DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, FICHA AMARELA, 1 COR, FRENT, 31 X 21 CM, PAPEL SUPER BONS 56 GR	GRAFICENTER	UNID	50.000,00	0,022	1.100,00
39	FOLHAS DE ATESTADO MÉDICO, 15 X 20 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,030	240,00
43	FOLHAS REQUISIÇÃO, RESULTADO DE EXAMES, 20 X 15 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	30.000,00	0,014	420,00
44	FOLHAS GUIA DE ENCAMINHAMENTO DUAS VIAS CARBONADO 21 X 32 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR, 2 CORES, COM PICOTE NO MEIO E UMA VIA PAPEL DUPER BOND 50 GR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,180	900,00
45	ETIQUETA RÓTULO DE SORO ADESIVA, 1 COR, FRENTE COM 9,5 X 5 CM	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,070	140,00
47	ENVELOPES OURO, 110 GR 28 X 20 CM, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,155	1.240,00
49	FICHAS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, ENCAMINHAMENTO, 15 X 10 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO, DATA	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,029	58,00
50	FICHAS N° SISPRENATAL, 21 X 15 CM, PAPL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,069	69,00
51	FICHAS PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO, 20 X 15,5 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	4.000,00	0,035	140,00
52	FOLHAS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, 15 X 21 CM, 1 COR FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	4.000,00	0,028	112,00
54	CARTEIRINHAS BIBLIOTECA CIDADÃ ALBERTO TOKARSKI FILHO, 25 X 10 CM, COM 3 VINCOS, PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE E VERSO, 01 COR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,090	90,00
55	CADERNETA PARA BIBLIOTECA, COM 1 VINCO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 180 GR, PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, 26 X 14 CM	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,200	200,00
56	FOLHAS PANFLETOS BIBLIOTCA, 22 X 16 CM, PAPEL COUCHÊ 75 GR, COLORIDO.	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,230	230,00
57	PASTA INDIVIDUAL, 1 COR, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR, 54 X 36 CM	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,300	600,00
58	CARIMBO AUTOMATICO, (4,5 X 1,5)	GRAFICENTER	UNID	250,00	14,500	3.625,00
59	CARIMBO ASSINATURA DE MADEIRA	GRAFICENTER	UNID	30,00	7,500	225,00
60	REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E DEMAIS EVENTOS:TAMANHO ABERTO:30X44 TAMANHO FECHADO: 22X20 ACABAMENTO: GRAMPEADO CAPA: PAPEL COUCHÊ 150 GR INTERNO: PAPEL COUCHÊ 120 DIAGRAMAÇÃO COMPLETA	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	1,850	3.700,00
61	CARIMBO NUMERADOR DE PAGINA	GRAFICENTER	UNID	5,00	36,000	180,00
62	CADRASTRO DOMICILIAR, PAPELOFICIO 2	GRAFICENTER	UNID	12.000,00	0,040	480,00
63	PASTA INDIVIDUAL DO FORMATO 2 SULFITE 150 G	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,270	1.350,00
64	BLOCOS, 50 X 2, PRESCRIÇÃO RECEITA MÉDIA CONTROLADA, 16 X 22 CM, 2 VIAS, SENDO UMA EM PAPEL SULFITE 56 GR E COPIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GR, 2 CORES	GRAFICENTER	UNID	650,00	2,200	1.430,00
66	CARTEIRAS DO PACIENTE COM 6 (SEIS) FOLHAS, 17,5 X 12,5 CM, PAPEL SULFITE, 56 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO TODAS AS FOLHAS	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,073	365,00
67	FICHA CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO MS HIPERDIA, 19 X 28 CM, VIAS SENDO UMA EM PAPEL SULFITE 56 GR E CÓPIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GR, FRENTE, 2 CORES, CARBONADO	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,170	170,00
68	FICHA CADERNETA DE VACINAÇÕES 20 X 11 CM FRENTE E VERSO ESQUEMA BÁSICO, PAPEL SULFITE 120 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,079	158,00
69	FICHA CONTROLE MENSAL DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO PROJETO PEAA, 29 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE75 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,059	118,00
71	FICHA ITINERÁRIO DE TRABALHO, 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE, 75 GR, FRENTE PEAA, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,079	79,00
72	FICHAS DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 21 X 30 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 56, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	800,00	0,080	64,00
74	FICHAS EXAME DENTÁRIO, PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE E VERSO, TRABALHO EXECUTADO, 1 COR, 21 X 15,5 CM	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,044	220,00
75	FOLHAS DE REGISTRO SSA2, RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS 30 X 21,5 CM PAPEL SULFITE, 56 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	700,00	0,014	9,73
76	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, FICHA C, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	6.000,00	0,040	240,00
78	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE FICHA B-TB, 1 COR, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,050	50,00
79	FOLHAS DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICOS, FICHA B-DIA COR, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,040	120,00
81	FOLHAS ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS, FICHA B-HA 1 COR, FRENTE E VERSO, 28 X 20 CM, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,040	120,00
83	FOLHAS CADASTRO DE CRIANÇAS (SISVAN - ATÉ 7), 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,050	150,00
85	FOLHAS PANFLETOS CAMPANHA PREVENTIVAS DE SAÚDE, 15 X 20 CM, PAPEL JORNAL, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	30.000,00	0,016	480,00
86	FOLHAS PANFLETOS DA CAMPANHA DA DENGUE, 20 X 15 CM, COM 1 VINCO PAPEL COUCHÊ 75 GR, COLORIDO	GRAFICENTER	UNID	30.000,00	0,025	750,00
88	FOLHAS REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVENTORIAL, 1 COR, 30 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,080	80,00
89	FOLHAS SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇAÕ BÁSICA - FICHA A 1 COR, 21 X 30 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,035	105,00
90	FOLHAS SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇAÕ BÁSICA RELATÓRIO PM A - 2, 1 COR 21 X 29,5 CM , PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,030	90,00
92	CADERNETA CAMAPANHA PREVENTIVAS, COM 1 VINCO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 180GR, COM 4 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, 27 X 10 CM	GRAFICENTER	UNID	2.500,00	0,090	225,00
93	ALVARÁ DE LINCENÇA, COLORIDO, FRENTE, PAPEL COUCHÊ 110 GR, DUPLA FASE 30 X 20 CM	GRAFICENTER	UNID	500,00	0,420	210,00
95	CARTAZES PARA EVENTOS ESPORTIVOS, 45 X 60 CM, PAPEL COUCHÊ, DUPLA FASE, 180 GR, COLORIDO, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	2,480	4.960,00
96	CARTAZES PARA EVENTOS FESTIVOS, 42 X 62 CM, PAPEL COUCHÊ, DUPLA FASE, 180 GR, COLORIDO, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	2,300	4.600,00
97	CARTÕES DE VISITA, FUNDAMENTAL, COLORIDO, COM VERNIZ, 180 GR, 9 X 6 CM	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,020	100,00
98	CONVITES ESPECIAIS, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COLORIDO, FRENTE E VERSO, COM VERNIZ, CORTE ESPECIAL E VINCO, 20 X 30 CM	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,810	1.620,00
100	FOLHAS PROTOCOLO 22 X 12 CM, COM PICOTE DE 7,5 CM, NUMERADO, 1 COR,PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,048	96,00
101	IMÃ CLUBE DA CEGONHA, TAMANHO 5 X 9 CM, COLORIDO, FRENTE, COM VERNIZ	GRAFICENTER	UNID	500,00	0,220	110,00
102	JORNAL INFORMATIVO, PAPEL JORNAL 48 GR, 70 X 30 CM, 1 VINCO, FRENTE COLORIDO, VERSO UMA COR, NUMERADO	GRAFICENTER	UNID	30.000,00	0,013	375,00

103	PASTAS LICITAÇÃO, 46 X 30 CM, 1 VINCO, FRENTE, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	2.500,00	0,230	575,00
104	PASTAS PRODUTOR RURAL, 65 X 30 CM, CARTÃO MONOLÚCIDO 240 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,600	600,00
105	PANFLETOS CAMPANHA SELETIVA DE LIXO, PAPEL JORNAL, FRENTE, 1 COR, 15 X 20 CM	GRAFICENTER	UNID	20.000,00	0,010	200,00
106	CARTAZES CAMPANHA DA COLETA SELETIVA DE LIXO, 40 X 60 CM, 1 COR, PAPEL COUCHÊ 150 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,700	700,00
107	BLOCOS 50 X 1, CONTROLE INTERNO DE FAX, 15 X 20 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	20,00	3,910	78,20
110	CARTILHA 2 CORES, FRENTE E VERSO, DO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, 1 VINCO, PAPEL SULFITE 75 GR, 19 X 14 CM	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,070	140,00
111	PANFLETOS CAMPANHAA SELETIVA DE LIXO, PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 2 CORES, 21 X 29,5 CM	GRAFICENTER	UNID	10.000,00	0,040	400,00
112	FOLHAS ESPELHO DE INTERNAMENTO, 1 COR, 21 X 29 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	20.000,00	0,025	500,00
114	FOLHAS PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,040	320,00
115	FOLHAS PRESCRIÇÃO MÉDICA, 30 X 21 CM, PAPEL HORNAL 48 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	24.000,00	0,020	480,00
117	FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES, 15 X 21 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL JORNAL 48 GR	GRAFICENTER	UNID	20.000,00	0,015	300,00
119	FOLHAS DE RELAÇÃO DOS PERTENCES NECESSARIOS PARA O PACIENTE INTERNADO, 1 COR, FRENTE, 16 X 21 CM, PAPEL JORNAL 48 GR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,020	60,00
121	FOLHAS RECEITUARIO, BLOCO AZUL, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 1 COR, FRENTE, 20 X 11 CM, PAPEL SUPER BOND 56 GR, COM PICOTE DE 4,5 CM, NUMERADO	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,050	50,00
123	FICHAS CONTROLE CRUZADO, 10 X 7,5 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO, APRAZAMENTO	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,020	100,00
124	FOLHAS BIOMETRIA FETAL, 15 X 21 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	4.000,00	0,020	80,00
125	FOLHAS DO PACIENTE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, 15 X 21 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,015	120,00
126	FOLHAS IMUNIZAÇÃO 20,5 X 29 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,030	90,00
130	FOLHAS SOLOCITRAÇÃO DE EXAMES, 20 X 15 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,020	100,00
132	SACOS PARA COLOCAR AS FICHAS DE ENTREGA DE LIVROS, 9 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, SEM IMPRESSÃO	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,050	50,00
133	EXEMPLARES DE REGISTRO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL, 1ª A 5ª SÉRIES, CAPA PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE, COM VINCO, 52 X 27 CM, 1 COR, AZUL, PÁGINASI NTERNAS PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR, AZUL, 25 X 26 CM	GRAFICENTER	UNID	400,00	2,900	1.160,00
134	EXEMPLARES DE REGISTRO DE CLASSE, EDUCAÇÃO INFANTIL, CAPA PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE, COM VINCO, 52 X 27 CM, 1 COR, ROSA, PÁGINAS INTERNAS PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR, AZUL, 25 X 26 CM	GRAFICENTER	UNID	100,00	5,000	500,00
135	DECLARAÇÃO DE INUNIZADO 16 22CM EM PAPEL A4 56 GR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,020	100,00
136	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD-BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO-PAPEL SULFITE A4	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,030	60,00
137	FOLHA DE CONTROLE DE CONSULTA MEDICA. PAPEL SULFITE A4	GRAFICENTER	UNID	20.000,00	0,025	500,00
138	FICHAS DE PROCEDIMENTOS, PAPELOFICIO 2	GRAFICENTER	UNID	7.500,00	0,020	150,00
139	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, PAPELOFICIO 2	GRAFICENTER	UNID	500,00	0,100	50,00
141	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, PAPELOFICIO 2	GRAFICENTER	UNID	7.500,00	0,030	225,00
142	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, PAPELOFICIO 2	GRAFICENTER	UNID	7.500,00	0,020	150,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:		61.719,43

FORNECEDOR- VAGNER DA ROSA FERREIR E CIA LTDA

ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE UNITÁRIO	VLR	VLR. TOTAL
21	BLOCOS 50 X 2,REQUISIÇÃO, NUMERADO, 15 X 11 CM, SENDO UMA VIA PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR E CÓPIA EM PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR	GRAFICA A.M.J	UNID	200,00	1,090	218,00
41	FOLHAS DE DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE, 20 X 28 CM, 1 COR, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	1.200,00	0,038	45,60
42	FOLHAS RELATÓRIO MÉDICO (BRANCA), 15 X 20 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	30.000,00	0,013	390,00
46	ETIQUETA ABERTURA DE MEDICAMENTO, 1 COR, FRENTE COM 4,5 X 3 CM	GRAFICA A.M.J	UNID	2.000,00	0,058	116,00
48	FICHAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, 22 X 15 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICA A.M.J	UNID	3.000,00	0,040	120,00
65	CARTÃO DE RETORNO, PROGRAMA BARBOSA FERRAZ SORRIDENTE 7 X 9 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	3.000,00	0,029	87,00
70	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA (AMBULATÓRIO) 10 X 7 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	GRAFICA A.M.J	UNID	200,00	0,390	78,00
73	FICHAS DE VISITA DE CONTROLE DA DENGUE, 1 COR, 16 X 10 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	2.500,00	0,039	97,50
77	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, 1 COR, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	2.000,00	0,049	98,00
80	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, FICHA B-HAN, 1 COR, FRENTE E VERSO, 29 X 21,5 CM,PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	1.000,00	0,050	50,00
82	FOLHAS ATESTADO ODONTOLÓGICO, 21 X 13 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR, FRENTE BLOCO DE 50 FOLHAS	GRAFICA A.M.J	UNID	2.000,00	0,050	100,00
84	FOLHAS GUIA DE ENCAMINHAMENTO 21 X 32 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, COM PICOTE NO MEIO	GRAFICA A.M.J	UNID	4.000,00	0,040	160,00
87	FOLHAS PMA2 SISTEMA DE INFORMAÇÃO BÁSICA, 22 X 31 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICA A.M.J	UNID	300,00	0,190	57,00
91	FOLHAS PANFLETOS DA CAMAPANHA DA DENGUE, 20 X 15 CM, COM 1 VINCO PAPEL COUCHÊ 75 GR, COLORIDO	GRAFICA A.M.J	UNID	3.000,00	0,050	150,00
94	BLOCO 50 X 3, FOLHA AUTORIZAÇÃO PARA SEPULTAMENTO DE CADÁVERES, NUNMERADO, 15,5 X 22 CM, COM PICOTE DE 1 CM, SENDO UMA VIA PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR A 2° CÓPIA EM PAPEL SUPEER BOND 56 GR, 1 COR, E A ULTIMA CÓPIA EM PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR	GRAFICA A.M.J	UNID	10,00	8,240	82,40
99	FOLHA RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR DO CRAS, CASA DAS FAMÍLIAS, 1 COR, 21 X 29,7 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	2.000,00	0,049	98,00
108	BLOCOS 50 X 1, ORDEM DE PAGAMENTO, 20 X 16 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	20,00	3,800	76,00
109	BLOCOS 100 X 1 COMUNICAÇÃO INTERNA, 12 X 18 CM PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	20,00	4,200	84,00
113	FOLHAS LAUDO PARA SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO, AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR, 21 X 31 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	5.000,00	0,024	120,00
116	FOLHAS RN PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM, 29,7 X 21 CM, PAEPL SULFITE 75 GR, FRETE E VERSO, 1 COR	GRAFICA A.M.J	UNID	3.000,00	0,039	117,00
118	FOLHAS CENTRAL ESTADUAL DE LEITOS INFORMAÇÃO DETALHADA DE PACIENTES, 1 COR, FRNTE, PAPEL JORNAL 48 GR, 21 X 29,7 CM	GRAFICA A.M.J	UNID	500,00	0,130	65,00
120	FOLHAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS, 1 COR, FRENTE, 21 X 29,7 CM, PAPEL JORNAL 48 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	1.200,00	0,049	58,80
122	FOLHAS DE DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE CADÁVER, 21 X 29,7 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICA A.M.J	UNID	200,00	0,230	46,00
127	FOLHAS REQUISIÇÃO DE EXAMES, 20 X 15 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	4.000,00	0,029	116,00
128	FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES DA GESTANTE, 15 X 21 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	4.000,00	0,029	116,00
129	FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES GESTANTE, 15 X 21 MC, PAPEL SULFITGE 56 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	4.000,00	0,027	108,00
131	FICHAS ENTREGA DE LIVROS, 8 X 13 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 180 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	1.000,00	0,030	30,00
140	CADATROS INDIVIDUAL, PAPELOFICIO 2	GRAFICA A.M.J	UNID	12.000,00	0,019	228,00

143	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL, PAPEL OFICIO 2	GRAFICA A.M.J	UNID	500,00	0,130	65,00
				TOTAL DO FORNECEDOR:		3.177,30

Barbosa Ferraz, 15 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:00DC77B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.105/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 079/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 040/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 040/2015, firmado com a empresa RORRATO E SÁ LTDA – ME conforme abaixo:

FORNECEDOR - RORRATO E SÁ LTDA - ME

ORDEM	ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VLR UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	FICHA CONTROLE CRUZADO, 10 X 7,5 CM, PAPEL SULFITE 180 GR FRETE E VERSO, APRAZAMENTO 1 COR	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,030	60,00
2	FICHA D REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÕES DA EQUIPE DE SAÚDE, 30 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE 50 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO DIAS	GRAFICENTER	UNID	12.000,00	0,020	240,00
3	FICHA PASSAGENS ÔNIBUS PARA PACIENTES 10 X 7 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	10.000,00	0,030	300,00
4	FICHA REGISTRO DE ATIVIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE (RAES) 21 X 30 CM, FRENTE, NOME DA FICHA E VERSO, CONTINUAÇÃO, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	10.000,00	0,025	250,00
5	FICHAS 20 X 15 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO FRENTE E LINHAS NO VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,039	195,00
6	FICHAS DE VISITA DO ACS, 27 X 19,5 CM,1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,035	280,00
7	FOLHA SOLICITAÇÃO OU REQUISIÇÃO DE EXAMES, 20 X 15 CM, 56 GR, 1 COR, FRNTE	GRAFICENTER	UNID	30.000,00	0,013	390,00
8	FOLHAS ATESTADO MÉDICO, 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,019	152,00
9	FOLHAS CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A, 1 COR, FRENTE E VERSO, 21 X 31,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, COM PICOTE DE 5 CM	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,038	190,00
10	FOLHAS CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÕES, 17 X 12 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,040	120,00
11	FOLHAS DE GUIA DE RE-CONSULTA, 15 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,016	80,00
12	FOLHAS F. G. A. FICHA GERAL, 20,5 X 32 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE E VERSO RAES DE ATENDIMENTO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	20.000,00	0,022	440,00
13	FOLHAS MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA, 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,027	135,00
14	FOLHAS PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO E MAMA 15 X 22 CM, PAPEL SULFITE, 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,028	84,00
15	FOLHAS PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, FRENTE E VERSO, DADOS DA EVOLUÇÃO, 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE, 75 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,024	120,00
16	FOLHAS RECEITUÁRIO MÉDICO,15 X 20 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,023	115,00
17	FOLHAS RESUMO REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, 1 COR, 21 X 30 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	4.000,00	0,029	116,00
18	ENVELOPES EM PAPEL KRAFT 17 X 23 CM, 110 GR, SEM IMPRESSÃO	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,057	285,00
19	FICHA AMARELA DO SISVAN 20 X 14 CM, PAPEL SULFITE 180 GR,1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,049	245,00
20	PASTA INDIVIDUAL, COLORIDA, 48 X 34 CM, COM VERNIZ, VINCO E SACO INTERNO DE 21 X 12 CM, COM IMPRESSÃO, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE, PARA CONFERENCIAS DA SAÚDE	GRAFICENTER	UNID	2.500,00	0,400	1.000,00
22	ENVELOPES SACO COLORIDOS 23 X 11,5 CM, FRENTE, PEQUENO	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,150	750,00
23	ENVELOPES SACO COLORIDOS 25 X 18 CM, FRENTE, MÉDIO	GRAFICENTER	UNID	7.000,00	0,200	1.400,00
24	ENVELOPES SACO COLORIDOS 35 X 25 CM, FRENTE, GRANDE	GRAFICENTER	UNID	7.000,00	0,350	2.450,00
25	FOLHAS REQUERIMENTO 46 X 32 CM, 1 VINCO, 1 COR, FRENTE PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	1.500,00	0,065	97,50
26	FOLHAS TIMBRADO, COLORIDO, FRENTE, PADRÃO OFÍCIO, 21 X 29, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	35.000,00	0,039	1.365,00
27	FORMULÁRIO NOTA FISCAL DO PRODUTOR, CONTINUO 5 (CINCO) VIAS AUTOCOPIATIVO, 24 X 28 CM, COM PICOTE DE 2,3 CM	GRAFICENTER	UNID	9.000,00	0,560	5.040,00
28	PASTAS 47 X 32 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR FRENTE, COM VINCO E SACO INTERNO DE 21 X 12 CM, PAPEL SULFITE 180 GR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,250	750,00
29	PASTAS COLORIDAS, 46 X 32 CM, COM VERNIZ, VINCO E SACO INTERNO 20 X 12 CM, COM IMPRESSÃO, PAPEL ULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	2.500,00	0,340	850,00
30	PASTA INDIVIDUAL, COLORIDA, 48 X 34 CM, COM VERNIZ, VINCO E SACO INTERNO DE 21 X 12 CM, COM IMPRESSÃO, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE, PARA CONFERENCIAS DA SAÚDE	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,430	1.290,00
31	CAPA PARA CARNE DE IMPOSTOS E TAXAS, COLORIDO FRENTE E VERSO COM 1 VINCO, PAPEL COUCHÊ 150 GR 452 X 9,5 CM	GRAFICENTER	UNID	7.000,00	0,099	693,00
32	PASTA LICITAÇÃO, 50 X 32 CM, 2 VINCOS DE 5 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,280	280,00
33	PASTA LICITAÇÃO, 48 X 31 CM, 2 VINCOS DE 2 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,210	210,00
34	ENVELOPES EM PAPEL KRAFT 24 X 19 CM, 110 GR 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,139	695,00
35	FOLHAS TIMBRADO, COLORIDO, FRENTE, PADRÃ OFÍCIO, 29 X 21, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,075	375,00
36	ENVELOPES OURO, 110 GR, 24 X 18 CM, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,129	645,00
38	FOLHAS DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, FICHA AMARELA, 1 COR, FRENT, 31 X 21 CM, PAPEL SUPER BONS 56 GR	GRAFICENTER	UNID	50.000,00	0,022	1.100,00
39	FOLHAS DE ATESTADO MÉDICO, 15 X 20 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,030	240,00
43	FOLHAS REQUISIÇÃO, RESULTADO DE EXAMES, 20 X 15 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	30.000,00	0,014	420,00
44	FOLHAS GUIA DE ENCAMINHAMENTO DUAS VIAS CARBONADO 21 X 32 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR, 2 CORES, COM PICOTE NO MEIO E UMA VIA PAPEL DUPER BOND 50 GR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,180	900,00
45	ETIQUETA RÓTULO DE SORO ADESIVA, 1 COR, FRENTE COM 9,5 X 5 CM	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,070	140,00
47	ENVELOPES OURO, 110 GR 28 X 20 CM, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,155	1.240,00
49	FICHAS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, ENCAMINHAMENTO, 15 X 10	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,029	58,00

	CM, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO, DATA					
50	FICHAS N° SISPRENATAL, 21 X 15 CM, PAPL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,069	69,00
51	FICHAS PREVENÇÃO DO CÂNCER GINECOLÓGICO, 20 X 15,5 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	4.000,00	0,035	140,00
52	FOLHAS UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, 15 X 21 CM, 1 COR FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	4.000,00	0,028	112,00
54	CARTEIRINHAS BIBLIOTECA CIDADÃ ALBERTO TOKARSKI FILHO, 25 X 10 CM, COM 3 VINCOS, PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE E VERSO, 01 COR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,090	90,00
55	CADERNETA PARA BIBLIOTECA, COM 1 VINCO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 180 GR, PÁGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, 26 X 14 CM	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,200	200,00
56	FOLHAS PANFLETOS BIBLIOTCA, 22 X 16 CM, PAPEL COUCHÊ 75 GR, COLORIDO.	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,230	230,00
57	PASTA INDIVIDUAL, 1 COR, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE 180 GR, 54 X 36 CM	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,300	600,00
58	CARIMBO AUTOMATICO, (4,5 X 1,5)	GRAFICENTER	UNID	250,00	14,500	3.625,00
59	CARIMBO ASSINATURA DE MADEIRA	GRAFICENTER	UNID	30,00	7,500	225,00
60	REVISTA PARA DIVULGAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E DEMAIS EVENTOS:TAMANHO ABERTO:30X44 TAMANHO FECHADO: 22X20 ACABAMENTO: GRAMPEADO CAPA: PAPEL COUCHÊ 150 GR INTERNO: PAPEL COUCHÊ 120 DIAGRAMAÇÃO COMPLETA	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	1,850	3.700,00
61	CARIMBO NUMERADOR DE PAGINA	GRAFICENTER	UNID	5,00	36,000	180,00
62	CADRASTRO DOMICILIAR, PAPELOFICIO 2	GRAFICENTER	UNID	12.000,00	0,040	480,00
63	PASTA INDIVIDUAL DO FORMATO 2 SULFITE 150 G	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,270	1.350,00
64	BLOCOS, 50 X 2, PRESCRIÇÃO RECEITA MÉDIA CONTROLADA, 16 X 22 CM, 2 VIAS, SENDO UMA EM PAPEL SULFITE 56 GR E COPIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GR, 2 CORES	GRAFICENTER	UNID	650,00	2,200	1.430,00
66	CARTEIRAS DO PACIENTE COM 6 (SEIS) FOLHAS, 17,5 X 12,5 CM, PAPEL SULFITE, 56 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO TODAS AS FOLHAS	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,073	365,00
67	FICHA CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO MS HIPERDIA, 19 X 28 CM, VIAS SENDO UMA EM PAPEL SULFITE 56 GR E CÓPIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GR, FRENTE, 2 CORES, CARBONADO	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,170	170,00
68	FICHA CADERNETA DE VACINAÇÕES 20 X 11 CM FRENTE E VERSO ESQUEMA BÁSICO, PAPEL SULFITE 120 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,079	158,00
69	FICHA CONTROLE MENSAL DE TRABALHOS COMPLEMENTARES NO PROJETO PEAA, 29 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE75 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,059	118,00
71	FICHA ITINERÁRIO DE TRABALHO, 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE, 75 GR, FRENTE PEAA, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,079	79,00
72	FICHAS DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, 21 X 30 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 56, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	800,00	0,080	64,00
74	FICHAS EXAME DENTÁRIO, PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE E VERSO, TRABALHO EXECUTADO, 1 COR, 21 X 15,5 CM	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,044	220,00
75	FOLHAS DE REGISTRO SSA2, RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS 30 X 21,5 CM PAPEL SULFITE, 56 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	700,00	0,014	9,73
76	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS, FICHA C, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	6.000,00	0,040	240,00
78	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE FICHA B-TB, 1 COR, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,050	50,00
79	FOLHAS DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICOS, FICHA B-DIA COR, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,040	120,00
81	FOLHAS ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS, FICHA B-HA 1 COR, FRENTE E VERSO, 28 X 20 CM, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,040	120,00
83	FOLHAS CADASTRO DE CRIANÇAS (SISVAN - ATÉ 7), 21 X 29,7 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,050	150,00
85	FOLHAS PANFLETOS CAMPANHA PREVENTIVAS DE SAÚDE, 15 X 20 CM, PAPEL JORNAL, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	30.000,00	0,016	480,00
86	FOLHAS PANFLETOS DA CAMPANHA DA DENGUE, 20 X 15 CM, COM 1 VINCO PAPEL COUCHÊ 75 GR, COLORIDO	GRAFICENTER	UNID	30.000,00	0,025	750,00
88	FOLHAS REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVENTORIAL, 1 COR, 30 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE E VERSO	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,080	80,00
89	FOLHAS SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇAÕ BÁSICA - FICHA A 1 COR, 21 X 30 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,035	105,00
90	FOLHAS SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇAÕ BÁSICA RELATÓRIO PM A - 2, 1 COR 21 X 29,5 CM , PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,030	90,00
92	CADERNETA CAMAPANHA PREVENTIVAS, COM 1 VINCO, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 180GR, COM 4 PAGINAS EM PAPEL SULFITE 75 GR, 27 X 10 CM	GRAFICENTER	UNID	2.500,00	0,090	225,00
93	ALVARÁ DE LINCENÇA, COLORIDO, FRENTE, PAPEL COUCHÊ 110 GR, DUPLA FASE 30 X 20 CM	GRAFICENTER	UNID	500,00	0,420	210,00
95	CARTAZES PARA EVENTOS ESPORTIVOS, 45 X 60 CM, PAPEL COUCHÊ, DUPLA FASE, 180 GR, COLORIDO, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	2,480	4.960,00
96	CARTAZES PARA EVENTOS FESTIVOS, 42 X 62 CM, PAPEL COUCHÊ, DUPLA FASE, 180 GR, COLORIDO, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	2,300	4.600,00
97	CARTÕES DE VISITA, FUNDAMENTAL, COLORIDO, COM VERNIZ, 180 GR, 9 X 6 CM	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,020	100,00
98	CONVITES ESPECIAIS, PAPEL COUCHÊ 150 GR, COLORIDO, FRENTE E VERSO, COM VERNIZ, CORTE ESPECIAL E VINCO, 20 X 30 CM	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,810	1.620,00
100	FOLHAS PROTOCOLO 22 X 12 CM, COM PICOTE DE 7,5 CM, NUMERADO, 1 COR,PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,048	96,00
101	IMÃ CLUBE DA CEGONHA, TAMANHO 5 X 9 CM, COLORIDO, FRENTE, COM VERNIZ	GRAFICENTER	UNID	500,00	0,220	110,00
102	JORNAL INFORMATIVO, PAPEL JORNAL 48 GR, 70 X 30 CM, 1 VINCO, FRENTE COLORIDO, VERSO UMA COR, NUMERADO	GRAFICENTER	UNID	30.000,00	0,013	375,00
103	PASTAS LICITAÇÃO, 46 X 30 CM, 1 VINCO, FRENTE, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	2.500,00	0,230	575,00
104	PASTAS PRODUTOR RURAL, 65 X 30 CM, CARTÃO MONOLÚCIDO 240 GR, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,600	600,00
105	PANFLETOS CAMPANHA SELETIVA DE LIXO, PAPEL JORNAL, FRENTE, 1 COR, 15 X 20 CM	GRAFICENTER	UNID	20.000,00	0,010	200,00
106	CARTAZES CAMPANHA DA COLETA SELETIVA DE LIXO, 40 X 60 CM, 1 COR, PAPEL COUCHÊ 150 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,700	700,00
107	BLOCOS 50 X 1, CONTROLE INTERNO DE FAX, 15 X 20 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	20,00	3,910	78,20
110	CARTILHA 2 CORES, FRENTE E VERSO, DO MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO, 1 VINCO, PAPEL SULFITE 75 GR, 19 X 14 CM	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,070	140,00
111	PANFLETOS CAMPANHAA SELETIVA DE LIXO, PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 2 CORES, 21 X 29,5 CM	GRAFICENTER	UNID	10.000,00	0,040	400,00
112	FOLHAS ESPELHO DE INTERNAMENTO, 1 COR, 21 X 29 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	20.000,00	0,025	500,00
114	FOLHAS PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,040	320,00
115	FOLHAS PRESCRIÇÃO MÉDICA, 30 X 21 CM, PAPEL HORNAL 48 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	24.000,00	0,020	480,00
117	FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES, 15 X 21 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL JORNAL 48 GR	GRAFICENTER	UNID	20.000,00	0,015	300,00
119	FOLHAS DE RELAÇÃO DOS PERTENCES NECESSARIOS PARA O PACIENTE INTERNADO, 1 COR, FRENTE, 16 X 21 CM, PAPEL JORNAL 48 GR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,020	60,00
121	FOLHAS RECEITUARIO, BLOCO AZUL, NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B, 1 COR, FRENTE, 20 X 11 CM, PAPEL SUPER BOND 56 GR, COM PICOTE DE 4,5 CM, NUMERADO	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,050	50,00
123	FICHAS CONTROLE CRUZADO, 10 X 7,5 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO, APRAZAMENTO	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,020	100,00
124	FOLHAS BIOMETRIA FETAL, 15 X 21 CM, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICENTER	UNID	4.000,00	0,020	80,00
125	FOLHAS DO PACIENTE, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, 15 X 21 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	8.000,00	0,015	120,00
126	FOLHAS IMUNIZAÇÃO 20,5 X 29 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR	GRAFICENTER	UNID	3.000,00	0,030	90,00
130	FOLHAS SOLOCITRAÇÃO DE EXAMES, 20 X 15 CM, 1COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,020	100,00

132	SACOS PARA COLOCAR AS FICHAS DE ENTREGA DE LIVROS, 9 X 21,5 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, SEM IMPRESSÃO	GRAFICENTER	UNID	1.000,00	0,050	50,00
133	EXEMPLARES DE REGISTRO DE CLASSE, ENSINO FUNDAMENTAL, 1ª A 5ª SÉRIES, CAPA PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE, COM VINCO, 52 X 27 CM, 1 COR, AZUL, PÁGINASI NTERNAS PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR, AZUL, 25 X 26 CM	GRAFICENTER	UNID	400,00	2,900	1.160,00
134	EXEMPLARES DE REGISTRO DE CLASSE, EDUCAÇÃO INFANTIL, CAPA PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE, COM VINCO, 52 X 27 CM, 1 COR, ROSA, PÁGINAS INTERNAS PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR, AZUL, 25 X 26 CM	GRAFICENTER	UNID	100,00	5,000	500,00
135	DECLARAÇÃO DE INUNIZADO 16 22CM EM PAPEL A4 56 GR	GRAFICENTER	UNID	5.000,00	0,020	100,00
136	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD-BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO-PAPEL SULFITE A4	GRAFICENTER	UNID	2.000,00	0,030	60,00
137	FOLHA DE CONTROLE DE CONSULTA MEDICA. PAPEL SULFITE A4	GRAFICENTER	UNID	20.000,00	0,025	500,00
138	FICHAS DE PROCEDIMENTOS, PAPELOFICIO 2	GRAFICENTER	UNID	7.500,00	0,020	150,00
139	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, PAPELOFICIO 2	GRAFICENTER	UNID	500,00	0,100	50,00
141	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, PAPELOFICIO 2	GRAFICENTER	UNID	7.500,00	0,030	225,00
142	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, PAPELOFICIO 2	GRAFICENTER	UNID	7.500,00	0,020	150,00
					TOTAL DO FORNECEDOR:	61.719,43

Barbosa Ferraz 16 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:12D2BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.106/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 079/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 040/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAIS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 040/2015, firmado com a empresa VAGNER DA ROSA FERREIRA E CIA LTDA conforme abaixo:

Fornecedor- VAGNER DA ROSA FERREIR E CIA LTDA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
21	BLOCOS 50 X 2,REQUISIÇÃO, NUMERADO, 15 X 11 CM, SENDO UMA VIA PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR E CÓPIA EM PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR	GRAFICA A.M.J	UNID	200,00	1,090	218,00
41	FOLHAS DE DECLARAÇÃO DE ACOMPANHANTE, 20 X 28 CM, 1 COR, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	1.200,00	0,038	45,60
42	FOLHAS RELATÓRIO MÉDICO (BRANCA), 15 X 20 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	30.000,00	0,013	390,00
46	ETIQUETA ABERTURA DE MEDICAMENTO, 1 COR, FRENTE COM 4,5 X 3 CM	GRAFICA A.M.J	UNID	2.000,00	0,058	116,00
48	FICHAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA FAMÍLIA, 22 X 15 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE E VERSO	GRAFICA A.M.J	UNID	3.000,00	0,040	120,00
65	CARTÃO DE RETORNO, PROGRAMA BARBOSA FERRAZ SORRIDENTE 7 X 9 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	3.000,00	0,029	87,00
70	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA (AMBULATÓRIO) 10 X 7 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR, BLOCO COM 50 FOLHAS	GRAFICA A.M.J	UNID	200,00	0,390	78,00
73	FICHAS DE VISITA DE CONTROLE DA DENGUE, 1 COR, 16 X 10 CM, PAPEL SULFITE 180 GR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	2.500,00	0,039	97,50
77	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES, 1 COR, FRENTE E VERSO, 29,7 X 21 CM, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	2.000,00	0,049	98,00
80	FOLHAS ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENÍASE, FICHA B-HAN, 1 COR, FRENTE E VERSO, 29 X 21,5 CM,PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	1.000,00	0,050	50,00
82	FOLHAS ATESTADO ODONTOLÓGICO, 21 X 13 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR, FRENTE BLOCO DE 50 FOLHAS	GRAFICA A.M.J	UNID	2.000,00	0,050	100,00
84	FOLHAS GUIA DE ENCAMINHAMENTO 21 X 32 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR, 1 COR, COM PICOTE NO MEIO	GRAFICA A.M.J	UNID	4.000,00	0,040	160,00
87	FOLHAS PMA2 SISTEMA DE INFORMAÇÃO BÁSICA, 22 X 31 CM, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICA A.M.J	UNID	300,00	0,190	57,00
91	FOLHAS PANFLETOS DA CAMAPANHA DA DENGUE, 20 X 15 CM, COM 1 VINCO PAPEL COUCHÊ 75 GR, COLORIDO	GRAFICA A.M.J	UNID	3.000,00	0,050	150,00
94	BLOCO 50 X 3, FOLHA AUTORIZAÇÃO PARA SEPULTAMENTO DE CADÁVERES, NUNMERADO, 15,5 X 22 CM, COM PICOTE DE 1 CM, SENDO UMA VIA PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR A 2° CÓPIA EM PAPEL SUPEER BOND 56 GR, 1 COR, E A ULTIMA CÓPIA EM PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR	GRAFICA A.M.J	UNID	10,00	8,240	82,40
99	FOLHA RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR DO CRAS, CASA DAS FAMÍLIAS, 1 COR, 21 X 29,7 CM, FRENTE, PAPEL SULFITE 75 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	2.000,00	0,049	98,00
108	BLOCOS 50 X 1, ORDEM DE PAGAMENTO, 20 X 16 CM, PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	20,00	3,800	76,00
109	BLOCOS 100 X 1 COMUNICAÇÃO INTERNA, 12 X 18 CM PAPEL SULFITE 75 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	20,00	4,200	84,00
113	FOLHAS LAUDO PARA SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO, AUTORIZAÇÃO HOSPITALAR, 21 X 31 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, 1 COR, PAPEL SULFITE 56 GR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	5.000,00	0,024	120,00
116	FOLHAS RN PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM, 29,7 X 21 CM, PAEPL SULFITE 75 GR, FRETE E VERSO, 1 COR	GRAFICA A.M.J	UNID	3.000,00	0,039	117,00
118	FOLHAS CENTRAL ESTADUAL DE LEITOS INFORMAÇÃO DETALHADA DE PACIENTES, 1 COR, FRNTE, PAPEL JORNAL 48 GR, 21 X 29,7 CM	GRAFICA A.M.J	UNID	500,00	0,130	65,00
120	FOLHAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTROLE DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS, 1 COR, FRENTE, 21 X 29,7 CM, PAPEL JORNAL 48 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	1.200,00	0,049	58,80
122	FOLHAS DE DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE CADÁVER, 21 X 29,7 CM, PAPEL JORNAL 48 GR, FRENTE, 1 COR	GRAFICA A.M.J	UNID	200,00	0,230	46,00
127	FOLHAS REQUISIÇÃO DE EXAMES, 20 X 15 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	4.000,00	0,029	116,00
128	FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES DA GESTANTE, 15 X 21 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 56 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	4.000,00	0,029	116,00
129	FOLHAS SOLICITAÇÃO DE EXAMES GESTANTE, 15 X 21 MC, PAPEL SULFITGE 56 GR, 1 COR, FRENTE	GRAFICA A.M.J	UNID	4.000,00	0,027	108,00
131	FICHAS ENTREGA DE LIVROS, 8 X 13 CM, 1 COR, FRENTE, PAPEL SULFITE 180 GR	GRAFICA A.M.J	UNID	1.000,00	0,030	30,00
140	CADATROS INDIVIDUAL, PAPELOFICIO 2	GRAFICA A.M.J	UNID	12.000,00	0,019	228,00
143	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL, PAPEL OFICIO 2	GRAFICA A.M.J	UNID	500,00	0,130	65,00
					Total do Fornecedor:	3.177,30

Barbosa Ferraz 16 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:35EFA78C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ALGEMA DT	CORFAL	UNID	24,00	45,400	1.089,60
2	ALGEMA TR	CORFAL	UNID	24,00	69,900	1.677,60
3	ARRUELA CONICA	RIVERTEC	UNID	36,00	2,050	73,80
4	ARRUELA DT/TR	RIVERTEC	UNID	90,00	1,800	162,00
5	ASSENTO GRAMPO DT	GRAMOLA	UNID	24,00	29,650	711,60
6	ASSENTO GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	24,00	36,800	883,20
7	BATENTE MOLA DT	IABV	UNID	20,00	15,800	316,00
8	BUCHA MOLA DT	LIDER	UNID	36,00	4,800	172,80
9	BUCHA MOLA TR	LIDER	UNID	36,00	5,600	201,60
10	CRAVO RECARTILHADO	REX	UNID	60,00	3,100	186,00
11	EMBUCHAMENTO FREIO A ÓLEO	VANNUCCI	UNID	12,00	360,850	4.330,20
12	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO FREIO AR	VANNUCCI	UNID	8,00	397,250	3.178,00
13	ENGRAXADEIRA (GRAXETA)	PARAMAR	UNID	36,00	1,600	57,60
14	GRAMPO DT	AESA	UNID	20,00	26,300	526,00
15	GRAMPO TR	AESA	UNID	20,00	39,900	798,00
16	GUIA DE GRAMPO	SILC	UNID	36,00	21,900	788,40
17	MOLA 3° FL DT	AESA	UNID	20,00	257,800	5.156,00
18	MOLA 3° FL TR	MARCHETTI	UNID	20,00	221,300	4.426,00
19	MOLA 3° FL TR FRIZADA	MARCHETTI	UNID	20,00	255,300	5.106,00
20	MOLA 4° FL TR	PICOLLI	UNID	20,00	212,650	4.253,00
21	MOLA 4° FL DT	PICOLI	UNID	20,00	241,700	4.834,00
22	MOLA 4° FL TR FRIZADA	AESA	UNID	20,00	226,900	4.538,00
23	MOLA 5° FL DT	AESA	UNID	20,00	116,100	2.322,00
24	MOLA MESTRE DT	GRAFORTEC	UNID	20,00	315,200	6.304,00
25	PARAFUSO 9/16 AÇO	FEY	UNID	36,00	4,000	144,00
26	PARAFUSO RODA DT	FEY	UNID	36,00	31,200	1.123,20
27	PARAFUSO RODA TR	FEY	UNID	36,00	35,100	1.263,60
28	PINO DE CENTRO DT	CISER	UNID	36,00	6,450	232,20
29	PINO DE CENTRO TR	FEY	UNID	20,00	7,700	154,00
30	PINO MOLA DT CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	20,900	752,40
31	PINO MOLA TR CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	26,850	966,60
32	PORCA 18	CISER	UNID	36,00	2,150	77,40
33	PORCA 3/4 DUPLA	CISER	UNID	36,00	2,400	86,40
34	PORCA 9/16	AESA	UNID	48,00	1,600	76,80
35	PORCA DE RODA	FEY	UNID	60,00	6,850	411,00
36	RETENDOR RD DT	ARCA	UNID	6,00	31,500	189,00
37	SAPATA GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	12,00	45,200	542,40
38	SUPORTE DE MOLA	FAMA	UNID	12,00	110,150	1.321,80
39	SUPORTE DE MOLA DT 5 FUROS	FAMA	UNID	12,00	146,600	1.759,20
40	SUPORTE DT	CORFAL	UNID	36,00	72,000	2.592,00
41	TRAVA DO PINO MOLA		UNID	36,00	5,190	186,84
42	ALINHAMENTO PARA ONIBUS E CAMINHÃO		HR	10,00	40,000	400,00
43	ALINHAMENTO DE CHASSI A LASER EM ONIBUS E CAMINHÃO		HR	40,00	60,000	2.400,00
					Total do Fornecedor:	**66.770,24**

Barbosa Ferraz, 16 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F2B5ECAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.107/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 080/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 041/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **041/2015**, firmado com a empresa **IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS c**onforme abaixo:

Fornecedor - IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	ALGEMA DT	CORFAL	UNID	24,00	45,400	1.089,60
2	ALGEMA TR	CORFAL	UNID	24,00	69,900	1.677,60
3	ARRUELA CONICA	RIVERTEC	UNID	36,00	2,050	73,80

4	ARRUELA DT/TR	RIVERTEC	UNID	90,00	1,800	162,00
5	ASSENTO GRAMPO DT	GRAMOLA	UNID	24,00	29,650	711,60
6	ASSENTO GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	24,00	36,800	883,20
7	BATENTE MOLA DT	IABV	UNID	20,00	15,800	316,00
8	BUCHA MOLA DT	LIDER	UNID	36,00	4,800	172,80
9	BUCHA MOLA TR	LIDER	UNID	36,00	5,600	201,60
10	CRAVO RECARTILHADO	REX	UNID	60,00	3,100	186,00
11	EMBUCHAMENTO FREIO A ÓLEO	VANNUCCI	UNID	12,00	360,850	4.330,20
12	EMBUCHAMENTO MANGA DE EIXO FREIO AR	VANNUCCI	UNID	8,00	397,250	3.178,00
13	ENGRAXADEIRA (GRAXETA)	PARAMAR	UNID	36,00	1,600	57,60
14	GRAMPO DT	AESA	UNID	20,00	26,300	526,00
15	GRAMPO TR	AESA	UNID	20,00	39,900	798,00
16	GUIA DE GRAMPO	SILC	UNID	36,00	21,900	788,40
17	MOLA 3° FL DT	AESA	UNID	20,00	257,800	5.156,00
18	MOLA 3° FL TR	MARCHETTI	UNID	20,00	221,300	4.426,00
19	MOLA 3° FL TR FRIZADA	MARCHETTI	UNID	20,00	255,300	5.106,00
20	MOLA 4° FL TR	PICOLLI	UNID	20,00	212,650	4.253,00
21	MOLA 4° FL DT	PICOLI	UNID	20,00	241,700	4.834,00
22	MOLA 4° FL TR FRIZADA	AESA	UNID	20,00	226,900	4.538,00
23	MOLA 5° FL DT	AESA	UNID	20,00	116,100	2.322,00
24	MOLA MESTRE DT	GRAFORTEC	UNID	20,00	315,200	6.304,00
25	PARAFUSO 9/16 AÇO	FEY	UNID	36,00	4,000	144,00
26	PARAFUSO RODA DT	FEY	UNID	36,00	31,200	1.123,20
27	PARAFUSO RODA TR	FEY	UNID	36,00	35,100	1.263,60
28	PINO DE CENTRO DT	CISER	UNID	36,00	6,450	232,20
29	PINO DE CENTRO TR	FEY	UNID	20,00	7,700	154,00
30	PINO MOLA DT CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	20,900	752,40
31	PINO MOLA TR CEMENTADO	LIDER	UNID	36,00	26,850	966,60
32	PORCA 18	CISER	UNID	36,00	2,150	77,40
33	PORCA 3/4 DUPLA	CISER	UNID	36,00	2,400	86,40
34	PORCA 9/16	AESA	UNID	48,00	1,600	76,80
35	PORCA DE RODA	FEY	UNID	60,00	6,850	411,00
36	RETENDOR RD DT	ARCA	UNID	6,00	31,500	189,00
37	SAPATA GRAMPO TR	GRAMOLA	UNID	12,00	45,200	542,40
38	SUPORTE DE MOLA	FAMA	UNID	12,00	110,150	1.321,80
39	SUPORTE DE MOLA DT 5 FUROS	FAMA	UNID	12,00	146,600	1.759,20
40	SUPORTE DT	CORFAL	UNID	36,00	72,000	2.592,00
41	TRAVA DO PINO MOLA		UNID	36,00	5,190	186,84
42	ALINHAMENTO PARA ONIBUS E CAMINHÃO		HR	10,00	40,000	400,00
43	ALINHAMENTO DE CHASSI A LASER EM ONIBUS E CAMINHÃO		HR	40,00	60,000	2.400,00
					Total do Fornecedor:	**66.770,24**

Barbosa Ferraz 17 de Junho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:19A77C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N. 029/2015 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 094/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 029/2015 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para os diversos setores desta Prefeitura, e Alimentos para a Merenda Escolar das Escolas, Centros e Creches da Rede Municipal de Ensino desta Cidade,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA – ME CNPJ/CPF: 01.309.013/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Achocolatado em pó embalagem plástica 800 gramas, ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitamina (C,B3,B2,B6,B1,A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizante, contém glúten, valor calórico em uma porção de 20gr, 80kcal, carboidrato 19gr, açúcares 18 g, sódio 28mg, vitamina A 90mcg, vitamina B1 0,18 mg, vitamina B2 0,19 mg,vitamina B3 2,4 mg, vitamina B6 0,19 mg, vitamina C 6,7mg, vitamina D 0,75mcg.	toddy	1.262,00	R$ 9,15	R$ 11.547,30
13	Àgua mineral sem gás, emb 2l	d fonte	60,00	R$ 2,25	R$ 135,00
19	Arroz agulhinha classe longo fino, integral, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 1kg	rampinelli	20,00	R$ 2,55	R$ 51,00
21	Aveia em flocos finos, pct 500g	apti/yoki	110,00	R$ 2,99	R$ 328,90
24	Azeitona verde sem caroço sachê 200g	zaeli/meleus	250,00	R$ 3,48	R$ 870,00
25	Bacon - pedaços de carne de porco defumado, deve apresentar: gordura, carne e pele	palmali	16,00	R$ 15,40	R$ 246,40
30	Bebida láctea preparada e resfriada, constituída de leite e/ou leite reconstituído, soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, preparado a base de polpa de fruta (açúcar, polpa de fruta, água, corante natural, aroma	volpato/polly	4.100,00	R$ 2,00	R$ 8.200,00

	característico, espessante carragena, acidulante acido cítrico, conservante sorbato de potássio e corante artificial), mistura de estabilizante para fins alimentícios (açúcar, amido e espessante gelatina) e fermento lácteo. Acondicionada em sacos de polietileno leitoso de 1.000g. SABOR MORANGO				
37	Cacau em pó solúvel, acondicionado em embalagem primaria de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, contendo 200g	zaeli	105,00	R$ 5,98	R$ 627,90
45	Carne suína paleta sem couro, com coloração caracaterística, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho		2.905,00	R$ 9,98	R$ 28.991,90
46	Carne suína pernil sem couro, com coloração caracterísitca, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.		2.150,00	R$ 10,48	R$ 22.532,00
47	Carne suína, contendo rabo, pé e orelha		50,00	R$ 6,98	R$ 349,00
48	Cebola de cabeça de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante		1.165,00	R$ 2,50	R$ 2.912,50
56	Cheiro verde, maços de cebolinha e salsinha, sem a presença de folhas amareladas e manchadas.		10,00	R$ 1,70	R$ 17,00
57	coagulante liquido (enzima para fabricação de queijo) poder coagulante 1:300/75 IMCU 200ml	estrela	50,00	R$ 4,05	R$ 202,50
60	Costelinha de porco, defumada		5,00	R$ 21,00	R$ 105,00
64	Creme de leite cx 200g	LIDER/PIRACANUBA/	320,00	R$ 1,20	R$ 384,00
66	Ervilha em conserva lata 200g	QUERO/FUGINI	710,00	R$ 1,03	R$ 731,30
83	Frutas cristalizadas, emb 100gr	katu	40,00	R$ 2,90	R$ 116,00
89	Granola com açúcar - contendo: aveia, flocos de milho, castanha do Pará, uvas passas, linhaça marrom, pedaços de frutas secas, gérmen de trigo, nozes	VITAO	200,00	R$ 4,75	R$ 950,00
91	Laranja, fruta de boa qualidade sem defeito sérios, apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, no máximo são tolerados pequenos defeitos		1.375,00	R$ 1,75	R$ 2.406,25
92	Leite condensado: leite integral, açúcar e lactose. Embalagem contendo 395gr não contem glutem	NENE/LEITINHO	390,00	R$ 2,40	R$ 936,00
92	leite em pó: açucar, soro do leite em pó, composto lacteo com maltrodextrina (estabilizante fosfato diossodico) emulsificante mono e diglicerideo de acido graxos, regulador de acidez, hidroxido de calcio e aroma identico de leite, leite em pó integral e concentrado proteico de soro de leite, não contem gluten 1kg	MERILU	450,00	R$ 11,90	R$ 5.355,00
94	Leite pasteurizado integral pcte 1 litro	VIDA	2.489,00	R$ 2,13	R$ 5.301,57
96	Linguiça calabresa		11,00	R$ 13,90	R$ 152,90
98	Maçã fuji - boa qualidade, tamanho médio e sem manchas		3.315,00	R$ 4,10	R$ 13.591,50
102	Macarrão com ovos, tipo argolinha, acondicionado em embalagem primaria plastica, atóxica transparente, de 500gr	TIBAGI/FLORI	300,00	R$ 1,70	R$ 510,00
103	Maionese: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante, ácido cítrico, BHT e BHA, não contém glútem, emb 472gr	MESA/PURITY	212,00	R$ 1,69	R$ 358,28
107	Manga tomi, de boa qualidade, firme, sem manchas e machucados		670,00	R$ 4,26	R$ 2.854,20
108	Margarina Vegetal com sal,Margarina 80% lipídio, ingredientes: óleos vegetais liquidas e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerideos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, acidulante: acido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural,corantes:urucum beta caroteno e curcuma, não contem glueten, informação nutricional, porção 10 gr: valor energético 72kcal, gorduras totais 8gr,gorduras saturadas ,2 gr, gordura monoinsaturadas 2 g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, sódio 60mg, Vitamina 45mcg. pote de 500g	COAMO	738,00	R$ 3,11	R$ 2.295,18
114	Milho em conserva lata 200g	QUERO	949,00	R$ 1,00	R$ 949,00
115	Mortadela tipo bologna, de boa qualidade de 1 kg	AURORA	30,00	R$ 12,35	R$ 370,50
117	Óleo de soja refinado 900 ml	COAMO E COCAMAR	4.500,00	R$ 2,84	R$ 12.780,00
132	Refrigerante, sabores variados, embalagem de 2,5l	chem/antartica	1.870,00	R$ 4,00	R$ 7.480,00
134	requeijão cremoso embalagem 200gr, composição: creme de leite, leite padronizado reconstituido, soro de leite, casenato de calcio,água, sal, cloreto de calcio, fermento lacteos, enzima protease, estabilizante. Polifosfato de sodio e difosfato de sodio, não contendo gluten	lideranca	240,00	R$ 3,15	R$ 756,00
137	Salsicha tipo hot dog, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada. Embalagem de 1 a 3 Kg, em saco de alta barreira. Com carimbos oficiais (SIM. SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária.,	palmali	561,00	R$ 4,33	R$ 2.429,13
141	Tomate longa vida, de boa qualidade, tamanho comercial, firme, com parcial processo de amadurecimento		1.750,00	R$ 4,00	R$ 7.000,00
142	Trigo para quibe pct 500g	eldorado	264,00	R$ 1,20	R$ 316,80
155	Refrigerante de guaraná, não alcoolico sem glutem, contendo água gaseificada, açucar, semente de guaraná, aroma natural de guaraná, acidulante, conservantes, corante caramela, tipo IV, com 2,5 litros	chen/antartica	1.410,00	R$ 4,00	R$ 5.640,00
159	Carne moída de cor avermelhada de boa qualidade		270,00	R$ 12,75	R$ 3.442,50
160	Achocolatado pronto, embalagem 200g	polly/lider	30,00	R$ 1,25	R$ 37,50
166	Canudo (frito) com doce de Leite - Açúcar, glucose, amido modificado de milho , leite em pó, soro de leite,sal,corante caramelo C (INS150d), aroma natural doce de leite , aroma artificial de baunilha,aroma artificial de leite, conservante sorbato de potássio (INS 202) e canudo (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322), fermento químico bicarbonato de sódio (INS 500ii), óleo vegetal de soja, aroma artificial de baunilha).CONTÉM GLUTÉN. Cx 50 und	prodasa	6,00	R$ 19,90	R$ 119,40
168	Cobertura para sorvete, sabor, chocolate, 200 ml.		6,00	R$ 4,47	R$ 26,82
169	Cobertura para sorvete, sabor, morango, 200 ml.		6,00	R$ 4,47	R$ 26,82
172	Mini Pastilhas de chocolate ao leite, confeitado, pacote 500g.		10,00	R$ 14,90	R$ 149,00
173	Mini-bolinhos, acondicionados em embalagem plástica, diversos sabores, 40g.	PARATI	30,00	R$ 1,29	R$ 38,70
174	Mini-Wafer- sabor Chocolate. CONTE´M GLU´TEN. display c/ 16 de 29g	wafer	10,00	R$ 8,28	R$ 82,80
175	Mini-Wafer- sabor trufado. CONTE´M GLU´TEN. display c/ 16 de 29g	wafer	10,00	R$ 8,28	R$ 82,80
176	Molho de mostarda, contendo vinagre, mostarda, milho, açúcar, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, noz-mostarda e conservador benzoato de sódio, contém glúten, embalagem 200 g.	DJUDA	5,00	R$ 2,48	R$ 12,40
179	Pastilhas de chocolate ao leite, confeitado, pacote 80g.		30,00	R$ 2,90	R$ 87,00
180	Pêssego em calda, sem caroço, embalagem em lata contendo 800g.	800g liquido	100,00	R$ 5,29	R$ 529,00
183	Suco pronto de caixa, 200ml, sem glútem, vários sabores.	purity	30,00	R$ 1,48	R$ 44,40
184	Suspiro - Açúcar, gelatina, glucose, corante artificial vermelho eritrosina (INS 127) e aromas artificiais de morango e coco. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Cx 50 und	prodasa	6,00	R$ 18,39	R$ 110,34
192	Água mineral fluoretada, com gás, embalagem 500ml		150,00	R$ 1,05	R$ 157,50
194	Refrigerante .Ingredientes : água gaseificada, açúcar, estrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, ACIDULANTE INS 338 e aroma natural. Embalagem de 2,5 litros	chem/pepsi	1.020,00	R$ 4,30	R$ 4.386,00
195	Refrigerante, sabores variados Embalagem de 2,5 litros	antartica	20,00	R$ 4,30	R$ 86,00

Valor total do fornecedor: R$160.198,99 (cento e sessenta mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

Fornecedor: AMANDA FERREIRA - ME CNPJ/CPF: 10.215.993/0001-72

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Abacate de boa qualidade, tamanho comercial, firme, de cor verde escura	Ceasa	220,00	R$ 2,52	R$ 554,40
2	Abacaxi - boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	Ceasa	415,00	R$ 5,48	R$ 2.274,20
3	Abóbora japonesa ou cabotia, de cor verde escuro, tamanho médio, com casca livre de rachaduras, manchas e machucados	Ceasa	330,00	R$ 2,70	R$ 891,00
4	Abobrinha italiana de boa qualidade, de tamanho médio, firme, sem rachaduras, manchas e machucados, de cor branco esverdeado	Ceasa	330,00	R$ 3,00	R$ 990,00
5	Acelga, apresenta talos longos e firmes, as folhas podem ser opacas ou brilhantes na coloração verde ou branca	Ceasa	540,00	R$ 4,60	R$ 2.484,00
11	Adoçante dietético liquido, com sacarina sódica e ciclamato de sódio, emb de 100ml	Magro	25,00	R$ 1,50	R$ 37,50
12	Agrião de boa qualidade, tamanho médio, firme e sem folhas amareladas	Ceasa	220,00	R$ 2,90	R$ 638,00
14	Alface crespa fresca , boa qualidade, tamanho médio, firme e sem manchas.	Ceasa	1.575,00	R$ 2,55	R$ 4.016,25
15	Alho de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Ceasa	512,00	R$ 9,30	R$ 4.761,60
26	Balas mastigáveis sortidas pct 700g	Pietrobom	230,00	R$ 3,94	R$ 906,20
27	Banana nanica de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes e sem manchas	Ceasa	3.825,00	R$ 1,70	R$ 6.502,50
31	Beterraba de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	Ceasa	430,00	R$ 3,50	R$ 1.505,00

32	Biscoito água e sal, emb 800gr	Liane	390,00	R$ 5,30	R$ 2.067,00
33	Biscoito doce tipo maria, maizena, rosquinha ou leite; pct de 400g com 03 pcts internos	Liane	1.970,00	R$ 1,65	R$ 3.250,50
35	Biscoito Waffer- farinha de trigo enriquecids com ferro e acifo folico, açucar gordra vegetal, amido, cacau em pó, oleo de soja, sal estabilizante, lecitina de soja, fermento quimico: bicarbonato de sodio aromatizante, acidulante, acido citrico 115gr sabor chocolate e morango	Liane	3.280,00	R$ 0,88	R$ 2.886,40
36	Brócolis de boa qualidade, com flores, talos e folhas, de cor verde escuro, sem manchas e marcas de insetos	Ceasa	330,00	R$ 2,90	R$ 957,00
43	Carne bovina músculo traseiro, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	Frigomax	3.105,00	R$ 13,35	R$ 41.451,75
49	Cenoura de boa qualidade, tamanho comercial, firme, limpa, lisa e superfície brilhante	Ceasa	1.146,00	R$ 2,20	R$ 2.521,20
61	Couve de boa qualidade em maços, folhas em tamanho médio, sem coloração amareladas	Ceasa	330,00	R$ 2,20	R$ 726,00
62	Couve flor, de tamanho médio, de boa qualidade, flores e talos na cor branca, folhas verde escuro, sem manchas amareladas e machucados	Ceasa	230,00	R$ 4,90	R$ 1.127,00
65	doce de fruta sabores: morango, uva, goiaba, banana, pêssego, maça e abobora, embalagem: pote plastico em polietileno transparente e atoxico, integro com tampa e lacre de proteção contendo até 500gr, a rotulagem deve conter no minimo as seguintes informações:nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais, validade minima de 3 (três)meses a partir da data de entrega	Aurea	270,00	R$ 1,95	R$ 526,50
67	ervilha em conserva lata 3,1kg	Quero	25,00	R$ 7,50	R$ 187,50
68	Escarola de boa qualidade, tamanho comercial, folhas firmes, sem folhas amareladas e murchas	Ceasa	120,00	R$ 2,45	R$ 294,00
74	Farinha de trigo integral tipo 1, pct de 1kg	Nordeste	250,00	R$ 3,15	R$ 787,50
75	Farinha láctea: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes, emb de 600gr	Jandaia	150,00	R$ 6,20	R$ 930,00
79	file TILAPIA com textura firme e sabor acentuado, CONGELADO, caixa de 10kg	Arapongas	1.600,00	R$ 17,70	R$ 28.320,00
86	gergilim branco descascado 200gr	Vitalim	60,00	R$ 3,99	R$ 239,40
87	Goiaba vermelha, de boa qualidade, firme, sem manchas e machucados	Ceasa	315,00	R$ 6,50	R$ 2.047,50
95	Limão taiti.	Ceasa	40,00	R$ 3,40	R$ 136,00
104	Mamão formosa - boa qualidade, tamanho comercial, firme	Ceasa	635,00	R$ 3,65	R$ 2.317,75
105	Mandioca de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	Ceasa	300,00	R$ 2,80	R$ 840,00
106	Mandioca-salsa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	Ceasa	120,00	R$ 7,30	R$ 876,00
110	Melancia de boa qualidade	Ceasa	2.570,00	R$ 1,85	R$ 4.754,50
120	Pepino caipira, de boa qualidade, tamanho comercial, de cor verde escuro	Ceasa	170,00	R$ 3,60	R$ 612,00
121	Pera portuguesa, de cor amarelada, sem manchas e machucados, tamanho comercia, de boa qualidade	Ceasa	465,00	R$ 7,95	R$ 3.696,75
130	Quiabo de boa qualidade, firme e sem manchas, cor verde claro	Ceasa	120,00	R$ 4,90	R$ 588,00
133	Repolho de boa qualidade, tamanho comercial e firme	Ceasa	1.040,00	R$ 2,90	R$ 3.016,00
138	Sardinha em óleo lata de 250g	Palmeira	140,00	R$ 3,50	R$ 490,00
144	Vagem - de boa qualidade, tamanho comercial, firme	Ceasa	50,00	R$ 9,20	R$ 460,00
145	Vinagre acético de maçã 750 ml	Chemim	436,00	R$ 1,78	R$ 776,08
148	Batata doce de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos	Ceasa	400,00	R$ 2,70	R$ 1.080,00
149	chuchu de boa qualidade, tamanho comercial	Ceasa	400,00	R$ 2,50	R$ 1.000,00
150	Melão amarelo de boa qualidade	Ceasa	220,00	R$ 5,00	R$ 1.100,00
151	Morango vermelho em boa condições para consumo tamanho comercial	Ceasa	225,00	R$ 5,50	R$ 1.237,50
153	Refresco em pó adoçado, diversos sabores (uva, morango, abacaxi, pêssego) embalagem de 1 kg	Atalaia	40,00	R$ 3,30	R$ 132,00
158	Sorvete em massa, sabores diversos, caixa de 10 litros	Coelhão	15,00	R$ 59,50	R$ 892,50
161	Bala sabor laranja-açucar, glucose,gordura vegetal hidrogenada, estabilizante lecitina de soja, aroma identico ao natural de laranja, acidulante acido citrico. Não contém gluten, pacote contendo 50 unidades.	Nakinho	6,00	R$ 3,80	R$ 22,80
162	Bala sabor morango Ingredientes açucar, glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizante lecitina de soja, aroma identico ao natural de morango, acidulante acido citrico, pacote contendo 50 unidades	Nakinho	6,00	R$ 3,80	R$ 22,80
163	Biscoito tipo wafer recheado, acondicionado em embalagem plástica de 40g, vários sabores	Toddy	30,00	R$ 0,90	R$ 27,00
164	Bolinhas de futebol chocolate pote de 500 gramas contendo 95 unidades	Roma	6,00	R$ 9,00	R$ 54,00
165	Bombom, recheio cremoso a base de castanha de caju, com camada de biscoito waffer e cobertura de chocolate ao leite, embalagem plástica de 1 kg, contendo aproximadamente 50 unidades de 20g cada.	Serenata de amor	100,00	R$ 23,50	R$ 2.350,00
177	Molho de tomate pronto tradicional, contendo tomate, cebola, sal, açúcar, amido modificado, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta preta, realçador de sabor, glutamato de monossódico e aromatizante, não contém glúten, embalado em caixa com 520g.	Quero	30,00	R$ 3,40	R$ 102,00
181	Pimenta do reino moída, embalagem 10g	Germany	6,00	R$ 2,90	R$ 17,40
182	Salgadinho de milho assado, sabor parmesão, pacote com 40g, tipo lanchinho.	Naturitos	30,00	R$ 1,10	R$ 33,00
185	Palito de Churrasco, embalagem com 100 unidades.	Parana	2,00	R$ 2,48	R$ 4,96
186	Embalagem de papel para pipoca, tamanho médio.	Plaspel	300,00	R$ 1,20	R$ 360,00
191	Sacos plásticos para embalar alimentos, capacidade de 5kg, tamanho 28x40, rolo com 100 unid.	GioPack	20,00	R$ 4,95	R$ 99,00
196	Suco Néctar de laranja: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de laranja, acidulante, acido cítrico, aromatizante; aroma natural de laranja; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro	Purity	45,00	R$ 2,50	R$ 112,50
197	Suco Néctar de caju: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de caju, acidulante, acido cítrico; aromatizante; aroma natural de caju; antioxidante; ácido ascórbico; espessante; goma xantana e conservador; metabissulfito de sódio. Embalagem de 1 litro	Purity	45,00	R$ 2,50	R$ 112,50
198	Suco Néctar de: Tangerina: Ingredientes: água, açúcar e suco concentrado de, tangerina acidulante, acido cítrico, aromatizante; aroma natural de tangerina; antioxidante; ácido ascórbico e corante natural; beta caroteno. Embalagem de 1 litro	Purity	45,00	R$ 2,50	R$ 112,50
199	Suco Néctar de: Goiaba: Ingredientes; água, polpa de goiaba, açúcar, acidulante: ácido cítrico, antioxidante; ácido cítrico, antioxidante: ácido ascórbico, estabilizante: goma guar e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem de 1 litro	Purity	45,00	R$ 2,50	R$ 112,50

Valor total do fornecedor: R$141.427,94 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos)

Fornecedor: D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 12.148.000/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	Açúcar Cristal. Embalagem transparente, incolor contendo 5 kg	SUPER SUCAR	4.307,00	R$ 6,50	R$ 27.995,50
9	Açucar mascavo pct 1kg	NUTRINGA	10,00	R$ 4,88	R$ 48,80
10	Açúcar refinado pct 5 kg	SUPER SUCAR	53,00	R$ 10,00	R$ 530,00
16	amendoim beneficiado crú e descascado em grão, tipo 1, classe pequeno, subclase vermelho embalagem 0,5gr	CATEMAR	55,00	R$ 3,70	R$ 203,50
17	Amido de milho - produto amiláceo extrraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em sacos de papel impermeável o plástico fechado, reembalado em caixas de papelão contendo 1Kg	D'MILLE	250,00	R$ 3,20	R$ 800,00
20	Arroz agulhinha classe longo fino, tipo 1, subgrupo polido. O produto deve conter no mínimo 90% de grãos inteiros e não poderá apresentar umidade maior que 15%. Embalagem intacta. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, contendo 5kg	TUQUINHA	2.202,00	R$ 8,09	R$ 17.814,18
22	Azeite de oliva extra virgem, prensado a frio com acidez mínima de 0,5%; acondicionado em frasco opaco, contendo 500ml.	LISBOA	63,00	R$ 9,00	R$ 567,00
23	Azeitona verde com caroço sachê 200g	ARAGONES	75,00	R$ 2,20	R$ 165,00
34	Biscoito recheado sabor morango e chocolate 120g	LUAM	370,00	R$ 0,67	R$ 247,90
38	Café torrado e moído, apresentando selo da ABIC, acondicionado em pacotes de 500g	CEREJA	1.220,00	R$ 4,60	R$ 5.612,00
39	Caldo em cubo. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, cúrcuma, cebola, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante. Embalagem com 6 cubos, embalagem 57g.	SOL DO ORIENTE	30,00	R$ 0,75	R$ 22,50
40	Canela em pó fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor caracteristico da canela, embalagem transparente, atóxica , de 100gr	CATEMAR	140,00	R$ 4,00	R$ 560,00
41	Canjica de milho branca pcte 500g	CATEMAR	1.051,00	R$ 1,30	R$ 1.366,30
50	cereal de milho sabor chocolate 270gr	D'MILLE	250,00	R$ 3,00	R$ 750,00
51	cereal de milho sem açucar embalagem 330gr	D'MILLE	250,00	R$ 3,25	R$ 812,50

52	Chá de camomila, capitúlos florais de Camomila (matricaria recutita, L) 10gr	CHILENO	90,00	R$ 2,10	R$ 189,00
53	Chá de erva doce, fruto de erva doce nacional (foeniculum vulgare,L), 10gr	CHILENO	90,00	R$ 1,50	R$ 135,00
54	Chá de hortelã, folhas e outras partes ramos de hotelã (mentha piperita, L), 10gr	CHILENO	90,00	R$ 1,70	R$ 153,00
55	Chá mate contendo folhas e talos de erva mate tostada. Embalado em plástico acondicionado em caixas de papelão de 250g, contendo informações nutricionais impressas na embalagem	MISSÃO	1.810,00	R$ 2,45	R$ 4.434,50
58	Coco ralado sem adição de açúcar pct 100g	D'MILLE	605,00	R$ 1,55	R$ 937,75
59	Colorífico em pó fino de cor avermelhada pcte 500g	NUTRINGA	337,00	R$ 1,60	R$ 539,20
70	Farinha de aveia, pct de 250g	NATURALE	100,00	R$ 1,80	R$ 180,00
71	Farinha de Mandioca torrada pacote com 1 kg	JAJU	242,00	R$ 2,50	R$ 605,00
72	Farinha de milho amarela tipo biju pct 1 kg	D'MILLE	232,00	R$ 2,00	R$ 464,00
73	Farinha de trigo tipo 1,enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem 5kg, informações nutricionais em uma porção de 50g: valor energético180kcal, carboidrato 40gr, proteína 7 gr, gorduras totais 0,5g, não possui gorduras saturadas e trans, fibra alimentar 1gr, não possui sódio, ferro 2,1mg e acido fólico 75mcg	BADOTI	4.410,00	R$ 8,50	R$ 37.485,00
76	Feijão - classe carioquinha, tipo 1, novo. Constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem plástica transparente de 1 kg	GRÃO REAL	3.305,00	R$ 3,00	R$ 9.915,00
78	Fermento químico em pó embalagem plastica de 250g, composição quimica: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocalcico, bicarbonato de sodio e carbonato de calcio	D'MILLE	629,00	R$ 2,15	R$ 1.352,35
84	Fubá amarelo de milho, isento de bolor e umidade, acondicionado em pacotes de 1Kg	ZANIN	1.097,00	R$ 0,95	R$ 1.042,15
85	Gelatina em pó sabores variados embalagem 1kg	NUTRINGA	135,00	R$ 6,00	R$ 810,00
88	Goiabada pct 1kg	XAVANTE	325,00	R$ 4,80	R$ 1.560,00
90	granulado chocolate ao leite para cobertura, embalagem 500gr	DONA JURA	100,00	R$ 3,00	R$ 300,00
100	Macarrão c/ ovos tipo espaguete fino. Acondicionado em embalagem primária plástica atóxica, transparente de 1kg	D'MILLE	1.292,00	R$ 2,30	R$ 2.971,60
101	Macarrão c/ ovos tipo padre-nosso. Acondicionado em embalagem primária plastica, atoxica, transparente de 1Kg	D'MILLE	1.260,00	R$ 2,20	R$ 2.772,00
113	Milho de pipoca, tipo 1, classe amarela. grãos de qualidade. Embalagem plastica de 500g	CATEMAR	335,00	R$ 1,00	R$ 335,00
118	Orégano desidratado, pct 100gr	CATEMAR	70,00	R$ 1,75	R$ 122,50
125	Preparado sólido para refresco, sabores diversos, rendimento 5l, embalagem de 500g	NUTRINGA	80,00	R$ 3,00	R$ 240,00
128	queijo parmesão ralado pct 50gr	SELETE	165,00	R$ 1,45	R$ 239,25
131	Quirera de milho amarela, fino, tipo 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausencia de umidade, ranço. Acondicionados em embalagem de plástico transparente de 1 Kg	CATEMAR	350,00	R$ 1,55	R$ 542,50
136	sal refinado iodado 1kg	POP	600,00	R$ 0,75	R$ 450,00
139	suco de soja sabor uva e pêssego contendo: água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de uva e pêssego, estabilizante, aromatizante, corantes naturais, acidulantes, antioxidantesn não contendo Gluten, embalagem 1L	SOY TEEN	480,00	R$ 2,57	R$ 1.233,60
146	lentilha naturalmente rica em acido fólico e fonte proteína, ferro, e vitamina B1, B5 e B6 embalagem de 500 gramas.	STIVAL	100,00	R$ 3,50	R$ 350,00
147	Leite UHT semidesnatado para dietas sem lactose	LATCO	25,00	R$ 2,80	R$ 70,00
154	Refresco em pó adoçado em diversos sabores, embalagem de 35 g	FRUCTUS	100,00	R$ 0,50	R$ 50,00
156	Granulado chocolate ao leite para cobertura, embalagem 500gr	DONA JURA	20,00	R$ 3,47	R$ 69,40
170	Doce de leite pastoso, pote plástico 400g.	PROVINCIA	10,00	R$ 2,60	R$ 26,00
189	Guardanapo de papel grande, medindo 30x33 cm, embalagem com 50.	NOBRE	150,00	R$ 0,90	R$ 135,00
193	Água mineral fluoretada, sem gás, embalagem 500ml	D'FONTE	150,00	R$ 0,60	R$ 90,00

Valor total do fornecedor: R$127.293,98 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)

Fornecedor: ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA CNPJ/CPF: 06.988.907/0001-97

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
80	Frango inteiro congelado sem sujeiras, odor ou sabor estranho e sem miudos	GUIBOM SIF 4232	1.316,00	R$ 4,90	R$ 6.448,40
82	Frango, contendo coxa e sobrecoxa	GUIBOM SIF 4232	3.510,00	R$ 5,75	R$ 20.182,50
152	Coxinha da asa congelada	GUIBOM SIF 4232	2.000,00	R$ 7,70	R$ 15.400,00

Valor total do fornecedor: R$42.030,90 (quarenta e dois mil e trinta reais e noventa centavos)

Fornecedor: COMERCIO DE CARNES PEPELIO LTDA ME CNPJ/CPF: 81.234.429/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
42	Carne bovina acém sem osso, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	FRIGODASKO - SIP 0028	2.980,00	R$ 14,75	R$ 43.955,00
44	Carne bovina patinho da paleta, com coloração avermelhada, ausente de sujeiras, odor e sabor estranho.	FRIGODASKO - SIP 0028	2.820,00	R$ 17,90	R$ 50.478,00
81	Frango peito - CONGELADO, inspecionado, consistência firme.	FRANGO MARINGÁ - SIF 2137	1.910,00	R$ 6,30	R$ 12.033,00

Valor total do fornecedor: R$106.466,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais)

Fornecedor: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP CNPJ/CPF: 11.897.282/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
99	Macarrão c/ ovos tipo conchinha. Acondicionado em embalagem primária plastica, atoxica, transparente de 0,5Kg	TODESCHINI	2.530,00	R$ 1,90	R$ 4.807,00
112	Melhorador líquido de farinha embalagem 5 litros, composição: CMC(Carbox Metil Clelulose), Polissorbato 80, vitamina C e água	PANCHEF	10,00	R$ 40,00	R$ 400,00
127	proteina texturizada de soja fina embalagem 400gramas	NUTRI	25,00	R$ 5,48	R$ 137,00
135	Rosquinha doce sabor coco e chocolate	GALO	2.080,00	R$ 2,04	R$ 4.243,20

Valor total do fornecedor: R$9.587,20 (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos.

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
18	Apresuntado: carne suina, água, proteína vegetal, sal, amido, condimentos, estabilizante polifosfato de sódio, conservadores, nitrato de sódio e nitrito de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, malto dextrina, espessante carragena, realçador de sabor, e glumato monossódico. embalagem contendo 4kg	FRIMESA	255,00	R$ 10,95	R$ 2.792,25
63	coxa e sobrecoxa de frango congelada	GUIBON	3.500,00	R$ 5,90	R$ 20.650,00
116	noz moscada moida pct 10gr	CATEMAR	64,00	R$ 2,00	R$ 128,00
122	Pirulitos diversos sabores c/ 50 unidades, pct 470g, açucar, glucose, e aromas artificiais.	PECCIN	135,00	R$ 3,50	R$ 472,50
123	Polpa de fruta congelada, composta de 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores: acerola, maracujá, abacaxi e morango.	NORDESTE POLPAS	380,00	R$ 11,00	R$ 4.180,00
157	Picolé de frutas, sabores diversos, embalagem individual	BEIJA-FLOR	12.500,00	R$ 0,58	R$ 7.250,00

Valor total do fornecedor: R$35.472,75 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Fornecedor: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.198.325/0001-47

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	achocolatado em pó Diet- ingredientes: maltodextrina, cacau em pó lecitina de soja,edulcorante artificiais ciclamato de sódio e sacar ina sódica, edulcorante naturais glicosídeos de steviol, antiu mectante dióxido de silicio e aroma artificial de baunilha , deverá ser isento de gluten e lactose na embalagem deverá conter seguintes informações indicações do gfabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso, embalagem minima de 200gr	Itamaraty	25,00	R$ 6,70	R$ 167,50
28	Batata inglesa de boa qualidade, tamanho comercial, firme e sem brotos		3.953,00	R$ 3,05	R$ 12.056,65
29	Batata palha. Ingredientes: batata palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten. Embalagem de 500 gramas.	Rainha	80,00	R$ 4,65	R$ 372,00
69	Extrato de tomate - contendo tomate, açúcar e sal - lata de 850 gr	Bonare	546,00	R$ 3,90	R$ 2.129,40
77	Fermento fresco pcte 500g	Itaiquara	318,00	R$ 5,10	R$ 1.621,80
97	Linguiça toscana pura, resfriada e inspecionada	Sadia	2.916,00	R$ 8,95	R$ 26.098,20
109	Margarina Vegetal sem sal,Margarina 80% lipídio, ingredientes: óleos vegetais liquidas e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), soro de leite em pó desnatado, vitamina A, estabilizantes: mono e diglicerideos de ácido graxos e lecitina de soja, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, antioxidantes: TBHQ, EDTA e BHT, acidulante: acido cítrico, aromatizante: aroma idêntico ao natural,corantes:urucum beta caroteno e curcuma, não contem glueten, informação nutricional, porção 10 gr: valor energético 72kcal, gorduras totais 8gr,gorduras saturadas ,2 gr, gordura monoinsaturadas 2 g, gorduras poliinsaturadas 3,7g, sódio 60mg, Vitamina 45mcg. pote de 500g	Coamo Familia	1.000,00	R$ 3,15	R$ 3.150,00
111	melhorador em pó para farinhas panificavéis- ingredientes amido(geneticamente modificado: bacillus thuringiensis, argobacterium, tumefaciens, streptomyces viridochrmogenes, zea mays) e ou fécula de mandioca,açucar, carbonato de cálcio, estabilizante monooleato de sorbitana e esteaoril-2-lactil lactato de calcio, melhorador de farinha ácido ascorbico e enzimas e hemicelulose e alfa-amilase, não contem gluten peso líqido 20kg	Itaiquara	5,00	R$ 99,00	R$ 495,00
119	Ovos brancos de galinha extra sem trincados e sujeiras		4.591,00	R$ 3,13	R$ 14.369,83
124	Polvilho azedo pcte 1Kg	Olinda	396,00	R$ 4,30	R$ 1.702,80
126	Presunto resfriado a temperatura de 0º a 8ºC. Apresentada em peças, em embalagem plástica	Rezende	125,00	R$ 13,95	R$ 1.743,75
129	Queijo tipo mussarela - Apresentado em peças, resfriado com temperatura entre 0° a 10° C	Volpato	340,00	R$ 15,50	R$ 5.270,00
140	Suco de uva integral, uva escura, sem adição de açúcar, emb 1l	Aroma	2.260,00	R$ 5,90	R$ 13.334,00
143	unta forma desmoldante para formas e assadeiras, Ingredientes: água, ole de soja refinado e emulsificants monodiglicerideos 5litros	Itaiquara	5,00	R$ 42,40	R$ 212,00
167	Catchup tradicional, contendo tomate, vinagre, açúcar, glicose, sal, espessantes pectina e goma xantana, acidulante ácido cítrico, aromatizante e estabilizante cloreto de cálcio não contém glúten, embalagem 390g.	Arisco	10,00	R$ 3,80	R$ 38,00
171	Doce Mix-Fondant de leite:Açúcar,leite em pó, glucose,creme de milho, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja (INS 322) , conservante sorbato de potássio (INS 202) e aromatizante. NÃO CONTÉM GLUTÉN. Pcte 50 und	Itaiquara	6,00	R$ 16,50	R$ 99,00
178	Panetone de 500g, confeccionados farinha de trigo especial, mistura concentrada para panetone, água, fermento biológico fresco, sal, gemas liquidas pasteurizadas, recheados com uvas-passas e frutas cristalizadas, contendo traços de amendoim, amêndoas, aveia, avelã, castanhas de caju, centeio, derivados de soja, gergelim, leite e nozes.	Itaiquara	1.100,00	R$ 5,10	R$ 5.610,00
187	Colheres descartáveis, pacote com 100 unidades.	Cristal	50,00	R$ 3,25	R$ 162,50
188	Pratos descartáveis, pacote com 10 unidades.	Cristal	50,00	R$ 2,70	R$ 135,00
190	Embalagem plástica para cachorro quente, tamanho 20x12cm, pacote com 50 unidades.	Plastirei	20,00	R$ 2,50	R$ 50,00
Valor total do fornecedor: R$88.817,43 (oitenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)					
Valor Total Homologado: R$ 711.295,19 (setecentos e onze mil duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 029/2015, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 017/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,10 de junho de 2015

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:831B694A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor	Data Assinatura
Tomada de Preços nº 06/2013	1/2014	02	Prorrogação do prazo de vigência até 15/08/2015	Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 17.970.164/0001-44	R$ 362.220,14	24/01/2015

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:93ABBD04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO Nº 014/2015 - CMDCA

SÚMULA: Aprova a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com vigência até 2017, aprova a mesa diretora e aprova a indicação do responsável pelo Fundo Municipal da Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo Magro, no uso das atribuições legais em conformidade com Lei Municipal nº 761/2012, Artigo2º,
RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, diante das indicações dos novos representantes governamentais, realizada pelo Prefeito Municipal, Sr. Louvanir Joãozinho Menegusso.

Artigo 2º - Diante da deliberação referida no Art. 1º dessa resolução, a composição fica da seguinte forma:

NOME	RG	CPF	TITULAR/ SUPLENTE	GOV	ORGÃO
MARISA ALEX KLOSS	4131048-0	574762929-87	TITULAR	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (CREAS)
DANIELA ANNUNZIATO	8143926-5	059119019-27	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (CRAS)
THAIZA REJANE DE BRITTO CAMPESTRINI	1264163-0	359773029-91	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
MILTON PACIORNIK	1042434-8	320781029-20	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
VADEL JOSE DA SILVA GOMES	5103560-7	804932119-34	TITULAR	GOV.	SECRETARIA DE FINANÇAS
WILLIAN FERMINO DA SILVA	9397180-9	051500569-01	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA DE FINANÇAS
MARCÍLIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA	2328953/ PA	429275442-04	TITULAR	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDINE DENISE DA MAIA	8494413-0	043475349-14	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDINA BOZA VOROBI	5018089-1	015253139-40	TITULAR	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOELI APARECIDA COLODEL MENEGUSSO	3122063-7	014372109-70	SUPLENTE	GOV.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 3º - Aprova a indicação e votação realizada na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, realizada no dia 29 de maio de 2015, para nova constituição dos membros representantes da sociedade civil organizada, em conformidade com o Art 8º §1º,2º,3º,4º , art 9 E art 10 e § único, ficando a composição até o ano de 2017, da seguinte forma:

NÃO GOVERNAMENTAL (Sociedade Civil)

NOME	RG	CPF	TITULAR/ SUPLENTE	NÃO GOV	ENTIDADE
AMANDA ATAELE LOVATO	7860489-1	036920209-02	TITULAR	NÃO GOV	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
GIULIANA MIRANDA	8510236-2	043060939-64	SUPLENTE	NÃO GOV	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
MICHELI ROCHA SOARES	0193355-1	054126079-00	TITULAR	NÃO GOV	APMF ESCOLA MUN. JOSÉ VALENGA
DANIELE APARECIDA CASTILHO	8897016-0	054089639-00	SUPLENTE	NÃO GOV	APMF ESCOLA MUN. JOSÉ VALENGA
MARIA PEREIRA DE LIMA	1773682	711491049-53	TITULAR	NÃO GOV	PROVOPAR
MAYRA RENATA ESTIVAL TREVIZAN	12367231-3	041685979-89	SUPLENTE	NÃO GOV	PROVOPAR
FABIANA TEIXEIRA RISKALLA	5309211-0	877727959-04	TITULAR	NÃO GOV	INSTITUTO DE CONVIVENCIA INCLUIR - ICI
CYNTIA MINARDI	29425637-4	031430719-23	SUPLENTE	NÃO GOV	INSTITUTO DE CONVIVENCIA INCLUIR - ICI
JONADABE MODESTO FERNANDES SOARES	12305257-9	080217139-76	TITULAR	NÃO GOV	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
ANGELINA A. S. G.	8207459-7	028242579-97	SUPLENTE	NÃO GOV	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
MISLAINE VIEIRA GOMES	13980700-6	110818739-06	TITULAR		ADOLESCENTE
CAROLINE QUINTINO DO NASCIMENTO	12833264-2	107870739-11	SUPLENTE		ADOLESCENTE

Artigo 4º - Diante da eleição realizada na 2ª Reunião Extraordinária do CMDCA Campo Magro, realizada em 09/06/2015 e atendendo a Lei Municipal nº 761/2012 onde a Presidência deste Conselho Municipal deve respeitar a alternância entre representante Governamental e Não Governamental (Sociedade Civil) , a composição da Mesa Diretora fica da seguinte forma:

MESA DIRETORA

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF	ORGÃO/ENTIDADE
PRESIDENTE	AMANDA ATAELE LOVATO	7860489-1	036920209-02	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
VICE-PRESIDENTE	MARCÍLIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA	2328953/ PA	429275442-04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA EXECUTIVA	MARLI TEREZINHA DECHRISTAN	3287289-1	491049859-15	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Artigo 5º - Aprova como responsável pela administração/gestão do Fundo Municipal da Infância – FIA :
FMAS

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF	ORGÃO/ENTIDADE
GESTOR(A)	SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO	740369-0	231204449-87	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada em 29 de maio de 2015 e Reunião Extraordinária dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro realizada no dia 09 de junho de 2015.

AMANDA ATAELE LOVATO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Magro/PR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E89404A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 033/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	ACICLOVIR 200 MG – CPR – **PRATI**	2.400 Cpr	0,103	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
02	ACIDO ACETILSALICÍLICO (AAS) 100 MG – CPR – **IMEC**	40.000 Cpr	0,02	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
03	ACIDO FÓLICO 5 MG – CPR – **NATULAB**	10.000 Cpr	0,038	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
04	ACIDO VALPRÓICO 250 MG – CPR – **BIOLAB**	5.000 Cpr	0,198	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
05	ADRENALINA INJ - AMP DE 2 ML – **HIPOLABOR**	50 Amp	1,386	PHARMED COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
06	ALBENDAZOL 40 MG/ML SOLUÇÃO - FRS DE 10 ML – **PRATI**	100 Frs	1,00	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
07	ALBENDAZOL 400 MG – CPR – **PRATI**	800 Cpr	0,476	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
08	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG – CPR – **DELTA**	5.000 Cpr	0,327	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
09	ALOPURINOL 300 MG – CPR – **PRATI**	2.000 Cpr	0,11	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
10	AMBROXOL 3 MG/ML - XPE PEDIATRICO - FRS DE 100 ML – **HIPOLABOR**	1.200 Frs	1,06	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
11	AMINOFILINA INJ 24 MG - AMP DE 10 ML – **TEUTO**	300 Amp	0,848	PHARMED COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
12	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG – CPR – **GEOLAB**	20.000 Cpr	0,2299	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
13	AMIODARONA INJ 50 MG - AMP DE 3 ML – **HIPOLABOR**	50 Amp	1,788	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
14	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG – CPR – **TEUTO**	25.000 Cpr	0,037	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
15	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRS DE 120 ML – **PRATI**	200 Frs	3,63	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
16	AMOXICILINA 500 MG – CÁPSULAS – **ABL**	15.000 Cpr	0,10	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG+12,5MG SUSPENSÃO ORAL - FRS DE 60 ML – **SANDOZ**	300 Frs	5,15	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
18	**ITEM NÃO COTADO**			
19	ANLODIPINO (BESILATO) 5 MG – CPR – **GEOLAB**	30.000 Cpr	0,023	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
20	ATROPINA - SULFATO 0,50MG/ML - AMP DE 1 ML – **ARISTON**	50 Amp	0,383	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
21	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL+DILUENTE E SERINGA DOSADORA - FRS DE 15 ML – **PHARLAB**	50 Frs	2,29	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
22	AZITROMICINA 500 MG – CPR – **MEDQUIMICA**	1.000 Cpr	0,375	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
23	BENZILPENICILINA BENZ. 1.200.000UI - PÓ P/ SUSP+DILUENTE - AMP. – **COSMED**	300 Amp	2,50	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
24	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FR 100 ML – **PRATI**	50 Frs	1,68	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25	BETAISTINA 24 MG - CX C/ 30 CPR – **EUROFARMA**	10 Cx	6,90	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
26	BIPERIDENO 2 MG – CPR – **CRISTALIA**	15.000 Cpr	0,195	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
27	BROMAZEPAM 3 MG – CPR – **TEUTO**	10.000 Cpr	0,0499	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS P/ NEBULIZAÇÃO - FRS DE 20 ML –**TEUTO**	50 Frs	0,62	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
29	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG/ML- GTS – FRS – **HIPOLABOR**	2.000 Frs	2,125	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
30	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG/DOSE SOLUÇÃO INAL - FRS 4 ML – **BOEHRINGER**	06 Frs	266,00	PHARMED COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
31	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 % GOTAS P/NEBULIZAÇÃO - FRS DE 20 ML – **EMS SIGMA**	100 Frs	1,488	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
32	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRS DE 20 ML – **MARIOL**	700 Frs	0,95	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
33	BUPROPIONA 150 MG - CX C/ 60 CPR – **E.M.S**	06 Cx	21,735	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
34	BUSCOPAN COMPOSTO - DIPIRONA SODICA 500MG/ML+BUTILBROMETO DE ESCOPOLOMINA 4MG/ML - INJ AMP DE 5 ML – **TEUTO**	3.000 Amp	1,43	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
35	CARBAMAZEPINA 200 MG – CPR - **TEUTO**	25.000 Cpr	0,075	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
36	CARBIDOPA + LEVODOPA 25MG+250MG – CPR – **NEO QUÍMICA**	8.000 Cpr	0,184	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
37	CARBONATO DE CÁLCIO+VITAMINA D 1500+600 MG – CPR – **SOBRAL**	40.000 Cpr	0,057	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
38	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG – CPR – **HIPOLABOR**	6.000 Cpr	0,111	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
39	CARVEDILOL 6,25 MG – CPR – **TORRENT**	5.000 Cpr	0,08	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
40	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO C/60 ML OU MAIS – **TEUTO**	100 Frs	3,093	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
41	CEFALEXINA 500 MG – CPR – **TEUTO**	15.000 Cpr	0,168	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
42	CEFTRIAXONA 1G EV - AMP S/DILUENTE – **AGILA**	2.500 Amp	4,29	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
43	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG – CPR – **PRATI**	3.000 Cpr	0,135	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
44	CITALOPRAM 20 MG – **TORRENT**	25.000 Cpr	0,113	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
45	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG – CPR – **GERMED**	15.000 Cpr	0,59	CIRURGICA PARANÁ DISTRB EQUIP LTDA - EPP
46	CLONAZEPAM 2 MG – CPR – **EUROFARMA**	60.000 Cpr	0,076	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
47	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRS DE 20 ML – **HIPOLABOR**	800 Frs	1,55	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
48	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJ - AMP DE 10 ML – **FARMACE**	200 Amp	0,139	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
49	CLORETO DE SODIO 20% INJ - AMP DE 10 ML – **SAMTEC**	200 Amp	0,165	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
50	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - CX C/30 CPR – **ZYDUS**	12 Cx	3,36	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
51	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - AMP DE 5 ML – **HYPOFARMA**	50 Amp	0,845	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
52	CLORPROMAZINA 100 MG – CPR – **UNIÃO QUIMICA**	15.000 Cpr	0,205	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
53	CLORPROMAZINA 25 MG – CPR – **AVENTIS**	3.000 Cpr	0,207	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
54	COMPLEXO B INJETAVEL - AMPOLA DE 2 ML – **ARISTON**	1.000 Amp	0,525	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
55	CUMARIA E TROXERRUTINA 15/90MG - CX C/ 30 CPR – **CIFARMA**	36 Cx	3,87	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
56	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML - AMP DE 2 ML – **UNIÃO QUIMICA**	50 Amp	1,024	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
57	DEXAMETASONA 0,1% CREME - BISNAGAS DE 10 G – **MULTILAB**	200 Tubos	0,74	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
58	DEXAMETASONA 4 MG - AMP DE 2 ML – **FARMACE**	200 Amp	0,55	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
59	DEXAMETASONA 4 MG – CPR – **TEUTO**	500 Cpr	0,169	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
60	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE - FR 100 ML – **HIPOLABOR**	500 Frs	0,896	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
61	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG – CPR – **GEOLAB**	5.000 Cpr	0,04	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
62	**ITEM NÃO COTADO**			
63	DIAZEPAM 10 MG INJ - AMP DE 2 ML – **SANTISA**	50 Amp	0,57	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
64	DIAZEPAM 5 MG – CPR – **SANTISA**	20.000 Cpr	0,0379	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
65	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG INJ - AMP. DE 3ML - CX C/100 AMP – **TEUTO**	5.000 Amp	0,48	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
66	DICLOFENACO SÓDICO – CPR – **VITAMED**	50.000 Cpr	0,02	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
67	DILTIAZEM 60 MG - CX C/ 50 CPR – **E.M.S**	20 Cx	7,32	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

68	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 INJ - AMP DE 1 ML – **UNIÃO QUIMICA**	2.000 Amp	1,186	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
69	DIMETICONA 75 MG - SUSPENSÃO ORAL - FR 15 ML – **HIPOLABOR**	1.000 Frs	0,847	PHARMED COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
70	DIPIRONA SÓDICA 500 MG GOTAS - FRASCO DE 10 ML – **FARMACE**	6.000 Frs	0,469	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
71	DIPIRONA SÓDICA INJ 500 MG/ML - AMP DE 2 ML – **TEUTO**	1.000 Amp	0,50	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
72	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG - CX C/ 30 CPR – **ZYDUS**	20 Cx	17,70	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
73	DOMPERIDONA 10 MG - CX C/ 60 CPR – **EUROFARMA**	16 Cx	3,48	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
74	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5 MG/ML - AMP DE 10 ML – **TEUTO**	20 Amp	0,90	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
75	ESPIRONOLACTONA - GENÉRICO 25 MG – CPR – **APSEN**	28.000 Cpr	0,10	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
76	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG – CPR – **MABRA**	4.000 Cpr	0,43	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
77	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10 MG/ML - AMP DE 1 ML –**UNIÃO QUIMICA**	30 Amp	0,87	CIRURGICA PARANÁ DISTRB EQUIP LTDA - EPP
78	FENITOÍNA 100 MG CPR – CPR – **TEUTO BRAS**	15.000 Cpr	0,104	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
79	FENITOINA SÓDICA 5%INJ - AMP DE 5 ML – **HIPOLABOR**	50 Amp	1,238	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
80	FENOBARBITAL 100 MG – CPR – **SANVAL**	15.000 Cpr	0,092	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
81	FENOBARBITAL 40 MG/ML - FRS DE 20 ML – **UNIÃO QUIMICA**	100 Frs	2,80	CIRURGICA PARANÁ DISTRB EQUIP LTDA - EPP
82	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG INJ - AMP DE 2 ML – **UNIÃO QUIMICA**	100 Amp	1,352	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
83	FITOMENADIONA 10 MG/ML VITAMINA K INJ - AMP DE 1 ML – **HIPOLABOR**	250 Amp	0,924	PHARMED COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
84	FLUCONAZOL 150 MG – CPR – **PRATI**	1.000 Cpr	0,187	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
85	FLUOXETINA 20 MG – CPR – **TEUTO**	20.000 Cpr	0,06	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
86	**ITEM NÃO COTADO**			
87	FUROATO DE MOMETASONA 50 MG - SPRAY NASAL – **SCHERING**	08 Frs	40,91	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
88	FUROSEMIDA 10 MG INJ - AMP DE 2 ML – **SANTISA**	400 Amp	0,50	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
89	FUROSEMIDA 40 MG – CPR – **HIPOLABOR**	20.000 Cpr	0,0369	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
90	GINKO BILOBA 80 MG - CX C/ 60 CPR - **CIMED**	10 Cx	8,70	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
91	GLICLAZIDA 30 MG - CX C/ 30 CPR – **TORRENT**	20 Cx	12,00	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
92	GLICOSE HIPERTONICA 25% SOL. INJ AMP DE 10 ML – **FARMACE**	2.000 Amp	0,138	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
93	GLIMEPIRIDA 2 MG - CX C/ 30 CPR – **NEO QUIMICA**	20 Cx	1,844	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
94	HALOPERIDOL 1 MG – CPR – **UNIÃO QUIMICA**	6.000 Cpr	0,065	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
95	HALOPERIDOL 2 MG GOTAS - FRS DE 20 ML – **PRATI**	50 Frs	2,64	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
96	HALOPERIDOL 5 MG – CPR – **UNIÃO QUIMICA**	14.000 Cpr	0,125	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
97	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML IV – **UNIÃO QUIMICA**	150 Amp	6,153	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
98	HALOPERIDOL INJ 5 MG/ML - AMP DE 1 ML – **TEUTO**	50 Amp	0,84	CIRURGICA PARANÁ DISTRB EQUIP LTDA - EPP
99	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML INJ - AMP DE 5 ML – **BLAUSIEGEL**	50 Amp	9,60	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
100	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO+MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL - FRS 120 ML – **MARIOL**	1.000 Frs	2,40	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
101	IBUPROFENO 50 MG/ML - FRS DE 30 ML – **NATULAB**	500 Frs	0,94	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
102	IBUPROFENO 600 MG – CPR – **TEUTO**	30.000 Cpr	0,066	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
103	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG – CPR – **TEUTO BRAS**	20.000 Cpr	0,189	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
104	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100MG+25MG – CAPS – **ROCHE**	3.000 Cpr	1,15	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
105	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200MG+50MG – CPR – **ABBOT**	10.000 Cpr	0,63	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
106	LEVOMEPROMAZINA 100 MG – CPR – **CRISTALIA**	5.000 Cpr	0,64	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
107	LEVOMEPROMAZINA 4% SOL. ORAL GOTAS - FRS DE 20 ML – **CRISTALIA**	100 Frs	6,95	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG – CPR – **MERCK**	30.000 Cpr	0,091	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG – CPR – **MERCK**	30.000 Cpr	0,094	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG – CPR – **MERCK**	30.000 Cpr	0,105	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
111	LIDOCAÍNA 2% GELEIA - BISNAGA DE 30 G – **HIPOLABOR**	50 Tubos	1,28	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
112	LIDOCAÍNA 2% SOL. INJ - AMP DE 20 ML - SEM VASO – **HIPOLABOR**	250 Amp	1,80	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
113	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE - FRS DE 60 ML – **PRATI**	600 Frs	1,75	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
114	LORATADINA 10 MG – CPR – **GEOLAB**	5.000 Cpr	0,041	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
115	MECLIZINA 50 MG - CX C/ 15 CPR – **APSEN**	20 Cx	17,444	PHARMED COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
116	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG – CPR – **SIGMA PHARMA**	200 Cpr	0,09	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
117	METILDOPA 250 MG – CPR – **LABORIS**	20.000 Cpr	0,103	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
118	METILFENIDATO (CLORIDRATO) 10 MG – CPR – **NOVARTIS**	15.000 Cpr	0,82	NUNESFARMA DISTR. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
119	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ - AMP DE 2 ML – **ISOFARMA**	1.500 Amp	0,263	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
120	METRONIDAZOL 250 MG – CPR – **PRATI**	4.000 Cpr	0,07	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
121	METRONIZADOL 100 MG/G CREME OU GELÉIA VAGINAL C/ APLICADORES – TUBOS – **TEUTO**	100 Tubos	3,043	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
122	MICKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO) XAROPE - FRS DE 120 ML – **NATULAB**	500 Frs	2,048	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
123	MICONAZOL 2% (NITRATO) CREME VAGINAL - TUBOS 28 G – **PRATI**	100 Tubos	1,301	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
124	MIDAZOLAM (MALEATO) 15 MG – CPR – **UNIÃO QUIMICA**	1.000 Cpr	0,494	CIRURGICA PARANÁ DISTRB EQUIP LTDA - EPP
125	MIRTAZAPINA 30 MG - CX C/ 28 CPR – **TORRENT**	30 Cx	15,65	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
126	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG - CX C/ 30 CPR – **EUROFARMA**	10 Cx	52,00	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
127	NEOMICINA (SULFATO)+BACITRACINA 5 MG+250UI/G - POMADA DERMATOLÓGICA - 15 G – **PRATI**	500 Tubos	1,162	PHARMED COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
128	NIMESULIDA 100 MG – CPR – **VITAPAN**	80.000 Cpr	0,048	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
129	NIMODIPINA 30 MG - CX C/ 30 CPR – **BRAINFARMA**	60 Cx	2,418	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
130	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP. ORAL - FRS DE 50 ML – **NATULAB**	20 Frs	1,664	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
131	NISTATINA CREME VAGINAL+APLIC - BISNAGAS DE 60 G – **MULTILAB**	600 Tubos	2,568	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
132	NISTATINA+ÓXIDO DE ZINCO 100000 UI/G+200MG/G - POMADA - BISNAGA DE 60 G – **PHARLAB**	400 Tubos	4,63	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
133	NORTRIPTILINA 25 MG – CPS – **EUROFARMA**	2.000 Cpr	0,21	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
134	OCCUVITE LUTEIN - CX C/ 60 CPR – **BAUSH LOMB**	10 Cx	131,328	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
135	OMEPRAZOL 20 MG – CPR – **PRATI**	80.000 Cpr	0,043	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
136	PARACETAMOL 200 MG SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRS DE 15 ML – **HIPOLABOR**	1.000 Frs	0,489	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
137	PARACETAMOL 500 MG – CPR – **TEUTO**	20.000 Cpr	0,042	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
138	PAROXETINA (CLORIDRATO) 20 MG – CPR – **ZYDUS**	24.000 Cpr	0,125	NUNESFARMA DISTR. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
139	POLIVITAMINAS+SAIS MINERAIS ADULTO – CPR – **VITAMED**	10.000 Cpr	0,10	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
140	PREDNISONA 20 MG – CPR – **PRATI**	1.800 Cpr	0,12	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
141	PREDNISONA 5 MG – CPR – **PRATI**	1.800 Cpr	0,075	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

142	PROMETAZINA (CLORIDRATO) INJ - AMP DE 2 ML – **SANVAL**	500 Amp	1,19	PHARMED COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
143	PROMETAZINA 25 MG – CPR – **TEUTO**	5.000 Cpr	0,089	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
144	PVPI TÓPICO - FRS 1000 ML – **VIC PHARMA**	50 Frs	11,812	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
145	RANITIDINA 150 MG – CPR – **MEDQUIMICA**	15.000 Cpr	0,065	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
146	RANITIDINA 25 MG - AMP DE 2 ML – **TEUTO**	1.000 Amp	0,653	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
147	RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO - FRS DE 500 ML – **EUROFARMA**	60 Frs	2,72	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
148	**ITEM NÃO COTADO**			
149	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 GR PÓ – ENVELOPES – **IFAL**	300 Env	0,40	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
150	SALBUTAMOL 100 MCG - AEROSOL INALATÓRIO - FRS C/ 200 DOSES – **GLENMARK**	280 Frs	4,98	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
151	**ITEM NÃO COTADO**			
152	SINVASTATINA 20 MG – CPR – **LABORIS**	80.000 Cpr	0,0619	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
153	SINVASTATINA 40 MG – CPR – **LABORIS**	70.000 Cpr	0,129	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
154	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA 500 MG - PÓ P/SOL. INJ + DILUENTE – **TEUTO**	200 Amp	6,49	DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
155	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME - BISNAGA DE 30 G – **PRATI**	200 Tubos	3,05	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
156	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG+80MG – CPR – **PRATI**	2.000 Cpr	0,065	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
157	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPRIMA 200+40MG/5ML - FRS 100 ML – **TEUTO**	50 Frs	1,42	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
158	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G - CX C/ 30 ENVELOPES – **E.M.S**	40 Cx	35,44	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
159	SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE COMBROITINA 500+400MG - CX C/ 90 CPS – **ACHE**	05 Cx	183,88	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
160	SULFATO FERROSO 40 MG DE FE II – CPR – **NATULAB**	10.000 Cpr	0,033	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
161	SUSTRATE 10 MG (PROPATILNITRATO) - CX C/ 50 CPR – **FQM**	20 Cx	19,50	DIMENSÃO COM. DE ART. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
162	TIAMINA 300 MG – CPR – **HIPOLABOR**	10.000 Cpr	0,082	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
163	TICLOPIDINA 50 MG - CX C/ 30 CPR – **MERCK**	10 Cx	10,20	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
164	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50 MG - AMP 2 ML – **HIPOLABOR**	100 Amp	1,10	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
165	TRAMADOL 100 MG - CX C/ 10 CPR – **CRISTALIA**	60 Cx	16,00	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
166	TRAZODONA (CLORIDRATO) RETARD 150 MG - CX C/ 20 CPR – **APSEN**	20 Cx	51,62	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP
167	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML – FRS – **TEUTO**	200 Frs	2,10	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
168	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG – CPR – **TORRENT**	10.000 Cpr	0,509	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
169	VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO 160+12,5+5MG - Cx c/ 28 Cpr – **NOVARTIS**	06 Cx	103,992	PHARMED COMÉRCIO E DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
170	VASELINA SÓLIDA - POTE DE 500 G – **VIC PHARMA**	05 Potes	15,02	MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
171	VENLAFAXINA 150 MG - CX C/ 30 CPR – **TORRENT**	20 Cx	25,62	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
172	VILDAGLIPTINA 50 MG - CX C/ 28 CPR – **NOVARTIS**	80 Cx	73,09	NUNESFARMA DISTR. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
173	VITAMINA C 500 MG - INJ - AMP DE 5 ML – **TEUTO**	600 Amp	0,58	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
174	VITAMINAS A + D SOLUÇÃO ORAL - FRS DE 20 ML – **SANVAL**	450 Frs	5,25	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
175	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125 MG - FRASCO SPRAY C/ 120 DOSES – **GLAXO**	10 Frs	69,468	DISTRIBUIDORA DE MEDIC. SÃO MARCOS EIRELI - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 16 de junho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Dimensão Com. de Art. Médicos Hospitalares LTDA.

ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Dimaster – Com. de Prod. Hospitalares LTDA.

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Cirúrgica Paraná Distrib. Equip. LTDA - EPP

EMERSON AMANCIO DE MELO
Moca Comércio de Medicamentos LTDA

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
Distribuidora de Medic. São Marcos EIRELI - EPP

WALTER PROCHNOW JUNIOR
Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
Aglon Comércio e Representações LTDA.

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi Com. de Produtos Hospitalares LTDA.

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed Produtos Hospitalares LTDA. - EPP

FERNANDO CESAR DA SILVA
Nunesfarma Distr. de Produtos Farmacêuticos LTDA

MAICON CORDOVA PEREIRA
Altermed Material Médico Hospitalar LTDA

SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA - EPP

CRISTIANE MARMENTINI
Pharmed Comércio e Distr de Produtos Hospitalares LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:1489E2D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 007/2015 CONCURSO 01/2014

Dispõe sobre a homologação da retificação da classificação final para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB") do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: A homologação da retificação da classificação final do Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2014 para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB"), como segue:

INSC	NOME	OBJ	FISICO	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
37700244	Jonathan William Colla Da Silva	72,00	94,00	83,00	1	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")	14/12/1991	6,00	2,00	12,00	52,00
37700038	Anderson De Campos	60,00	100,00	80,00	2	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")	01/04/1990	8,00	0,00	4,00	48,00
37700243	Silvana Aparecida Constancio	50,00	100,00	75,00	3	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")	16/02/1980	8,00	2,00	4,00	36,00
37700184	Maria De Lurdes Dos Santos De Bonfim	60,00	72,00	66,00	4	Agente Comunitário de Saúde (CNH tipo "AB")	02/07/1973	10,00	6,00	12,00	32,00

Iguatu, 17 de junho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:05D4D516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 057/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2015 – SRP PROCESSO N° 043/2015

Aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 025/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GRANUCCI & BIONDO LTDA, CNPJ/MF n° 01.888.046/0001-51 representado pelo, Sr. Ednilson Aparecido Granucci, representante legal com CPF n°. 617.741.039-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
3	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS AMBULÂNCIA DA FROTA MUNICIPAL	380	UND	28,00	10.640,00	GRANUCCI & BIONDO

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos Serviços em sua sede ou local indicado nas mediações do município de Iporã/Pr., as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.
1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Execução de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.025/2015.

1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Execução de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Execução de Serviço.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7. Os Serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.39.0000..

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.

1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.025/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos Serviços no prazo de 01 (um) dia a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (duas) horas úteis do pedido.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.025/2015.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.025/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ednilson Aparecido Granucci, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDNILSON APARECIDO GRANUCCI
Granucci & Biondo LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:40822056

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 058/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2015 – SRP PROCESSO N° 043/2015

Aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 025/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LINGNAU & LINGNAU LTDA, CNPJ/MF n° 78.395.936/0001-56 representado pela, Sra. Simoni Lingnau Terciotti Dias, representante legal com CPF n°. 044.015.889-32, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS CAMINHÃO/ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL	430	UND	140,00	60.200,00	POSTO AVENIDA
2	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA EM VEICULOS DE PASSEIO DA FROTA MUNICIPAL	950	UND	18,50	17.575,00	POSTO AVENIDA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos Serviços em sua sede ou local indicado nas mediações do município de Iporã/Pr., as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Execução de Serviço ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.025/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Ordem de Execução de Serviço** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Ordem de Execução de Serviço.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os Serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 01 (um) dia a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.39.0000..

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.025/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do serviço ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do serviço;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) hora a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o serviço defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos Serviços no prazo de 01 (um) dia a contar da comunicação prevista na alínea “a", ou haja atraso na entrega do serviço por prazo superior a 02 (duas) horas úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.025/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.025/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Simoni Lingnau Terciotti Dias, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

SIMONI LINGNAU TERCIOTTI DIAS
Lingnau & Lingnau LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4F056D68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Gerhan Comércio de Produtos Alimentícos Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de limpeza e de materias de consumo em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total. R$
53	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50 X 60	SACOMIL	KG.	26	6,50	169,00
77	ESPONJA MULTIUSO - COMPRIMENTO 32 CM, LARGURA 21 CM, ALTURA 14 CM, PESO 0,6 KG, CX COM 36 UNIDADES	BETANIM	CX	320	57,58	18.425,60
VALOR TOTAL.....R$ 18.594,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de junho de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
Gerhan Comércio de Produtos Alimentícos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:74379BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022-2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: ALTEVIR AUGUSTO DEMBISNKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
FAVORECIDO: DIMAS RYMSZA - ME
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
FAVORECIDO: ELOIZE CRISTINA ANDRES -ME
CNPJ.: 19.734.753/0001-59
FAVORECIDO: GILMAR BONI
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
CNPJ.: 20.525.422/0001-98
FAVORECIDO: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
CNPJ.: 14.176.795/0001-06
FAVORECIDO: L&L CAVASSIM LTDA
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
FAVORECIDO: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
CNPJ.: 08.347.642/0001-73
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 16 de junho de 2015.

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 061/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBISNKI-ME
CNPJ.: 17.914.845/0001-95
VALOR: R$ **7.214,50** (Sete Mil, Duzentos e Quatorze Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/06/2015** à **15/06/2016.**
ASSINATURA: 16/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	19	29874	Trave de Futebol Society (futebol 07 ou suíço) Trave medindo 5,00M de comprimento X 2,20M de altura, espessura 3 mm suporte para rede medindo 0,48m superior e 1,20 m inferior, em aço galvanizado e pintado na cor branca,	RAFIM	UN	3,00	1.730,00	5.190,00
LOTE: 1 - Lote 001	78	38251	Trave Oficial de futbol de campo em aço gavenizado	RAFIM	PAR	1,00	2.024,50	2.024,50
TOTAL								7.214,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 062/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DIMAS RYMSZA - ME
CNPJ.: 08.112.593/0001-90
VALOR: R$ **13.629,00** (Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/06/2015** à **15/06/2016.**
ASSINATURA: 16/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)DIMAS RYMSZA
Representante

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	27	29893	Agasalhos (Calça forrada e Jaqueta forrada) microtel bordado 1.ª linha	EQUILIBRI OS	UN	50,00	207,00	10.350,00
LOTE: 1 - Lote 001	47	29935	BOLAS DE BOCHA ITALIANA 3 CORES PESO E TAMANHO OFICIAL DA FEDERAÇÃO PESO 0,900KGR E 107MM DE DIAMETRO. CONJUNTO COM 12 BOLAS, SENDO SEIS CORES IGUAIS + SEIS CORES IGUAIS + BOLIM + BOLSA PARA TRANSPORTE. obs. (italianas são com pinturas diferenciadas)	BOCHASRI O	CON	1,00	1.551,00	1.551,00
LOTE: 1 - Lote 001	51	38224	Apito 1 ª Linha	POKER	UN	20,00	15,00	300,00

LOTE: 1 - Lote 001	52	38225	Placar Eletronico para bocha	PEKT	UN	1,00	1.428,00	1.428,00
TOTAL								13.629,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 063/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ELOIZE CRISTINA ANDRES -ME
CNPJ.: 19.734.753/0001-59
VALOR: R$ **11.481,20** (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/06/2015** à **15/06/2016.**
ASSINATURA: 16/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)ELOIZE CRISTINA ANDRES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	40	29906	Coletes de treinamento adulto (20 vermelhos, 20 amarelos, 20 azuis)	MADI MALHAS	UN	60,00	12,40	744,00
LOTE: 1 -Lote 001	41	29907	Coletes de treinamento Infantil (20 vermelhos, 20 amarelos, 20 azuis)	MADI MALHAS	UN	108,00	10,90	1.177,20
LOTE: 1 - Lote 001	59	38232	Camiseta em Poliviscose - com 5 erigrafia Colorida	MADI MALHAS	UN	200,00	47,80	9.560,00
TOTAL								11.481,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 064/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR: R$ **12.310,30** (Doze Mil, Trezentos e Dez Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/06/2015** à **15/06/2016.**
ASSINATURA: 16/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	6	29861	Bomba de encher bola Sistema Vai e Vem.	POKER	UN	7,00	28,40	198,80
LOTE: 1 - Lote 001	26	29892	Colchonetes 0,80m x 1,00m	JOTPLAY	UN	60,00	38,80	2.328,00
LOTE: 1 - Lote 001	35	29901	Raquete tênis de mesa com cobertura de borracha nas duas faces	EFFECT	UN	100,00	23,90	2.390,00
LOTE: 1 - Lote 001	37	29903	Bola de tênis de mesa – 1° Linha	POKER	UN	250,00	2,09	522,50
LOTE: 1 - Lote 001	53	38226	Jogo de taco Bets Ombro - com 2 tacos, casinha, bola e bolsa belfix. 02 tacos de madeira maciça, com empunhadura emborrachada. Bolinhas nº 03. 02 Casinhas com 03 Varetas.	JOTPLAY	UN	110,00	47,40	5.214,00
LOTE: 1 - Lote 001	68	38241	Bambole 90 cm de diâmetro	JOTPLAY	UN	50,00	5,98	299,00
LOTE: 1 - Lote 001	76	38249	Bambole 60 cm diametro	JOTPLAY	UN	200,00	6,79	1.358,00
TOTAL								12.310,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 065/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA - ME
CNPJ.: 20.525.422/0001-98
VALOR: R$ **18.391,50** (Dezoito Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/06/2015** à **15/06/2016.**
ASSINATURA: 16/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)IGOR CORREIA DE SIQUEIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do de medida produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	1	29856	APITO - Confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32 cm de comprimento, largura entre 2,97 cm e 2,05 cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna com duas saídas laterais para som, com argola de metal, para fixação do cordão.	HYPER	UN	10,00	43,00	430,00
LOTE: 1 - Lote 001	2	29857	Calibrador Eletrônico Digital Para medir a pressão da bola, com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras.	PENALTY	UN	2,00	92,50	185,00
LOTE: 1 - Lote 001	3	29858	Cronômetro Manual Digital VOLLO Progressivo e regressivo, à prova d' água, unidade de medida: 1/100 de segundos. Capacidade máxima de medição: 99 horas, 59 minutos, 59 segundos, memória de 60 voltas e piques c/ 1/10 segundos, com mostrador de hora e data (12 e 24), alarme, dispositivo de parada de tempo, bateria de lítio, 3.0 V, e cordão. Tamanho da caixa com medidas aproximadas de 8,50cm x 6,50cm x 2,30cm. Lembrança de memória depois do inicio e também durante a operação		UN	5,00	86,00	430,00
LOTE: 1 - Lote 001	4	29859	Prancheta magnética de futsal medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 05 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	SCALIBU	UN	5,00	145,00	725,00
LOTE: 1 - Lote 001	5	29860	Prancheta magnética de voleibol medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 06 jogadores numerados azuis e 06 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	SCALIBU	UN	1,00	145,00	145,00
LOTE: 1 - Lote 001	8	29863	Bola de Beach Soccer Oficial PENALTY confeccionada em PU, com gomos termo costurados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Beach Soccer ou pela Federação Paranaense de Beach Soccer ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).		UN	12,00	138,90	1.666,80
LOTE: 1 -	12	29867	Rede de Voleybool – oficial	MASTER REDE	UN	4,00	203,90	815,60
LOTE: 1 - Lote 001	13	29868	Bola de Handebol Feminino Adulto e Juvenil Masculino confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, que proporcione alta aderência nas mãos, contendo em seu interior câmara em butil, com 54 cm a 56 cm de circunferência, pesando entre 325 e 400 gramas, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol, ou pela Federação Paranaense de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais das respectivas Confederação e Federação, no corrente ano)	PENALTY	UN	20,00	168,90	3.378,00
LOTE: 1 - Lote 001	14	29869	Bola de Handebol Masculino Adulto -confeccionada em PU, costurada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, que proporcione alta aderência nas mãos, com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol ou pela Federação Paranaense de Handebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	PENALTY	UN	8,00	184,90	1.479,20
LOTE: 1 - Lote 001	15	29870	Bola de Streetball -matrizada e revestida em PU, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, com aferida, miolo de silicone removível e lubrificado.	MAGUSS Y	UN	2,00	93,00	186,00
LOTE: 1 - Lote 001	25	29891	Joelheiras 1.ª linha	MERCUR PAR		20,00	43,80	876,00
LOTE: 1 - Lote 001	34	29900	Caneleira infantil	ANGELS PAR DIVER		10,00	22,90	229,00
LOTE: 1 - Lote 001	36	29902	Sacos para guardar bola fio 2mm 1.ª linha	PANGUÉ	UN	8,00	39,00	312,00
LOTE: 1 - Lote 001	38	29904	Bolsa para carregar uniforme capacidade (mínima 50 peças)	HEJO	UN	4,00	62,50	250,00
LOTE: 1 - Lote 001	39	29905	Bolsa para Kit medicamentos para HEJO uso esportivo.		UN	2,00	75,00	150,00
LOTE: 1 - Lote 001	60	38233	Capacete Taekwondo - Capacete fabricado em couro ecológico P.U. o modelo é totalmente ajustável e tem fechamento em velcro.	SULSPOR T	UN	4,00	156,50	626,00
LOTE: 1 - Lote 001	61	38234	Caneleira Protetora Taekwondo - SULSPOR PAR Extensão de pé com T acolchoamento interno para proteçaõ, Tecnologia Evergrip para maior tração e aderência e abertura. Pricipais Características: Material em 100% PU (poliuretano) resinado; enchimento em 100% poliester. Ajustes: Encaixe por compressão, que mantém o protetor no lugar durante a prática esportiva e reforçado por duas tiras elásticas nas extremidades			4,00	106,90	427,60
LOTE: 1 - Lote 001	62	38235	Colete Protetor Torax Taekwondo - Material sintético. Parte interna em espuma e borracha 20 mm de alta resistência-Dupla Face, vermelha e Azul	SULSPOR T	UN	4,00	178,90	715,60
LOTE: 1 - Lote 001	63	38236	Protetor ante braço para SULSPOR PAR Taekwondo - Modelo Licenciado T pela WTF (World Taekwondo Federation). Protetor revestido com couro sintético e interior em EVA de alta resitência. Fixação em velcro, evitando que o protetor e desloque.			4,00	73,90	295,60
LOTE: 1 - Lote 001	64	38237	Raquete para chute taekwondo - SULSPOR Confeccionado em tela de T poliéster fio 8 revestida com borracha e espuma. Cores : Preto, Tamanho Único , 40 cm de comprimento.		UN	4,00	117,90	471,60
LOTE: 1 - Lote 001	65	38238	Aparador de chutes Taekwondo - Material Reistente- PU+ Nylon trançado, Profissional. Espuma interna de excelente qualidade. Fechamento em Ziper Trator. Medida aproximada: 0,40cm x 0,20 cm x 0,10	SULSPOR T	UN	4,00	147,90	591,60
LOTE: 1 - Lote 001	67	38240	Saco de pancada 100 cm para Taekwondo	KNOKAL T	UN	1,00	174,90	174,90
LOTE: 1 - Lote 001	69	38242	Bola Vinil 40 cm	APOLO	UN	55,00	35,70	1.963,50
LOTE: 1 - Lote 001	72	38245	Corda Poliester 5 mm	ITACORD A	M	15,00	16,90	253,50
LOTE: 1 - Lote 001	73	38246	Corda de Pular com manoplas	ITACORD A	UN	20,00	15,80	316,00
LOTE: 1 - Lote 001	77	38250	Chapéu Chines posicionador (Plástica ou simillar)	LEAEDR	UN	200,00	6,49	1.298,00
TOTAL								18.391,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 066/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: IVANETE FÁTIMA LERIN - ME
CNPJ.: 14.176.795/0001-06
VALOR: R$ **15.484,00** (Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/06/2015** à **15/06/2016.**
ASSINATURA: 16/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)IVANETE FÁTIMA LERIN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	48	38221	Mesa para tenis de mesa Oficial - Com pernas dobraveis.	BRINQU EDOS PARANÁ	UN	7,00	880,00	6.160,00
LOTE: 1 - Lote 001	66	38239	Trave de Futsal -3,00 m x 2,00m - profundidade 0,48 superior e 1,20 inferior.	BRINQU EDOS PARANÁ	PAR	6,00	1.554,00	9.324,00
TOTAL								15.484,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 067/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: L&L CAVASSIM LTDA
CNPJ.: 13.879.794/0001-57
VALOR: R$ **42.480,25** (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/06/2015** à **15/06/2016.**
ASSINATURA: 16/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LAURIANO CAVASSIM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	7	29862	Bola de Basquete Oficial, confeccionada em PU e microfibra, costurada a mão, contendo em seu interior câmara em butil, com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, matrizada, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Basquete ou pela Federação Paranaense de Basquetebol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	PENALTY	UN	10,00	244,90	2.449,00
LOTE: 1 - Lote 001	10	29865	Bola de Futsal Mirim, confeccionada em PU, com gomos termo costurados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 55 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela Federação Paranaense de Futsal ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	KAGIVA	UN	10,00	53,90	539,00
LOTE: 1 - Lote 001	11	29866	Bola de Futsal Oficial confeccionada em PU, com gomos costurados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA – Approved, ou pela Federação Paranaense de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano). – com amostra.	PENALTY	UN	40,00	157,50	6.300,00
LOTE: 1 - Lote 001	16	29871	Bola de Vôlei de Areia confeccionada em PU e microfibra, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paulista de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	KAGIVA	UN	10,00	126,50	1.265,00
LOTE: 1 - Lote 001	18	29873	Bola de Voleibol Oficial, PENALTY confeccionada em PU e microfibra, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 65 cm a 72 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida e oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).		UN	20,00	226,50	4.530,00
LOTE: 1 - Lote 001	42	29909	Rede Para Trave de Futsal Oficial (3,00mX2,00m), em Seda fio 4mm, malha 10, base 1,00 m, superior 0,50mm.	SPITTER	PAR	7,00	258,00	1.806,00
LOTE: 1 - Lote 001	43	29911	Rede para Trave de Futebol SPITTER Modelo Européia e Tamanho Oficial, medindo, 7,50 m comprimento X 2,50 m de altura e profundidade de 2,00 m, nylon com fio 4 mm e malha 6mm.		PAR	2,00	889,50	1.779,00
LOTE: 1 - Lote 001	44	29912	Rede para Trave de Futebol - SPITTER Modelo Européia e Tamanho Oficial, medindo, 7,50 m comprimento X 2,50 m de altura e profundidade de 2,00 m, polipropileno (seda) com fio 4 mm e malha 6mm.		PAR	3,00	614,50	1.843,50
LOTE: 1 - Lote 001	45	29913	REDE PARA CESTA DE BASQUETE - OFICIAL	SPITTER	PAR	2,00	55,50	111,00
LOTE: 1 - Lote 001	46	29914	Rede Para Trave de Futebol Society (futebol 07 ou suíço) - medindo 5,00M de comprimento X 2,20M de altura, profundidade de 0,48m superior e 1,20 m inferior em seda, 4mm de espessura	SPITTER	PAR	3,00	308,50	925,50
LOTE: 1 - Lote 001	49	38222	Bola de futsal - primeira Linha cola em P.U. tamanho e peso Oficial	WINNER	UN	100,00	69,50	6.950,00
LOTE: 1 - Lote 001	54	38227	Bola de Borracha para frescobol - taco, Bets. Diametro: 06 cm. Peso aproximado 67g.	KLOPF	UN	300,00	9,50	2.850,00
LOTE: 1 - Lote 001	55	38228	Bola de Iniciação nº 14 matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 65-67 cm de diâmetro: Peso 350-370 g	WINNER	UN	50,00	31,90	1.595,00
LOTE: 1 - Lote 001	56	38229	Bola de Iniciação nº 12 - matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho:57-59 cm de Diâmetro. Peso 250-270g.	WINNER	UN	60,00	29,50	1.770,00

LOTE: 1 - Lote 001	57	38230	Bola de Iniciação nº 10 - matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho: 48-50 cm de diâmetro. Peso 180-200g.	WINNER	UN	55,00	25,55	1.405,25
LOTE: 1 - Lote 001	58	38231	Bola de Iniciação nº 08 - matrizada, confecionada com borracha. Tamanho :40-42 cmde diâmetro. Peso 110-120g.	WINNER	UN	55,00	22,40	1.232,00
LOTE: 1 - Lote 001	70	38243	Bola de Volei de E.V.A 49 cm	WINNER	UN	50,00	29,35	1.467,50
LOTE: 1 - Lote 001	71	38244	Cone de sinalização 50 cm branco e laranja	PLASTCOR	UN	50,00	25,90	1.295,00
LOTE: 1 - Lote 001	74	38247	Bola de volei -PU 1ª Linha tamnaho e peso Oficial	WINNER	UN	50,00	47,35	2.367,50
TOTAL								42.480,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 068/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
CNPJ.: 08.347.642/0001-73
VALOR: R$ **19.409,00** (Dezenove Mil, Quatrocentos e Nove Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/06/2015** à **15/06/2016.**
ASSINATURA: 16/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)LETICIA ZANONI
Representante

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	9	29864	Bola de Futebol de Campo Oficial confeccionada em PU, com gomos costurados a mão, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 75 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade, ou pela FIFA - Approved (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).- com amostra.	PENALTY	UN	90,00	209,00	18.810,00
LOTE: 1 - Lote 001	17	29872	Bola de Voleibol Mirim confeccionada em PU, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 60 cm a 63 cm de circunferência, pesando entre 240 e 270 gramas, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Voleibol ou pela Federação Paranaense de Voleibol ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda- se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	PENALTY	UN	10,00	50,00	500,00
LOTE: 1 - Lote 001	75	38248	Bomba de encher balões	PENALTY	UN	3,00	33,00	99,00
TOTAL								19.409,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 069/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR: R$ **12.568,60** (Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **16/06/2015** à **15/06/2016.**
ASSINATURA: 16/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 - Lote 001	20	29886	Jogo de uniforme completo para voleiball, feminino juvenil - contendo 15 calções, 15 camisas, 15 meias, com serigrafia	GALERA ATIVA	UN	1,00	955,00	955,00
LOTE: 1 -	21	29887	Jogo de uniforme completo	GALERA	UN	2,00	1.020,00	2.040,00
Lote 001			para voleiball, feminino adulto - contendo 15 calções, 15 camisas, 15 meias, com serigrafia	ATIVA				
LOTE: 1 - Lote 001	22	29888	Jogo de uniforme completo para voleiball, masculino adulto -contendo 15 calções, 15 camisas, 15 meias, com serigrafia	GALERA ATIVA	UN	1,00	1.034,00	1.034,00
LOTE: 1 - Lote 001	23	29889	Jogo de uniforme completo para futsal juvenil contendo 15 calções, 15 camisas, 15 meias, , 1 calça para goleiro, 1 camisa para goleiro, com serigrafia	GALERA ATIVA	UN	1,00	960,00	960,00
LOTE: 1 - Lote 001	24	29890	Jogo de uniforme completo para futsal adulto -contendo 15 calções, 15 camisas, 15 meias, 1 calça para goleiro, 1 camisa para goleiro, com serigrafia	GALERA ATIVA	UN	3,00	1.068,00	3.204,00
LOTE: 1 - Lote 001	28	29894	Camisa para arbitragem com dois bolsos (4 pretas, 4 amarelas, 4 azuis, 4 vermelhas)	GALERA ATIVA	UN	16,00	53,90	862,40
LOTE: 1 - Lote 001	29	29895	Calção para arbitragem com bolso atrás, cor preta.	GALERA ATIVA	UN	16,00	45,00	720,00
LOTE: 1 - Lote	30	29896	Meia pretas para futebol	PENALTY	PAR	16,00	10,70	171,20

001								
LOTE: 1 - Lote 001	31	29897	Luvas para goleiro futsal infantil	POKER	PAR	1,00	55,00	55,00
LOTE: 1 - Lote 001	32	29898	Luvas para goleiro Futebol Infantil	POKER	PAR	1,00	65,00	65,00
LOTE: 1 - Lote 001	33	29899	Luva para goleiro futsal juvenil	POKER	PAR	1,00	57,00	57,00
LOTE: 1 - Lote 001	50	38223	Bola de Basquetebol - Primeira linha em borracha tamanho e peso Oficial.	PENALTY	UN	50,00	48,90	2.445,00
TOTAL								12.568,60

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:53C87BF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 1º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário - Republicado*
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	66.269.679,00	68.813.835,26	12.138.505,69	17,64	12.138.505,69	17,64	56.675.329,57	
RECEITAS CORRENTES	64.389.878,19	64.405.878,19	11.339.024,46	17,61	11.339.024,46	17,61	53.066.853,73	
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.504.112,50	8.504.112,50	1.212.332,39	14,26	1.212.332,39	14,26	7.291.780,11	
IMPOSTOS	6.880.000,00	6.880.000,00	936.614,47	13,61	936.614,47	13,61	5.943.385,53	
TAXAS	1.324.112,50	1.324.112,50	254.859,87	19,25	254.859,87	19,25	1.069.252,63	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	20.858,05	6,95	20.858,05	6,95	279.141,95	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.504.424,00	2.504.424,00	425.245,48	16,98	425.245,48	16,98	2.079.178,52	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.331.889,00	1.331.889,00	246.902,67	18,54	246.902,67	18,54	1.084.986,33	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃ	1.172.535,00	1.172.535,00	178.342,81	15,21	178.342,81	15,21	994.192,19	
RECEITA PATRIMONIAL	6.969.252,80	6.969.252,80	755.089,74	10,83	755.089,74	10,83	6.214.163,06	
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	88.000,00	88.000,00	12.476,42	14,18	12.476,42	14,18	75.523,58	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.881.252,80	6.881.252,80	742.613,32	10,79	742.613,32	10,79	6.138.639,48	
RECEITA DE SERVIÇOS	122.325,00	122.325,00	7.250,22	5,93	7.250,22	5,93	115.074,78	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.696.025,89	44.712.025,89	8.749.495,47	19,57	8.749.495,47	19,57	35.962.530,42	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.290.250,89	44.306.250,89	8.715.495,47	19,67	8.715.495,47	19,67	35.590.755,42	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.775,00	5.775,00	-	-	-	-	5.775,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	34.000,00	8,50	34.000,00	8,50	366.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.593.738,00	1.593.738,00	189.611,16	11,90	189.611,16	11,90	1.404.126,84	
MULTAS E JUROS DE MORA	438.233,00	438.233,00	55.816,45	12,74	55.816,45	12,74	382.416,55	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326.173,00	326.173,00	46.527,86	14,26	46.527,86	14,26	279.645,14	
RECEITA DA DIV.ATIVA	778.407,00	778.407,00	82.829,85	10,64	82.829,85	10,64	695.577,15	
RECEITAS DIVERSAS	50.925,00	50.925,00	4.437,00	8,71	4.437,00	8,71	46.488,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.879.800,81	4.407.957,07	799.481,23	18,14	799.481,23	18,14	3.608.475,84	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.363.656,81	1.363.656,81	-	-	-	-	1.363.656,81	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.363.656,81	1.363.656,81	-	-	-	-	1.363.656,81	

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	4.592,43	-	4.592,43	-	-4.592,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	4.592,43	-	4.592,43	-	-4.592,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	516.144,00	3.044.300,26	794.888,80	26,11	794.888,80	26,11	2.249.411,46
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	516.144,00	1.211.448,22	294.888,80	24,34	294.888,80	24,34	916.559,42
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	1.832.852,04	500.000,00	27,28	500.000,00	27,28	1.332.852,04
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.533.515,00	3.533.515,00	523.055,80	14,80	523.055,80	14,80	3.010.459,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	69.803.194,00	72.347.350,26	12.661.561,49	17,50	12.661.561,49	17,50	59.685.788,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Internas	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	75.315.152,97	77.859.309,23	12.661.561,49	16,26	12.661.561,49	16,26	65.197.747,74
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	75.315.152,97	77.859.309,23	12.661.561,49	16,26	12.661.561,49	16,26	65.197.747,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.523.753,84	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				-	-		
Superávit Financeiro	-	3.523.753,84	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	71.725.337,97	4.487.053,82	76.212.391,79	12.714.321,09	12.714.321,09	7.646.033,38	7.646.033,38	10,03	68.566.358,41
DESPESAS CORRENTES	56.151.355,49	409.234,25	56.560.589,74	12.456.978,96	12.456.978,96	7.513.295,94	7.513.295,94	13,28	49.047.293,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.929.563,30	435.000,00	35.364.563,30	5.272.304,01	5.272.304,01	5.268.691,48	5.268.691,48	14,90	30.095.871,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	576.000,00	-	576.000,00	87.758,18	87.758,18	87.758,18	87.758,18	15,24	488.241,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.645.792,19	-25.765,75	20.620.026,44	7.096.916,77	7.096.916,77	2.156.846,28	2.156.846,28	10,46	18.463.180,16
DESPESAS DE CAPITAL	9.893.304,48	4.077.819,57	13.971.124,05	257.342,13	257.342,13	259.656,44	259.656,44	1,86	13.711.467,61
INVESTIMENTOS	8.529.804,48	4.017.819,57	12.547.624,05	4.485,20	4.485,20	3.691,20	3.691,20	0,03	12.543.932,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.363.500,00	60.000,00	1.423.500,00	252.856,93	252.856,93	255.965,24	255.965,24	17,98	1.167.534,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680.678,00	-	5.680.678,00	-	-	-	-	-	5.680.678,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.589.815,00	-	3.589.815,00	533.069,34	533.069,34	533.069,34	533.069,34	14,85	3.056.745,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	75.315.152,97	4.487.053,82	79.802.206,79	13.247.390,43	13.247.390,43	8.179.102,72	8.179.102,72	10,25	71.623.104,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	75.315.152,97	4.487.053,82	79.802.206,79	13.247.390,43	13.247.390,43	8.179.102,72	8.179.102,72	10,25	71.623.104,07
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.482.458,77	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	75.315.152,97	4.487.053,82	79.802.206,79	13.247.390,43	13.247.390,43	8.179.102,72	12.661.561,49	15,87	71.623.104,07

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.533.515,00	3.533.515,00	523.055,80	14,80	523.055,80	14,80	3.010.459,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.533.515,00	3.533.515,00	523.055,80	14,80	523.055,80	14,80	3.010.459,20
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.533.515,00	3.533.515,00	523.055,80	14,80	523.055,80	14,80	3.010.459,20
TOTAL	3.533.515,00	3.533.515,00	523.055,80	14,80	523.055,80	14,80	3.010.459,20

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	3.589.815,00	-	3.589.815,00	533.069,34	533.069,34	533.069,34	533.069,34	14,85	3.056.745,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.515,00	-	2.095.515,00	285.798,37	285.798,37	285.798,37	285.798,37	13,64	1.809.716,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.300,00	-	1.494.300,00	247.270,97	247.270,97	247.270,97	247.270,97	16,55	1.247.029,03
TOTAL	3.589.815,00	-	3.589.815,00	533.069,34	533.069,34	533.069,34	533.069,34	14,85	3.056.745,66
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 15/Jun/2015, 08h e 52m.									
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até 06/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:AC5A1A8C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 1º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Republicado*
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2014/Bimestre Janeiro-Fevereiro
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	71.725.337,97	76.212.391,79	12.714.321,09	12.714.321,09	7.646.033,38	7.646.033,38	100,00	10,03	68.566.358,41
Legislativa	1.864.362,00	1.864.362,00	386.927,75	386.927,75	222.839,00	222.839,00	2,91	11,95	1.641.523,00
Ação Legislativa	1.864.362,00	1.864.362,00	386.927,75	386.927,75	222.839,00	222.839,00	2,91	11,95	1.641.523,00
Essencial à Justiça	614.000,00	614.000,00	112.228,42	112.228,42	80.218,79	80.218,79	1,05	13,06	533.781,21
Defesa da Ordem Jurídica	464.800,00	464.800,00	92.844,57	92.844,57	60.987,95	60.987,95	0,80	13,12	403.812,05
Representação Judicial e Extrajudicial	149.200,00	149.200,00	19.383,85	19.383,85	19.230,84	19.230,84	0,25	12,89	129.969,16
Administração	6.186.300,00	6.126.300,00	1.259.585,69	1.259.585,69	755.965,63	755.965,63	9,89	12,34	5.370.334,37

Planejamento e Orçamento	672.000,00	672.000,00	77.997,79	77.997,79	69.429,29	69.429,29	0,91	10,33	602.570,71
Administração Geral	4.016.600,00	3.956.600,00	896.016,91	896.016,91	479.547,10	479.547,10	6,27	12,12	3.477.052,90
Administração Financeira	515.500,00	515.500,00	103.451,85	103.451,85	72.180,65	72.180,65	0,94	14,00	443.319,35
Controle Interno	140.200,00	140.200,00	13.768,92	13.768,92	13.768,92	13.768,92	0,18	9,82	126.431,08
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	1.271,10	1.271,10	459,72	459,72	0,01	3,54	12.540,28
Tecnologia da Informação	150.500,00	150.500,00	20.337,35	20.337,35	20.337,35	20.337,35	0,27	13,51	130.162,65
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	222.000,00	32.276,43	32.276,43	25.444,57	25.444,57	0,33	11,46	196.555,43
Administração de Receitas	454.000,00	454.000,00	114.465,34	114.465,34	74.798,03	74.798,03	0,98	16,48	379.201,97
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	200.465,00	340.465,00	30.761,96	30.761,96	10.916,36	10.916,36	0,14	3,21	329.548,64
Defesa Civil	200.465,00	340.465,00	30.761,96	30.761,96	10.916,36	10.916,36	0,14	3,21	329.548,64
Assistência Social	1.731.627,60	1.823.438,80	290.808,93	290.808,93	163.526,32	163.526,32	2,14	8,97	1.659.912,48
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.277,00	642.905,20	72.202,98	72.202,98	53.745,22	53.745,22	0,70	8,36	589.159,98
Assistência Comunitária	1.153.350,60	1.160.533,60	218.605,95	218.605,95	109.781,10	109.781,10	1,44	9,46	1.050.752,50
Previdência Social	5.890.640,00	5.890.640,00	429.341,67	429.341,67	423.334,32	423.334,32	5,54	7,19	5.467.305,68
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	27.831,96	27.831,96	21.824,61	21.824,61	0,29	12,26	156.175,39
Previdência do Regime Estatutário	5.712.640,00	5.712.640,00	401.509,71	401.509,71	401.509,71	401.509,71	5,25	7,03	5.311.130,29
Saúde	15.030.984,00	17.373.584,53	2.602.531,91	2.602.531,91	1.923.389,11	1.923.389,11	25,16	11,07	15.450.195,42
Administração Geral	2.119.813,00	2.119.813,00	409.608,12	409.608,12	312.670,63	312.670,63	4,09	14,75	1.807.142,37
Atenção Básica	6.455.703,00	7.261.278,78	906.551,51	906.551,51	761.338,31	761.338,31	9,96	10,48	6.499.940,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.641.720,00	7.134.744,75	1.140.462,27	1.140.462,27	729.780,55	729.780,55	9,54	10,23	6.404.964,20
Suporte Profilático e Terapêutico	388.860,00	388.860,00	88.541,11	88.541,11	66.280,29	66.280,29	0,87	17,04	322.579,71
Vigilância Sanitária	255.638,00	255.638,00	30.927,71	30.927,71	27.600,05	27.600,05	0,36	10,80	228.037,95

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Vigilância Epidemiológica	169.250,00	213.250,00	26.441,19	26.441,19	25.719,28	25.719,28	0,34	12,06	187.530,72
Trabalho	132.000,00	132.000,00	11.056,35	11.056,35	11.056,35	11.056,35	0,14	8,38	120.943,65
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	132.000,00	132.000,00	11.056,35	11.056,35	11.056,35	11.056,35	0,14	8,38	120.943,65
Educação	14.190.000,00	15.672.852,04	3.385.880,58	3.385.880,58	1.939.514,85	1.939.514,85	25,37	12,38	13.733.337,19
Ensino Fundamental	10.193.611,45	10.193.611,45	2.972.468,30	2.972.468,30	1.735.012,30	1.735.012,30	22,69	17,02	8.458.599,15
Ensino Médio	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	80,12	80,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ensino Superior	20.500,00	20.500,00	3.090,00	3.090,00	103,41	103,41	0,00	0,50	20.396,59
Educação Infantil	3.591.388,55	5.074.240,59	410.242,16	410.242,16	204.399,14	204.399,14	2,67	4,03	4.869.841,45
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Especial	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Cultura	929.327,00	929.327,00	126.837,97	126.837,97	70.202,49	70.202,49	0,92	7,55	859.124,51
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	3.189,78	3.189,78	869,94	869,94	0,01	6,69	12.130,06
Difusão Cultural	916.327,00	916.327,00	123.648,19	123.648,19	69.332,55	69.332,55	0,91	7,57	846.994,45
Urbanismo	10.450.086,56	10.450.086,56	2.040.315,11	2.040.315,11	579.882,27	579.882,27	7,58	5,55	9.870.204,29
Infra-Estrutura Urbana	7.335.868,06	7.335.868,06	250.120,56	250.120,56	165.313,81	165.313,81	2,16	2,25	7.170.554,25
Serviços Urbanos	3.114.218,50	3.114.218,50	1.790.194,55	1.790.194,55	414.568,46	414.568,46	5,42	13,31	2.699.650,04
Habitação	107.100,00	107.100,00	25.927,81	25.927,81	24.915,01	24.915,01	0,33	23,26	82.184,99
Habitação Urbana	107.100,00	107.100,00	25.927,81	25.927,81	24.915,01	24.915,01	0,33	23,26	82.184,99
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	228.296,50	233.096,50	61.493,34	61.493,34	11.557,07	11.557,07	0,15	4,96	221.539,43
Preservação e Conservação Ambiental	228.296,50	233.096,50	61.493,34	61.493,34	11.557,07	11.557,07	0,15	4,96	221.539,43
Agricultura	1.015.486,50	1.015.486,50	149.548,75	149.548,75	134.673,28	134.673,28	1,76	13,26	880.813,22
Promoção da Produção Vegetal	1.015.486,50	1.015.486,50	149.548,75	149.548,75	134.673,28	134.673,28	1,76	13,26	880.813,22
Indústria	219.700,00	219.700,00	26.677,88	26.677,88	26.026,92	26.026,92	0,34	11,85	193.673,08
Promoção Industrial	219.700,00	219.700,00	26.677,88	26.677,88	26.026,92	26.026,92	0,34	11,85	193.673,08
Comércio e Serviços	292.500,00	292.500,00	31.386,32	31.386,32	20.610,42	20.610,42	0,27	7,05	271.889,58
Turismo	292.500,00	292.500,00	31.386,32	31.386,32	20.610,42	20.610,42	0,27	7,05	271.889,58
Energia	1.259.904,50	1.259.904,50	467.752,74	467.752,74	147.207,57	147.207,57	1,93	11,68	1.112.696,93
Energia Elétrica	1.259.904,50	1.259.904,50	467.752,74	467.752,74	147.207,57	147.207,57	1,93	11,68	1.112.696,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Transporte	2.203.261,81	2.203.261,81	251.004,69	251.004,69	198.307,85	198.307,85	2,59	9,00	2.004.953,96
Transporte Rodoviário	2.203.261,81	2.203.261,81	251.004,69	251.004,69	198.307,85	198.307,85	2,59	9,00	2.004.953,96
Desporto e Lazer	777.683,50	857.673,55	106.453,84	106.453,84	73.474,60	73.474,60	0,96	8,57	784.198,95
Desporto Comunitário	723.851,80	807.341,85	101.704,27	101.704,27	71.346,63	71.346,63	0,93	8,84	735.995,22
Lazer	53.831,70	50.331,70	4.749,57	4.749,57	2.127,97	2.127,97	0,03	4,23	48.203,73
Encargos Especiais	2.719.935,00	3.124.935,00	917.799,38	917.799,38	828.415,17	828.415,17	10,83	26,51	2.296.519,83
Serviço da Dívida Interna	1.722.000,00	1.782.000,00	319.622,11	319.622,11	318.622,11	318.622,11	4,17	17,88	1.463.377,89
Outros Encargos Especiais	997.935,00	1.342.935,00	598.177,27	598.177,27	509.793,06	509.793,06	6,67	37,96	833.141,94
Reserva de Contingência	5.680.678,00	5.680.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680.678,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.580.678,00	5.580.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.580.678,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.589.815,00	3.589.815,00	533.069,34	533.069,34	533.069,34	533.069,34	6,52	14,85	3.056.745,66
TOTAL (III)=(I+II)	75.315.152,97	79.802.206,79	13.247.390,43	13.247.390,43	8.179.102,72	8.179.102,72	100,00	10,25	71.623.104,07
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.589.815,00	3.589.815,00	533.069,34	533.069,34	533.069,34	533.069,34	6,12	14,85	3.056.745,66
Legislativa	15.638,00	15.638,00	1.287,71	1.287,71	1.287,71	1.287,71	0,02	8,23	14.350,29
Ação Legislativa	15.638,00	15.638,00	1.287,71	1.287,71	1.287,71	1.287,71	0,02	8,23	14.350,29
Essencial à Justiça	30.000,00	30.000,00	4.279,12	4.279,12	4.279,12	4.279,12	0,05	14,26	25.720,88
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	30.000,00	4.279,12	4.279,12	4.279,12	4.279,12	0,05	14,26	25.720,88

Administração	706.300,00	706.300,00	104.636,79	104.636,79	104.636,79	104.636,79	1,28	14,81	601.663,21
Planejamento e Orçamento	54.000,00	54.000,00	4.899,98	4.899,98	4.899,98	4.899,98	0,06	9,07	49.100,02
Administração Geral	101.500,00	101.500,00	13.903,33	13.903,33	13.903,33	13.903,33	0,17	13,70	87.596,67
Administração Financeira	497.000,00	497.000,00	77.725,14	77.725,14	77.725,14	77.725,14	0,95	15,64	419.274,86
Controle Interno	8.300,00	8.300,00	845,00	845,00	845,00	845,00	0,01	10,18	7.455,00
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.369,13	1.369,13	1.369,13	1.369,13	0,02	13,69	8.630,87
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	10.500,00	1.460,27	1.460,27	1.460,27	1.460,27	0,02	13,91	9.039,73
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	4.433,94	4.433,94	4.433,94	4.433,94	0,05	17,74	20.566,06
Assistência Social	38.787,00	38.787,00	4.485,99	4.485,99	4.485,99	4.485,99	0,05	11,57	34.301,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.850,00	20.850,00	2.647,96	2.647,96	2.647,96	2.647,96	0,03	12,70	18.202,04
Assistência Comunitária	17.937,00	17.937,00	1.838,03	1.838,03	1.838,03	1.838,03	0,02	10,25	16.098,97
Previdência Social	54.000,00	54.000,00	7.136,42	7.136,42	7.136,42	7.136,42	0,09	13,22	46.863,58
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	7.136,42	7.136,42	7.136,42	7.136,42	0,09	13,22	46.863,58
Saúde	871.790,00	871.790,00	134.911,30	134.911,30	134.911,30	134.911,30	1,65	15,48	736.878,70
Administração Geral	168.700,00	168.700,00	28.525,05	28.525,05	28.525,05	28.525,05	0,35	16,91	140.174,95
Atenção Básica	411.260,00	411.260,00	63.760,50	63.760,50	63.760,50	63.760,50	0,78	15,50	347.499,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.180,00	227.180,00	32.124,41	32.124,41	32.124,41	32.124,41	0,39	14,14	195.055,59
Suporte Profilático e Terapêutico	19.250,00	19.250,00	2.897,64	2.897,64	2.897,64	2.897,64	0,04	15,05	16.352,36
Vigilância Sanitária	26.200,00	26.200,00	6.169,64	6.169,64	6.169,64	6.169,64	0,08	23,55	20.030,36
Vigilância Epidemiológica	19.200,00	19.200,00	1.434,06	1.434,06	1.434,06	1.434,06	0,02	7,47	17.765,94
Trabalho	5.500,00	5.500,00	738,30	738,30	738,30	738,30	0,01	13,42	4.761,70
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.500,00	5.500,00	738,30	738,30	738,30	738,30	0,01	13,42	4.761,70
Educação	1.568.500,00	1.568.500,00	234.363,55	234.363,55	234.363,55	234.363,55	2,87	14,94	1.334.136,45
Ensino Fundamental	1.297.500,00	1.297.500,00	222.841,67	222.841,67	222.841,67	222.841,67	2,72	17,17	1.074.658,33
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	240.000,00	240.000,00	11.521,88	11.521,88	11.521,88	11.521,88	0,14	4,80	228.478,12
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Cultura	21.000,00	21.000,00	2.825,05	2.825,05	2.825,05	2.825,05	0,03	13,45	18.174,95
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	2.825,05	2.825,05	2.825,05	2.825,05	0,03	13,45	18.174,95
Urbanismo	130.400,00	130.400,00	16.964,67	16.964,67	16.964,67	16.964,67	0,21	13,01	113.435,33
Infra-Estrutura Urbana	59.000,00	59.000,00	8.039,08	8.039,08	8.039,08	8.039,08	0,10	13,63	50.960,92
Serviços Urbanos	71.400,00	71.400,00	8.925,59	8.925,59	8.925,59	8.925,59	0,11	12,50	62.474,41
Habitação	9.800,00	9.800,00	1.768,96	1.768,96	1.768,96	1.768,96	0,02	18,05	8.031,04
Habitação Urbana	9.800,00	9.800,00	1.768,96	1.768,96	1.768,96	1.768,96	0,02	18,05	8.031,04
Agricultura	48.800,00	48.800,00	6.924,49	6.924,49	6.924,49	6.924,49	0,08	14,19	41.875,51
Promoção da Produção Vegetal	48.800,00	48.800,00	6.924,49	6.924,49	6.924,49	6.924,49	0,08	14,19	41.875,51
Indústria	15.300,00	15.300,00	1.842,82	1.842,82	1.842,82	1.842,82	0,02	12,04	13.457,18
Promoção Industrial	15.300,00	15.300,00	1.842,82	1.842,82	1.842,82	1.842,82	0,02	12,04	13.457,18
Comércio e Serviços	7.000,00	7.000,00	1.219,41	1.219,41	1.219,41	1.219,41	0,01	17,42	5.780,59
Turismo	7.000,00	7.000,00	1.219,41	1.219,41	1.219,41	1.219,41	0,01	17,42	5.780,59
Transporte	57.000,00	57.000,00	7.817,72	7.817,72	7.817,72	7.817,72	0,10	13,72	49.182,28
Transporte Rodoviário	57.000,00	57.000,00	7.817,72	7.817,72	7.817,72	7.817,72	0,10	13,72	49.182,28
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.867,04	1.867,04	1.867,04	1.867,04	0,02	18,67	8.132,96
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.867,04	1.867,04	1.867,04	1.867,04	0,02	18,67	8.132,96
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.589.815,00	3.589.815,00	533.069,34	533.069,34	533.069,34	533.069,34	6,12	14,85	3.056.745,66
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 12/Jun/2015, 13h e 46m.									
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até 06/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:E9AA1417

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 1º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – REPUBLICAÇÃO*
JANEIRO A FEVEREIRO/2014/BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.310.322,50	7.310.322,50	992.842,18	13,58%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.846.451,00	1.846.451,00	91.897,80	4,98%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.221,50	407.221,50	144.086,05	35,38%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.719.548,50	3.719.548,50	577.590,14	15,53%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	854.437,50	854.437,50	123.040,48	14,40%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.100,00	44.100,00	7.317,10	16,59%
Dívida Ativa dos Impostos	233.814,00	233.814,00	35.511,27	15,19%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	204.750,00	204.750,00	13.399,34	6,54%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.764.771,00	35.764.771,00	7.380.636,09	20,64%
Cota-Parte FPM	18.232.000,00	18.232.000,00	4.056.975,58	22,25%
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	738,51	1,23%
Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	946.906,75	38,47%
Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.581.596,00	2.311.884,58	15,85%
Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	41.775,31	15,27%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.925,00	155.925,00	22.355,36	14,34%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.925,00	155.925,00	22.355,36	14,34%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.075.093,50	43.075.093,50	8.373.478,27	19,44%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.549.196,00	3.770.056,22	763.354,46	20,25%
Provenientes da União	3.502.396,00	3.723.256,22	751.654,46	20,19%
Provenientes dos Estados	46.800,00	46.800,00	11.700,00	25,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	350.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.701,00	1.701,00	40,73	2,39%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.020.897,00	4.591.757,22	763.395,19	16,63%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.866.630,00	14.866.630,00	2.737.010,21	18,41%	2.057.965,41	13,84%
Pessoal e Encargos Sociais	8.925.530,00	8.925.530,00	1.329.627,68	14,90%	1.329.627,68	14,90%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.941.100,00	5.941.100,00	1.407.382,53	23,69%	728.337,73	12,26%
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.144,00	3.378.744,53	433,00	0,01%	335,00	0,01%
Investimentos	1.036.144,00	3.378.744,53	433,00	0,01%	335,00	0,01%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.902.774,00	18.245.374,53	2.737.443,21	15,00%	2.058.300,41	11,28%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	84.250,00	84.250,00	7.609,64	0,28%	7.609,64	0,37%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.979.662,50	4.704.794,28	524.586,67	19,16%	524.586,67	25,49%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.509.662,50	4.234.794,28	524.586,67	19,16%	524.586,67	25,49%
Recursos de Operações de Crédito	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	64.926,38	2,37%	64.014,98	3,11%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	254.223,44	9,29%	254.223,44	12,35%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	851.346,13	31,10%	850.434,73	41,32%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	1.886.097,08	68,90%	1.207.865,68	58,68%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	14,42
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-48.156,06

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.866.963,00	7.672.538,78	970.312,01	35,45%	825.098,81	40,09%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.868.900,00	7.361.924,75	1.172.586,68	42,84%	761.904,96	37,02%
Suporte Profilático e Terapêutico	408.110,00	408.110,00	91.438,75	3,34%	69.177,93	3,36%
Vigilância Sanitária	281.838,00	281.838,00	37.097,35	1,36%	33.769,69	1,64%
Vigilância Epidemiológica	188.450,00	232.450,00	27.875,25	1,02%	27.153,34	1,32%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.288.513,00	2.288.513,00	438.133,17	16,01%	341.195,68	16,58%
TOTAL	15.902.774,00	18.245.374,53	2.737.443,21	100,00%	2.058.300,41	100,00%
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.						

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B9719020

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 1º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
JANEIRO A FEVEREIRO/2014/BIMESTRE JANEIRO A FEVEREIRO – REPUBLICAÇÃO*

					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.310.322,50	7.310.322,50	992.842,18	992.842,18	13,58%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.261.369,00	2.261.369,00	134.798,11	134.798,11	5,96%
1.1.1- IPTU	2.250.014,00	2.250.014,00	105.343,37	105.343,37	4,68%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.700,00	14.700,00	1.715,61	1.715,61	11,67%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	397.950,00	397.950,00	28.159,15	28.159,15	7,08%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.550,00	200.550,00	13.025,55	13.025,55	6,49%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 601.845,00	- 601.845,00	- 13.445,57	- 13.445,57	2,23%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	407.746,50	407.746,50	144.086,05	144.086,05	35,34%
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	144.086,05	144.086,05	34,31%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 12.778,50	- 12.778,50	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.786.769,50	3.786.769,50	590.917,54	590.917,54	15,60%
1.3.1- ISS	3.722.753,00	3.722.753,00	577.590,14	577.590,14	15,52%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.875,00	28.875,00	5.601,49	5.601,49	19,40%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	38.850,00	38.850,00	7.352,12	7.352,12	18,92%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	373,79	373,79	8,90%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.908,50	- 7.908,50	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	854.437,50	854.437,50	123.040,48	123.040,48	14,40%
1.4.1- IRRF	854.437,50	854.437,50	123.040,48	123.040,48	14,40%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.679.846,00	36.679.846,00	7.380.636,09	7.380.636,09	20,12%
2.1- Cota-Parte FPM	19.147.075,00	19.147.075,00	4.056.975,58	4.056.975,58	21,19%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.232.000,00	18.232.000,00	4.056.975,58	4.056.975,58	22,25%

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	915.075,00	915.075,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.581.596,00	2.311.884,58	2.311.884,58	15,85%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	155.925,00	155.925,00	22.355,36	22.355,36	14,34%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	41.775,31	41.775,31	15,27%
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	738,51	738,51	1,23%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	946.906,75	946.906,75	38,47%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.990.168,50	43.990.168,50	8.373.478,27	8.373.478,27	19,03%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.700,00	35.700,00	1.595,35	1.595,35	4,47%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.522.508,00	1.996.952,00	264.104,50	264.104,50	13,23%
5.1- Transferências do Salário-Educação	880.000,00	880.000,00	76.542,06	76.542,06	8,70%
5.2- Outras Transferências do FNDE	626.800,00	1.101.244,00	183.481,65	183.481,65	16,66%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.708,00	15.708,00	4.080,79	4.080,79	25,98%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	1.882.852,04	1.692,31	1.692,31	0,09%
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	1.882.852,04	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.692,31	1.692,31	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.958.208,00	3.915.504,04	267.392,16	267.392,16	6,83%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.152.954,20	7.152.954,20	1.476.126,81	1.476.126,81	20,64%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.646.400,00	3.646.400,00	811.395,06	811.395,06	22,25%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.916.319,20	2.916.319,20	462.376,89	462.376,89	15,85%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.185,00	31.185,00	4.471,06	4.471,06	14,34%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	54.705,00	54.705,00	8.355,06	8.355,06	15,27%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	147,68	147,68	1,23%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	492.345,00	492.345,00	189.381,06	189.381,06	38,47%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.028.875,00	9.028.875,00	1.898.978,64	1.898.978,64	21,03%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.888.652,61	1.888.652,61	20,99%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.875,00	28.875,00	10.326,03	10.326,03	35,76%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.847.045,80	1.847.045,80	412.525,80	412.525,80	22,33%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.847.045,80	1.847.045,80	412.525,80	412.525,80	22,33%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.891.000,00	6.891.000,00	1.213.618,98	1.213.618,98	17,61%
13.1- Com Educação Infantil	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	5.141.000,00	5.141.000,00	1.213.618,98	1.213.618,98	23,61%
14- OUTRAS DESPESAS	1.995.875,00	1.995.875,00	324.713,69	324.713,69	16,27%
14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.985.875,00	1.985.875,00	324.713,69	324.713,69	16,35%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.886.875,00	8.886.875,00	1.538.332,67	1.538.332,67	17,31%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					53.226,17
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					10,97
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					53.237,14
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					61,11
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					353.146,42
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>					353.146,42
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.997.542,13	10.997.542,13	2.093.369,57	2.093.369,57	19,03%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.568.388,55	3.568.388,55	212.967,10	212.967,10	5,97%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.808.388,55	1.808.388,55	212.967,10	212.967,10	11,78%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.425.403,45	9.425.403,45	1.762.656,66	1.762.656,66	18,70%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.126.875,00	7.126.875,00	1.538.332,67	1.538.332,67	21,58%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.298.528,45	2.298.528,45	232.672,60	232.672,60	10,12%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 8.348,61	- 8.348,61	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	21.000,00	21.000,00	103,41	103,41	0,49%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.024.792,00	13.024.792,00	1.975.727,17	1.975.727,17	15,17%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					412.525,80
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB					- 713.792,39
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					10.326,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					353.146,42
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					145.375,58
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00

37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	207.581,44
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.768.042,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	888.232,00	888.232,00	51.827,06	51.827,06	5,83%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	987.476,00	2.470.328,04	0,00	0,00	0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.875.708,00	3.358.560,04	51.827,06	51.827,06	1,54%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.900.500,00	16.383.352,04	2.027.554,23	2.027.554,23	12,38%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.169.335,27	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	853.620,22
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.888.652,61
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.426.327,56
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.326,03
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.326.271,30

*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até 06/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:3D88EF88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário - Republicado*
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	66.269.679,00	72.301.835,26	12.356.706,76	17,09	24.495.212,45	33,88	47.806.622,81
RECEITAS CORRENTES	64.389.878,19	64.648.378,19	11.379.446,01	17,60	22.718.470,47	35,14	41.929.907,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.504.112,50	8.504.112,50	2.304.856,92	27,10	3.517.189,31	41,36	4.986.923,19
IMPOSTOS	6.880.000,00	6.880.000,00	1.960.028,36	28,49	2.896.642,83	42,10	3.983.357,17
TAXAS	1.324.112,50	1.324.112,50	326.279,45	24,64	581.139,32	43,89	742.973,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	18.549,11	6,18	39.407,16	13,14	260.592,84
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.504.424,00	2.504.424,00	450.184,77	17,98	875.430,25	34,96	1.628.993,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.331.889,00	1.331.889,00	253.011,45	19,00	499.914,12	37,53	831.974,88
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.172.535,00	1.172.535,00	197.173,32	16,82	375.516,13	32,03	797.018,87
RECEITA PATRIMONIAL	6.969.252,80	6.969.252,80	874.075,05	12,54	1.629.164,79	23,38	5.340.088,01
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	88.000,00	88.000,00	14.471,78	16,45	26.948,20	30,62	61.051,80
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.881.252,80	6.881.252,80	859.603,27	12,49	1.602.216,59	23,28	5.279.036,21
RECEITA DE SERVIÇOS	122.325,00	122.325,00	8.101,92	6,62	15.352,14	12,55	106.972,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.696.025,89	44.954.525,89	7.547.183,10	16,79	16.296.678,57	36,25	28.657.847,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	44.290.250,89	44.514.750,89	7.546.094,10	16,95	16.261.589,57	36,53	28.253.161,32
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.775,00	5.775,00	1.089,00	18,86	1.089,00	18,86	4.686,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	434.000,00	-	-	34.000,00	7,83	400.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.593.738,00	1.593.738,00	195.044,25	12,24	384.655,41	24,14	1.209.082,59
MULTAS E JUROS DE MORA	438.233,00	438.233,00	49.258,40	11,24	105.074,85	23,98	333.158,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	326.173,00	326.173,00	35.639,47	10,93	82.167,33	25,19	244.005,67
RECEITA DA DIV.ATIVA	778.407,00	778.407,00	100.318,38	12,89	183.148,23	23,53	595.258,77
RECEITAS DIVERSAS	50.925,00	50.925,00	9.828,00	19,30	14.265,00	28,01	36.660,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.879.800,81	7.653.457,07	977.260,75	12,77	1.776.741,98	23,21	5.876.715,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.363.656,81	1.363.656,81	-	-	-	-	1.363.656,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.363.656,81	1.363.656,81	-	-	-	-	1.363.656,81

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.592,43	-	-4.592,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	4.592,43	-	-4.592,43
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	516.144,00	6.289.800,26	977.260,75	15,54	1.772.149,55	28,18	4.517.650,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	516.144,00	1.211.448,22	199.705,50	16,48	494.594,30	40,83	716.853,92
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	5.078.352,04	777.555,25	15,31	1.277.555,25	25,16	3.800.796,79
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	3.533.515,00	3.533.515,00	536.365,69	15,18	1.059.421,49	29,98	2.474.093,51
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	69.803.194,00	75.835.350,26	12.893.072,45	17,00	25.554.633,94	33,70	50.280.716,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Internas	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	5.511.958,97	5.511.958,97	-	-	-	-	5.511.958,97
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	75.315.152,97	81.347.309,23	12.893.072,45	15,85	25.554.633,94	31,41	55.792.675,29
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	75.315.152,97	81.347.309,23	12.893.072,45	15,85	25.554.633,94	31,41	55.792.675,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.523.753,84	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	3.523.753,84	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	71.725.337,97	8.777.950,96	80.503.288,93	12.219.456,27	24.933.777,36	8.390.267,99	16.036.301,37	19,92	64.466.987,56
DESPESAS CORRENTES	56.151.355,49	939.151,01	57.090.506,50	10.414.138,58	22.871.117,54	8.248.342,06	15.761.638,00	27,61	41.328.868,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.929.563,30	408.535,00	35.338.098,30	4.936.959,01	10.209.263,02	4.953.033,67	10.221.725,15	28,93	25.116.373,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	576.000,00	-12.000,00	564.000,00	83.691,27	171.449,45	83.691,27	171.449,45	30,40	392.550,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.645.792,19	542.616,01	21.188.408,20	5.393.488,30	12.490.405,07	3.211.617,12	5.368.463,40	25,34	15.819.944,80
DESPESAS DE CAPITAL	9.893.304,48	7.838.799,95	17.732.104,43	1.805.317,69	2.062.659,82	276.557,97	536.214,41	3,02	17.195.890,02
INVESTIMENTOS	8.529.804,48	7.736.799,95	16.266.604,43	1.528.651,71	1.533.136,91	20.729,25	24.420,45	0,15	16.242.183,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.363.500,00	102.000,00	1.465.500,00	276.665,98	529.522,91	255.828,72	511.793,96	34,92	953.706,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.680.678,00	-	5.680.678,00	-	-	-	-	-	5.680.678,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.589.815,00	8.600,00	3.598.415,00	561.248,03	1.094.317,37	561.248,03	1.094.317,37	30,41	2.504.097,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	75.315.152,97	8.786.550,96	84.101.703,93	12.780.704,30	26.028.094,73	8.951.516,02	17.130.618,74	20,37	66.971.085,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	75.315.152,97	8.786.550,96	84.101.703,93	12.780.704,30	26.028.094,73	8.951.516,02	17.130.618,74	20,37	66.971.085,19
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	8.424.015,20	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	75.315.152,97	8.786.550,96	84.101.703,93	12.780.704,30	26.028.094,73	8.951.516,02	25.554.633,94	30,39	66.971.085,19

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.533.515,00	3.533.515,00	536.365,69	15,18	1.059.421,49	29,98	2.474.093,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.533.515,00	3.533.515,00	536.365,69	15,18	1.059.421,49	29,98	2.474.093,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.533.515,00	3.533.515,00	536.365,69	15,18	1.059.421,49	29,98	2.474.093,51
TOTAL	3.533.515,00	3.533.515,00	536.365,69	15,18	1.059.421,49	29,98	2.474.093,51

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	3.589.815,00	8.600,00	3.598.415,00	561.248,03	1.094.317,37	561.585,28	1.094.654,62	30,42	2.503.760,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.515,00	-	2.095.515,00	300.638,05	586.436,42	300.638,05	586.436,42	27,99	1.509.078,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.494.300,00	8.600,00	1.502.900,00	260.609,98	507.880,95	260.947,23	508.218,20	33,82	994.681,80
TOTAL	3.589.815,00	8.600,00	3.598.415,00	561.248,03	1.094.317,37	561.248,03	1.094.317,37	30,41	2.504.097,63

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 15/Jun/2015, 09h e 34m.

*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:EB6FC633

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Republicação*
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2014/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	71.725.337,97	80.503.288,93	12.219.456,27	24.933.777,36	8.390.267,99	16.036.301,37	100,00	19,92	64.466.987,56
Legislativa	1.864.362,00	1.855.762,00	251.530,69	638.458,44	259.432,70	482.271,70	3,01	25,99	1.373.490,30
Ação Legislativa	1.864.362,00	1.855.762,00	251.530,69	638.458,44	259.432,70	482.271,70	3,01	25,99	1.373.490,30
Essencial à Justiça	614.000,00	641.000,00	128.219,75	240.448,17	100.030,24	180.249,03	1,12	28,12	460.750,97
Defesa da Ordem Jurídica	464.800,00	484.800,00	108.749,90	201.594,47	80.598,73	141.586,68	0,88	29,21	343.213,32
Representação Judicial e Extrajudicial	149.200,00	156.200,00	19.469,85	38.853,70	19.431,51	38.662,35	0,24	24,75	117.537,65
Administração	6.186.300,00	6.096.300,00	905.234,37	2.164.820,06	849.800,46	1.605.766,09	10,01	26,34	4.490.533,91
Planejamento e Orçamento	672.000,00	672.000,00	68.918,42	146.916,21	71.061,65	140.490,94	0,88	20,91	531.509,06
Administração Geral	4.016.600,00	3.926.600,00	639.335,56	1.535.352,47	550.730,67	1.030.277,77	6,42	26,24	2.896.322,23
Administração Financeira	515.500,00	515.500,00	80.254,01	183.705,86	89.314,08	161.494,73	1,01	31,33	354.005,27
Controle Interno	140.200,00	140.200,00	14.322,97	28.091,89	14.322,97	28.091,89	0,18	20,04	112.108,11
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	1.332,00	2.603,10	579,33	1.039,05	0,01	7,99	11.960,95
Tecnologia da Informação	150.500,00	150.500,00	21.053,72	41.391,07	21.053,72	41.391,07	0,26	27,50	109.108,93
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	222.000,00	24.139,38	56.415,81	28.504,10	53.948,67	0,34	24,30	168.051,33
Administração de Receitas	454.000,00	454.000,00	55.878,31	170.343,65	74.233,94	149.031,97	0,93	32,83	304.968,03
Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública	200.465,00	340.465,00	9.387,78	40.149,74	15.782,85	26.699,21	0,17	7,84	313.765,79
Defesa Civil	200.465,00	340.465,00	9.387,78	40.149,74	15.782,85	26.699,21	0,17	7,84	313.765,79
Assistência Social	1.731.627,60	1.823.438,80	247.834,80	538.643,73	203.372,35	366.898,67	2,29	20,12	1.456.540,13
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	558.277,00	642.905,20	88.048,58	160.251,56	63.734,23	117.479,45	0,73	18,27	525.425,75
Assistência Comunitária	1.153.350,60	1.160.533,60	155.586,22	374.192,17	139.638,12	249.419,22	1,56	21,49	911.114,38
Previdência Social	5.890.640,00	5.890.640,00	424.854,69	854.196,36	429.456,25	852.790,57	5,32	14,48	5.037.849,43
Administração Geral	178.000,00	178.000,00	22.654,60	50.486,56	27.256,16	49.080,77	0,31	27,57	128.919,23
Previdência do Regime Estatutário	5.712.640,00	5.712.640,00	402.200,09	803.709,80	402.200,09	803.709,80	5,01	14,07	4.908.930,20
Saúde	15.030.984,00	17.411.734,53	5.738.417,04	8.340.948,95	1.917.815,58	3.841.204,69	23,95	22,06	13.570.529,84
Administração Geral	2.119.813,00	2.119.813,00	374.110,14	783.718,26	322.061,74	634.732,37	3,96	29,94	1.485.080,63
Atenção Básica	6.455.703,00	7.291.278,78	880.358,38	1.786.909,89	794.020,09	1.555.358,40	9,70	21,33	5.735.920,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.641.720,00	7.134.744,75	4.356.747,95	5.497.210,22	673.517,27	1.403.297,82	8,75	19,67	5.731.446,93
Suporte Profilático e Terapêutico	388.860,00	388.860,00	53.840,39	142.381,50	62.173,96	128.454,25	0,80	33,03	260.405,75
Vigilância Sanitária	255.638,00	255.638,00	39.415,35	70.343,06	37.466,71	65.066,76	0,41	25,45	190.571,24
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Vigilância Epidemiológica	169.250,00	221.400,00	33.944,83	60.386,02	28.575,81	54.295,09	0,34	24,52	167.104,91
Trabalho	132.000,00	132.000,00	12.081,50	23.137,85	12.081,50	23.137,85	0,14	17,53	108.862,15
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	132.000,00	132.000,00	12.081,50	23.137,85	12.081,50	23.137,85	0,14	17,53	108.862,15
Educação	14.190.000,00	16.231.352,04	2.199.618,92	5.585.499,50	2.400.016,83	4.339.531,68	27,06	26,74	11.891.820,36
Ensino Fundamental	10.193.611,45	10.613.611,45	1.807.847,13	4.780.315,43	1.912.982,18	3.647.994,48	22,75	34,37	6.965.616,97
Ensino Médio	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	2.341,22	2.421,34	2.072,84	2.072,84	0,01	20,73	7.927,16
Ensino Superior	20.500,00	20.500,00	0,00	3.090,00	546,51	649,92	0,00	3,17	19.850,08
Educação Infantil	3.591.388,55	5.212.740,59	376.729,30	786.971,46	471.714,03	676.113,17	4,22	12,97	4.536.627,42
Educação de Jovens e Adultos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Educação Especial	330.000,00	330.000,00	12.701,27	12.701,27	12.701,27	12.701,27	0,08	3,85	317.298,73
Cultura	929.327,00	921.827,00	205.241,36	332.079,33	128.670,25	198.872,74	1,24	21,57	722.954,26
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	3.078,72	6.268,50	3.376,24	4.246,18	0,03	32,66	8.753,82
Difusão Cultural	916.327,00	908.827,00	202.162,64	325.810,83	125.294,01	194.626,56	1,21	21,42	714.200,44
Urbanismo	10.450.086,56	13.379.433,70	533.512,22	2.573.827,33	698.430,76	1.278.313,03	7,97	9,55	12.101.120,67
Infra-Estrutura Urbana	7.335.868,06	9.928.868,06	331.609,26	581.729,82	285.251,10	450.564,91	2,81	4,54	9.478.303,15
Serviços Urbanos	3.114.218,50	3.450.565,64	201.902,96	1.992.097,51	413.179,66	827.748,12	5,16	23,99	2.622.817,52
Habitação	107.100,00	107.100,00	21.287,83	47.215,64	22.300,63	47.215,64	0,29	44,09	59.884,36
Habitação Urbana	107.100,00	107.100,00	21.287,83	47.215,64	22.300,63	47.215,64	0,29	44,09	59.884,36
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	228.296,50	233.096,50	15.147,25	76.640,59	28.471,25	40.028,32	0,25	17,17	193.068,18
Preservação e Conservação Ambiental	228.296,50	233.096,50	15.147,25	76.640,59	28.471,25	40.028,32	0,25	17,17	193.068,18
Agricultura	1.015.486,50	1.244.486,50	167.104,95	316.653,70	151.079,71	285.752,99	1,78	22,96	958.733,51
Promoção da Produção Vegetal	1.015.486,50	1.244.486,50	167.104,95	316.653,70	151.079,71	285.752,99	1,78	22,96	958.733,51
Indústria	219.700,00	219.700,00	27.679,28	54.357,16	27.829,38	53.856,30	0,34	24,51	165.843,70
Promoção Industrial	219.700,00	219.700,00	27.679,28	54.357,16	27.829,38	53.856,30	0,34	24,51	165.843,70
Comércio e Serviços	292.500,00	787.500,00	30.675,43	62.061,75	35.099,42	55.709,84	0,35	7,07	731.790,16
Turismo	292.500,00	787.500,00	30.675,43	62.061,75	35.099,42	55.709,84	0,35	7,07	731.790,16
Energia	1.259.904,50	1.289.904,50	275.106,00	742.858,74	176.659,77	323.867,34	2,02	25,11	966.037,16
Energia Elétrica	1.259.904,50	1.289.904,50	275.106,00	742.858,74	176.659,77	323.867,34	2,02	25,11	966.037,16
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Transporte	2.203.261,81	2.203.261,81	305.427,94	556.432,63	282.113,45	480.421,30	3,00	21,81	1.722.840,51
Transporte Rodoviário	2.203.261,81	2.203.261,81	305.427,94	556.432,63	282.113,45	480.421,30	3,00	21,81	1.722.840,51
Desporto e Lazer	777.683,50	857.673,55	131.647,55	238.101,39	91.812,92	165.287,52	1,03	19,27	692.386,03

Desporto Comunitário	723.851,80	807.341,85	121.327,18	223.031,45	89.711,98	161.058,61	1,00	19,95	646.283,24
Lazer	53.831,70	50.331,70	10.320,37	15.069,94	2.100,94	4.228,91	0,03	8,40	46.102,79
Encargos Especiais	2.719.935,00	3.154.935,00	589.446,92	1.507.246,30	560.011,69	1.388.426,86	8,66	44,01	1.766.508,14
Serviço da Dívida Interna	1.722.000,00	1.812.000,00	339.775,96	659.398,07	318.938,70	637.560,81	3,98	35,19	1.174.439,19
Outros Encargos Especiais	997.935,00	1.342.935,00	249.670,96	847.848,23	241.072,99	750.866,05	4,68	55,91	592.068,95
Reserva de Contingência	5.680.678,00	5.680.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680.678,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.580.678,00	5.580.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.580.678,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.589.815,00	3.598.415,00	561.248,03	1.094.317,37	561.248,03	1.094.317,37	6,39	30,41	2.504.097,63
TOTAL (III)=(I+II)	75.315.152,97	84.101.703,93	12.780.704,30	26.028.094,73	8.951.516,02	17.130.618,74	100,00	20,37	66.971.085,19

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.589.815,00	3.598.415,00	561.248,03	1.094.317,37	561.248,03	1.094.317,37	6,00	30,41	2.504.097,63
Legislativa	15.638,00	24.238,00	3.707,07	4.994,78	3.707,07	4.994,78	0,03	20,61	19.243,22
Ação Legislativa	15.638,00	24.238,00	3.707,07	4.994,78	3.707,07	4.994,78	0,03	20,61	19.243,22
Essencial à Justiça	30.000,00	30.000,00	4.434,46	8.713,58	4.434,46	8.713,58	0,05	29,05	21.286,42
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	30.000,00	4.434,46	8.713,58	4.434,46	8.713,58	0,05	29,05	21.286,42
Administração	706.300,00	706.300,00	107.759,80	212.396,59	107.759,80	212.396,59	1,24	30,07	493.903,41
Planejamento e Orçamento	54.000,00	54.000,00	5.095,97	9.995,95	5.095,97	9.995,95	0,06	18,51	44.004,05
Administração Geral	101.500,00	101.500,00	13.797,50	27.700,83	13.797,50	27.700,83	0,16	27,29	73.799,17
Administração Financeira	497.000,00	497.000,00	80.184,55	157.909,69	80.184,55	157.909,69	0,92	31,77	339.090,31
Controle Interno	8.300,00	8.300,00	878,80	1.723,80	878,80	1.723,80	0,01	20,77	6.576,20
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.548,27	2.917,40	1.548,27	2.917,40	0,02	29,17	7.082,60
Formação de Recursos Humanos	10.500,00	10.500,00	1.520,25	2.980,52	1.520,25	2.980,52	0,02	28,39	7.519,48
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	4.734,46	9.168,40	4.734,46	9.168,40	0,05	36,67	15.831,60
Assistência Social	38.787,00	38.787,00	4.672,49	9.158,48	4.672,49	9.158,48	0,05	23,61	29.628,52
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.850,00	20.850,00	2.230,47	4.878,43	2.230,47	4.878,43	0,03	23,40	15.971,57
Assistência Comunitária	17.937,00	17.937,00	2.442,02	4.280,05	2.442,02	4.280,05	0,03	23,86	13.656,95
Previdência Social	54.000,00	54.000,00	9.976,96	17.113,38	9.976,96	17.113,38	0,10	31,69	36.886,62
Administração Geral	54.000,00	54.000,00	9.976,96	17.113,38	9.976,96	17.113,38	0,10	31,69	36.886,62
Saúde	871.790,00	871.790,00	140.829,95	275.741,25	140.829,95	275.741,25	1,61	31,63	596.048,75
Administração Geral	168.700,00	168.700,00	29.679,47	58.204,52	29.679,47	58.204,52	0,34	34,50	110.495,48
Atenção Básica	411.260,00	411.260,00	66.457,03	130.217,53	66.457,03	130.217,53	0,76	31,66	281.042,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	227.180,00	227.180,00	35.890,99	68.015,40	35.890,99	68.015,40	0,40	29,94	159.164,60
Suporte Profilático e Terapêutico	19.250,00	19.250,00	3.008,92	5.906,56	3.008,92	5.906,56	0,03	30,68	13.343,44
Vigilância Sanitária	26.200,00	26.200,00	4.310,12	10.479,76	4.310,12	10.479,76	0,06	40,00	15.720,24
Vigilância Epidemiológica	19.200,00	19.200,00	1.483,42	2.917,48	1.483,42	2.917,48	0,02	15,20	16.282,52
Trabalho	5.500,00	5.500,00	773,40	1.511,70	773,40	1.511,70	0,01	27,49	3.988,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.500,00	5.500,00	773,40	1.511,70	773,40	1.511,70	0,01	27,49	3.988,30
Educação	1.568.500,00	1.568.500,00	246.656,52	481.020,07	246.656,52	481.020,07	2,81	30,67	1.087.479,93
Ensino Fundamental	1.297.500,00	1.297.500,00	222.267,61	445.109,28	222.267,61	445.109,28	2,60	34,31	852.390,72
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	240.000,00	240.000,00	23.337,91	34.859,79	23.337,91	34.859,79	0,20	14,52	205.140,21

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	1.051,00	1.051,00	1.051,00	1.051,00	0,01	3,50	28.949,00
Cultura	21.000,00	21.000,00	2.915,18	5.740,23	2.915,18	5.740,23	0,03	27,33	15.259,77
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	2.915,18	5.740,23	2.915,18	5.740,23	0,03	27,33	15.259,77
Urbanismo	130.400,00	130.400,00	17.686,84	34.651,51	17.686,84	34.651,51	0,20	26,57	95.748,49
Infra-Estrutura Urbana	59.000,00	59.000,00	8.116,94	16.156,02	8.116,94	16.156,02	0,09	27,38	42.843,98
Serviços Urbanos	71.400,00	71.400,00	9.569,90	18.495,49	9.569,90	18.495,49	0,11	25,90	52.904,51
Habitação	9.800,00	9.800,00	1.839,72	3.608,68	1.839,72	3.608,68	0,02	36,82	6.191,32
Habitação Urbana	9.800,00	9.800,00	1.839,72	3.608,68	1.839,72	3.608,68	0,02	36,82	6.191,32
Agricultura	48.800,00	48.800,00	7.139,87	14.064,36	7.139,87	14.064,36	0,08	28,82	34.735,64
Promoção da Produção Vegetal	48.800,00	48.800,00	7.139,87	14.064,36	7.139,87	14.064,36	0,08	28,82	34.735,64
Indústria	15.300,00	15.300,00	1.924,84	3.767,66	1.924,84	3.767,66	0,02	24,63	11.532,34
Promoção Industrial	15.300,00	15.300,00	1.924,84	3.767,66	1.924,84	3.767,66	0,02	24,63	11.532,34
Comércio e Serviços	7.000,00	7.000,00	1.273,50	2.492,91	1.273,50	2.492,91	0,01	35,61	4.507,09
Turismo	7.000,00	7.000,00	1.273,50	2.492,91	1.273,50	2.492,91	0,01	35,61	4.507,09
Transporte	57.000,00	57.000,00	7.752,21	15.569,93	7.752,21	15.569,93	0,09	27,32	41.430,07
Transporte Rodoviário	57.000,00	57.000,00	7.752,21	15.569,93	7.752,21	15.569,93	0,09	27,32	41.430,07
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.905,22	3.772,26	1.905,22	3.772,26	0,02	37,72	6.227,74
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.905,22	3.772,26	1.905,22	3.772,26	0,02	37,72	6.227,74
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.589.815,00	3.598.415,00	561.248,03	1.094.317,37	561.248,03	1.094.317,37	6,00	30,41	2.504.097,63

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 15/Jun/2015, 09h e 39m.

*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D4F3CA9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – REPUBLICAÇÃO*
JANEIRO A ABRIL/2014/BIMESTRE MARÇO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.310.322,50	7.310.322,50	3.017.182,96	41,27%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.846.451,00	1.846.451,00	1.272.817,26	68,93%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.221,50	407.221,50	276.061,03	67,79%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.719.548,50	3.719.548,50	1.100.158,50	29,58%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	854.437,50	854.437,50	247.536,11	28,97%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.100,00	44.100,00	12.651,65	28,69%
Dívida Ativa dos Impostos	233.814,00	233.814,00	74.424,23	31,83%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	204.750,00	204.750,00	33.534,18	16,38%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.764.771,00	35.764.771,00	13.061.729,65	36,52%
Cota-Parte FPM	18.232.000,00	18.232.000,00	6.718.165,15	36,85%
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	943,68	1,57%
Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	1.489.502,92	60,51%
Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.581.596,00	4.738.975,26	32,50%
Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	80.609,60	29,47%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.925,00	155.925,00	33.533,04	21,51%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.925,00	155.925,00	33.533,04	21,51%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.075.093,50	43.075.093,50	16.078.912,61	37,33%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.549.196,00	3.770.056,22	1.478.862,63	39,23%
Provenientes da União	3.502.396,00	3.723.256,22	1.465.192,63	39,35%
Provenientes dos Estados	46.800,00	46.800,00	13.670,00	29,21%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	350.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.701,00	1.701,00	94,50	5,56%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.020.897,00	4.591.757,22	1.478.957,13	32,21%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.866.630,00	14.865.299,62	7.126.178,14	47,94%	4.116.610,94	27,69%
Pessoal e Encargos Sociais	8.925.530,00	8.907.665,00	2.677.947,02	30,06%	2.677.947,02	30,06%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.941.100,00	5.957.634,62	4.448.231,12	74,66%	1.438.663,92	24,15%
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.144,00	3.418.224,91	1.490.512,06	43,60%	335,00	0,01%
Investimentos	1.036.144,00	3.418.224,91	1.490.512,06	43,60%	335,00	0,01%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.902.774,00	18.283.524,53	8.616.690,20	47,13%	4.116.945,94	22,52%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DOPERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	84.250,00	84.250,00	16.970,37	0,20%	16.970,37	0,41%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.979.662,50	4.712.944,28	1.389.670,05	16,13%	1.036.351,55	25,17%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.509.662,50	4.242.944,28	1.389.670,05	16,13%	1.036.351,55	25,17%
Recursos de Operações de Crédito	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	131.986,94	1,53%	131.986,94	3,21%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	45.670,65	0,53%	45.670,65	1,11%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	254.223,44	2,95%	254.223,44	6,18%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.838.521,45	21,34%	1.485.202,95	36,08%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	6.778.168,75	78,66%	2.631.742,99	63,92%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					16,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					219.906,10
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA

		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	45.670,65	- 45.670,65
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.866.963,00	7.702.538,78	1.917.127,42	22,25%	1.685.575,93	40,94%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.868.900,00	7.361.924,75	5.565.225,62	64,59%	1.471.313,22	35,74%
Suporte Profilático e Terapêutico	408.110,00	408.110,00	148.288,06	1,72%	134.360,81	3,26%
Vigilância Sanitária	281.838,00	281.838,00	80.822,82	0,94%	75.546,52	1,84%
Vigilância Epidemiológica	188.450,00	240.600,00	63.303,50	0,73%	57.212,57	1,39%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.288.513,00	2.288.513,00	841.922,78	9,77%	692.936,89	16,83%
TOTAL	15.902.774,00	18.283.524,53	8.616.690,20	100,00%	4.116.945,94	100,00%
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.						

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:83398FE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
JANEIRO A ABRIL/2014/BIMESTRE MARÇO A ABRIL – REPUBLICAÇÃO*

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.310.322,50	7.310.322,50	2.024.340,78	3.017.182,96	41,27%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.261.369,00	2.261.369,00	1.234.730,59	1.369.528,70	60,56%
1.1.1- IPTU	2.250.014,00	2.250.014,00	1.375.308,22	1.480.651,59	65,81%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.700,00	14.700,00	2.587,71	4.303,32	29,27%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	397.950,00	397.950,00	38.583,84	66.742,99	16,77%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.550,00	200.550,00	19.945,31	32.970,86	16,44%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 601.845,00	- 601.845,00	- 201.694,49	- 215.140,06	35,75%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	407.746,50	407.746,50	131.974,98	276.061,03	67,70%
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	131.974,98	276.061,03	65,73%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 12.778,50	- 12.778,50	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.786.769,50	3.786.769,50	533.139,58	1.124.057,12	29,68%
1.3.1- ISS	3.722.753,00	3.722.753,00	522.568,36	1.100.158,50	29,55%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.875,00	28.875,00	2.746,84	8.348,33	28,91%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	38.850,00	38.850,00	7.634,85	14.986,97	38,58%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	189,53	563,32	13,41%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.908,50	- 7.908,50	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	854.437,50	854.437,50	124.495,63	247.536,11	28,97%
1.4.1- IRRF	854.437,50	854.437,50	124.495,63	247.536,11	28,97%

1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.679.846,00	36.679.846,00	5.681.093,56	13.061.729,65	35,61%
2.1- Cota-Parte FPM	19.147.075,00	19.147.075,00	2.661.189,57	6.718.165,15	35,09%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.232.000,00	18.232.000,00	2.661.189,57	6.718.165,15	36,85%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	915.075,00	915.075,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.581.596,00	2.427.090,68	4.738.975,26	32,50%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	155.925,00	155.925,00	11.177,68	33.533,04	21,51%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	38.834,29	80.609,60	29,47%
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	205,17	943,68	1,57%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	542.596,17	1.489.502,92	60,51%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.990.168,50	43.990.168,50	7.705.434,34	16.078.912,61	36,55%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.700,00	35.700,00	2.283,26	3.878,61	10,86%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.522.508,00	2.205.452,00	364.470,09	628.574,59	28,50%
5.1- Transferências do Salário-Educação	880.000,00	1.050.000,00	216.108,62	292.650,68	27,87%
5.2- Outras Transferências do FNDE	626.800,00	1.139.744,00	142.449,84	325.931,49	28,60%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.708,00	15.708,00	5.911,63	9.992,42	63,61%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	1.882.852,04	782.297,58	783.989,89	41,64%
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	1.882.852,04	777.555,25	777.555,25	41,30%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	4.742,33	6.434,64	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.958.208,00	4.124.004,04	1.149.050,93	1.416.443,09	34,35%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.152.954,20	7.152.954,20	1.136.218,15	2.612.344,96	36,52%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.646.400,00	3.646.400,00	532.237,86	1.343.632,92	36,85%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.916.319,20	2.916.319,20	485.418,10	947.794,99	32,50%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.185,00	31.185,00	2.235,53	6.706,59	21,51%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	54.705,00	54.705,00	7.766,85	16.121,91	29,47%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	41,01	188,69	1,57%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	492.345,00	492.345,00	108.518,80	297.899,86	60,51%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.028.875,00	9.028.875,00	1.669.424,95	3.568.403,59	39,52%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	1.658.699,76	3.547.352,37	39,42%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.875,00	28.875,00	10.725,19	21.051,22	72,90%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.847.045,80	1.847.045,80	522.481,61	935.007,41	50,62%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.847.045,80	1.847.045,80	522.481,61	935.007,41	50,62%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.891.000,00	6.891.000,00	1.132.655,83	2.346.274,81	34,05%
13.1- Com Educação Infantil	1.750.000,00	1.750.000,00	111.271,29	111.271,29	6,36%
13.2- Com Ensino Fundamental	5.141.000,00	5.141.000,00	1.021.384,54	2.235.003,52	43,47%
14- OUTRAS DESPESAS	1.995.875,00	2.245.875,00	351.630,75	676.344,44	30,11%
14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.985.875,00	2.235.875,00	351.630,75	676.344,44	30,25%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.886.875,00	9.136.875,00	1.484.286,58	3.022.619,25	33,08%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	54.222,28
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10,97
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	54.233,25
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	64,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	353.146,42
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	353.146,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.997.542,13	10.997.542,13	1.926.358,59	4.019.728,15	36,55%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.568.388,55	3.568.388,55	436.245,54	649.212,64	18,19%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.760.000,00	1.760.000,00	111.271,29	111.271,29	6,32%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.808.388,55	1.808.388,55	324.974,25	537.941,35	29,75%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.425.403,45	9.675.403,45	1.679.033,20	3.441.689,86	35,57%

24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.126.875,00	7.376.875,00	1.373.015,29	2.911.347,96	39,47%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.298.528,45	2.298.528,45	306.917,86	539.590,46	23,48%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 899,95	- 9.248,56	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	21.000,00	21.000,00	546,51	649,92	3,09%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	2.072,84	2.072,84	20,73%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.024.792,00	13.274.792,00	2.117.898,09	4.093.625,26	30,84%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	935.007,41
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 898.930,76
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	21.051,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	353.146,42
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	145.375,58
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	555.649,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.535.252,63
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	888.232,00	1.058.232,00	212.732,41	264.559,47	25,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	987.476,00	2.608.828,04	171.413,61	171.413,61	6,57%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.875.708,00	3.667.060,04	384.146,02	435.973,08	11,89%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.900.500,00	16.941.852,04	2.502.044,11	4.529.598,34	26,74%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	803.586,82	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	853.620,22
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.547.352,37
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.953.213,66
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.051,22
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.468.810,15
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.	

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:D2733737

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário - Republicado*
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.602.153,90	87.673.735,06	9.721.697,79	11,09	33.206.798,59	37,88	54.466.936,47
RECEITAS CORRENTES	71.382.757,33	71.686.166,34	9.423.861,78	13,15	32.486.299,93	45,32	39.199.866,41
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.310.051,11	9.310.051,11	2.558.223,30	27,48	4.679.681,96	50,26	4.630.369,15
IMPOSTOS	7.914.413,00	7.914.413,00	1.995.587,14	25,21	3.707.472,17	46,84	4.206.940,83
TAXAS	1.270.638,11	1.270.638,11	548.600,68	43,18	920.171,57	72,42	350.466,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	14.035,48	11,23	52.038,22	41,63	72.961,78
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.688.271,50	2.688.271,50	315.418,12	11,73	1.394.405,76	51,87	1.293.865,74

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.398.483,00	1.398.483,00	138.049,50	9,87	696.115,19	49,78	702.367,81
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.289.788,50	1.289.788,50	177.368,62	13,75	698.290,57	54,14	591.497,93
RECEITA PATRIMONIAL	7.489.437,55	7.492.846,56	229.712,54	3,07	2.372.695,49	31,67	5.120.151,07
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	132.000,00	132.000,00	5.744,18	4,35	27.243,93	20,64	104.756,07
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.357.437,55	7.360.846,56	223.968,36	3,04	2.345.451,56	31,86	5.015.395,00
RECEITA DE SERVIÇOS	85.627,50	85.627,50	7.949,56	9,28	27.312,28	31,90	58.315,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.316.931,07	50.616.931,07	6.192.888,05	12,23	23.502.491,18	46,43	27.114.439,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.902.636,07	50.202.636,07	6.192.888,05	12,34	23.501.763,68	46,81	26.700.872,39
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	-	-	727,50	72,75	272,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	413.295,00	-		--	-	413.295,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.492.438,60	1.492.438,60	119.670,21	8,02	509.713,26	34,15	982.725,34
MULTAS E JUROS DE MORA	460.144,57	460.144,57	45.490,17	9,89	155.267,01	33,74	304.877,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342.481,84	342.481,84	28.015,63	8,18	117.858,60	34,41	224.623,24
RECEITA DA DIV.ATIVA	636.340,94	636.340,94	41.903,54	6,59	174.499,17	27,42	461.841,77
RECEITAS DIVERSAS	53.471,25	53.471,25	4.260,87	7,97	62.088,48	116,12	-8.617,23
RECEITAS DE CAPITAL	7.219.396,57	15.987.568,72	297.836,01	1,86	720.498,66	4,51	15.267.070,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.219.396,57	8.535.102,75	-	-	221.900,00	2,60	8.313.202,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.219.396,57	8.535.102,75	-	-	221.900,00	2,60	8.313.202,75

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.082,65	-	-4.082,65
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	4.082,65	-	-4.082,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	7.452.465,97	297.836,01	4,00	494.516,01	6,64	6.957.949,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	81.600,00	273.207,06	334,81	273.207,06	334,81	-191.607,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	7.370.865,97	24.628,95	0,33	221.308,95	3,00	7.149.557,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.038.552,02	4.038.552,02	159.702,88	3,95	652.850,59	16,17	3.385.701,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	82.640.705,92	91.712.287,08	9.881.400,67	10,77	33.859.649,18	36,92	57.852.637,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	82.640.705,92	91.712.287,08	9.881.400,67	10,77	33.859.649,18	36,92	57.852.637,90
DÉFICIT(VI)	-	-	-	--		-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	82.640.705,92	91.712.287,08	9.881.400,67	10,77	33.859.649,18	36,92	57.852.637,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	2.958.389,62	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	2.958.389,62	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	78.371.303,90	90.525.274,68	6.112.281,79	35.726.265,99	54.799.008,69	7.520.111,90	24.614.745,31	65.910.529,37	23.740.768,47
DESPESAS CORRENTES	63.779.251,70	66.007.555,25	4.937.500,05	28.632.625,73	37.374.929,52	6.795.452,08	23.458.630,21	42.548.925,04	23.011.303,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.679.372,05	40.114.289,86	3.545.698,56	14.578.952,84	25.535.337,02	3.548.098,49	14.559.371,23	25.554.918,63	14.486.430,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	494.500,00	494.500,00	69.499,83	238.766,02	255.733,98	69.499,83	238.766,02	255.733,98	238.766,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.605.379,65	25.398.765,39	1.322.301,66	13.814.906,87	11.583.858,52	3.177.853,76	8.660.492,96	16.738.272,43	8.286.107,59
DESPESAS DE CAPITAL	8.991.152,20	18.916.819,43	1.174.781,74	7.093.640,26	11.823.179,17	724.659,82	1.156.115,10	17.760.704,33	729.464,73
INVESTIMENTOS	8.109.922,20	18.035.589,43	999.059,33	6.829.135,17	11.206.454,26	548.937,41	891.610,01	17.143.979,42	464.959,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	881.230,00	881.230,00	175.722,41	264.505,09	616.724,91	175.722,41	264.505,09	616.724,91	264.505,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	5.500.900,00	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.269.402,02	4.145.402,02	168.558,21	2.208.744,41	1.936.657,61	282.596,04	1.394.353,74	2.751.048,28	1.394.012,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	82.640.705,92	94.670.676,70	6.280.840,00	37.935.010,40	56.735.666,30	7.802.707,94	26.009.099,05	68.661.577,65	25.134.781,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	82.640.705,92	94.670.676,70	6.280.840,00	37.935.010,40	56.735.666,30	7.802.707,94	26.009.099,05	68.661.577,65	25.134.781,12
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	--		-	-	7.850.550,13		-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	82.640.705,92	94.670.676,70	6.280.840,00	37.935.010,40	56.735.666,30	7.802.707,94	33.859.649,18	68.661.577,65	25.134.781,12

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.038.552,02	4.038.552,02	159.702,88	3,95	652.850,59	16,17	3.385.701,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.038.552,02	4.038.552,02	159.702,88	3,95	652.850,59	16,17	3.385.701,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.038.552,02	4.038.552,02	159.702,88	3,95	652.850,59	16,17	3.385.701,43
TOTAL	4.038.552,02	4.038.552,02	159.702,88	3,95	652.850,59	16,17	3.385.701,43

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.208.802,02	4.084.802,02	158.358,68	2.178.661,28	1.906.140,74	272.396,51	1.364.270,61	2.720.531,41	1.363.929,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.327.802,02	2.331.302,02	158.358,68	799.726,90	1.531.575,12	158.358,68	799.726,90	1.531.575,12	799.385,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.747.500,00	-	1.378.934,38	368.565,62	114.037,83	564.543,71	1.182.956,29	564.543,71
DESPESAS DE CAPITAL	60.600,00	60.600,00	10.199,53	30.083,13	30.516,87	10.199,53	30.083,13	30.516,87	30.083,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.600,00	60.600,00	10.199,53	30.083,13	30.516,87	10.199,53	30.083,13	30.516,87	30.083,13

TOTAL	4.269.402,02	4.145.402,02	168.558,21	2.208.744,41	1.936.657,61	282.596,04	1.394.353,74	2.751.048,28	1.394.012,65
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 15/Jun/2015, 10h e 54m.									
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:57934284

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção - Republicado*
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2015/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.371.303,90	90.525.274,68	6.112.281,79	35.726.265,99	94,18	54.799.008,69	7.520.111,90	24.614.745,31	94,64	65.910.529,37
Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	102.628,46	743.267,97	1,96	1.161.732,03	126.866,32	638.838,38	2,46	1.266.161,62
Ação Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	102.628,46	743.267,97	1,96	1.161.732,03	126.866,32	638.838,38	2,46	1.266.161,62
Essencial à Justiça	661.700,00	660.700,00	50.610,36	271.579,72	0,72	389.120,28	64.800,17	245.158,02	0,94	415.541,98
Defesa da Ordem Jurídica	500.800,00	497.800,00	35.153,65	201.674,91	0,53	296.125,09	48.057,46	176.539,21	0,68	321.260,79
Representação Judicial e Extrajudicial	160.900,00	162.900,00	15.456,71	69.904,81	0,18	92.995,19	16.742,71	68.618,81	0,26	94.281,19
Administração	6.424.765,00	6.380.102,81	567.253,09	2.849.449,21	7,51	3.530.653,60	672.370,05	2.375.347,82	9,13	4.004.754,99
Planejamento e Orçamento	761.700,00	716.700,00	68.381,65	272.723,05	0,72	443.976,95	72.967,71	269.208,39	1,04	447.491,61
Administração Geral	4.076.265,00	4.076.602,81	331.853,54	1.887.261,33	4,98	2.189.341,48	423.782,01	1.493.681,76	5,74	2.582.921,05
Administração Financeira	580.500,00	587.500,00	71.223,10	250.707,13	0,66	336.792,87	70.034,59	206.758,21	0,79	380.741,79
Controle Interno	163.300,00	163.300,00	16.612,87	64.856,44	0,17	98.443,56	17.152,87	64.856,44	0,25	98.443,56
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	490,70	2.490,70	0,01	9.509,30	416,97	1.157,15	0,00	10.842,85
Tecnologia da Informação	151.000,00	151.000,00	17.784,83	67.229,90	0,18	83.770,10	17.784,83	67.229,90	0,26	83.770,10
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	222.000,00	13.420,71	65.983,60	0,17	156.016,40	17.596,37	61.691,86	0,24	160.308,14
Administração de Receitas	456.000,00	449.000,00	47.485,69	238.172,06	0,63	210.827,94	52.634,70	210.739,11	0,81	238.260,89
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	25,00	0,00	1.975,00	0,00	25,00	0,00	1.975,00
Segurança Pública	210.488,25	205.768,25	6.778,78	46.331,01	0,12	159.437,24	4.798,51	33.685,98	0,13	172.082,27
Defesa Civil	210.488,25	205.768,25	6.778,78	46.331,01	0,12	159.437,24	4.798,51	33.685,98	0,13	172.082,27
Assistência Social	1.729.120,50	1.865.957,59	167.071,44	644.792,88	1,70	1.221.164,71	185.770,08	544.328,26	2,09	1.321.629,33
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	535.062,10	637.887,40	63.327,27	187.824,46	0,50	450.062,94	45.040,52	157.036,34	0,60	480.851,06
Assistência Comunitária	1.174.058,40	1.208.070,19	103.744,17	456.968,42	1,20	751.101,77	140.729,56	387.291,92	1,49	820.778,27
Previdência Social	6.823.602,00	6.823.602,00	270.129,58	1.329.036,92	3,50	5.494.565,08	272.350,54	1.322.632,42	5,09	5.500.969,58
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	7.556,13	59.295,70	0,16	160.704,30	9.777,09	52.891,20	0,20	167.108,80
Previdência do Regime Estatutário	6.603.602,00	6.603.602,00	262.573,45	1.269.741,22	3,35	5.333.860,78	262.573,45	1.269.741,22	4,88	5.333.860,78
Saúde	16.920.322,53	17.493.352,77	1.272.037,42	8.063.387,41	21,26	9.429.965,36	2.013.416,59	6.888.215,59	26,48	10.605.137,18
Administração Geral	2.509.000,00	2.509.000,00	248.683,33	1.062.240,96	2,80	1.446.759,04	252.137,99	916.746,37	3,52	1.592.253,63
Atenção Básica	6.335.822,53	6.713.808,13	643.949,35	2.869.737,92	7,56	3.844.070,21	719.023,99	2.569.951,61	9,88	4.143.856,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.205.800,00	7.217.667,29	280.613,33	3.562.552,44	9,39	3.655.114,85	919.588,57	2.902.972,49	11,16	4.314.694,80
Suporte Profilático e Terapêutico	383.000,00	383.000,00	47.070,14	226.381,10	0,60	156.618,90	38.666,39	206.596,85	0,79	176.403,15
Vigilância Sanitária	287.700,00	359.288,67	28.875,40	185.743,67	0,49	173.545,00	29.519,19	175.875,24	0,68	183.413,43
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	310.588,68	22.845,87	156.731,32	0,41	153.857,36	54.480,46	116.073,03	0,45	194.515,65
Trabalho	114.000,00	114.000,00	10.106,61	37.046,01	0,10	76.953,99	9.761,86	36.516,26	0,14	77.483,74
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	114.000,00	114.000,00	10.106,61	37.046,01	0,10	76.953,99	9.761,86	36.516,26	0,14	77.483,74
Educação	16.255.685,46	21.830.635,85	1.489.452,50	12.177.726,18	32,10	9.652.909,67	2.190.469,98	6.707.203,36	25,79	15.123.432,49
Ensino Fundamental	11.091.650,99	15.206.505,72	1.084.132,76	8.388.086,80	22,11	6.818.418,92	1.453.824,69	4.537.906,65	17,45	10.668.599,07
Ensino Médio	400.000,00	400.000,00	0,00	295.000,00	0,78	105.000,00	142.135,28	206.175,11	0,79	193.824,89
Ensino Profissional	10.000,00	9.000,00	0,00	3.065,85	0,01	5.934,15	251,52	3.065,85	0,01	5.934,15
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	0,00	1.123,00	0,00	15.877,00	360,00	533,00	0,00	16.467,00
Educação Infantil	4.500.283,88	5.923.379,54	375.349,87	3.376.813,05	8,90	2.546.566,49	559.866,81	1.854.167,71	7,13	4.069.211,83
Educação de Jovens e Adultos	3.660,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00
Educação Especial	233.090,59	271.090,59	29.969,87	113.637,48	0,30	157.453,11	34.031,68	105.355,04	0,41	165.735,55
Cultura	879.428,60	873.178,60	67.354,93	346.329,72	0,91	526.848,88	61.247,13	248.605,09	0,96	624.573,51
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	6.000,00	3.099,60	4.394,86	0,01	1.605,14	664,98	664,98	0,00	5.335,02
Difusão Cultural	873.428,60	867.178,60	64.255,33	341.934,86	0,90	525.243,74	60.582,15	247.940,11	0,95	619.238,49
Urbanismo	9.949.062,67	14.679.402,63	822.752,25	3.671.220,37	9,68	11.008.182,26	608.600,58	1.705.467,51	6,56	12.973.935,12
Infra-Estrutura Urbana	7.455.362,67	11.941.137,63	612.217,66	1.628.558,10	4,29	10.312.579,53	186.823,63	658.631,71	2,53	11.282.505,92
Serviços Urbanos	2.493.700,00	2.738.265,00	210.534,59	2.042.662,27	5,38	695.602,73	421.776,95	1.046.835,80	4,02	1.691.429,20
Habitação	168.900,00	168.900,00	17.466,05	67.761,30	0,18	101.138,70	17.466,05	67.761,30	0,26	101.138,70

Habitação Urbana	168.900,00	168.900,00	17.466,05	67.761,30	0,18	101.138,70	17.466,05	67.761,30	0,26	101.138,70
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.390.480,10	1.479.480,10	105.338,52	795.492,75	2,10	683.987,35	186.323,05	396.518,71	1,52	1.082.961,39
Preservação e Conservação Ambiental	116.480,10	106.480,10	1.001,65	52.014,49	0,14	54.465,61	11.462,02	34.227,27	0,13	72.252,83
Controle Ambiental	1.274.000,00	1.373.000,00	104.336,87	743.478,26	1,96	629.521,74	174.861,03	362.291,44	1,39	1.010.708,56
Agricultura	1.052.669,10	1.413.043,53	122.980,41	770.715,17	2,03	642.328,36	365.138,29	719.142,79	2,77	693.900,74
Promoção da Produção Agropecuária	1.052.669,10	1.413.043,53	122.980,41	770.715,17	2,03	642.328,36	365.138,29	719.142,79	2,77	693.900,74
Indústria	221.300,00	187.100,00	18.709,10	81.804,16	0,22	105.295,84	19.201,56	79.876,57	0,31	107.223,43
Promoção Industrial	221.300,00	187.100,00	18.709,10	81.804,16	0,22	105.295,84	19.201,56	79.876,57	0,31	107.223,43
Comércio e Serviços	347.118,40	840.868,40	557.101,30	681.254,22	1,80	159.614,18	24.834,62	102.908,34	0,40	737.960,06
Turismo	347.118,40	840.868,40	557.101,30	681.254,22	1,80	159.614,18	24.834,62	102.908,34	0,40	737.960,06
Energia	1.427.713,97	1.327.713,97	19.326,60	916.395,24	2,42	411.318,73	145.090,92	526.613,32	2,02	801.100,65

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia Elétrica	1.427.713,97	1.327.713,97	19.326,60	916.395,24	2,42	411.318,73	145.090,92	526.613,32	2,02	801.100,65
Transporte	2.084.376,40	2.403.576,40	144.519,89	931.730,02	2,46	1.471.846,38	159.680,31	869.124,28	3,34	1.534.452,12
Transporte Rodoviário	2.084.376,40	2.403.576,40	144.519,89	931.730,02	2,46	1.471.846,38	159.680,31	869.124,28	3,34	1.534.452,12
Desporto e Lazer	773.129,20	808.149,04	48.178,63	250.382,50	0,66	557.766,54	63.574,44	203.946,10	0,78	604.202,94
Desporto Comunitário	740.601,20	778.401,04	46.295,54	233.255,71	0,61	545.145,33	61.301,20	196.942,77	0,76	581.458,27
Lazer	32.528,00	29.748,00	1.883,09	17.126,79	0,05	12.621,21	2.273,24	7.003,33	0,03	22.744,67
Encargos Especiais	3.430.541,72	3.462.842,74	252.485,87	1.050.563,23	2,77	2.412.279,51	328.350,85	902.855,21	3,47	2.559.987,53
Serviço da Dívida Interna	1.196.000,00	1.196.000,00	245.222,24	503.271,11	1,33	692.728,89	245.222,24	503.271,11	1,94	692.728,89
Outros Encargos Especiais	2.234.541,72	2.266.842,74	7.263,63	547.292,12	1,44	1.719.550,62	83.128,61	399.584,10	1,54	1.867.258,64
Reserva de Contingência	5.600.900,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.500.900,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.269.402,02	4.145.402,02	168.558,21	2.208.744,41	5,82	1.936.657,61	282.596,04	1.394.353,74	5,36	2.208.744,41
TOTAL (III)=(I+II)	82.640.705,92	94.670.676,70	6.280.840,00	37.935.010,40	100,00	56.735.666,30	7.802.707,94	26.009.099,05	100,00	68.661.577,65

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.269.402,02	4.145.402,02	168.558,21	2.208.744,41	5,50	1.936.657,61	282.596,04	1.394.353,74	5,09	2.751.048,28
Legislativa	95.000,00	95.000,00	738,89	3.680,11	0,01	91.319,89	738,89	3.680,11	0,01	91.319,89
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	738,89	3.680,11	0,01	91.319,89	738,89	3.680,11	0,01	91.319,89
Essencial à Justiça	30.000,00	30.000,00	2.222,59	11.102,21	0,03	18.897,79	2.222,59	11.102,21	0,04	18.897,79
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	30.000,00	2.222,59	11.102,21	0,03	18.897,79	2.222,59	11.102,21	0,04	18.897,79
Administração	814.000,00	814.000,00	18.341,05	480.696,36	1,27	333.303,64	50.462,40	251.304,64	0,97	562.695,36
Planejamento e Orçamento	70.000,00	70.000,00	3.821,71	19.052,65	0,05	50.947,35	3.821,71	19.052,65	0,07	50.947,35
Administração Geral	128.000,00	128.000,00	7.572,64	38.296,22	0,10	89.703,78	7.572,64	38.296,22	0,15	89.703,78
Administração Financeira	549.000,00	549.000,00	2.085,49	399.262,47	1,05	149.737,53	34.206,84	169.870,75	0,65	379.129,25
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	699,63	3.493,91	0,01	7.506,09	699,63	3.493,91	0,01	7.506,09
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	845,54	4.223,46	0,01	5.776,54	845,54	4.223,46	0,02	5.776,54
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	579,62	2.891,88	0,01	9.108,12	579,62	2.891,88	0,01	9.108,12
Administração de Receitas	34.000,00	34.000,00	2.736,42	13.475,77	0,04	20.524,23	2.736,42	13.475,77	0,05	20.524,23
Assistência Social	40.502,02	40.502,02	2.800,71	13.696,78	0,04	26.805,24	2.800,71	13.696,78	0,05	26.805,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.940,02	21.940,02	1.626,78	7.421,00	0,02	14.519,02	1.626,78	7.421,00	0,03	14.519,02
Assistência Comunitária	18.562,00	18.562,00	1.173,93	6.275,78	0,02	12.286,22	1.173,93	6.275,78	0,02	12.286,22
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	4.000,05	22.693,02	0,06	37.306,98	4.000,05	22.693,02	0,09	37.306,98
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	4.000,05	22.693,02	0,06	37.306,98	4.000,05	22.693,02	0,09	37.306,98
Saúde	1.108.000,00	1.018.000,00	40.831,34	539.235,32	1,42	478.764,68	68.464,13	341.898,35	1,31	676.101,65
Administração Geral	227.000,00	227.000,00	8.165,08	115.826,75	0,31	111.173,25	14.446,01	70.972,02	0,27	156.027,98
Atenção Básica	530.000,00	440.000,00	19.864,78	264.054,61	0,70	175.945,39	33.399,32	167.398,97	0,64	272.601,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.000,00	271.000,00	10.076,91	120.457,86	0,32	150.542,14	15.796,90	79.609,12	0,31	191.390,88
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	742,67	12.113,91	0,03	9.886,09	1.441,78	7.121,29	0,03	14.878,71
Vigilância Sanitária	34.000,00	34.000,00	1.072,75	13.790,06	0,04	20.209,94	1.771,86	8.797,44	0,03	25.202,56
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	909,15	12.992,13	0,03	11.007,87	1.608,26	7.999,51	0,03	16.000,49
Trabalho	7.000,00	7.000,00	423,32	2.107,16	0,01	4.892,84	423,32	2.107,16	0,01	4.892,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	423,32	2.107,16	0,01	4.892,84	423,32	2.107,16	0,01	4.892,84
Educação	1.739.700,00	1.702.200,00	66.514,72	994.463,97	2,62	707.736,03	120.798,41	606.801,99	2,33	1.095.398,01
Ensino Fundamental	1.479.509,60	1.442.009,60	48.141,37	902.702,11	2,38	539.307,49	102.425,06	515.040,13	1,98	926.969,47
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	243.390,00	243.390,00	16.899,17	85.772,40	0,23	157.617,60	16.899,17	85.772,40	0,33	157.617,60

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	15.800,40	15.800,40	1.474,18	5.989,46	0,02	9.810,94	1.474,18	5.989,46	0,02	9.810,94
Cultura	21.000,00	21.000,00	1.712,43	8.538,86	0,02	12.461,14	1.712,43	8.538,86	0,03	12.461,14
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	1.712,43	8.538,86	0,02	12.461,14	1.712,43	8.538,86	0,03	12.461,14
Urbanismo	129.500,00	129.500,00	8.804,62	43.562,90	0,11	85.937,10	8.804,62	43.562,90	0,17	85.937,10
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	4.222,98	21.098,75	0,06	38.901,25	4.222,98	21.098,75	0,08	38.901,25
Serviços Urbanos	69.500,00	69.500,00	4.581,64	22.464,15	0,06	47.035,85	4.581,64	22.464,15	0,09	47.035,85
Habitação	9.800,00	13.300,00	1.005,11	5.025,55	0,01	8.274,45	1.005,11	5.025,55	0,02	8.274,45
Habitação Urbana	9.800,00	13.300,00	1.005,11	5.025,55	0,01	8.274,45	1.005,11	5.025,55	0,02	8.274,45
Agricultura	57.600,00	57.600,00	4.052,30	20.229,16	0,05	37.370,84	4.052,30	20.229,16	0,08	37.370,84
Promoção da Produção Agropecuária	57.600,00	57.600,00	4.052,30	20.229,16	0,05	37.370,84	4.052,30	20.229,16	0,08	37.370,84
Indústria	14.700,00	12.700,00	1.116,14	5.140,55	0,01	7.559,45	1.116,14	5.140,55	0,02	7.559,45
Promoção Industrial	14.700,00	12.700,00	1.116,14	5.140,55	0,01	7.559,45	1.116,14	5.140,55	0,02	7.559,45
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	694,14	3.463,41	0,01	4.536,59	694,14	3.463,41	0,01	4.536,59
Turismo	8.000,00	8.000,00	694,14	3.463,41	0,01	4.536,59	694,14	3.463,41	0,01	4.536,59
Transporte	58.000,00	60.000,00	4.009,76	19.669,49	0,05	40.330,51	4.009,76	19.669,49	0,08	40.330,51
Transporte Rodoviário	58.000,00	60.000,00	4.009,76	19.669,49	0,05	40.330,51	4.009,76	19.669,49	0,08	40.330,51
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	1.091,51	5.356,43	0,01	4.643,57	1.091,51	5.356,43	0,02	4.643,57
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.091,51	5.356,43	0,01	4.643,57	1.091,51	5.356,43	0,02	4.643,57
Encargos Especiais	66.600,00	66.600,00	10.199,53	30.083,13	0,08	36.516,87	10.199,53	30.083,13	0,12	36.516,87
Serviço da Dívida Interna	66.600,00	66.600,00	10.199,53	30.083,13	0,08	36.516,87	10.199,53	30.083,13	0,12	36.516,87
TOTAL	4.269.402,02	4.145.402,02	168.558,21	2.208.744,41	5,50	1.936.657,61	282.596,04	1.394.353,74	33,64	2.751.048,28

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 15/Jun/2015, 10h e 57m.

*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:1B8DC53C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 3º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – REPUBLICAÇÃO*
JANEIRO A JUNHO/2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.310.322,50	7.310.322,50	3.909.226,47	53,48%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.846.451,00	1.846.451,00	1.357.355,28	73,51%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	407.221,50	407.221,50	330.091,44	81,06%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.719.548,50	3.719.548,50	1.642.875,05	44,17%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	854.437,50	854.437,50	414.561,48	48,52%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.100,00	44.100,00	21.534,52	48,83%
Dívida Ativa dos Impostos	233.814,00	233.814,00	97.834,27	41,84%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	204.750,00	204.750,00	44.974,43	21,97%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.764.771,00	35.764.771,00	19.297.348,67	53,96%
Cota-Parte FPM	18.232.000,00	18.232.000,00	10.025.918,01	54,99%
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	3.102,93	5,17%
Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	1.931.899,95	78,48%
Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.581.596,00	7.156.911,96	49,08%
Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	123.627,42	45,20%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	155.925,00	155.925,00	55.888,40	35,84%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	155.925,00	155.925,00	55.888,40	35,84%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.075.093,50	43.075.093,50	23.206.575,14	53,87%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.549.196,00	3.969.761,72	1.987.311,03	50,06%
Provenientes da União	3.502.396,00	3.922.961,72	1.929.728,75	49,19%
Provenientes dos Estados	46.800,00	46.800,00	57.582,28	123,04%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	350.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.701,00	1.701,00	270,07	15,88%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.020.897,00	4.791.462,72	1.987.581,10	41,48%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	14.866.630,00	14.948.629,62	9.392.182,79	62,83%	6.757.737,63	45,21%
Pessoal e Encargos Sociais	8.925.530,00	8.922.995,00	4.330.622,01	48,53%	4.330.622,01	48,53%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	5.941.100,00	6.025.634,62	5.061.560,78	84,00%	2.427.115,62	40,28%
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.144,00	3.681.574,13	2.787.926,49	75,73%	163.006,58	4,43%
Investimentos	1.036.144,00	3.681.574,13	2.787.926,49	75,73%	163.006,58	4,43%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.902.774,00	18.630.203,75	12.180.109,28	65,38%	6.920.744,21	37,15%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	84.250,00	87.950,00	28.613,63	0,23%	28.613,63	0,41%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.979.662,50	5.059.623,50	2.725.978,28	22,38%	1.566.460,52	22,63%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.509.662,50	4.589.623,50	2.725.978,28	22,38%	1.566.460,52	22,63%
Recursos de Operações de Crédito	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	201.244,96	1,65%	201.244,96	2,91%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	127.763,33	1,05%	127.763,33	1,85%

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	61.891,78	0,51%	61.891,78	0,89%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	254.223,44	2,09%	254.223,44	3,67%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	3.399.715,42	27,91%	2.240.197,66	32,37%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	8.780.393,86	72,09%	4.680.546,55	67,63%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	20,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.199.560,28

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	61.891,78	- 61.891,78
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	6.866.963,00	7.966.218,00	4.241.231,03	34,82%	2.754.486,74	39,80%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.868.900,00	7.436.924,75	6.137.796,11	50,39%	2.648.043,38	38,26%
Suporte Profilático e Terapêutico	408.110,00	408.110,00	186.097,51	1,53%	169.898,35	2,45%
Vigilância Sanitária	281.838,00	281.838,00	130.382,76	1,07%	125.002,70	1,81%
Vigilância Epidemiológica	188.450,00	248.600,00	143.623,15	1,18%	92.555,99	1,34%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	2.288.513,00	2.288.513,00	1.340.978,72	11,01%	1.130.757,05	16,34%
TOTAL	15.902.774,00	18.630.203,75	12.180.109,28	100,00%	6.920.744,21	100,00%
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.						

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:DB584699

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 3º BIMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
JANEIRO A JUNHO/2014/BIMESTRE MAIO-JUNHO – REPUBLICADO*

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.310.322,50	7.310.322,50	892.043,51	3.909.226,47	53,48%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.261.369,00	2.261.369,00	117.821,99	1.487.350,69	65,77%
1.1.1- IPTU	2.250.014,00	2.250.014,00	84.543,17	1.565.194,76	69,56%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.700,00	14.700,00	4.220,39	8.523,71	57,98%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	397.950,00	397.950,00	20.786,96	87.529,95	22,00%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.550,00	200.550,00	11.125,44	44.096,30	21,99%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	- 601.845,00	- 601.845,00	- 2.853,97	- 217.994,03	36,22%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	407.746,50	407.746,50	54.030,41	330.091,44	80,96%
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	54.030,41	330.091,44	78,59%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	- 12.778,50	- 12.778,50	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.786.769,50	3.786.769,50	553.165,74	1.677.222,86	44,29%
1.3.1- ISS	3.722.753,00	3.722.753,00	542.716,55	1.642.875,05	44,13%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	28.875,00	28.875,00	4.662,48	13.010,81	45,06%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	38.850,00	38.850,00	5.471,90	20.458,87	52,66%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	314,81	878,13	20,91%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	- 7.908,50	- 7.908,50	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	854.437,50	854.437,50	167.025,37	414.561,48	48,52%
1.4.1- IRRF	854.437,50	854.437,50	167.025,37	414.561,48	48,52%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.679.846,00	36.679.846,00	6.235.619,02	19.297.348,67	52,61%
2.1- Cota-Parte FPM	19.147.075,00	19.147.075,00	3.307.752,86	10.025.918,01	52,36%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.232.000,00	18.232.000,00	3.307.752,86	10.025.918,01	54,99%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	915.075,00	915.075,00	0,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	14.581.596,00	14.581.596,00	2.417.936,70	7.156.911,96	49,08%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	155.925,00	155.925,00	22.355,36	55.888,40	35,84%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	273.525,00	273.525,00	43.017,82	123.627,42	45,20%
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.159,25	3.102,93	5,17%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.461.725,00	2.461.725,00	442.397,03	1.931.899,95	78,48%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.990.168,50	43.990.168,50	7.127.662,53	23.206.575,14	52,75%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	35.700,00	35.700,00	4.914,28	8.792,89	24,63%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.522.508,00	2.205.452,00	380.925,03	1.009.499,62	45,77%
5.1- Transferências do Salário-Educação	880.000,00	1.050.000,00	157.634,18	450.284,86	42,88%
5.2- Outras Transferências do FNDE	626.800,00	1.139.744,00	217.431,68	543.363,17	47,67%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.708,00	15.708,00	5.859,17	15.851,59	100,91%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	1.882.852,04	6.744,61	790.734,50	42,00%
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	1.882.852,04	0,00	777.555,25	41,30%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	6.744,61	13.179,25	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.958.208,00	4.124.004,04	392.583,92	1.809.027,01	43,87%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.152.954,20	7.152.954,20	1.247.123,20	3.859.468,16	53,96%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.646.400,00	3.646.400,00	661.550,53	2.005.183,45	54,99%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.916.319,20	2.916.319,20	483.587,32	1.431.382,31	49,08%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	31.185,00	31.185,00	4.471,06	11.177,65	35,84%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	54.705,00	54.705,00	8.603,57	24.725,48	45,20%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	431,83	620,52	5,17%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	492.345,00	492.345,00	88.478,89	386.378,75	78,48%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.028.875,00	10.068.875,00	1.726.649,60	5.295.053,19	52,59%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.000.000,00	10.040.000,00	1.714.779,93	5.262.132,30	52,41%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	28.875,00	28.875,00	11.869,67	32.920,89	114,01%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.847.045,80	2.887.045,80	467.656,73	1.402.664,14	48,58%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.847.045,80	2.887.045,80	467.656,73	1.402.664,14	48,58%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.891.000,00	7.454.000,00	1.423.760,83	3.770.035,64	50,58%
13.1- Com Educação Infantil	1.750.000,00	1.680.000,00	550.308,32	661.579,61	39,38%
13.2- Com Ensino Fundamental	5.141.000,00	5.774.000,00	873.452,51	3.108.456,03	53,84%
14- OUTRAS DESPESAS	1.995.875,00	2.715.875,00	348.957,18	1.025.301,62	37,75%
14.1- Com Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	1.985.875,00	2.705.875,00	348.957,18	1.025.301,62	37,89%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.886.875,00	10.169.875,00	1.772.718,01	4.795.337,26	47,15%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	50.266,26
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	10,97
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	50.277,23
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	70,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	353.146,42
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	353.146,42

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.997.542,13	10.997.542,13	1.781.915,63	5.801.643,79	52,75%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.568.388,55	3.553.388,55	859.297,16	1.508.509,80	42,45%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.760.000,00	1.690.000,00	550.308,32	661.579,61	39,15%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.808.388,55	1.863.388,55	308.988,84	846.930,19	45,45%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.425.403,45	10.823.403,45	1.567.876,25	5.009.566,11	46,28%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.126.875,00	8.479.875,00	1.222.409,69	4.133.757,65	48,75%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.298.528,45	2.343.528,45	346.914,69	886.505,15	37,83%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.448,13	- 10.696,69	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	21.000,00	21.000,00	315,21	965,13	4,60%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	162,57	2.235,41	22,35%
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.024.792,00	14.407.792,00	2.427.651,19	6.521.276,45	45,26%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.402.664,14
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	- 852.862,35
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	32.920,89
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	353.146,42
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	145.375,58
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.081.244,68
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.436.831,23
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	888.232,00	1.058.232,00	247.492,98	512.052,45	48,39%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	987.476,00	2.608.828,04	214.382,25	385.795,86	14,79%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.875.708,00	3.667.060,04	461.875,23	897.848,31	24,48%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.900.500,00	18.074.852,04	2.889.526,42	7.419.124,76	41,05%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.177.426,98	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	853.620,22
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.262.132,30
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.751.389,39
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	32.920,89
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.397.284,02
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.	

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:4D9609A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 1º SEMESTRE 2014 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Republicação*
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREV.- RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.888.038,00	7.888.038,00	1.228.367,88	3.115.505,89	1.421.610,12
RECEITAS CORRENTES	7.888.038,00	7.888.038,00	1.228.367,88	3.115.505,89	1.421.610,12
Receita de Contribuições dos Segurados	1.331.889,00	1.331.889,00	400.478,11	900.392,23	592.990,14
Pessoal Civil	1.331.889,00	1.331.889,00	400.478,11	900.392,23	592.990,14
Ativo	1.331.889,00	1.331.889,00	400.478,11	900.392,23	592.990,14
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições	-		--	-	-
Receita Patrimonial	6.406.413,00	6.406.413,00	812.588,55	2.169.560,03	641.949,26
Receitas Imobiliárias	-		--	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	6.406.413,00	6.406.413,00	812.588,55	2.169.560,03	641.949,26
Outras Receitas Patrimoniais	-		--	-	-
Receita de Serviços	-		--	-	-
Outras Receitas Correntes	149.736,00	149.736,00	15.301,22	45.553,63	186.670,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	55.536,00	55.536,00	15.301,22	45.500,79	186.670,72
Demais Receitas Correntes	94.200,00	94.200,00	-	52,84	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.533.515,00	3.533.515,00	566.779,84	1.626.201,33	1.427.900,44
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	11.421.553,00	11.421.553,00	1.795.147,72	4.741.707,22	2.849.510,56

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.098.875,00	6.098.875,00	584.948,19	1.504.254,06	1.222.965,96
ADMINISTRAÇÃO	211.235,00	211.235,00	18.221,33	84.959,63	41.760,73
Despesas Correntes	208.235,00	208.235,00	18.221,33	84.736,63	40.254,93
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	223,00	1.505,80
PREVIDÊNCIA	5.887.640,00	5.887.640,00	566.726,86	1.419.294,43	1.181.205,23
Pessoal Civil	5.433.140,00	5.433.140,00	542.307,08	1.346.016,88	1.118.424,72
Aposentadorias	3.366.540,00	3.366.540,00	445.492,16	1.102.006,12	907.919,17
Pensões	1.352.550,00	1.352.550,00	95.888,20	240.883,08	210.505,55
Outros Benefícios Previdenciários	714.050,00	714.050,00	926,72	3.127,68	-
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias	454.500,00	454.500,00	24.419,78	73.277,55	62.780,51
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	454.500,00	454.500,00	24.419,78	73.277,55	62.780,51
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	54.000,00	54.000,00	9.613,30	26.726,68	20.705,65
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	6.152.875,00	6.152.875,00	594.561,49	1.530.980,74	1.243.671,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	5.268.678,00	5.268.678,00	1.200.586,23	3.210.726,48	1.605.838,95
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			-	-	-
Plano Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			-	-	-
Recursos para Formação de Reserva			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-
Plano Previdenciário			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			-	-	-
Outros Aportes para o RPPS			-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.580.678,00

BENS E DIREITOS DO RPPS DO RPPS	Mai/2014	PERÍODO DE REFERENCIA	
		2014	2013
CAIXA	-	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.533.515,00	3.533.515,00	566.779,84	1.626.201,33	1.427.900,44
Receita de Contribuições	3.533.515,00	3.533.515,00	566.779,84	1.626.201,33	1.427.900,44
Patronal	2.039.215,00	2.039.215,00	300.128,66	858.147,55	792.770,29
Pessoal Civil	2.039.215,00	2.039.215,00	300.128,66	858.147,55	792.770,29
Ativo	2.039.215,00	2.039.215,00	300.128,66	858.147,55	792.770,29
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-

Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.494.300,00	1.494.300,00	266.651,18	768.053,78	635.130,15
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	3.533.515,00	3.533.515,00	566.779,84	1.626.201,33	1.427.900,44

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	54.000,00	54.000,00	9.613,30	26.726,68	20.705,65
Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	9.613,30	26.726,68	20.705,65
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	54.000,00	54.000,00	9.613,30	26.726,68	20.705,65

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 15/Jun/2015, 15h e 15m.

*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:1DD4BA73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 1º SEMESTRE 2014 – REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Republicação*
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GABINETE DO PREFEITO - GAP	-	10.781,71	10.781,71	-	-	-	8.065,00	2.922,02	2.922,02	-	5.142,98
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	19.812,29	19.812,29	-	-	-	2.666,96	809,28	809,28	-	1.857,68
SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	2.174,49	2.174,49	-	-	-	1.353,62	75,56	75,56	1.107,79	170,27
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	72.444,79	72.444,79	-	-	-	64.904,05	21.577,24	21.577,24	22.542,93	20.783,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	-	268.359,30	268.359,30	-	-	-	1.405.136,69	1.013.187,61	907.935,74	-	497.200,95
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	54.481,23	54.481,23	-	-	-	55.296,17	46.391,94	46.391,94	6.573,82	2.330,41
SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL	-	15.671,74	15.632,86	-	38,88	-	19.595,30	13.029,31	13.029,31	3.892,80	2.673,19
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	19,81	19,81	-	-	-	317,69	308,63	308,63	-	9,06
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	6.447,37	6.447,37	-	-	146.834,55	27.311,69	76.284,81	76.284,81	366,58	97.494,85
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	184.631,40	184.631,40	-	-	-	774.800,73	594.791,74	594.791,74	61.922,35	118.086,64
SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS	-	43.597,76	43.597,76	-	-	-	39.309,13	29.542,22	29.542,22	4.785,02	4.981,89
S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH	-	717.315,16	717.315,16	-	-	-	261.657,61	178.787,26	178.787,26	34.791,62	48.078,73
SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - SOSU	25,20	-	-	-	25,20	-	-	-	-	-	-
DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL	-	2.233,33	2.233,33	-	-	-	1.064,90	1.014,63	1.014,63	-	50,27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	-	13.667,70	13.612,13	-	55,57	-	672.738,37	279.456,36	279.456,36	13.994,15	379.287,86
SUBTOTAL	25,20	1.411.638,08	1.411.543,63	-	119,65	146.834,55	3.334.217,91	2.258.178,61	2.152.926,74	149.977,06	1.178.148,66
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	25,20	1.411.638,08	1.411.543,63	-	119,65	146.834,55	3.334.217,91	2.258.178,61	2.152.926,74	149.977,06	1.178.148,66
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	2.128,57	2.128,57	-	-	-	-	-	-	-	-

SEC. M. PLANEJAMENTO COORD. GERAL-SEPLAN	-	1.001,80	1.001,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM	-	8.348,13	8.348,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	-	113.443,09	113.443,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR	-	1.994,15	1.994,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN DE ESPORTES E LAZER - SEL	-	857,18	857,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
SECRETARIA M DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO-SIC	-	1.051,87	1.051,87	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA	-	3.579,19	3.579,19	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS	-	69.838,59	69.838,59	-	-	-	-	-	-	-	-
S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH	-	14.686,46	14.686,46	-	-	-	-	-	-	-	-
DESCONCENTRAÇÃO TERRITORIAL	-	183,06	183,06	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF	-	43.203,52	43.203,52	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTROLE INTERNO - CI	-	422,50	422,50	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	260.738,11	260.738,11	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	260.738,11	260.738,11	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	25,20	1.672.376,19	1.672.281,74	-	119,65	146.834,55	3.334.217,91	2.258.178,61	2.152.926,74	149.977,06	1.178.148,66
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 15/Jun/2015, 15h e 21m.											
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.											

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FA9540DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/06/2015.
O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **VILMAR MEZZALIRA - ME**, sito à Av Assunção, 1348 - CEP: 85805030 - Bairro: Alto Alegre, Cidade/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.676.324/0001-56, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta (buffet, lanche e café da manhã) para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	CAFE DA MANHÃ		UN	500,00	8,00
1	2	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	500,00	19,60
1	3	VALE LANCHE C/ BEBIDA (290 ML)		UN	500,00	9,60

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 09/06/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:D99C566C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 1º SEMESTRE 2014 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICADO*
07/2013 A 06/2014

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.925.804,86	4.959.360,22	5.276.467,77	5.003.751,28	5.727.820,29	7.344.633,03	6.019.665,98	6.795.485,29	6.361.323,23	6.154.340,93	6.363.675,97	5.501.457,48	70.433.786,33	72.871.976,11
Receita Tributária	538.665,66	577.214,27	564.329,07	575.351,77	612.001,26	609.625,17	640.289,92	708.210,12	1.602.655,41	850.379,65	626.538,82	676.826,89	8.582.088,01	9.634.008,00
IPTU	80.469,49	59.776,10	69.105,58	74.514,16	60.225,96	91.921,78	29.103,23	105.694,88	895.638,73	339.091,86	59.863,60	57.958,39	1.923.363,76	2.261.369,00
ISS	266.683,61	286.352,51	272.253,07	284.465,30	283.894,91	273.596,30	310.051,24	280.866,30	262.091,53	271.048,05	297.386,92	255.778,82	3.344.468,56	3.786.769,50
ITBI	27.239,92	47.228,49	44.398,42	37.690,91	37.363,33	26.883,27	104.011,71	40.074,34	91.739,32	40.235,66	34.933,62	19.096,79	550.895,78	407.746,50
IRRF	62.626,46	64.016,35	67.093,55	68.320,25	67.270,96	123.300,36	58.800,46	64.240,02	60.611,56	63.884,07	84.231,50	82.793,87	867.189,41	854.437,50
Outras Receitas Tributárias	101.646,18	119.840,82	111.478,45	110.361,15	163.246,10	93.923,46	138.323,28	217.334,58	292.574,27	136.120,01	150.123,18	261.199,02	1.896.170,50	2.323.685,50
Receita de Contribuições	193.823,83	200.998,43	203.724,44	212.239,70	332.749,99	206.562,00	214.256,58	211.844,88	232.422,98	219.142,91	355.419,74	222.072,39	2.805.257,87	2.517.543,50
Receita Patrimonial	376.558,38	229.786,12	362.513,87	345.725,02	306.208,40	383.313,48	240.623,67	514.596,13	401.590,65	472.733,52	510.387,79	482.516,37	4.626.553,40	7.000.421,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.978,52	7.682,05	11.557,21	9.975,11	6.537,45	4.502,91	5.136,18	2.114,04	4.626,39	3.475,53	8.487,14	7.081,83	83.154,36	122.325,00
Transferências Correntes	3.771.600,90	3.920.489,93	4.090.819,55	3.832.922,97	4.445.397,73	6.085.797,26	4.896.366,67	5.329.255,61	4.100.608,56	4.582.792,69	4.834.329,71	4.086.899,12	53.977.280,70	53.147.480,09
Cota-Parte do FPM	1.073.017,65	1.402.953,44	1.161.128,04	1.161.145,87	1.615.130,34	1.665.890,56	1.961.925,79	2.095.049,79	1.242.773,20	1.418.416,37	1.890.214,21	1.417.538,65	18.105.183,91	18.232.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.237.398,02	1.160.338,36	1.223.193,31	1.242.287,92	1.274.004,81	1.836.699,84	1.247.852,15	1.064.032,43	1.186.686,72	1.240.403,96	1.251.377,11	1.166.559,59	15.130.834,22	14.581.596,00
Cota-Parte do IPVA	197.902,76	88.357,56	77.085,80	77.640,40	58.073,19	68.142,98	195.303,44	751.603,31	311.954,64	230.641,53	240.753,61	201.643,42	2.499.102,64	2.461.725,00
Cota-Parte do ITR	45,56	232,28	8.031,02	74.212,11	1.380,20	718,77	687,11	51,40	24,90	180,27	224,26	1.934,99	87.722,87	60.000,00
Transferências LC 87/1996	11.512,82	11.512,82	11.512,82	11.512,82	11.512,82	11.512,82	11.177,68	11.177,68	0,00	11.177,68	11.177,68	11.177,68	124.965,32	155.925,00
Transferências LC 61/1989	19.859,51	21.249,82	19.329,44	20.663,32	22.920,98	24.497,60	22.763,17	19.012,14	18.577,32	20.256,97	22.032,77	20.985,05	252.148,09	273.525,00
Transferências do FUNDEB	757.575,40	729.122,78	725.653,53	749.022,64	803.870,60	1.080.760,77	891.908,66	996.743,95	802.594,52	856.105,24	909.919,83	804.860,10	10.108.138,02	10.040.000,00
Outras Transferências Correntes	474.289,18	506.722,87	864.885,59	496.437,89	658.504,79	1.397.573,92	564.748,67	391.584,91	537.997,26	805.610,67	508.630,24	462.199,64	7.669.185,63	7.342.709,09
Outras Receitas Correntes	33.177,57	23.189,42	43.523,63	27.536,71	24.925,46	54.832,21	22.992,96	29.464,51	19.419,24	25.816,63	28.512,77	26.060,88	359.451,99	450.198,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	966.010,67	844.015,91	968.757,08	944.270,41	1.140.153,59	1.193.999,18	999.126,94	1.365.777,66	1.015.397,36	1.107.191,97	1.378.376,72	1.090.441,42	13.013.518,91	14.879.557,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	451.211,64	300.235,13	441.280,94	419.530,43	536.301,60	458.011,38	303.937,53	569.941,91	455.743,67	515.326,29	687.570,51	518.823,21	5.657.914,24	7.671.067,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	6.852,10	6.852,10	27.418,65	7.247,74	7.247,74	14.495,48	7.247,74	7.650,61	7.650,61	7.650,61	7.650,61	7.650,61	115.614,60	55.536,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	507.946,93	536.928,68	500.057,49	517.492,24	596.604,25	721.492,32	687.941,67	788.185,14	552.003,08	584.215,07	683.155,60	563.967,60	7.239.990,07	7.152.954,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.959.794,19	4.115.344,31	4.307.710,69	4.059.480,87	4.587.666,70	6.150.633,85	5.020.539,04	5.429.707,63	5.345.925,87	5.047.148,96	4.985.299,25	4.411.016,06	57.420.267,42	57.992.418,91
*Republicado, tendo em vista, ajustes contábeis e envio completo dos dados até Junho/2014 ao SIM-AM do TCE/PR.														

Rio Negro, 15 de Junho de 2015.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:6B5CA4FD

